SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 02 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3900

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025**

**Presidente:**
**Marcelo Arruda (PRD)**
**Barra do Rio Azul – AMAU**

**Vice-Presidentes:**
**Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)**
**Balneário Pinhal – AMLINORTE**

**Márcio Fonseca do Amaral (MDB)**
**Alegrete – AMFRO**

**Gilso Paz (PDT)**
**Tio Hugo – AMASBI**

**Carlos Alberto Bordin (PP)**
**Jacutinga – AMAU**

**Daniel Pereira de Almeida (PT)**
**Butiá – ASMURC**

**Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)**
**Mostardas – AMLINORTE**

**Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)**
**Barros Cassal – AMASBI**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

### DIRETORIA
### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024.**
**OBJETO**: Aquisição de Tiras Reagentes para determinação qualitativa de glicose com aparelho glicosímetro em comodato para manutenção dos serviços dos Municípios consorciados.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até às 12:59 h do dia 11 de setembro de 2024.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Às 13h do dia 11 de setembro de 2024.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 29 de agosto, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br

Novo Hamburgo (RS), 29 de agosto de 2024

***MICHELE RECKTENWALD-***
Diretora Executiva do CP Sinos

***MAIARA PRETTO RIBEIRO-***
Pregoeira

**Publicado por:**
Michele Recktenwald
**Código Identificador:**1D89BAE8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.010-2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.010/2021
CONTRATO N.º: 003/2021
ASSINADO EM: 27 de agosto de 2024
CONTRATADA: TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
OBJETO:
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CONSULTORIA DE REDE E ÁREA DE INFORMÁTICA, HOSPEDAGEM DE E-MAILS E SITE INSTITUCIONAL**
VALORES:
**VALOR TOTAL**: **R$ 12.525,00 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**
**PAGAMENTO MENSAL: R$ 1.043,75 (Um mil quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

**Publicado por:**
Roberta Patuzzi Bernardes
**Código Identificador:**2DE9DFD6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 3.385/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Institui Programação Oficial da Semana da Pátria e Semana Farroupilha/2024 e dá outras providências.

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal 1.830/2024 que institui o Calendário de Eventos do Município para 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Institui a programação Oficial da Semana Farroupilha do Município de Água Santa a realizar-se no período de 03 a 21 de Setembro do Corrente, a seguir descrita:

**Dia 03 de Setembro (terça-feira)**
**10 h** ABERTURA DA SEMANA DA PÁTRIA E CHEGADA DA CHAMA CRIOULA AO MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA.
**Organização**: Secretaria Municipal de Educação, Departamento Cultural do Piquete Pai João, Grupo Centauros da Tradição e Piquete de Laçadores Pai João.
**Local**: Praça Avelino Júlio Pimentel

**Dia 05 de Setembro (quinta-feira)**

**07 h** CAFÉ DE CHALEIRA
**Organização:** Secretaria de Assistência Social, CRAS
**Local:** Ginásio Poliesportivo Aldini Vergílio Coser

**Dia 06 de Setembro (sexta-feira)**
**20:30 h** JANTAR DE ABERTURA MÊS FARROUPILHA
**Organização:** Comunidade de Santo Antônio dos Pinheirinhos
**Local:** Comunidade de Santo Antônio dos Pinheirinhos

**Dia 07 de Setembro (sábado)**
**08:30 h** DESFILE CÍVICO EM HOMENAGEM A PÁTRIA
**Organização:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura
**Local:** Altar da Pátria, Praça Avelino Júlio Pimentel

**Dia 08 de Setembro (domingo)**
**08:30 h** 55ª CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS E 37º ENTREVERO CULTURAL DE PEÕES – (fase interna) aberto ao público a partir das 14:30 h
**Organização:** Departamento artístico e cultural do Piquete de Laçadores Pai João
**Local:** Salão Paroquial – andar superior

**Dia 11 de Setembro (quarta-feira)**
**20:00 h** JANTAR DO PEIXE
**Organização:** Grupo Centauros da Tradição
**Local:** Galpão dos Centauros

**Dia 13 de Setembro (sexta-feira)**
**20:00 h** 26º JANTAR FANDANGO COMUNIDADE DE RINCÃO DO CAMPO
**Organização:** Comunidade de Rincão do Campo
**Local:** Comunidade de Rincão do Campo

**Dia 15 de Setembro (domingo)**
**16:00 h** ENTRE CAUSOS E TROVAS, GAITA E POESIA
**19:00 h** JANTAR DO ENTREVERO
**Organização:** Departamento Artístico e Cultural do Piquete de Laçadores Pai João
**Local:** Galpão dos Centauros

**Dia 16 de Setembro (segunda-feira)**
CULTURA E TRADIÇÃO GAÚCHA NA ESCOLA
**Organização:** Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Raimundo Damin e Invernada Artística e Cultural do Piquete de Laçadores Pai João
**Local:** Ginásio Municipal Marcos Aurélio Daneli

**Dia 17 de Setembro (terça-feira)**
**20:00 h** FEIJOADA
**Organização:** Grupo Centauros da Tradição
**Local:** Galpão dos Centauros

**Dia 19 de Setembro (quinta-feira)**
CULTURA E TRADIÇÃO GAÚCHA NA INFÂNCIA
**Organização:** Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Alfredo de Souza e Invernada Artística e Cultural do Piquete de Laçadores Pai João
**Local:** Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Alfredo de Souza

ALMOÇO FARROUPILHA E APRESENTAÇÕES SOBRE A HISTÓRIA DA REVOLUÇÃO FARROUPILHA
**Organização:** Escola Estadual de Ensino Médio Cláudio Antônio Benvegnú
**Local:** Escola Estadual de Ensino Médio Cláudio Antônio Benvegnú

**Dia 20 de Setembro (sexta-feira)**
**8:30 h** CAVALGADA COM SAÍDA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ALDINI VERGÍLIO COSER ATÉ O PARQUE MUNICIPAL DE RODEIOS
**09:30 h** MISSA CRIOULA, LOGO APÓS DISPUTA DE LAÇO
**12:00 h** ALMOÇO
**14:00 h** TIRO DE LAÇO
**Organização:** Piquete de Laçadores Pai João e Grupo Centauros da Tradição
**Local:** Parque Municipal de Rodeios

**Dia 21 de Setembro (sábado)**
**18:00 h** MINHA PÁTRIA PARA JESUS
**Organização:** Exercito de Ester´s
**Local:** Praça Avelino Júlio Pimentel
Obs.: em caso de mau tempo, o evento será realizado no Galpão dos Centauros

**Art. 3º -** A promoção é do Município ficando a organização a cargo de cada entidade participante.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes das presentes festividades correrão por conta das dotações consignadas na Lei-de-meios em execução.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA Em 29 de Agosto de 2024.

***EDUARDO PICOLOTTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 29/08/2024.

***DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Monica Bressan Ribeiro
**Código Identificador:**D3C209A3

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.384, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 20, da Lei Municipal nº 1.820, de 07 de Novembro de 2023, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.827, de 13 de dezembro de 2023,
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão – Rubrica - Projeto Atividade – Valor**
13.01 – 3390.30.00.00.00 – 2.176 – R$ 80.000,00
13.01 – 4490.51.00.00.00 – 1.025 – R$ 80.000,00

**Art. 2º** Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) classificados na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor**
02.02 – 4450.41.00.00.00 – 1.207 – R$ 160.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA** Em 29 de Agosto de 2024.

***EDUARDO PICOLOTTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 29/08/2024.

***DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Monica Bressan Ribeiro
**Código Identificador:**B55B7817

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2022. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR PERFEITO. Objeto:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Projeto "Acolhendo para o Futuro Melhor", na área de acolhimento assistencial, tendo como finalidade o acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade, acolhidos na Entidade via ordem judicial, vítimas de maus tratos, negligência, violência psicológica, física, sexual, exploração sexual, situação de rua, essas crianças e/ou adolescentes afastados de suas famílias, as quais se encontram em situação de vulnerabilidade social e, muitas delas, envolvidas em prostituição, que tenham sua integridade física e moral violada, estando, por consequência, afastados de suas famílias via ordem judicial. Assim, a Entidade acolhedora deverá proporcionar as condições necessárias para a manutenção de um lar, de forma a garantir, permanentemente, a todos os envolvidos, os seus direitos, realizando um trabalho de acompanhamento e avaliativo de todos os envolvidos neste processo social, até sua reintegração familiar ou a colocação em família substituta. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme item 07 do Termo de Colaboração nº 01/2022, fica prorrogado o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de setembro de 2024, tendo vigência até o dia 31 de agosto de 2025, alterando-se assim, o prazo original do referido Termo de Colaboração; e Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com o Art. 36 do Decreto Municipal nº 59/2017 e o Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, e item 8 do Termo de Colaboração, as partes pactuantes resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 01/2022, conforme Plano de Trabalho - Anexo I do presente Termo Aditivo – apresentado pela Organização da Sociedade Civil e com o respectivo deferimento da Gestora da parceria, no Processo Administrativo 169/2024 da plataforma 1.doc. Assim, altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1 e 2.2 do Termo de Colaboração. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 30 de agosto de 2024.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Carlos Buske
**Código Identificador:**1CFC3BB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE TERMOS DE FOMENTO**
Lei Federal nº 13.019/2014
**TERMO DE FOMENTO nº 02/2024 –** ATLÉTICO CLUBE AVENIDA. Projeto Campeonato Gaúcho Noligafi Elite e Copa dos Vales 2024 – R$ 23.070,00.
**TERMO DE FOMENTO nº 03/2024 –** ESPORTE CLUBE PORTO ALVES. Projeto Porto Alves na Copa RS de Futebol Amador – R$ 18.040,00.
**TERMO DE FOMENTO nº 04/2024 –** ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DE FUTSAL - AAGF. Projeto Pequenos Craques – R$ 8.888,00.
**Objeto:** Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a seleção de projetos esportivos, com vistas a promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento, conforme Planos de Trabalho apresentados pelas Entidades, em consonância com o Edital nº 35/2024 – Chamamento Público. Cópia dos Termos de Fomento no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 30 de agosto de 2024.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clair Lisandra Wilhelm
**Código Identificador:**512090ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
EDITAL nº 35/2024 – Chamamento Público. Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a seleção de projetos esportivos, com vistas à promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento. Adjudico e Homologo o processo, conforme segue: Atlético Clube Avenida – R$ 23.070,00, Esporte Clube Porto Alves – R$ 18.040,00 e Associação Agudense de Futsal – AAGF – R$ 8.888,00. Os Termos de Adjudicação e Homologação estão disponíveis no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 30 de agosto de 2024.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clair Lisandra Wilhelm
**Código Identificador:**FBB7224D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL nº 34/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO. Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para diagnóstico clínico, com prioridade aos pré-cirúrgicos e de urgência e emergência, a serem pagos de acordo com a Tabela SUS, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde. Empresas participantes: **MDR FISCHER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 92.601.426/0003-80; **HEMOBIO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 41.758.530/0001-80 e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PASTEUR LTDA**, inscrita no CNPJ 88.603.402/0014-56. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação disponíveis no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 29 de agosto de 2024.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clair Lisandra Wilhelm
**Código Identificador:**635FDAEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**PORTARIA N.º 1394/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

DESIGNA GESTOR MUNICIPAL

**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas

atribuições legais e com fundamento nos Arts. 2.º, Inciso VI, e 61 da Lei Federal n.º 13019/2014 e no Art 3.º do Decreto n.º 059/2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar o Servidor **LEANDRO EVERSON FRIEDRICH**, Cargo de Secretário de Escola, Matrícula 2260, para função de Gestor das Parcerias celebradas por meio do TERMO DE FOMENTO n.º 02/2024 – ATLÉTICO CLUBE AVENIDA – Projeto Campeonato Gaúcho Noligafe Elite e Copa dos Vales, TERMO DE FOMENTO n.º 03/2024 – ESPORTE CLUBE PORTO ALVES – Projeto Porto Alves na Copa RS de Futebol Amador, TERMO DE FOMENTO n.º 04/2024 – ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DE FUTSAL – AAGF- Projeto Pequenos Craques.

Art. 2.º São atribuições do Gestor:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da Parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei n.º 13019/2014;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de agosto de 2024.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***DANIELA ARGUILAR CAMARGO***
Secretária de Administração e Gestão

**Publicado por:**
Daniela Arguilar Camargo
**Código Identificador:**A7594964

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**PORTARIA N.º 1395/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 2.º, Inciso XI da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art 3.º do Decreto n.º 059/2017,

RESOLVE

Art.1.º Designar os Servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebrada por meio do TERMO DE FOMENTO n.º 02/2024 – ATLÉTICO CLUBE AVENIDA – Projeto Campeonato Gaúcho Noligafe Elite e Copa dos Vales, TERMO DE FOMENTO n.º 03/2024 – ESPORTE CLUBE PORTO ALVES – Projeto Porto Alves na Copa RS de Futebol Amador, TERMO DE FOMENTO n.º 04/2024 – ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DE FUTSAL – AAGF- Projeto Pequenos Craques.

Titulares
**JARDEL LUIZ BECKER,** Cargo de Motorista**,** matrícula 3785;
**GRACIELE LEONARA MARKENDORF**, Cargo de Chefe de Seção, matrícula 3490;
**ALEXANDRE FELICE VIDAL**, Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 3628.

Suplente
**SAMARA FERNANDA BOCK**, Cargo de Chefe de Seção, matrícula 3327.

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação fiscalizar e avaliar a parcerias firmadas com as Entidades acima referidas mediante Termo de Fomento.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de agosto de 2024.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***DANIELA ARGUILAR CAMARGO***
Secretária de Administração e Gestão

**Publicado por:**
Daniela Arguilar Camargo
**Código Identificador:**01679DA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RATIFICAÇÃO E RESULTADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2024**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 678/2024**
**RATIFICAÇÃO DE PROCESSO**
**O PREFEITO DECANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo como disposto naLei Federaln° 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para reconstrução e reestabelecimento de calçadas, muretas, bocas de lobo e cabeceiras de pontes nas Ruas: José Paulo Kobber em direção a localidade de Baixo Canudos, João José Briesch ao longo de todo trecho do perímetro urbano.
Reconheço ser dispensável na espécie, a licitação, conforme parecer jurídico e com fundamento no inciso VIII, art. 75, da Lei no 14.133/2021, em favor das empresas: Empresa 1: Antônio Brancher Schmitt Construtora, CNPJ nº 32.521.865/0001-90.
Valor: R$ 34.783,00 (Trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e trE^s reais).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE Em 30 de agosto de 2024.**

***PAULO CESAR BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Roberto Caliari
**Código Identificador:**DB89D0D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PE 054/2024 - SRP CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESMORCEGAÇÃO E LIMPEZA INTERNA DE CAIXAS DE ÁGUA**

**Secretaria Municipal de Finanças**
**Av. Narciso Silva, 1195.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024**

**Processo de Compra nº 047/2024**

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **17 de setembro de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **SRP para futuras e eventuais Contratações de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Desratização, Dedetização, Desmorcegação e Limpeza Interna de Caixas de Água**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 30 de agosto de 2024.

***BEATRIZ SEDREZ***
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

**Publicado por:**
Paulo José Xavier Costa
**Código Identificador:**58EDB18C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## PORTARIA Nº 428

Designa servidores para substituirem fiscais do Contrato 107/2022 de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. Fica designado o servidor Rafael Brizolara da Rosa, matr. 8999 (Titular) e Lenize Barcelos Agendes, matr. 5333 (suplente) como fiscais do contrato 107/2022 com a empresa Instar Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de agosto de 2024

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

***ILZA SOARES LEMOS FURTADO***
Secretária Interina de Governo

**Publicado por:**
Carolina Muñoz Nogueira
**Código Identificador:**2D92D7BC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº 112

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 800.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANISTICO
06.002.15.451.3.1244-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R$800.000,00
1.706.0000.0000 Transferência Especial da União 800.000,00
**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$800.000,00
1.706.0000.0000 Transferência Especial da União 800.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2024.**

***VILMAR MOTTA SCHIMITT***
Prefeito Municipal

***ILZA LEMOS FURTADO***
Secretário(a) de Governo

**Publicado por:**
Carolina Muñoz Nogueira
**Código Identificador:**D0299856

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº 113

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) E REGULARIZAÇÂO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E), NO LOTEAMENTO CERRO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do procedimento 0868.00003081/2023;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017, que estabelece normas e procedimentos para implantação de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de núcleos urbanos informais;
CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, instituída pelo Decreto 089/2023 e Portaria 368/2024, favorável a Instauração da REURB-S, que faz parte integrante deste Decreto;

DECRETA:
Art.1º Fica nos termos do inciso V do art. 28 da Lei Federal 13.465/2017, homologada a Decisão de Instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) do Procedimento nº 0868.00003081/2023, do núcleo urbano informal, denominado LOTEAMENTO CERRO DO ESTADO, com área total de 396.899,22 m², registrado no Cartório de Registro de imóveis da 2º Zona de Pelotas, melhor descrito na matrícula e nas pranchas que se encontra em anexo, sendo parte integrante do presente decreto.
Art. 2º Ficam os ocupantes eventuais interessados notificados a partir da publicação do presente decreto, para querendo apresentar impugnação no prazo legal.
Art. 3º Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 29 de agosto de 2024.

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***ILZA SOARES LEMOS FURTADO***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Carolina Muñoz Nogueira
**Código Identificador:**D83E6730

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CHAPADA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024

**EDITAL Nº 040/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024**

Objeto: Registro de preços de material de construção e pintura.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 12 de setembro de 2024, às 9h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 02/09/2024

***GELSON MIGUEL SCHERER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keith Natana Gris
**Código Identificador:**C42CB23A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

### SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2024**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2024 – PROCESSO 082/2024**
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **LILIAN SANTOS DE ANDRADE**
CNPJ Contratado: **16.717.465/0001-06**
Objeto: **FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LOUSA/QUADRO DE VIDRO BRANCO PARA ESCOLA MUNICIPAL**
Valor: **R$ 6.300,00**
Verba: Recurso Próprio.

***JOSÉ PAULO MENEGHINE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Doberstein
**Código Identificador:**F186DE63

### SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2024**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2024 – PROCESSO 062/2024**
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **DECORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPÉIS DE PAREDE LTDA.**
CNPJ Contratado: **33.012.814/0001-03**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICA DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SMEC**
Valor: **R$ 10.500,00**
Verba: Recurso Federal e Próprio

***JOSÉ PAULO MENEGHINE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Doberstein
**Código Identificador:**1D74FB42

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
### SÚMULA DO CONTRATO Nº 083/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**CONSTRUTORA SEMENUK LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra, empreitada global, de telhamento metálico para a cobertura de ampliação do Centro Comunitário São Pedro, com área total de 143,70m².
Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024.
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021
Vigência:26/08/2024 a 26/09/2024.
Valor:R$ 24.966,42 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Estação, 30 de agosto de 2024.

***GEVERSON ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaçanã Lermen Casanova
**Código Identificador:**8004B64E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
### SÚMULA DO CONTRATO Nº 084/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração da avaliação atuarial e simulações atuariais.
Vinculação: INEXIGIBILIDADE 045/2024.
Fundamento Legal: Art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.
Vigência:01/09/2024 a 01/09/2025.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), valor anual.

Estação, 30 de agosto de 2024.

***GEVERSON ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaçanã Lermen Casanova
**Código Identificador:**7E3F3A6A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
### SÚMULA DO CONTRATO Nº 085/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**JANAINE ALINE BARTNIK**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem para veículos leves, caminhões e máquinas pesadas da frota da Prefeitura.
Vinculação: DISPENSA 083/2024.
Fundamento Legal: Art. 75, III, alínea "a" da Lei 14.133/2021.
Vigência:29/08/2024 a 29/08/2025.
Valor:R$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS) para lavagem de veículos de grande porte (LAVAGEM COMPLETA), R$ 80,00 (OITENTA REAIS) para lavagem de veículos de grande porte (LAVAGEM EXTERNA), R$ 80,00 (OITENTA REAIS) para lavagem de veículos de médio porte (LAVAGEM COMPLETA), R$ 30,00 (TRINTA REAIS) para lavagem de veículos de médio porte (LAVAGEM EXTERNA), R$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS) para lavagem de veículos de pequeno porte ( LAVAGEM COMPLETA) e R$ 30,00 (TRINTA REAIS) para lavagem de veículos de pequeno porte (LAVAGEM EXTERNA).

Estação, 30 de agosto de 2024.

***GEVERSON ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaçanã Lermen Casanova
**Código Identificador:**BAAF2A3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**
**SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2024 E 121/2024**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2024 E 121/2024
Objeto: Aquisição de lanches e gêneros alimentícios para as diversas Secretarias do Município.
Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 033/2024.
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.
Ata de Registro de Preços 120/2024; Fornecedor:**M. A. SANDRI & CIA. LTDA**; Valor: R$**2.758,50**
Ata de Registro de Preços 121/2024; Fornecedor:**VIA QUALITA SUPERMERCADO LTDA**; Valor: R$38.883,60.

Estação, 30 de AGOSTO de 2024.

***GEVERSON ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaçanã Lermen Casanova
**Código Identificador:**A6676179

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**
**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 003/2024**

**Inexigibilidade de Chamamento Público – Processo nº 31/2024**
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GETÚLIO VARGAS – CDL**
(CNPJ:88.205.935/0001-55).
Objeto: [...]**Cláusula Primeira –**Fica alterada a cláusula 5.2 do termo de fomento, passando a constar:**[...] 5.2.**Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados na conta bancária a seguir indicada pela entidade: Banco 001 Banco do Brasil Agência 0444-8 Conta Corrente 31104-9 [...] Permanecem inalteradas as demais cláusulas doTermo de Fomento. E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 30 de AGOSTO de 2024.

***GEVERSON ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaçanã Lermen Casanova
**Código Identificador:**AE933CB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**
**SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 072/2024**

Pregão Eletrônico nº 027/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **ECEN EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA** (CNPJ:19.455.528/0001-83).
Objeto: [...]Conforme justificativa técnica emitida pelo setor de Engenharia, ficam aditados ao contrato inicial, os seguintes trechos:
- Trecho adicional com extensão de pista (Área Total: 95,98 m²);
- Trecho excedente com aumento de largura e ajustes nos encaixes (Área Total: 1235,61m²);
- Construção de uma lombada (Metragem cúbica de CBUQ: 2,61 m³);
- Recuperação do acostamento (Área Total: 122,57 m³).
**Totalizando o valor de R$ 71.619,34 (setenta e um mil, seiscentos e dezenove reais com trinta e quatro centavos).**
[...]

Estação, 30 de AGOSTO de 2024.

***GEVERSON ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaçanã Lermen Casanova
**Código Identificador:**18578299

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**
**SÚMULA 10º ADITIVO AO CONTRATO 071/2023**

Tomada de Preços nº 003/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: BRA CONSTRUÇÕES LTDA(CNPJ:49.292.944/0001-79).
Objeto: [...]**Cláusula Primeira –** Fica aditivado ao valor do contrato o valor de R$ 39.280,07 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais com sete centavos), decorrente de itens que precisaram ser aditivados para a completa execução da obra, como detalha a tabela emitida e que se encontra em anexo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 30 de agosto de 2024.

***GEVERSON ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaçanã Lermen Casanova
**Código Identificador:**75A39BD6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE LAGOÃO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA 017/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**
**RATIFICA**

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação **n° 017/2024** que visa a contratação de Empresa para Fazer Controle e tratamento de água em 15 (quinze) pontos de tratamento no interior do município conforme portaria GM/MS 888 , sendo vencedora a empresa: **POTABILE SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 55.900.357.001-18 TOTALIZANDO O VALOR **DE R$ 27.600,00 ( Vinte e sete mil e seiscentos Reais)**. Esta licitação retifica nos termos do art. 75, inciso II da Lei de Licitações .

Lagoão-RS,30 de Agosto de 2024.

***CIRANO DE CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiani de Camargo
**Código Identificador:**D39A6C7C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**INSTITUI A REGULAMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO; E REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1911, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 1914, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

Institui a regulamentação para realização de concurso público no âmbito da Administração Direta e Indireta

do Município; e revoga o Decreto Municipal nº 1911, de 13 de agosto de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCROZOSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66 e art. 80, da Lei Orgânica,

**DECRETA**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Institui a regulamentação para a realização de concurso público, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Durante as fases do concurso público serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

Art. 3º O concurso público será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:
I – ampla publicidade, por meio de editais;
II – recebimento das inscrições de todos que preencham as exigências do edital;
III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.

**DA DESIGNAÇÃO DAS COMISSÕES**

Art. 4º O Prefeito Municipal designará, por Portaria, a Comissão de Coordenação e de Fiscalização, bem como, a Comissão Executora do Concurso Público.

Art. 5º A Comissão Executora será constituída de pessoas de indiscutível idoneidade moral e bom grau de escolaridade, devendo estas, serem recrutadas no quadro de servidores municipais ou ainda esta Comissão será constituída por empresa contratada para a execução do concurso público, com o devido registro junto ao Conselho Regional de Administração – CRA.

Art. 6º Será também nomeada por Portaria, Comissão de Coordenação e Fiscalização, que será constituída de servidores municipais concursados, de indiscutível idoneidade moral e grau de escolaridade compatível; esta Comissão tem por objetivo coordenar e fiscalizar o trabalho da Comissão Executora e auxiliar em todo o processo do concurso.

Art. 7º À Comissão Executora compete planejar e executar todas as tarefas necessárias à realização do concurso, especialmente:
I - elaborar o Edital de inscrições que regulará o processo seletivo, bem como o plano das provas e os programas das matérias;
II - receber as inscrições do concurso ou efetuar a conferência de cada inscrição recebida para homologação ou indeferimento;
III - elaborar as provas objetivas de concurso público, através de banca devidamente graduada, comprometendo-se com o absoluto sigilo das mesmas;

IV - providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar banca para aplicação das mesmas;
V - estabelecer o critério de correção e julgamento das provas;
VI - fazer a correção das provas escritas, pontuação de provas práticas e de títulos ou outras que houverem, em conformidade com os critérios preestabelecidos;
VII - fazer reexame de provas, sempre que houver pedido de revisão, sugerindo justificadamente, a manutenção ou alteração dos pontos primitivamente conferidos, submetendo seu parecer à decisão do Prefeito Municipal;
VIII - emitir parecer em qualquer recurso ou reclamação, interpostos por candidatos.
IX - providenciar o mapeamento do local das provas, bem como a nominata de candidatos para afixar em cada sala de provas, e ainda, lista de presença;
X - propiciar treinamento aos fiscais encarregados dos trabalhos de provas;
XI - providenciar demais atos administrativos necessários;
XII - montar dossiê, contemplando todos os atos, cronologicamente, relacionados ao concurso Público.

Art. 8º À Comissão Executora e à de Coordenação e Fiscalização é vedado, sob qualquer forma revelar, até o momento em que forem apresentados aos candidatos, os temas constitutivos das provas.

Art. 9º O pessoal encarregado do recebimento das inscrições, bem como da fiscalização das provas, quando não fizer parte da própria Comissão Executora, deverá ser nomeado por portaria.

**DAS PROVAS**
Art. 10. O concurso público será de provas ou de provas e títulos conforme dispuser a lei.
§ 1° Quando houver prova de títulos, a apresentação destes deverá ocorrer em data a ser estabelecida no edital, sempre posterior à da inscrição no concurso, ressalvada disposição diversa em lei.
§ 2° A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.
§ 3° Havendo prova oral, deverá ser realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.
§ 4° A realização de provas de aptidão física exige a indicação no edital do tipo de prova, das técnicas admitidas e do desempenho mínimo para classificação.
§ 5° No caso das provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação, no edital, dos instrumentos, aparelhos e técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação dos candidatos.
§ 6° A realização de avaliação psicológica está condicionada à existência de previsão legal e deverá estar prevista no edital.
§7° Para os fins deste Decreto, considera-se avaliação psicológica o emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.
§ 8° A avaliação psicológica será realizada após a aplicação das provas escritas, orais e de aptidão física, quando houver.
§ 9° Os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo deverão ser estabelecidos previamente, por meio de estudo científico das atribuições e responsabilidades dos cargos, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

§ 10. A avaliação psicológica deverá ser realizada mediante o uso de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
§ 11. O edital especificará os requisitos psicológicos que serão aferidos na avaliação.
§12. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como “apto” ou “inapto”.
§ 13. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processado envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
§ 14. Os prazos e a forma de interposição de recurso acerca do resultado da avaliação psicológica serão definidos pelo edital do concurso.
§ 15. Os profissionais que efetuarem avaliações psicológicas no certame não poderão participar do julgamento de recursos.
§ 16. É lícito ao candidato apresentar parecer de assistente técnico na fase recursal.
§ 17. Caso no julgamento de recurso se entenda que a documentação e a fundamentação da avaliação psicológica são insuficientes para se concluir sobre as condições do candidato, a avaliação psicológica será anulada e realizado novo exame.

**DO EDITAL**

Art. 11. O edital do concurso público será:

I - publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
II - divulgado no sítio oficial na rede mundial de computadores da Prefeitura Municipal e da instituição que executará o certame, logo após a sua publicação.
§ 1° A alteração de qualquer dispositivo do edital deverá ser publicada na imprensa oficial e divulgada na forma do disposto no inciso II.
§ 2° Quando a alteração se relacionar com o programa ou outra condição essencial do concurso, deverá ser reaberto o prazo de inscrição de candidatos.

Art. 12. Deverão constar do edital de abertura de inscrições, no mínimo, as seguintes informações:
I - identificação da instituição realizadora do certame e do órgão ou entidade que o promove;
II - número de cargos públicos a serem providos e menção, quando for o caso, da realização do concurso para cadastro de reserva;
III - percentual de vagas assegurado às pessoas portadoras de deficiência,
IV - percentual de vagas assegurado às pessoas negras;
V - denominação do cargo, a classe de ingresso e o vencimento inicial;
VI - lei de criação do cargo e seus regulamentos;
VII - descrição das atribuições do cargo;
VIII - indicação do nível de escolaridade exigido para a posse no cargo;
IX - indicação precisa dos locais, horários e procedimentos de inscrição, bem como das formalidades para sua confirmação;
X - valor da inscrição e hipóteses de isenção, quando for o caso;
XI - orientações para a apresentação do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme legislação aplicável;
XII - indicação da documentação a ser apresentada no ato de inscrição e quando da realização das provas, bem como do material de uso não permitido;
XIII - enunciação precisa das disciplinas das provas e dos eventuais agrupamentos de provas;
XIV - indicação das prováveis datas de realização das provas;

XV - número de etapas do concurso público, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou classificatório;
XVI - informação de que haverá gravação, em caso de prova oral;
XVII - explicitação detalhada da metodologia para classificação no concurso público;
XVIII - exigência, quando cabível, de exames médicos específicos para a carreira ou de exame psicotécnico ou sindicância da vida pregressa;
XIX - fixação do prazo de validade do concurso e da possibilidade de sua prorrogação; e
XX - disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.
§ 1° A escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.
§ 2° Quando as provas forem realizadas em mais de um dia, o local, dia e hora das provas seguintes deverão ser efetivadas observando o lançamento do respectivo edital, publicado na imprensa oficial do Município e nas páginas eletrônicas da Administração e empresa realizadora do concurso, quando for o caso;

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 13. O pedido de inscrição consistirá no preenchimento do respectivo formulário, observadas as normas do edital de abertura do concurso.
§ 1° É facultado ao órgão de recrutamento e seleção adotar a modalidade de auto pedido de inscrição, devendo constar, no respectivo edital, as informações indispensáveis ao seu processamento;
§ 2° Não serão admitidas inscrições condicionais.

Art. 14. A homologação dos pedidos de inscrição, quando prevista no concurso, será publicada em edital.
§ 1º Os requisitos relativos ao recrutamento deverão estar atendidos até a data de encerramento das inscrições e poderão ser verificadas em uma das seguintes etapas, constante no edital de abertura do concurso;
I - no ato do pedido de inscrição;
II - após o período de inscrição;
III - antes do encerramento do concurso, apenas para os candidatos aprovadas;
IV - por ocasião da posse.
§ 2° - Constará do edital referido no "caput" deste artigo a relação dos candidatos que tiveram seu pedido de inscrição negado, com as razões que o determinaram.

Art. 15. Da negativa de inscrição caberá recurso à Comissão Executora, no prazo de 03 (três) dias úteis, imediatamente subsequentes à data da publicação do Edital de homologação das inscrições.

Art. 16. O recurso será examinado pela Comissão Executora que:
I - proporá o indeferimento liminar do pedido, se formulado fora do prazo;
II - responderá a questionamentos de ordem administrativa;
III - encaminhará o processo ao Prefeito Municipal, quanto for assunto de sua competência.

Art. 17. A inscrição será cancelada em qualquer fase do concurso, verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital, a não confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua obtenção, ainda que cometidos sem a concorrência do candidato.

§ 1° O cancelamento da inscrição determinará a anulação automática de todos os atos dela decorrentes;
§ 2° Será dada publicidade ao cancelamento da inscrição, podendo o candidato interessado conhecer das razões que o determinaram.

Art. 18. O limite da idade mínima aludida no edital para recrutamento terá como referência a data de nomeação para o cargo público.

**DA ISENÇÃO DE TAXA**

Art. 19. Os editais de concurso público da administração do Poder Executivo Municipal deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:
I – estiver inscrito no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II – for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 135/2007.
§ 1° A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
I – indicação do número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
II – declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do “caput” deste artigo.
§ 2° O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
§ 3° Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade de prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado, sujeitando-se o candidato às consequências prevista na lei penal.

Art. 20. O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do pedido.
Parágrafo único. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

**DA DEVOLUÇÃO DA TAXA**

Art. 21. A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato, a pedido deste, quando o respectivo concurso vier a ser suspenso, cancelado ou anulado.

Art. 22. O valor a ser restituído será o da taxa de inscrição atualizado segundo a URM (Unidade de Referencia Municipal).
§ 1° A restituição do pagamento será feita mediante requerimento do interessado, sem cobrança de taxa de expediente, a partir de 30 (trinta) e no máximo de 120 (cento e vinte) dias após o `vencimento do prazo para o início das provas, se não realizadas, ou do prazo para divulgação dos resultados, se realizadas, tendo o concurso sido cancelado ou anulado;
§ 2° O número de identificação do CPF (cadastro de pessoa física) deverá ser informado quando do requerimento;
§ 3° O pagamento da restituição deverá ser efetivado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da protocolização do requerimento do interessado.

Art. 23. Se o concurso cancelado ou anulado for posteriormente realizado, o candidato que tenha requerido a restituição deverá realizar nova inscrição, no período previsto no novo edital.

Parágrafo Único. Os candidatos que não tenham requerido a devolução do valor da inscrição estarão isentos do pagamento da nova taxa e apresentação de documentação já entregue, mas deverão comparecer ao local da inscrição portando identificação e nova documentação eventualmente exigida no edital para reafirmarem o interesse no concurso.

Art. 24. Quando o concurso não tiver previsão de datas para realização das provas, decorridos 06 (seis) meses sem que tenham sido definidas, o candidato inscrito poderá requerer o ressarcimento de que trata o art. 16 do presente Regulamento.

**DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**

Art. 25. Reprovado em prova com caráter eliminatório, o candidato ficará impedido de concorrer nas demais provas.
Parágrafo Único. Excetuam-se as hipóteses em que as provas forem aplicadas simultaneamente ou com intervalo inferior ao necessário para correção das anteriores.

Art. 26. Os resultados das provas serão divulgados por meio de edital.

Art. 27. Os candidatos serão submetidos às provas em dia, hora e local divulgados através de edital, a ser publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e máxima de 90 (noventa) dias, exceto quando o edital de abertura contiver Cronograma de Etapas.
§ 1° Somente será admitido à prestação de prova o candidato que exibir, no ato, documento com fé pública que garanta sua identificação;
§ 2° Não haverá segunda chamada em qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
§ 3° Quando a prova ou provas não puderem ser aplicadas na data, hora e local divulgados, será, então, informado aos candidatos que compareceram e assinaram a ata de presença, nova data, hora e local, e somente estes estarão aptos a prestar prova, dispensando-se nova divulgação.

Art. 28. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso;
II - consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos;
III - utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho, salvo os expressamente permitidos;
IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;
V - portar-se inconvenientemente, perturbando, por qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
VI - tratar com incorreção ou descortesia qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

Art. 29. Nas provas que exigirem o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser determinada a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária aptidão ao seu manejo sem risco de danificá-lo.

Art. 30. Quando a correção de provas não for subordinada ao processo eletrônico, o sigilo, quanto à identificação dos candidatos, será assegurado pelos atos solenes e públicos de desidentificarão e identificação das provas.

§ 1° A desidentificarão das provas deverá ocorrer logo após o término dos trabalhos de aplicação da prova;
§ 2° A identificação das provas será divulgada mediante edital.

Art. 31. Será anulada a prova que apresentar sinais ou contiver expressões que possibilitem o reconhecimento do candidato.

Art. 32. Quando o concurso contiver prova de títulos, estes deverão ser apresentados consoante as normas previstas no edital de abertura do concurso.

Art. 33. A liberação das questões é obrigatória e imediata ao término da prova, tanto para os candidatos quanto para a imprensa.

Art. 34. A divulgação do gabarito, quando houver, é obrigatória.
Parágrafo Único. O gabarito deve ser divulgado, no máximo, até 48 horas após a aplicação da prova.

**DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DOS TÍTULOS**

Art. 35. A nota obtida pelo candidato será lançada, nas provas escritas, antes do trabalho de identificação, quando o processo for manual.
Parágrafo Único. Não será conferida nota à prova ou provas, em que, durante a prestação, o candidato for excluído do respectivo recinto, ou tiver a mesma anulada por quaisquer dos motivos previstos nos artigos 28 e 31 deste Regulamento.

Art. 36. Na atribuição de pontos ou notas de qualquer prova, ou na apuração dos resultados parciais ou finais, serão considerados, apenas, os 03 (três) algarismos posteriores à virgula, vedados os arredondamentos.

Art. 37. Após o julgamento e a identificação pública das provas, quando a correção não for subordinada a processo eletrônico, será dada vista das mesmas ou das folhas de respostas aos candidatos, no local, prazo e forma especificados em edital.
Parágrafo Único. Fica assegurado ao candidato o exame do gabarito da prova e o direito de tomar conhecimento das respostas dos demais candidatos, no prazo de 03 (três) dias a contar da identificação.

Art. 38. O julgamento dos títulos será feito nos termos e critérios estabelecidos no edital de abertura do concurso.
§ 1° Quando o concurso for de provas e de títulos, a estes não poderá ser atribuído valor total superior ao daquelas;
§ 2° Somente serão apreciados os títulos que tenham sido apresentados no prazo e formas fixados nos editais ou avisos;
§ 3° Será facultado ao candidato, após a publicação do resultado, tomar ciência dos pontos atribuídos a cada um dos títulos apresentados pelos demais candidatos.

Art. 39. Quando dois ou mais candidatos obtiverem a mesma média final, o desempate dar-se-á, considerando:
I - a maior pontuação obtida, hierarquicamente, em cada uma das provas conforme estabelecido em edital;
II - sorteio público.

§ 1° O sorteio público, quando necessário, será divulgado com antecedência mínima de 03 (três) dias à sua realização.
§ 2° O resultado do sorteio público será divulgado por ocasião da homologação final do concurso.

Art. 40. Os resultados gerais e finais somente serão publicados quando:

I - não existirem pedidos revisionais pendentes de decisão administrativa;
II - expirado o prazo de revisão, inexista pedido protocolizado.

**DOS RECURSOS**

Art. 41. Do resultado parcial ou final das provas cabem os seguintes recursos, pela ordem:
I – revisão de provas;
II – reconsideração.

Art. 42. Dos recursos de revisão de provas que serão dirigidos à Comissão Examinadora, ou de reconsideração, que serão dirigidos ao Prefeito Municipal, deverão constar a perfeita identificação do recorrente, a matéria da prova e a questão ou questões impugnadas, bem como as razões do pedido.

Art. 43. O prazo de recurso de revisão de prova e de reconsideração será estabelecido no edital do certame.

Art. 44. Não será conhecido o recurso que for interposto fora de prazo ou que não cumprir os requisitos previstos no artigo 43.

Art. 45. A prova ou conjunto de provas somente serão anuladas:
I - se forem constatadas irregularidades no processamento do concurso;
II - se houver comprovada inobservância quanto ao sigilo;
III - se houver anulação administrativa de mais de quarenta por cento das questões formuladas em cada prova.

**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Art. 46. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas entre candidatos, terá preferência na ordem classificatória final, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
b) tiver exercido a função de jurado (conforme o Art. 440 do Código de Processo Penal);
c) Maior pontuação na prova teórico-objetiva;
d) Maior pontuação na prova prática (se aplicável ao cargo);
e) Maior pontuação na prova de títulos (se aplicável ao cargo);
f) Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;
g) Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;
h) Maior pontuação na área/conteúdo de Legislação da prova teórico-objetiva;
i) Maior pontuação na área/conteúdo de Fundamentos da Educação da prova teórico-objetiva (se aplicável ao cargo);
j) Maior pontuação na área/conteúdo de Matemática da prova teórico-objetiva (se aplicável ao cargo);
k) Maior pontuação na área/conteúdo de Informática da prova teórico-objetiva (se aplicável ao cargo);
l) Sorteio Público, a ser convocado por edital específico.
Parágrafo único. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão Executiva, garantido o direito de presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital, publicado na imprensa oficial do Município em meio eletrônico, se houver.

**DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**

Art. 47. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo ou emprego cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, com base na legislação própria em vigor.

Art. 48. A reserva de vagas, oferecidas a pessoas portadoras de deficiência, será de no mínimo, 05% (cinco por cento) das vagas colocadas em concurso.
§ 1° O estabelecimento do número de vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência dar-se-á no momento de divulgação do edital de abertura do respectivo concurso;
§ 2 Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada de abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão;
§ 3° Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);
§ 4° Quando o número de vagas oferecidas impossibilite a obtenção do percentual de 05% (cinco por cento) previsto no "caput", no mínimo uma delas será destinada a pessoas portadoras de deficiência, não excedendo ao limite.
§ 5° As vagas reservadas aos portadores de deficiência que não venham a ser preenchidas, após o chamamento de todos os portadores de deficiência aprovados, passam automaticamente a ser ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.

Art. 49. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar:
I - laudo médico emitido no máximo nos 06 (seis) meses anteriores à publicação do edital, que comprove a deficiência alegada, no ato da inscrição para o concurso;
II - estar ciente das atribuições do cargo ou emprego para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação na avaliação de desempenho funcional.
§ 1° O documento comprobatório que confirme a deficiência do candidato deverá conter:
a) Data de expedição conforme prazo determinado no subitem acima;
b) Assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente;
c) Identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes;
d) Para candidato com deficiência auditiva; visual; intelectual ou mental, serão exigidos, respectivamente: exame audiológico – audiometria; exame oftalmológico (acuidade visual em AO – ambos os olhos), patologia a campo visual; avaliação intelectual ou mental especializada
§ 2° No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o cargo, tendo em vista que as pessoas com deficiência, serão submetidas posteriormente à Perícia Médica

Art. 50. O candidato deverá solicitar, caso seja necessário, por escrito e no ato da inscrição, condições especiais para a realização das provas do certame, com base na legislação em vigor.

Art. 51. A pessoa com deficiência inscrita em concurso público, resguardadas as condições especiais para a sua admissão, previstas no respectivo edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, especialmente no que concerne:
I - ao conteúdo e à elaboração das provas;
II - aos critérios de avaliação e aprovação;
III - ao horário e ao local de aplicação das provas, garantida a devida acessibilidade;
IV - à nota mínima exigida para aprovação.

**DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS**

Art. 52 Ficam reservadas às pessoas negras 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos na forma da Lei Municipal nº 1.098, de 20 de fevereiro de 2024.
§ 1° A reserva de vagas prevista no “caput” será aplicada sempre que o número de vagas individualizadas por cargo oferecidas no concurso público seja igual ou superior a 3 (três).

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

§ 2° Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);

§ 3° O estabelecimento do número de vagas reservadas às pessoas negras dar-se-á no momento de divulgação do edital de abertura do respectivo concurso;

§ 4° Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 53. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Art. 54. Concluídas todas as etapas do concurso público, a Comissão Executiva o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 55. Homologado o resultado final do concurso público, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do certame.

Art. 56 O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a partir da data da Publicação da homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

Art. 57. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Art. 58. Durante o período de validade do concurso público, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre os novos concursados para assumir cargo, na carreira.

Art. 59. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1911, de 13 de agosto de 2024.

Art. 60. O Decreto Municipal nº 1.181, de 23 de agosto de 2018, foi revogado tacitamente pela Lei Complementar nº 02, de 07 de dezembro de 2021, que instituiu o Código Tributário do Município.

Art. 61. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 de agosto de 2024.

***LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 19/08/2024.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

**Publicado por:**
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
**Código Identificador:**E1D4045C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
## AVISO DE DISPENSA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

**OBJETO**: Contratação de serviços gráficos para confecção de banner para ser utilizado no evento alusivo ao Setembro Amarelo, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 02/09/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 04/09/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 05/09/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

**Publicado por:**
Cristiane Korpalski Nunes
**Código Identificador:**AC27A642

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
## AVISO DE DISPENSA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

**OBJETO**: Aquisição de balões para decoração do Centro Cultural Farol do Saber para o evento alusivo ao Setembro Amarelo, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 02/09/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 04/09/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 05/09/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

**Publicado por:**
Cristiane Korpalski Nunes
**Código Identificador:**C7C7FD44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**AVISO DE DISPENSA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

**OBJETO**: Aquisição de TNT para decoração do Centro Cultural Farol do Saber para o evento alusivo ao Setembro Amarelo, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 02/09/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 04/09/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 05/09/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

**Publicado por:**
Cristiane Korpalski Nunes
**Código Identificador:**190D1CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**AVISO DE DISPENSA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

**OBJETO**: Aquisição de gêneros de alimentação para serem ofertados no evento alusivo ao Setembro Amarelo, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 02/09/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 04/09/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 05/09/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

**Publicado por:**
Cristiane Korpalski Nunes
**Código Identificador:**A0F37995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**DESIGNA OPERADORES DO SISTEMA SIAPESWEB - CONCURSOS TCE/RS**

**PORTARIA Nº. 312, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

DESIGNA OPERADORES DO SISTEMA SIAPESWEB – CONCURSOS DO TCE/RS.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,** Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** como operadores do sistema SIAPESweb - Concursos do TCE/RS a servidora **IVANA RANGEL KARPINSKI,** cargo de Contínuo, matrícula n°. 16217, responsável por alimentar o sistema e a servidora **MARIJANE RISTER**, cargo de Contínuo, matrícula n°. 14079, responsável por verificar a exatidão das informações prestadas.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 26 de agosto de 2024.

***LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI***
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 26/08/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário Oficial da FAMURS.

**Publicado por:**
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
**Código Identificador:**10F8D714

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE CONTÍNUO DE PIMENTEL.**

**PORTARIA Nº. 313, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE CONTÍNUO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias a servidora ocupante do cargo de Contínuo, pelo período de 02/09/2024 a 21/09/2024, conforme abaixo discriminado:

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| 14079 | MARIJANE RISTER | 01/07/2022 a 30/06/2023 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 27 de agosto de 2024.

***LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 27/08/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
**Código Identificador:**67713570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

**PORTARIA Nº. 314, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias a servidora ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo período de 02/09/2024 a 01/10/2024, conforme abaixo discriminado:

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| 19453 | ALESSANDRA BUDELON BAZILEWICZ | 01/07/2023 a 06/01/2024 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 27 de agosto de 2024.

***LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 27/08/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
**Código Identificador:**1DC3E85B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

**PORTARIA Nº. 315, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias a servidora ocupante do cargo de Diretor de Departamento, pelo período de 11/09/2024 a 30/09/2024, conforme abaixo discriminado:

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| 22292 | MARILENE LOURENZE DE OLIVEIRA | 01/10/2022 a 30/09/2023 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 27 de agosto de 2024.

***LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 27/08/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
**Código Identificador:**57DA34B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE DIGITADOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

**PORTARIA Nº. 316, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE DIGITADOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias a servidora ocupante do cargo de Digitador, pelo período de 02/09/2024 a 20/09/2024, conforme abaixo discriminado:

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| 1449 | CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI | 13/03/2023 a 12/03/2024 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 27 de agosto de 2024.

***LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 27/08/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
**Código Identificador:**422D4F25

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

**SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1.250/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

**DECRETO Nº 1.250/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

DECLARA BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EUCLIDES JOÃO MUTERLE,** Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei orgânica Municipal
**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** São declarados bens móveis inservíveis ao patrimônio do Município, os seguintes bens:

| Item | Descrição |
|---|---|
| 01 | 88 FOLHAS DE TELHA DE ALU ZINCO, totalizando 440 m², descartadas da cobertura da Casa de Cultura Avelino Benin. |

**Art. 2º -** A declaração de inservibilidade ao patrimônio do Município Maximiliano de Almeida de que trata este Decreto, efetua-se Diante do estado em que os bens relacionados no art., 1º deste, encontram-se no momento, ou seja para suas recuperações tornam-se antieconômicos diante avarias e gastos a serem empreendidos com manutenções, recuperações ou para reparos dos mesmos, portanto consideradas excessivamente onerosas aos cofres públicos, tornando-os sem condições de uso, ou inapropriados a utilização.
**Art. 3º -** Os bens descritos no art. 1º deste Decreto, foram vistoriados e avaliados por Comissão Especial constituída através da Portaria nº 295/2024, para posterior alienação via certame licitatório (Leilão), mediante as disposições do art. 17, inciso II, § 6º, da Lei 8.666/93 e alterações, e posteriormente baixados/desincorporados do Patrimônio Municipal.
**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MAXIMILIANO DE ALMEIDA, 22 DE AGOSTO DE 2024.

***EUCLIDES JOÃO MUTERLE***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EM 22 DE AGOSTO DE 2024

***FERNANDA MARIA BITTENCOURT***
Técnico Administrativo Especializado

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida – RS, onde naturalmente se publicam os Atos Oficiais editados pelo Município, no período de 22 de agosto A 02 de setembro de 2024.

Em 22 DE AGOSTO de 2024.

Responsável Pela publicação

**Publicado por:**
Renata Buziki Caragnatto
**Código Identificador:**774AC968

## SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
## CREDENCIAMENTO 003/2024

**CREDENCIAMENTO 003/2024**
**EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO:**

Que no dia 03 de setembro de 2024 as 09:00h ocorrerá o sorteio para escolha de LEILOEIRO no setor de licitações nas dependências da prefeitura municipal, sendo o mesmo será feito entre os leiloeiros habilitados para o processo 003/2024.
Maiores informações e edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou, através do site https://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br/;

Maximiliano de Almeida RS, 30 de agosto de 2024.

***EUCLIDES JOÃO MUTERLLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Buziki Caragnatto
**Código Identificador:**B921BB51

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

### LICITAÇÕES
### EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 056/2024**

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP n° 056/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de minicarregadeira equipada com vassoura e capinadeira, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Trânsito.** A Data da abertura será no dia **12 de setembro de 2024**, às **14h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

***DANIEL THALHEIMER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Weber Merten
**Código Identificador:**A9F4786E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.06/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE REFORMAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q.

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 06/2024**
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 13 de setembro de 2024, às 08:30h estará recebendo as propostas para Contratação de Empresa Especializada, para a construção em Regime de Empreitada global por preço unitário, julgada pelo menor preço global por lote, objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de Reforma de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q., interior do Município de Protásio Alves/RS, a ser executado em três lotes com vários trechos totalizando aproximadamente 4.313,81 m². Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/; https://pncp.gov.br/app/editais;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Protásio Alves, 30 de agosto de 2024

***JOCIMAR FURLAN***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**0FD6C4B6

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
### RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 08/2024

**Contratado**: **PRISCILA MORELLO**
**Modalidade**: Pregão Presencial
**Número da licitação**: 29/2022

**Número do Contrato:** 71/2022
**Número do aditivo:** 02
**Fundamento legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional de fonoaudiologia.
**Data de assinatura**: 30/08/2024
**Alteração contratual:** Pelo presente termo aditivo, fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) na carga horária referente ao objeto contratado, **adicionando 12h (doze horas) mensais** ao originalmente contratado, passando a vigorar com o total de 60h (sessenta horas) mensais.
**Alteração contratual:** Em virtude do aumento de **25%** no quantitativo do objeto do contrato, o CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o **valor mensal** de **R$4.375,00** (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).
**Alteração contratual:** O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/09/2024.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**50C1F655

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2024 - CONTRATO 128/2024

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**
O Poder Executivo de Restinga Sêca, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação nº 075/2024 que objetiva a contratação de prestação dos serviços necessários a verificar a conformidade do RPPS do Município de Restinga Sêca em atendimento aos requisitos definidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), compreendendo os serviços conforme disposto no quadro abaixo, com vistas à eventual obtenção do Certificado de Conformidade do Pró-Gestão RPPS. De acordo com artigo 75, inc. II, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 28/08/2024. Processo: 2396/2024.
CONTRATO Nº 128/2024
CONTRATADA: ICQ BRASIL - INSTITUTO DE CERTIFICACAO E QUALIDADE BRASIL LTDA
CNPJ: 01.659.386/0001-00
VALOR: R$ 10.860,00 (Dez mil oitocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DO CONTRATO: 30/08/2024

Restinga Sêca, 30 de agosto de 2024.

***VILMAR JOÃO FOLETTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Letícia Luana Weise
**Código Identificador:**EBD27538

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2024 - CONTRATO 129/2024

**SECRETARIA DE OBRAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2024**
**CONTRATO Nº 129/2024**
**CONTRATADA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
**CNPJ Nº** 14.767.899/0001-87
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço técnico para manutenção da motoniveladora XCMG 180 durante o período de garantia técnica, visto que a máquina foi danificada pela enchente que ocorreu no Município, em face da situação de calamidade pública, conforme Decreto Municipal nº 047/2024, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso IV, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.
**VALOR:** R$ 75.047,07 (Setenta e cinco mil, quarenta e sete reais e sete centavos).
**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.
**DATA DO CONTRATO:** 30/08/2024.

Restinga Sêca, 30 de agosto de 2024.

***VILMAR JOÃO FOLETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabelle da Silva Boligon
**Código Identificador:**B0CEA6FD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 593/2023/SMS
Termo Aditivo nº 04
Processo Digital nº 24048 – Termo Aditivo 04 ao Contrato 593/2023/SMS, assinado em 01/11/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Farias e Fagundes LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0002-14. Objeto do Termo Aditivo: Repactuação de Serviços e Valores.Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Kinberlli Arrieche de Oliveira
**Código Identificador:**EE9D4E37

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
### AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 114/2024 SMS – Contratação de empresa para serviços para renovação e elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde. Abertura: 06/09/2024 de 2024, às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

**Publicado por:**
Kinberlli Arrieche de Oliveira
**Código Identificador:**6E69F7E1

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 593/2023/SMS
Termo Aditivo nº 04
Processo Digital nº 24048 – Termo Aditivo 04 ao Contrato 593/2023/SMS, assinado em 01/11/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS).
Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Farias e Fagundes LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0002-14.
Objeto do Termo Aditivo: Repactuação de Serviços e Valores.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Kinberlli Arrieche de Oliveira
**Código Identificador:**49F408E4

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 205/2024**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 205/2024

Contrato: nº 205/2024

Processo Administrativo nº 38504/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 205/2024, assinado em 10/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: Campos & Vieira Engenharia e Construções LTDA, CNPJ 37.696.908/0001-77. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Kinberlli Arrieche de Oliveira
**Código Identificador:**F52B035C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 236/2024**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 236/2024

Contrato: nº 236/2024

Processo Administrativo nº 38501/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 236/2024, assinado em 06/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: Nova Renascer LTDA, CNPJ 26.804.280/0001-84. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Kinberlli Arrieche de Oliveira
**Código Identificador:**3B2AADBD

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024 – Aquisição de equipamento fotográfico, de localização e observação, com fornecimento para entrega única, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) SMA às 14h, de 13/09/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

**Publicado por:**
Veridiane da Costa Gomes
**Código Identificador:**88719358

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE FOMENTO AO CONTRATO 162/2024/SMCAS**

EXTRATO DE FOMENTO AO CONTRATO 162/2024/SMCAS

Contrato: nº 162/2024/SMCAS
Termo de Fomento nº 01
Processo Digital nº 26121 – Termo de Fomento 01 ao Contrato 162/2024/SMCAS, assinado em 02/04/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS).
Contratada: Instituto Pobres Servos da Divina Providência Centro Social São João Calabria, inscrita no CNPJ sob nº 19.272.681/0023-64.
Objeto do Termo de Fomento: Alteração do Plano de Trabalho para substituição da atividade de Karatê pela Oficina de Esportes.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Kinberlli Arrieche de Oliveira
**Código Identificador:**ACC1468C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 106/2024/SMZC**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 106/2024/SMZC

Contrato: nº 106/2024/SMZC

Processo Administrativo: nº 31968/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 106/2024/SMZC, assinado em 01/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: Construcost LTDA, CNPJ 88.566.872/0001-62. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de Cláusula Contratual. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Kinberlli Arrieche de Oliveira
**Código Identificador:**997D3594

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 334/2023**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 334/2023

Contrato: nº 334/2023

Processo Administrativo: nº 35218/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 334/2023, assinado em 01/08/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: Nova Renascer LTDA, CNPJ 26.804.280/0001-84. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de Cláusula Contratual. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Kinberlli Arrieche de Oliveira
**Código Identificador:**FAB01568

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 236/2024**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 236/2024

Contrato: nº 236/2024

Processo Administrativo nº 38501/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 236/2024, assinado em 06/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: Nova Renascer LTDA, CNPJ 26.804.280/0001-84. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Kinberlli Arrieche de Oliveira
**Código Identificador:**E989B299

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 36.470, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto na Lei nº 3.217, de 10 de julho de 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica NOMEADA, como membro do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, indicada a respectiva representação, em substituição parcial, a pessoa a seguir relacionada:
**I** – BEATRIZ BALDO MARQUES, como representante SUPLENTE dos Profissionais de Saúde – Unisc, em substituição a Vera Elenei da Costa Somavilla.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais nomeações constantes na Portaria nº 31.738, de 22 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de agosto de 2024.

***HELENA HERMANY***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Beling
**Código Identificador:**7367518F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Contratada:ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ACALANTO.** Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n°14.133/2021. Processo Administrativo nº 140/COMPRAS/2024. Licitacon: 9718. Data: 29/08/2024.

**Contratada: ESCOLA INFANTIL TIA NICE LTDA.** Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n°14.133/2021. Processo Administrativo nº 141/COMPRAS/2024. Licitacon: 9720. Data: 29/08/2024.

**Publicado por:**
Chayene Guterres Costa
**Código Identificador:**EB4A6786

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 161/PGM/2024: CWS EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** Objeto: compromisso de prestar serviço de locação de centrais telefônicas em diversos órgãos da Prefeitura, prestação de serviços de instalação, configuração e assistência técnica preventiva e corretiva, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais. Fundamento: Art.75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 156/COMPRAS/2024. Data: 23/08/2024.

**Contrato nº 163/PGM/2024: J. L. FISCHER & CIA. LTDA.** Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n°14.133/2021. Processo Administrativo nº 125/COMPRAS/2024. Data: 23/08/2024.

**Contrato nº 164/PGM/2024: SÔNIA JANAINA MEES.** Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n°14.133/2021. Processo Administrativo nº 126/COMPRAS/2024. Data: 27/08/2024.

**Contrato nº 169/PGM/2024: J. L. FISCHER & CIA. LTDA.** Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n°14.133/2021. Processo Administrativo nº 133/COMPRAS/2024. Data: 29/08/2024.

**Publicado por:**
Chayene Guterres Costa
**Código Identificador:**260BE0E0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL**

**Contratada: CAMILA MARIELE DE BARROS SOUZA - ME.** Objeto: extinção unilateral do contrato n.º 151/PGM/2024. Fundamento: Art. 137, incisos V e VIII, e 138, III, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo: 113/COMPRAS/2024. Data: 28/08/2024. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para contraditório e ampla defesa.

**Publicado por:**
Chayene Guterres Costa
**Código Identificador:**2FC4AA4D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL**

**Contratada: REALIIZE CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Objeto: rescisão contratual, a contar de 23 de agosto de 2024. Fundamento: Art.137, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato n.º 093/PGM/2024. Processo Administrativo nº 042/LIC/SEFAZ/2024. Data: 23/08//2024.

**Publicado por:**
Chayene Guterres Costa
**Código Identificador:**E73CF1EC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (35º)** Objeto: inclui o Parágrafo Vigésimo Nono na Cláusula Quarta do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS 4.779, de 19 de julho de 2024. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 19/08/2024.

**Publicado por:**
Chayene Guterres Costa
**Código Identificador:**69F13DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:
**Pregão Eletrônico nº 126/24** – RP equipamentos de climatização (condicionadores de ar, corina de ar e ventiladores). DATA: 16/09/24. Recebimento das propostas/abertura: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h
**Pregão Eletrônico nº 129/24** – RP aquisições de Água Mineral. DATA: 16/09/24. Recebimento/abertura das propostas: até às 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
**Concorrência Eletrônica nº 16/24** – Execução de Pavimentação da Estrada Arroio do Couto. DATA:10/10/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148. E-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

**Publicado por:**
Marcos Luís Diehl
**Código Identificador:**6A2DF387

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

**Pregão Eletrônico nº 093/2023:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de Recipientes (cascos) com carga e cargas deGás Liquefeito de Petróleo (GLP). Processo Adm. n° 118/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 14/09/2023. Validade do registro até 13/09/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
**Pregão Presencial nº 094/2023:** Registro de Preços para futuras contratações parceladas de Serviços Médico-veterinários (tratamento, recolhimento, transporte e depósito de animais de pequeno e grande porte). Processo Adm. n° 081/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 13/09/2023. Validade do registro até 12/09/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
**Pregão Eletrônico nº 095/2023:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Materiais Descartáveis (copos, pratos, embalagens, sacos para lixo, etc). Processo Adm. n° 112/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 18/09/2023. Validade do registro até 17/09/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
**Pregão Eletrônico nº 097/2023:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de FERRAMENTAS profissionais diversas (manuais, elétricas, etc). Processo Adm. n° 120/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 11/09/2023. Validade do registro até 10/09/2024. Fica rescindido a Ata de Registro de Preços junto a empresa Comércio de Ferramentas Santa Cruz Ltda a contar do dia 09/05/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
**Pregão Eletrônico nº 111/2023:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS (reagentes, cloro granulado multifunção 3 em 1, entre outros) e EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DIVERSOS para Análise de Águas. Processo Adm. n° 117/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 19/09/2023. Validade do registro até 18/09/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
**Pregão Eletrônico nº 023/2024:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de AREIAS. Processo Adm. N° 006/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 12/04/2024. Validade do registro até 18/04/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
**Pregão Eletrônico nº 025/2024 -** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS. Processo Adm. n° 223/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 28/03/2024. Validade do registro até 26/09/2024. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
**Pregão Eletrônico nº 027/2024:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MOBILIÁRIOS. Processo Adm. N° 242/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 26/04/2024. Validade do registro até 23/04/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

**Publicado por:**
Luciane Richter
**Código Identificador:**8F0DC33F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 DESERTA**

O Município de Santa Cruz do Sul – RS torna público para conhecimento dos interessados que a Comissão Especial para Recebimento, Avaliação e Julgamento das Propostas apresentadas na Chamada Pública nº 03/2024 que tem por objeto **s**elecionar de empresa(s) do ramo da construção civil para desenvolvimento e implantação de empreendimento habitacional em área pública, com 425 (quatrocentos e vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, tipo casas e apartamentos, localizada no Parque das Extremosas, vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida, destinado prioritariamente ao público-alvo do grupo Faixa 2, e, na falta deste, a população de renda da Faixa 3 com recursos do FGTS, operado pela Caixa Econômica Federal, declarou em sessão do dia 28 de agosto de 2024 o presente processo DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de interessados nesta Chamada Pública. A Ata de Chamada Pública Deserta está disponível no www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamada-publica.

**Publicado por:**
Tatiana Fanck
**Código Identificador:**B793DB1B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SINIMBU

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024**
**CREDENCIAMENTO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS**
O Município de Sinimbu convoca os interessados a entrar em contato via e-mail com a Secretaria de Administração de Sinimbu/RS, e-mail: administracao@sinimbu.rs.gov.br ou fone (51)99971-8611, com a finalidade de apresentar credenciamento para o Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – CREDENCIAMENTO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS.

Sinimbu, 02 de setembro de 2024.

***SANDRA MARISA ROESCH BACKES,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Rafael Ghisleni
**Código Identificador:**FFC8D66A

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **GLARDIS BECHERT KANITZ**. OBJETO: Acréscimo de quantitativo no Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 863,31. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2024. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 024/2024. ASSINATURA: 30.08.2024.

**Publicado por:**
Victor Armani Dos Santos
**Código Identificador:**6272D44D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE VACARIA

**GESTÃO E FINANÇAS**
**EDITAL**

**EDITAL Nº 277/2024**

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA,** Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 8357/2024 – PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ 30.271.729/0001-63 – para prestação do serviço de execução de show da dupla “Pedro Paulo e Alex”. Valor Total/Global: R$ 140.000,00. Data: 30 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 30 de agosto de 2024.

***AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Borsoi Panisson
**Código Identificador:**CFC5CAA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2024**

**01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2024 .** Data: 26.01.2024. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e o Senhor ***ASTOR ANTONIO REGNER,*** Pessoa Física, inscrita no CPF nº 600.283.199-15. Objeto: **–** Constitui Objeto do presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO das quantidades dos itens da Clausula Sexta do Contrato nº 009/2024. Fica acrescida ao valor total do contrato constante na Cláusula Sexta a importância de R$ 1.762,98 (um mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), o que corresponde a 14,61% (quatorze vírgula sessenta e um por cento) do total inicialmente contratado, passando o contrato a ter o valor total de R$ 13.822,28(treze mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

Alegria, 30 de agosto de 2024.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**B0DFDEC0

**ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

RETIFICALÇAO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 26/08/24 CODIGO IDENTIFICADOR B960E5AF
**ONDE SE LIA:**
**ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 31, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)**

Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre Administração Pública Municipal e a APAE- Alegria, cujo objeto será a estruturação da Rede de Serviços do SUAS para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade oferecidos pela APAE, tudo na forma do plano de trabalho.

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento especializado de educandos portadores de deficiência;

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento educacional especializado;

Considerando que a APAE Alegria é a entidade que sempre se encarregou do atendimento especializado a educandos portadores de deficiência neste Município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação individual e familiar de cada educando atendido;

Considerando que de acordo com o Art. 31, *caput* da Lei Federal n° 13.019/2014 será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento com a APAE – Alegria, CNPJ n°03.022.882/0001-84, cujo objeto será estruturação da Rede de Serviços do SUAS para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade oferecidos pela APAE, tudo na forma do plano de trabalho.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da lei.

Alegria, 23 de agosto de 2024.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal de Alegria

**LEIA-SE:**
**ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**(ART. 29, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)**

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de Fomento entre administração pública municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRIA/RS – APAE. Inscrita no CNPJ nº 03.022.882/0001-84, cujo objeto será a estruturação da Rede de Serviços do SUAS para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade oferecidos pela APAE, tudo na forma do plano de trabalho.

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento especializado de educandos portadores de deficiência;

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento educacional especializado;

Considerando que a APAE Alegria é a entidade que sempre se encarregou do atendimento especializado a educandos portadores de deficiência neste Município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação individual e familiar de cada educando atendido;

Considerando que de acordo com o Art. Art. 29, *caput*, da Lei Federal nº. 13.019/2014, prevê expressamente que os termos de colaboração ou fomento, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares as leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público.

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de termo de fomento com a APAE - Alegria, CNPJ nº 03.022.882/0001-84, cujo objeto será estruturação da Rede de Serviços do SUAS para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade oferecidos pela APAE, tudo na forma do plano de trabalho.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, Admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Alegria, 23 de agosto de 2024.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal de Alegria

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**5550AA49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2024**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ***EDERSON AUGUSTO DREHMER***, CNPJ nº 53.427.524/0001-20. **Objeto:** Constitui objeto de contratação de empresa especializada para assessorar os trabalhadores da Secretária de Assistência Social e Habitação, para adesão e implementação do

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) considerando que o Programa de Aquisição de Alimentos tem duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. **Pagamento** Pela contratação de empresa especializada para serviços de assessoria, a CONTRATADA receberá o **Valor global de R$ 5.550,00,00** (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), O referido pagamento será efetuado de forma única, em até 30 (trinta) dias subsequentes a prestação do serviço em sua totalidade, quando concluso o processo de adesão e implementação do PAA no município, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente a entrega. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de agosto de 2024.

***ADIR GIACOMINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriely Sardi Dos Reis
**Código Identificador:**0F36A054

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
### PUBLICAÇÃO OFICIAL

**Despesa de Pronto Pagamento nº 80/2024**
**EMPRESA: VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS.** - CNPJ 52.204.800/0001-28
**OBJETO:** Contratação de serviço para confecção de duas unidades de capachos em vinil gold 10mm, personalizados com o logo/brasão da Câmara impresso, nas medidas de 1,20 x 0,90 e 0,80 x 0,60 para uso na sede da Câmara Municipal de Alvorada.
**Valor total**: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
**BASE LEGAL**: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 30 de agosto de 2024.

Vereador
***RODRIGO MENDES DA SILVA***
Presidente.

**Publicado por:**
Ricardo Silva de Oliveira
**Código Identificador:**889BCF17

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA MUNICIPAL Nº 4278/2024

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:

**Exonerar** a servidora Victória Justin Boeira, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Serviços - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2024111641, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 27 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**4D2C6D22

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 66/2024

**Objeto:** Curso Presencial: A Aplicação do Processo Administrativo Especial - PAE. O curso será realizado pelos Auxiliares Administrativos Sr. Anderson Rodrigues de Mattos, CPF: 008.538.260-48 e Sra. Liandra de Bairros, CPF: 608.076.100-97, pelos Assessores Jurídicos Sra. Maisa Moreira Fernandes, CPF: 946.437.680-53 e Sra. Sany da Graça Larger e Silva Chrzanowski, CPF: 764.476.770-34, Shírney Canedo Rodrigues de Oliveira, CPF: 024.974.230-67 e pela Chefe de Serviços Sra. Eduarda Fernanda da Silva da Costa, CPF: 856.396.720-72, nos dias 26 de setembro de 2024: das 09h às 12h e das 13h às 17h e 27 de setembro de 2024: das 09h às 12h e das 13h às 15h

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CURSOS A APLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PAE | SERV | 6 | R$566,10 | R$3.396,60 |

**Contratada:** DPM EDUCAÇÃO LTDA
**Valor Total: R$3.396,60 (três mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Alvorada, 30 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
**Código Identificador:**07807E33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO N° 136-2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 49/2024

**Objeto:** Contratação de uma vaga de inserção em Serviço de Residencial Terapêutico - SRT- em modalidade de cuidados de 24 horas, para atendimento ao Processo nº 5015278-48.2024.8.21.0003/RS, através de medida judicial que deverá ser cumprida pelo Município de Alvorada, e com a anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da SMS.

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VAGA EM RESIDENCIAL TERAPEUTICO Aquisição de uma vaga em residencial terapêutico, para atendimento ao Processo Judicial nº 5015278-48.2024.8.21.0003/RS | MÊS | 12 | R$3.460,00 | R$41.520,00 |

**Contratada:** LISIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA
**Valor Total: R$41.520,00 (quarenta e um mil quinhentos e vinte reais)**

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Alvorada, 30 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
**Código Identificador:**F6382248

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO N° 133-2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2024

**Objeto:** Contratação de uma vaga para o paciente IGOR DA ROSA SOUZA, Proc. nº 5007973-47.2023.8.21.003/RS, com a finalidade de tratamento psicoterapêutico em clínica especializada em regime de residencial e em modalidade de cuidados de 24 horas, conforme

anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da SMS, e por determinação judicial.

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga em residencial terapêutico para o paciente Igor da Rosa Souza. Mediante medida judicial. | MÊS | 12 | R$3.300,00 | R$39.600,00 |

**Contratada:** FABRICIO DO PRADO LEITE
**Valor Total: R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Alvorada, 30 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
**Código Identificador:**97A21A5B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N° 89-2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 38/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de cursos profissionalizantes para fornecimento de qualificação e capacitação profissional para os munícipes, com vistas a atender os objetivos do programa RS Qualificação, lançado por intermédio de edital de co-investimento.

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Curso Presencial – Técnicas de Vendas e Negociação Curso com carga horária de 40 (quarenta) horas a ser ministrado em 3 (três) turmas. | SERV | 3 | R$10.960,00 | R$32.880,00 |
| 2 | Curso Presencial – Técnicas de Almoxarife Curso com carga horária de 60 (sessenta) horas a ser ministrado em 3 (três) turmas. | SERV | 3 | R$16.350,00 | R$49.050,00 |

**Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS
**Valor Total: R$81.930,00 (oitenta e um mil novecentos e trinta reais)**

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Alvorada, 30 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
**Código Identificador:**6A9A6D56

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N° 139-2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 52/2024

**Objeto:** Contratação de uma vaga para atendimento ao Proc. nº 5001650-60.2022.8.21.0003/RS, com a finalidade de tratamento terapêutico em clínica especializada em regime de residencial e em modalidade de cuidados 24 horas, cfe. Anuência da Direção Técnicade Saúde Mental da SMS, e por determinação judicial.

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga em residencial terapêutico, para ao Proc.nº 5001650-60.222.8.21.003/RS, mediante medida judicial. | MÊS | 12 | R$3.250,00 | R$39.000,00 |

**Contratada:** LISIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA
**Valor Total: R$39.000,00 trinta e nove mil reais)**

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Alvorada, 30 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
**Código Identificador:**D00A3E2F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N° 152-2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2024

**Objeto:** Aquisição de inseticida para prevenção ao vírus da dengue.

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | INSETICIDA SPRAY AEROSSOL Especificações: Multi-inseticida para insetos: ação total contra moscas, mosquitos, formigas e baratas. Frasco contendo no mínimo 300ml. Apresentar ficha técnica do produto.. | FRA | 1250 | R$7,50 | R$9.375,00 |

**Contratada:** SANIGRAN LTDA
**Valor Total: R$9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais)**

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Alvorada, 30 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
**Código Identificador:**CF93C9D8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N° 153-2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2024

**Objeto:** Aquisição de repelente para prevenção ao vírus da dengue.

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | REPELENTE PARA INSETOS - SPRAY Especificações: Não oleoso, dermatologicamente testado. Fragrância suave. Proteção mínima de 4 horas. Frasco contendo de 180 a 200 ml. Apresentar ficha técnica do produto. Registro no CONAMA e ANVISA. | FRA | 400 | R$10,10 | R$4.040,00 |

**Contratada:** BARÃOSEG LTDA
**Valor Total: R$4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)**

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Alvorada, 30 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
**Código Identificador:**71F83E3C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N° 138-2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 51/2024

**Objeto:** Contratação de serviços de residencial terapêutico em clínica especializada, em modalidade de cuidados 24 horas, para internação em atendimento ao Processo nº 5021108-63.2022.8.21.0003/RS, através de medida judicial sendo cumprida pelo Município de Alvorada, e com a anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da SMS.

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição | MÊS | 12 | R$3.150,00 | R$37.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | de uma vaga em residencial terapêutico, mediante medida judicial através do Proc.nº 5021108-63.2022.8.21.0003/RS | | | | |

**Contratada:** LISIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA
**Valor Total: R$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Alvorada, 30 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
**Código Identificador:**E4CD030F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONTRATO N° 87-2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 36/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de cursos profissionalizantes para fornecimento de qualificação e capacitação profissional para os munícipes, com vistas a atender os objetivos do programa RS Qualificação, lançado por intermédio de edital de co-nvestimento.

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Curso Presencial - Tecnologias dos Processos de Soldagem Eletrodo Revestido, MAG e TIG Curso com carga horária de 80 (oitenta) horas a ser ministrado em 2 (duas) turmas. | SERV | 2 | R$23.196,00 | R$46.392,00 |
| 2 | Curso Presencial - Alimentador de Linha de Produção Curso com carga horária de 60 (sessenta) horas a ser ministrado em 1 (uma) turma. | SERV | 1 | R$28.998,00 | R$28.998,00 |

**Contratada:** SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI
**Valor Total: R$75.390,00 (setenta e cinco mil trezentos e noventa reais)**

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Alvorada, 30 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
**Código Identificador:**08DBD887

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONTRATO N° 137-2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 50/2024

**Objeto:** Contratação de uma vaga para o paciente ADRIANO DA SILVA DA ROSA, Proc. nº 5013811-34.2024.8.21.003/RS, com a finalidade de tratamento psicoterapêutico em clínica especializada em regime de residencial e em modalidade de cuidados de 24 horas, conforme anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da SMS, e por determinação judicial

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga em residencial terapêutico para o paciente Adriano da Silva da Rosa. Mediante medida judicial | SERV | 2 | R$23.196,00 | R$46.392,00 |

**Contratada:** LISIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA
**Valor Total: R$41.520,00 (quarenta e um mil quinhentos e vinte reais)**

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Alvorada, 30 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
**Código Identificador:**1B24AB7C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 4252/2024

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:

**Exonerar** o servidor Alexandro dos Santos, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2023111335, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**329569C3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020 L - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020 L - Pregão Eletrônico 024/2020**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**DA REPACTUAÇÃO**
**1.1.** Pelo presente Termo Aditivo **corrige-se o Termo Aditivo K**, de repactuação financeira do Contrato Nº 103/2020, para que o subitem 1.2. passe a constar como está abaixo. A correção se dá devido à anulação do Termo Aditivo J em que constavam os valores de referência para o Termo Aditivo K, desta forma, os valores do Termo Aditivo K passam a ter como referência os constantes no Termo Aditivo G, como segue:

**1.2. Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC**
**a.** Tendo em vista a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria em 2023, período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o valor mensal por posto do Item 1 passa de R$ 3.574,39 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) para **R$ 3.864,83 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos);** e o valor mensal por posto do Item 2 passa de R$ 3.610,28 (três mil seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos) para **R$ 3.912,52 (três mil novecentos e doze reais cinquenta e dois centavos),** conforme planilhas descritivas constantes no Anexo I.
**b.** Considerando a repactuação do contrato, o valor mensal por posto do Item 1 passa de R$3.864,83 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para **R$ 3.867,30 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos);** e o valor mensal por posto do Item 2 passa de R$ 3.912,52 (três mil novecentos e doze reais cinquenta e dois centavos) para **R$ 3.913,89 (três mil novecentos e treze reais e oitenta e nove centavos),** a partir de 11 de janeiro de 2023, conforme planilhas descritivas constantes no Anexo I.
**c.** Tendo em vista a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria em 2023, período 01 de fevereiro de 2023, o valor mensal

por posto do Item 1 passa de R$ 3.867,30 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) para **R$ 3.868,66 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**; e o valor mensal por posto do Item 2 passa de R$ 3.913,89 (três mil novecentos e treze reais e oitenta e nove centavos) para **R$ 3.915,25 (três mil novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)**, conforme planilhas descritivas constantes no Anexo I.
**1.1.** O valor mensal do contrato, compreendendo os 6 (seis) postos de trabalho do Item 1 e os 4 (quatro) postos de trabalho do Item 2 passa a ser de R$ 38.872,96 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais noventa e seis centavos), enquanto o valor anual do contrato será de **R$ 466.475,52 (quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

**Contratada: Orbenk Administração e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41

Alvorada, 29 de agosto de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
**Código Identificador:**C4D6C367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020 J - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020 J - Pregão Eletrônico 024/2020**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**DA CORREÇÃO**
**1.1.** Pelo presente Termo Aditivo corrige-se o Termo Aditivo I, de repactuação financeira do Contrato Nº 104/2020, para que o subitem 1.2. passe a constar como está abaixo. A correção se dá devido à anulação do Termo Aditivo H em que constavam os valores de referência para o Termo Aditivo I, desta forma, os valores do Termo Aditivo I passam a ter como referência os constantes no Termo Aditivo E, como segue:
**1.2. Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC**
**a.** Tendo em vista a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria em 2023, período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o valor mensal por posto do Item 1 passa de R$ R$ 3.714,48 (três mil setecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) para **R$ 4.043,03 (quatro mil quarenta e três reais e três centavos)**; e o valor mensal por posto do Item 2 passa de R$ 3.390,40 (três mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos) para **R$ 3.690,33 (três mil seiscentos e noventa reais e trinta e três centavos)**, conforme planilhas descritivas constantes no Anexo I.
**b.** Considerando a repactuação do contrato, o valor mensal por posto do Item 1 passa de R$ 4.043,03 (quatro mil quarenta e três reais e três centavos) para **R$ 4.043,35 (quatro mil quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)**; e o valor mensal por posto do Item 2 passa de R$ 3.690,33 (três mil seiscentos e noventa reais e trinta e três centavos) para **R$ 3.690,64 (três mil seiscentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)**, a partir de 11 de janeiro de 2023, conforme planilhas descritivas constantes no Anexo I.
**c.** Tendo em vista a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria em 2023, período 01 de fevereiro de 2023, o valor mensal por posto do Item 1 passa de R$ 4.043,35 (quatro mil quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) para **R$ 4.044,75 (quatro mil quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**; e o valor mensal por posto do Item 2 passa de R$ 3.690,64 (três mil seiscentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) para **R$ 3.691,98 (três mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)**, conforme planilhas descritivas constantes no Anexo I.
**1.3.** O valor mensal do contrato, compreendendo os 2 postos de trabalho do Item 1 e o único posto de trabalho do Item 2 passa a ser de R$ 11.781,48 (onze mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), enquanto o valor anual do contrato será de **R$ 141.377,76 (cento e quarenta e um mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).**

**Contratada: Sepat Multi Service Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.750.757/0001-90

Alvorada, 29 de agosto de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
**Código Identificador:**64265152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022 A – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022 A – Tomada de Preços nº 001/2022**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**1.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**
**Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Nº 70/2022, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, do dia 16 de setembro de 2024 a 30 de outubro de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura através do Processo 26445/2024.**

**Contratada: Ponto Obras Pavimentadora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.073.134/0001-80

Alvorada, 29 de agosto de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***

**Publicado por:**
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
**Código Identificador:**2E5BD102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 25/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de Seguro Veicular para a frota, carros, ambulâncias do SAMU e demais ambulâncias pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.
**Início do recebimento das propostas: dia 02 de setembro de 2024, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 06 de setembro de 2024, às 08 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 02 de setembro de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Gayer Carvalho
**Código Identificador:**ED30C07C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4337/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39258/2024;

**RESOLVE:**

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, à servidora Elonir Dutra Terra, Professor de Geografia, matrícula nº 1999100838, de 150 (cento e cinquenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de *18/07/2009 a 17/07/2014 e 18/07/2014 a 17/07/2019*, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**4520727B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 4338/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 40714/2024;

**RESOLVE:**

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, à servidora Alvina Baptista Cabral de Oliveira, Operário, matrícula nº 1994001401, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de *18/06/2010 a 17/06/2015 e 22/01/2017 a 21/01/2022*, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Letícia Dellazari
**Código Identificador:**0B8F48B8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2024 – A

**Objeto:** Reequilíbrio Econômico-financeiro, solicitado pela empresa conforme o processo nº 40514/2024 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

| Item | Produto/Complemento | Valor Original | Valor Reequilibrado |
|---|---|---|---|
| 41 | **MACARRÃO - PARAFUSO INTEGRAL**<br>Especificações:<br>Macarrão parafuso integral, à base de farinha de trigo integral, isento de sujidades, parasitas, larvas e qualquer material estranho à sua composição. Embalagem de 500g, acondicionado em material resistente atóxico com transparência. Produto íntegro, sem quebras, com boa apresentação ao exame visual e sem presença de umidade no interior da embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | R$ 3,58 | R$ 4,09 |

**Contratada:** Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.

Alvorada, 02 de setembro de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Antônio da Silva Faller
**Código Identificador:**002CBA63

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.245/2024

**Alexsandro Lima Vieira**, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 42.501/2024, à servidora Odete Barboza da Silva, Professora, matrícula n° 2012105504, Licença Falecimento, no período de 20 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**08398B73

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.246/2024

**Alexsandro Lima Vieira**, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o processo protocolizado sob nº 42.688/2024, à servidora, Bruna Bueno Lopes, Coordenadora de Unidade de Saúde – CC Nível V, matrícula n° 2022111026, Licença Casamento, no período de 16 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2024, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**C6B0F0F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.247/2024**

**Alexsandro Lima Vieira**, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o processo protocolizado sob nº 42.691/2024, ao servidor, Maycon Altenetter Pacheco, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2012106324, Licença Casamento, no período de 16 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2024, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**9E6CB622

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4386/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Vinicius Neves Caetano | 144° Geral | Auxiliar Administrativo |

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
Joice Ramos da Silva
**Código Identificador:**D4D07A6B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 855/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

**Concurso Público – Edital 02/2021**

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Vinicius Neves Caetano | 144º Geral | Auxiliar Administrativo |

Alvorada, 30 de agosto de 2024

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**
Joice Ramos da Silva
**Código Identificador:**72CE6556

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**

Registro de Preços nº 327/2024, Pregão Eletrônico nº 071/2023

Objeto: aquisição de fitas reagentes, seringas estéreis e lancetas para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia.

| Item | Produto/Complemento | Un | Qtd | Marca Fabricante | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | **SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA COM AGULHA INTEGRADA DE 8**<br>Seringa estéril para insulina, descartável, graduada com agulha integrada de 8 mm comprimento 5/16; sem espaço morto, capacidade para até 100 unidades de insulina. Tamanho da agulha: 8 x 0,30 mm; - 30G 5/16". Fornecer amostra. | UN | 540.000 | Labor Import | R$ 0,2210 |

Detentora: **Produvale Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.263/0001-40.

Alvorada, 30 de agosto de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Meline Flores Dos Santos
**Código Identificador:**9BC36AD6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**1ª RETIFICAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 22/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO da **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de móveis de escritório para o FUNSEMA.
**Início do recebimento das propostas: dia 02 de setembro de 2024, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 06 de setembro de 2024, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 06 de setembro de 2024, às 09 horas. Encerramento da fase de lances: 06 de setembro de 2024, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 06 de setembro de 2024, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 02 de setembro de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Antônio da Silva Faller
**Código Identificador:**1B2A866D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA 021/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 65/2024**

Objeto: Cotação de preços eletrônica, pelo critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à aquisição de gêneros alimentícios e utensílios para o fornecimento de lanches aos pacientes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), no município de Alvorada/RS. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

| **GEOVANI MALISZEWSKI DA SILVA CNPJ - 49.424.137/0001-62** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 01 | Bebida láctea – chocolate | Unid | 5000 | R$ 1,89 |
| 02 | Suco integral (sabores diversos) | Unid | 5000 | R$ 2,74 |
| **GUILHERME SANTOS OLIVEIRA CNPJ - 41.531.793/0001-52** | | | | |
| | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 06 | Garfo | Unid | 600 | R$ 1,73 |
| 07 | Caneca 300 ml em polipropileno | Unid | 600 | R$ 3,94 |
| MYLENA SOUZA DOS SANTOS CNPJ - 41.340.483/0001-50 | | | | |
| | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 04 | Cumbuca 500 ml em polipropileno | Unid | 600 | R$ 4,00 |
| 05 | Colher em polipropileno | Unid | 600 | R$ 2,50 |
| 08 | Prato fundo em polipropileno | Unid | 600 | R$ 4,99 |
| **Fracassados** | | | | |
| 03 | Pipoca doce | | | |

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 02 de setembro de 2024.

***JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
**Código Identificador:**BC3ACE09

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.259/2024

**Alexsandro Lima Vieira**, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 42.801/2024, à servidora Roberta Gonçalves de Freitas, Professora, matrícula n° 2018109182, Licença Falecimento, no período de 21 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2024, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**21FAF912

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA MUNICIPAL N° 4.339/2024

**Alexsandro Lima Vieira**, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

**Resolve:**

**Tornar sem efeito,** de acordo com processo protocolizado sob nº 42.296/2024, a Portaria nº 3.973/2024, que concede licença interesse à servidora Alessandra Wienskoski Soares, Professora, matrícula nº 2013106945.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

***ALEXSANDRO LIMA VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**D1915475

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONTRATO Nº 170/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

**CONTRATO Nº 170/2024 - Concorrência nº 008/2024**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**1.1** Contratação de empresa especializada para execução de serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Lagoa Vermelha – Bairro Piratini, no município de Alvorada – RS, conforme Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

O VALOR GLOBAL do contrato é de **R$ 646.115,80 (seiscentos e quarenta e seis mil cento e quinze reais e oitenta centavos)**, conforme Projeto Básico, anexo I do edital, e seus anexos, sendo:
- **Mão de obra**: R$ 193.834,74 (cento e noventa e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos;
- **Materiais**: R$ 387.669,48 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos);
- **Equipamentos**: R$ 64.611,58 (sessenta e quatro mil seiscentos e onze reais e cinquenta e oito centavos).

**Contratada: Dobil Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.077.639/0001-09

Alvorada, 30 de agosto de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
**Código Identificador:**5173CDD1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022 B – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022 B – Pregão Eletrônico nº 038/2022**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**DA VIGÊNCIA**
**1.1** Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 161/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 03 de setembro de 2024 a 02 de setembro de 2025, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SMA, através da CI Nº 1009/2024 – SMA/DGA.

**Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30

Alvorada, 30 de agosto de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***

**Publicado por:**
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
**Código Identificador:**9B30029F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023 – A**

Objeto: prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 27/09/2024 ao dia 26/09/2025, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 30823/2024 e de acordo com manifestação da empresa Berta Indústria e Comércio de Fraldas Ltda..

**Contratada: BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.498.639/0001-77.

Alvorada, 02 de setembro de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meline Flores Dos Santos
**Código Identificador:**8A562055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL CMEA 01/ 2024 - CONSELHEIROS ELEITOS PARA O MANDATO 2024/2028**

O Conselho Municipal de Educação de Alvorada (CMEA), através da Comissão Especial de Elaboração do Edital, constituída em reunião plenária dia 16/07/2024 e lavrada na ata 06/2024, com Portaria Municipal no 3721/2024 no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 3.420/2020, deste Conselho Municipal de Educação, vem por meio deste tornar público o resultado das eleições no processo de seleção de novos membros para integrar o CME - Alvorada gestão 2024/2028.

| Segmento | Titular | Suplente |
|---|---|---|
| Professor Escolas Municipais | Denise Novo da Silva | Rosangela dos Santos Figueiredo |
| Professor Escolas Estaduais | Gabriel de Souza Gomes | |
| Professor Escolas Privadas | | |
| Escolas Públicas Municipais | Cecília Filomena | |
| Escolas privadas de Ed. Básica | Laura Ferreira Andrade | |
| Escolas sem fins Lucrativos | Kellen Oronha Brum | Daniela Braga Schumacher |
| Escolas de Educação Infantil | Vanessa Campos Figueiredo | Aline de Quevedo Brendel |
| Pais de alunos de Escolas Públicas/privadas | Katiele Domingues Pereira | Sabrina Tonietto Correia |
| Alunos de Escolas Públicas/privadas | Rafaela Wolff | Lucas Felipe Roman dos Santos |
| Escolas de Ed.Jovens e Adultos | José Leandro Pereira | Roselena Azambuja Machado |

Alvorada, 30 de agosto de 2024.

***COMISSÃO DO EDITAL***

**Publicado por:**
Mirella Marques Meirelles
**Código Identificador:**DDCE6D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativa Sanitário:

**Autuado: BRUPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
**Data da Autuação:** 06/03/2024
**CNPJ:** 11.709.825/0003-68
**Processo**: 10516/2024
**Município:** Alvorada/RS
**Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:** 1 - Artigo 10º da RDC 63/2011. Tipificada no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.
**Decisão:** Julgada Procedente
**Penalidade Imposta:** MULTA LEVE

***WAGNER RAMOS BRILHANTE***
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

***LUCIANA DA SILVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Clairton Alves
**Código Identificador:**EF087AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativos Sanitário:

**Autuado: BRUPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
**Data da Autuação:** 08/12/2023
**CNPJ:** 11.709.825/0001-04
**Processo**: 62507/2023
**Município:** Alvorada/RS
**Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:** 1 - Artigos 9º, 14º, 23º e 33º da RDC/ANVISA 63/2011 c/c artigos 28º, 29º, 31º, 73º, 74º, 75º, 76º, 83º, 84º, 89º, 90º, 91º e 93º da RDC/ANVISA nº 786/2023 c/c artigos 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º e 88º da RDC/ANVISA nº 44/2009; 2 - Artigos 4º, 5º, 22º, 29º e 31º da RDC/ANVISA nº 222/2018 c/c artigos 38º § 2, 73º e 97º da RDC/ANVISA nº 44/2009 c/c artigo 77º da RDC/ANVISA nº 786/2023; 3 - Artigo 6º §1º da RDC/ANVISA nº 44/2009 c/c artigo 56º da RDC/ANVISA nº 63/2011 c/c artigo 21º da RDC/ANVISA nº 786/2023; 4 - Artigos 51º, 63º e 78º da RDC/ANVISA nº 786/2023 c/c artigos 16º, 35º § 3º e § 4º da RDC/ANVISA nº 44/2009; 5 - Artigos 4º, 6º § 1º, §2º e § 3º, art. 35º e 36º da RDC/ANVISA nº 44/2009; 6 - Artigos 37º, 38º da RDC/ANVISA nº 44/2009 c/c artigo 67º da Portaria/MS nº 344/1998 c/c artigo 68º da RDC/ANVISA nº 786/2023; 7 - Artigo 40º da RDC 63/2011; 8 - Artigo 10 da Lei Federal de 13.589/18 c/c artigo 5º, item C da Portaria nº 3.523 de 28 de agosto de 1998. Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.
**Decisão:** Julgada Procedente
**Penalidade Imposta:** MULTA LEVE

***WAGNER RAMOS BRILHANTE***
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

***LUCIANA DA SILVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Clairton Alves
**Código Identificador:**CD49F11B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativos Sanitário:

**Autuado: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
**Data da Autuação:** 05/01/2024
**CNPJ:** 88.212.113/0467-89
**Processo**: 1239/2024
**Município:** Alvorada/RS
**Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:** 1 - Art. 35 e 36 da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 2 - Art. 36 da e 36 da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 3 - Art.35 da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 4 - Art. 35 § 2° da RDC n° 44 de 17 de agosto de 2009; 5 - Art. 5° da RDC n° 44 de 17 de agosto de 2009; 6 - Art. 88 da RDC n° 44 de 17 de agosto de 2009. Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.
**Decisão:** Julgada Procedente
**Penalidade Imposta:** MULTA GRAVE

***WAGNER RAMOS BRILHANTE***
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

***LUCIANA DA SILVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Clairton Alves
**Código Identificador:**BD8430E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativos Sanitário:

**Autuado: DROGARIA FARMAPREÇO LTDA**
**Data da Autuação:** 07/02/2024
**CNPJ:** 97.214.571/0002-41
**Processo**: 6393/2024
**Município:** Alvorada/RS
**Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:** 1 - Art. 7º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 2 - Art. 8º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 3 - Art. 35 § 4º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 4 - Art. Art. 35 § 2º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 5 - Art. 24º e 28º da RDC nº 44 de 17 agosto de 2009; 6 - Art. 71º da RDC nº 44 de 17 agosto de 2009. Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.
**Decisão:** Julgada Procedente
**Penalidade Imposta:** MULTA GRAVÍSSIMA EM REINCIDÊNCIA

***WAGNER RAMOS BRILHANTE***
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

***LUCIANA DA SILVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Clairton Alves
**Código Identificador:**648FB711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

**Autuado: LABORATORIO LUTZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA**
**Data da Autuação:** 15/02/2024
**CNPJ:** 92.685.445/0002-51
**Processo**: 7044/2024
**Município:** Alvorada/RS
**Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:** 1 - Art. 83, incisos I e IV da RDC n° 786 de 05 de maio de 2023; 2 - Art. 30 da RDC n° 786 de 05 de maio de 2023, Item 3 da Portaria SES n° 700/2007; 3 - Art. 36 da RDC 63 de 25 de novembro de 2011; 4 - Art. 17 da RDC 63 de 25 de novembro de 2011. Tipificadas no Art. 10º inc. III, XXI e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.
**Decisão:** Julgada Procedente
**Penalidade Imposta:** MULTA LEVE

***WAGNER RAMOS BRILHANTE***
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

***LUCIANA DA SILVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Clairton Alves
**Código Identificador:**93E97CCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

**Autuado: RTL FARMACIA E PERFUMARIA LTDA**
**Data da Autuação:** 01/11/2023
**CNPJ:** 47.014.692/0001-90
**Processo**: 58222/2023
**Município:** Alvorada/RS
**Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:** 1 - Art. 2º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 2 - Art. 6º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 3 - Art. 6º, §1º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 4 - Art. 6º, § 3º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 5 - Art. 24º e 28º da RDC nº 44 de 17 agosto de 2009; 6 - Art. 11º da RDC nº 44 de 17 agosto de 2009; 7 - Art. 16º da RDC nº 44 de 17 agosto de 2009; 8 - Art. 35º, §2º da RDC nº 44 de 17 agosto de 2009; 9 - Art. 5º, item C da Portaria nº 3.523 de 28 de agosto de 1998. Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.
**Decisão:** Julgada Procedente
**Penalidade Imposta:** MULTA LEVE

***WAGNER RAMOS BRILHANTE***
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

***LUCIANA DA SILVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Clairton Alves
**Código Identificador:**CDCE157A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

**Autuado: FARMACIA FLORES DA CUNHA LTDA**
**Data da Autuação:** 07/03/2024

**CNPJ:** 10.389.348/0001-76
**Processo**: 11416/2024
**Município:** Alvorada/RS
**Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:** 1 - Art Art. 3º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 2 - Art. 5º, §2º e §3º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 3 - Art. 5º e 6º inciso da RDC nº 222 de 28 de março de 2018; 4 - Art. 5º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 5 - Art. 6º, §1º da RDC nº 44 de 17 agosto de 2009; 6 - Art. 8º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 7 - Art. 17º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 8 - Art. 35 § 4º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 9 - Art. 24º e 28º da RDC nº 44 de 17 agosto de 2009. Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.
**Decisão:** Julgada Procedente
**Penalidade Imposta:** ADVERTÊNCIA

***WAGNER RAMOS BRILHANTE***
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

***LUCIANA DA SILVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Clairton Alves
**Código Identificador:**F1373513

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

### LICITAÇÕES
### PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 86/2024

CONSERTO DO VEICULO ONIX JAW6E93, DEVIDO AO PERÍODO DE ENCHENTES ONDE O VEÍCULO REALIZOU TRAJETOS EM ESTRADAS COM ÁGUAS RASAS E BURACOS QUE POSSIVELMENTE ACOMETEU OS PROBLEMAS, SECRETARIA DA SAÚDE, MEMORANDO 0858/2024.
EXECUTOR: 13.211.282 ANDRE AMARANTE DE CASTRO.
CNPJ: 13.211.282/0001-18
VALOR: R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3469
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
3491
1500
Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 29 de agosto de 2024.

***JARDEL MAGALHÃES CARDOSO***
( Prefeito).

**Publicado por:**
Silvana da Silva Silva
**Código Identificador:**9EE5AD57

### LICITAÇÕES
### PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 79/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura pré-moldada para base de caixa d'água
EXECUTOR: Ribeiro e Alves Comércio de Pré Moldados LTDA
CNPJ: 20.600.967/0001-11.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2373
1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 21 de agosto de 2024.

***JARDEL MAGALHÃES CARDOSO***
( Prefeito).

**Publicado por:**
Cristian Augusto Ruchaber
**Código Identificador:**A8013C87

### LICITAÇÕES
### PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 209/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Ecosport, placa IPT6G75, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Waldemar Schneider Pintor
CNPJ: 89.933.105/0001-07
VALOR: R$ 2.199,00 (dois mil cento e noventa e nove reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1704
Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 30 de agosto de 2024

***JARDEL MAGALHÃES CARDOSO***
( Prefeito Municipal)

**Publicado por:**
Cristian Augusto Ruchaber
**Código Identificador:**6EA5733E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N°1125/2024

28/08/2024 - Portaria n° 1125/2024 - DESIGNA o servidor GIOVANI DA SILVA MORAES, matrícula 3889, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, durante as férias em haver da Secretária Rozeles Madrid Dutra, a contar de 02 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**A52942A8

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 1122, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DOS EDITAIS Nº 001/2024 DE FOMENTO À CULTURA E Nº 002/2024 DE OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados, de forma voluntária, os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação dos projetos submetidos aos Editais Nº 001/2024 de Fomento à Cultura e Nº 002/2024 de Obras, Reformas e Aquisições da Política Nacional Aldir Blanc:

I - Alexandre Pereira Castro, servidor do município de Minas do Leão, matrícula nº 2328-0;

II - Everton Rodrigo dos Santos Vieira, servidor do município de Butiá, matrícula nº 09902589/1;

III - Fabrício Júnior Viegas, servidor do município de Triunfo, matrícula nº 00164127/1;

IV - Giuliano Andrade Bueno, servidor efetivo do município de Arroio dos Ratos, matrícula nº 2634.

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação será responsável por analisar e emitir parecer técnico sobre os projetos apresentados nos editais mencionados, seguindo os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.
.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de agosto de 2024.**

***JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em,**

***ROZELES MADRID DUTRA***
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**
Hermes Siedler da Conceição
**Código Identificador:**304A96F2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1058/2024**

23/08/2024 - Portaria n°1058/2024 - CONVOCAR a servidora em férias FERNANDA HILGERT MALLMANN, matrícula 4248 - Cargo Odontólogo, para o efetivo de sua função, no dia 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**40AA29ED

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1057/2024**

23/08/2024 - Portaria nº1057/2024 - RETIFICA as Portarias nº: 795/2024 e 796/2024 do servidor PEDRO ANTONIO DA SILVA SOUZA, matrícula nº: 213, onde se lê "Licença Prêmio, referente ao 7º Quinquênio" ler-se-á "Licença Prêmio, referente ao 6º Quinquênio".

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**4087B043

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1034/2024**

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o (a) servidor (a) CLAISSON ADENAUER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 3976, Cargo em Comissão de Assessor Superior – CC:7, para exercer a função de Coordenador do FGTAS – SINE - Sistema Nacional de Empregos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16 de agosto de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de agosto de 2024.**

***JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em,**

***ROZELES MADRID DUTRA***
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**
Hermes Siedler da Conceição
**Código Identificador:**A1399354

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1124/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1124/2024- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 27 de agosto de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para o Professor VALDOMIRO MACHADO GARCIA JÚNIOR, matrícula n° 1321, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da manhã, para, em 10 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na EMF Anita Garibaldi. Obs: Para substituir a Licença Saúde da Professora Ana Paula Collovini Salatti.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**214E950E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1123/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1123/2024- ONVOCAR, para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período de 03 de setembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a professora BÁRBARA MOURA DOS SANTOS, matrícula n° 3301, para substituir a Licença Saúde da Professora Ana Paula Collovini Salatti.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**B6D85CF7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1061/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1061/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUCÉLIA LOPES NOBRE, matrícula n° 1285- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**CB3789C3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1060/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1060/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) GLANI CORRÊA DE MEDEIROS, matrícula n° 1275- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**CA54FCA3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1082/2024**

227/08/2024- Portaria n° 1082/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SABRINA PFINGSTAG BARTH, matrícula 2642 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº

2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**8F9AA8FA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1108/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1108/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROSELAINE ROSA DA SILVA, matrícula n° 1200- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 21% (vinte e um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**FDC76144

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1081/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1081/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) VERUSKA SCHWARZ BOLDRINI, matrícula 2641 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**DA445CF8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 41, 28 DE AGOSTO DE 2024**

DETERMINA A SUSPENSÃO DO DECRETO MUNICIPAL N. 13 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

**CONSIDERANDO** a determinação judicial lançada nos autos do Processo n. 5002336-91.2024.8.21.0032, pela Excelentíssima Juíza de Direito Carla Cristina Ortnau Cirio e Santos da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Jerônimo/RS.

**DECRETA:**
**Art. 1º**- Fica, suspenso os efeitos do Decreto Municipal n. 13 de 12 de abril de 2024, a contar de 01 de julho de 2024, até o julgamento da Ação Judicial.

**Art. 4º** - Este decreto em vigor da data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 28 de Agosto de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

***JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

***ROZELES MADRID DUTRA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hermes Siedler da Conceição
**Código Identificador:**1EE446DC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1080/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1080/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARA DÉLIA DE LIMA, matrícula n° 2635- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**AF21C7AD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1079/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1079/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA ELOI ROCHA DE SOUZA, matrícula n° 2629- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**E66AD8E1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1112/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1112/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) NADIA LISANE DE PAULA CORRÊA, matrícula n° 2852- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**8841E8A2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1078/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1078/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) GLADIS LUIZA MARQUES DE SOUZA, matrícula n° 2627- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**7EE544CC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1077/2024**

27/08/2027- Portaria n° 1077/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JERRI SANTOS DE FRAGA, matrícula n° 2626- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 202

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**333171E3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1076/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1076/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ALESSANDRA ACOSTA BICCA, matrícula n° 2625- 01% (um por

cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**C05D0AD9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1111/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1111/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SÔNIA MEDIANEIRA CAMBOIM FIGUEIREDO, matrícula n° 2850- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**FE224764

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1075/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1075/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) NATASHA DE SOUZA MORAES, matrícula n° 2623- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**05B5C98F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1110/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1110/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOEL DOS SANTOS, matrícula n° 2647- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**90B4C255

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1074/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1074/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) NELIZA CAMBOIM PODROZO, matrícula n° 2621- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**2D6798E6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1073/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1073/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROSELI DE SOUZA BORTOLI, matrícula n° 2620- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**BEAD72AD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1109/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1109/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DARCI DOS SANTOS FREITAS, matrícula n° 2025- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 14% (quatorze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**244003C2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°2618/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1072/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JANINE DOS SANTOS VITÓRIO, matrícula n° 2618- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**9EC65724

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1118/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1118/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ILECI MARIA SENA RODRIGUES, matrícula n° 4288- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**6B5397AC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1071/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1071/2024-CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARGARETE DE ALMEIDA SOUZA, matrícula n° 2617- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**F3C70BB6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1117/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1117/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) SHAILELE TASSONI LUZ, matrícula n° 4286- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**C0E96EA0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1070/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1070/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) AIRTON SILVA DE SOUZA, matrícula n° 2615- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**480A4D3F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1069/2024**

27/08/2024- Portaria n°1069/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) NARA REJANE FLORES JARCES, matrícula n° 2614- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**10FAD759

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1116/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1116/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) RENATA BLANCO DA SILVA IANKOSKI, matrícula n° 4290- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**BB121DC1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1068/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1068/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLÁUDIA RUIZ DE ARAÚJO JUKOWSKI, matrícula n° 2613- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**E81767FF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1067/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1067/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUCÉLIA LOPES NOBRE, matrícula n° 1296- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**D1BED0B7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1066/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1066/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) GIOVANI COSTA CERONI, matrícula n° 1295- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**A9EB2398

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1065/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1065/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA, matrícula n° 1293- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**632DB6FC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1115/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1115/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CHEILA COUTINHO BEDUNN, matrícula n° 3960- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**888714B0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1085/2024**

27/08/2024- Portaria n°1085/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANA CRISTINA DWORAKOWSKI DOS SANTOS, matrícula 2844- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**EB7F1E7A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1084/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1084/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JACQUELINI COLLOVINI DALENOGARE, matrícula 2646-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**AE1BDDAC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1083/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1083/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) GUACIRA DA SILVA FIGUEIRA, matrícula 2644 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**05C6772D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1086/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1086/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CÉLIA FÁTIMA SCORSIN DE QUADROS, matrícula 2846-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**52835EA1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1087/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1087/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) VERA LUCIA PADILHA SARAIVA, matrícula 2847-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**9BAED064

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1114/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1114/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LETÍCIA SOUZA E SILVA, matrícula n° 2857- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**4B1C92CA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1088/2024**

27/08/2024- Portaria n°1088/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROSA MARIA PIZZIO FERREIRA, matrícula 2848-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**7966F2F0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1089/2024**

27/08/2024- Portaria n°1089/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) FRANCIELE CARVALHO DA CRUZ, matrícula 2858-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**7847A138

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1090/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1090/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARA GILDA TEIXEIRA DANTAS, matrícula 2860 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**5A70F88B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1091/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1091/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ALINE CUSTÓDIO SOARES SILVEIRA, matrícula 3042-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**BFF073B2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1092/2024**

27/08/2024- Portaria n°1092/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) KARI CIBELLE FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula 3043-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**B2EEE8DD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1113/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1113/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA HELOISA DE LIMA AZZI matrícula n° 2853- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**3D7C4E80

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1093/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1093/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLÁUDIA HELENA DUTRA DE CAMPOS, matrícula 3045-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**9B4AB019

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1094/2024**

27/08/2024- Portaria n°1094/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) TATIANA DE SOUZA FELIPPE, matrícula 3048--01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**D971EF07

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1095/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1095/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOSIANE PEREIRA DA ROSA, matrícula 3049--01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**21D6598A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1096/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1096/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MÔNICA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 3216--01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**360CBFE2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1097/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1097/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CHARLENE DA SILVA SUTELES, matrícula 3217--01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**4828E232

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1098/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1098/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CINTHIA DE MACEDO RODRIGUES COLLOVINI, matrícula 3218--01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**C2D7782A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1098/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1098/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CINTHIA DE MACEDO RODRIGUES COLLOVINI, matrícula 3218--01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**0A47F361

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1099/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1099/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLARISSA NUNES RAMOS, matrícula 3219--01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**15377293

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1100/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1100/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) GÉSSICA ARAÚJO MACHADO, matrícula 3891 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**6A23AC43

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1101/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1101/2024- ONCEDER ao (a) Servidor (a) CHARLENE DA SILVA SUTELES, matrícula 3898-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**5B714B91

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1103/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1103/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) VALDECI DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 3903-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**A5833A65

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1104/2024**

27/08/2024- Portaria n°1104/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) FABIANE DA ROCHA GONÇALVES, matrícula 3908 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**59D6B5D0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1105/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1105/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) RAUL FERREIRA DE FREITAS, matrícula 4291-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**60DD3D1B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1106/2024**

27/08/2024- Portaria n°1106/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) TAINARA GOVONI DE LIMA, matrícula nº 4283 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**FADE86DB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1107/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1107/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANA FARIAS TIBURSKI DE OLIVEIRA, matrícula 4285-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**A66F5E03

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1126/2024**

28/08/2024- Portaria n° 1126/2024- EXONERAR, FERNANDA HILGERT MALLMANN, matrícula nº4248, Cargo Efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a pedido da mesma sob o protocolo n°000009689/2024, a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**3830FF12

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1119/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1119/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) NADIA TERESINHA MARTINS, matrícula n° 4289- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**5BB88B2D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1059/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1059/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) VIVIANI SERPA POKORSKI, matrícula n° 608- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27% (vinte e sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**08459DCE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1121/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1121/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 3296--01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**A3392F07

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1120/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1120/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) GIULIANO ANDRADE BUENO, matrícula n° 2634- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**45AB9FFB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1064/2024**

27/08/2024- Portaria n°1064/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELENICE MARIA OLIVEIRA FORTES, matrícula n° 1292- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**A29BC2EA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1063/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1063/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) DAIANE BOEIRA DA SILVEIRA, matrícula n° 1289- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**B23B35A4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°1062/2024**

27/08/2024- Portaria n° 1062/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) IRENE MACHADO DA SILVA, matrícula n° 1287- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº

2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**3F93A4D8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 781/2024

PORTARIA Nº 781/2024

Designa Servidoras de Fiscal de Obra e Gestora de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª. Angela G. C. Zucolotto, Engenheira Civil, Matricula nº 2123-7/1 de Gestora do contrato, e a Srª. Daiana Frank Bruxel Bohrer, Engenheira Civil, Matricula nº 5065-2/1, fiscal da obra, ambas do Contrato nº 51/2024, firmado com a Empresa COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.677.661/0001-63, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica em CBUQ, de 10.380m2, no acesso das localidades de Esquina Gaúcha ao Distrito de Rosário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 30 DE AGOSTO 2024.

***CLOVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Aline Hendges
**Código Identificador:**5200F27A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
### TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2024**
**PROCESSO 776/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, Srº. **DARCI SALLET** ,no uso de suas atribuições legais , **ADJUDCA E HOMOLOGA** , em favor da empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/000163, o valor de R$ 1.064.794,89 (um milhão e sessenta e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) em conformidade com o parecer da assessoria jurídica sobre a Licitação na modalidade **Concorrência Pública Eletrônica 6/2024**, processo administrativo nº **776/2024**,tendo por **objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, ACESSO A LOCALIDADE DISTRITO DO ROSÁRIO,AREA RURAL, NO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS ,** a serem executados em regime de empreitada GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS) conforme memorial descritivo e demais anexos do edital.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de agosto de 2024

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Gonçalves Rodrigues
**Código Identificador:**857F2156

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
### SUMULA DE CONTRATO

**SÚMULA CONTRATO 51/2024**
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/000163
Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, ACESSO A LOCALIDADE DISTRITO DO ROSÁRIO,AREA RURAL, NO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS
Valor Contratual: R$1.064.794,89 (um milhão, sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).
Dotação Orçamentaria:9673;10610;10651;10689 1.026. 449051;
Vinculado ao edital de Concorrência Eletrônica 6/2024.
Processo Administrativo nº 776/2024.

Augusto Pestana,30 de agosto 2024.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Gonçalves Rodrigues
**Código Identificador:**07D895F9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
### SUMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS E ADITIVOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 23 DE AGOSTO DE 2024 A 30 DE AGOSTO DE 2024.

**Contrato nº: 153/24:** BINOTTO COMÉRCIO DE CEREAIS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**.** AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SEMENTES - TERMO DE CONVÊNIO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA FERTILIDADE DO SOLO FPE Nº 1349/2024 - PROCESSO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE Nº 23/3100-0002862-4.Valor Total: R$ 337.610,00.

**HOMOLOGAÇÃO: Processo nº 321/24 -Pregão Presencial nº 14/24 -** OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SEMENTES - TERMO DE CONVÊNIO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA FERTILIDADE DO SOLO FPE Nº 1349/2024 - PROCESSO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE Nº 23/3100-0002862-4.

**Dispensa: 305/24:** Jorge Zezak**.** Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo nº 78.R$ 3.090,00**. 306/24:** Top Vinil ind. de tintas e Complementos Ltda. Aquisição de tintas, solventes, argamassa e caixas de descarga para manutenção e pintura da capela mortuária. R$ 3.353,00. **307/24:** Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A. Aquisição de peças e mão de obra para revisão e conserto do veículo nº 128**.** R$ 25.346,79. **308/24:** Feranti & Feranti Ltda Me **.**Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo nº 119.R$ 3.540,00. **309/24:** Feranti & Feranti Ltda Me **.**Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo nº 105.R$ 3.160,00 .**310/24:** Mecânica Anzolin Ltda Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo nº 88.**R$ 9.134,97**

**Aditivo: 108/24:** Soma RS Produtos Hospitalares. Ree2quilibrio de Preço do item 94 Medicamentos da Ata Registro de Preços. **109/24:** COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DE ESTADOS RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E MINAS GERAIS – SICREDI UNIESTADOS. Alteração de clausula referente ao contrato nº 88/24.**110/24:** Adilar José Pelizzz Prorrogação do contrato nº 128/23.**111/24**: Soma RS Produtos Hospitalares Ltda. Reequilíbrio do item 78 ( Medicamentos)

**Barão de Cotegipe, 30 de Agosto de 2024**

***VLADIMIR LUIZ FARINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Cristina Padilha Machado
**Código Identificador:**890E417F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 608 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Assis Brasil 01, na modalidade de interesse específico - REURB-E, localizado no bairro Centro.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

**CONSIDERANDO** que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

**CONSIDERANDO** que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

**CONSIDERANDO** que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

**CONSIDERANDO** que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Lei Municipal nº 3.373, de 21 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal nº 249, de 06 de maio de 2019.

**CONSIDERANDO** que o projeto de regularização fundiária se encontra em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

**CONSIDERANDO** que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Assis Brasil 01, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, nos seguintes termos:

Localização: Centro
Modalidade da Regularização: REURB-E
Proprietário(s): Esse núcleo está contido na Matrícula nº 1.061, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Mak-Bros - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios, inscrito no CNPJ sob nº 43.215.433/0001-77, Valdecir José Corso, portador(a) do CPF nº 395.290.700-63 e na Matrícula nº 1.434, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Anévio Zanella, portador(a) do CPF nº 176.343.349-87, Cleide Maria Zanella; Armando Jaraszeski Reolon e Vera Figueiredo Reolon.
Nº de Lotes: 03 (três) lotes
Área Total do Núcleo Urbano Informal: 3.178,92 m²
Área dos Lotes: 3.178,92 m²
Área Sistema Viário: 0,00 m²
Área de Equipamento Público: 0,00 m²

**Art. 2º** O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 561, de 25 de setembro de 2023.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA,***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**D2E71663

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL 06 2024 - DATA HORA E LOCAL PROVA TEÓRICO-OBJETIVA - BARRACÃO - CP

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 10 de julho de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

**1. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**
1.1. A Prova Teórico-Objetiva será realizada no dia **08/09/2024 (domingo)**, no município de **Barracão/RS.**

1.2. No **TURNO DA MANHÃ** serão aplicadas as provas Teórico-Objetiva para os cargos de Nível Fundamental e Médio/Técnico: Agente Administrativo, Atendente de Creche, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Servente e Técnico em Enfermagem, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:
1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 08 horas.
1.2.2. **Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 45 minutos**.
1.2.3. Horário de início das provas: 09 horas.

1.3. No **TURNO DA TARDE** serão aplicadas as provas Teórico-Objetiva para os cargos de Nível Superior: Analista de Licitações e Contratos, Analista de Recursos Humanos, Dentista, Enfermeiro, Fiscal Ambiental, Monitor Escolar, Professor(a) de Artes, Professor(a) de Ciências, Professor(a) de Educação Infantil, Professor(a) de Educação Física, Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor(a) de Português, Psicopedagogo e Veterinário, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:
1.3.1. Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas e 30 minutos.
1.3.2. **Horário de fechamento dos portões: 14 horas e 15 minutos**.
1.3.3. Horário de início das provas: 14 horas e 30 minutos.

1.4. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
1.5. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento do cartão-resposta.
1.6. O candidato deverá consultar o **ENDEREÇO** e o **NÚMERO DA SALA**, pela Área do Candidato no site: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*, e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.
1.7. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**
2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento, não sendo aceitos documentos digitais, e **caneta tipo esferográfica de tinta preta** com ponta grossa e de material transparente.
2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.
2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.
2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo.
2.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar o Caderno de Provas.
2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA,***
Prefeito Municipal de Barracão/RS.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**A70F9749

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 22/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS SEMIPESADOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 18/09/2024
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 30/08/2024.

***RODRIGO LOCATELLI TISOTT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaque Selis Bettio
**Código Identificador:**9634064D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de bombas submersas. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 13 de setembro de 2024, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 30 de agosto de 2024.

***ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Taline Rex Zuchi
**Código Identificador:**E9891718

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 716/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 716/2024**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Pregão** nº 49/2023
**CONTRATO Nº 716**/2024
**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus )

**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.554,28**;

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2024

**CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 27 de agosto de 2024.

***MUNICÍPIO DE BUTIA***
Contratante

**Publicado por:**
Clésio Almeida Fernandes
**Código Identificador:**D946600A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 724/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 724/2024**
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Pregão** nº 17/2024
**CONTRATO Nº 724**/2024
**OBJETO:** Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 280,30**;

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2024

**CONTRATADA: PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.428.116/0001-15, com sede/endereço à RUA ONOFRE TOMASI, 118 - LOT CARLOS BETTO - Vila Maria/RS, Cep. 99155-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 29 de agosto de 2024.

***MUNICÍPIO DE BUTIA***
Contratante

**Publicado por:**
Clésio Almeida Fernandes
**Código Identificador:**919CC559

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 723/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 723/2024**
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Pregão** nº 17/2024
**CONTRATO Nº 723**/2024
**OBJETO:** Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 301,35**;

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2024

**CONTRATADA: PEGASUS ATACADISTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.797.430/0001-90, com sede/endereço à RUA GUARANIS, 327 - ESPLANADA - CHAPECÓ/SC, Cep. 89812-440;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 29 de agosto de 2024.

***MUNICÍPIO DE BUTIA***
Contratante

**Publicado por:**
Clésio Almeida Fernandes
**Código Identificador:**88648745

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 722/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 722/2024**
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Pregão** nº 17/2024
**CONTRATO Nº 722**/2024
**OBJETO:** Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 37,50**;

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2024

**CONTRATADA: CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 47.378.270/0001-02, com sede/endereço à R SANTO AMARO, 719 - ZONA NOVA - Tramandaí/RS, Cep. 95590-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 29 de agosto de 2024.

***MUNICÍPIO DE BUTIA***
Contratante

**Publicado por:**
Clésio Almeida Fernandes
**Código Identificador:**720F1375

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 725/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 725/2024**
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Pregão** nº 17/2024
**CONTRATO Nº 725**/2024
**OBJETO:** Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 724,66**;

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2024

**CONTRATADA: R&L COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.496.674/0001-55, com sede/endereço à R MARIA LOPES DE SOUZA, 51 - CAMBIJU - ITAPOÁ/SC, Cep. 89249-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 29 de agosto de 2024.

***MUNICÍPIO DE BUTIA***
Contratante

**Publicado por:**
Clésio Almeida Fernandes
**Código Identificador:**932FC435

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 726/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 726/2024**
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Pregão** nº 17/2024
**CONTRATO Nº 726**/2024
**OBJETO:** Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.866,00**;

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2024

**CONTRATADA: Teresinha Maria Graeff Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.779.852/0001-70, com sede/endereço à Rua Leopoldo Rockenbach, 360 - Centro - SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS, Cep. 98958-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 30 de agosto de 2024.

***MUNICÍPIO DE BUTIA***
Contratante

**Publicado por:**
Clésio Almeida Fernandes
**Código Identificador:**6E243E6F

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 728/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 728/2024**
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Pregão** nº 18/2024
**CONTRATO Nº 728**/2024
**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 284,55**;

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2024

**CONTRATADA: BL PAPER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.780.673/0001-89, com sede/endereço à R JOAO GOULART, 1140 - INDUSTRIAL - CANOAS/RS, Cep. 92420-530;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 30 de agosto de 2024.

***MUNICÍPIO DE BUTIA***
Contratante

**Publicado por:**
Clésio Almeida Fernandes
**Código Identificador:**F40909EE

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 729/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 729/2024**
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Pregão** nº 18/2024
**CONTRATO Nº 729**/2024
**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 72,50**;

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2024

**CONTRATADA: JONATHAN AFONSO DO PRADO** , inscrita no CNPJ sob o nº 32.040.295/0001-16, com sede/endereço à R BALDUINO WEBER, 44 - CENTRO - ESTÂNCIA VELHA/RS, Cep. 93600-060;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 30 de agosto de 2024.

***MUNICÍPIO DE BUTIA***
Contratante

**Publicado por:**
Clésio Almeida Fernandes
**Código Identificador:**23AFFE90

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 730/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 730/2024**
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Pregão** nº 18/2024
**CONTRATO Nº 730**/2024
**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 33,20**;

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2024

**CONTRATADA: OXXION PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.725.566/0001-00, com sede/endereço à R SAO MIGUEL, 420 - CENTRO - HORIZONTINA/RS, Cep. 98920-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 30 de agosto de 2024.

***MUNICÍPIO DE BUTIA***
Contratante

**Publicado por:**
Clésio Almeida Fernandes
**Código Identificador:**7CF7C4E7

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 731/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 731/2024**
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Pregão** nº 18/2024
**CONTRATO Nº 731**/2024
**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 321,00**;

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2024

**CONTRATADA: V FACCIO PRODUTOS HIGIENICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.760.631/0001-22, com sede/endereço à R. ERECHIM 1467, 1467 - INDUSTRIAL - Aratiba/RS, Cep. 99770-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 30 de agosto de 2024.

***MUNICÍPIO DE BUTIA***
Contratante

**Publicado por:**
Clésio Almeida Fernandes
**Código Identificador:**31D14A91

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 732/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 732/2024**
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Pregão** nº 18/2024
**CONTRATO Nº 732**/2024
**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 207,51**;
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2024

**CONTRATADA: 48.400.615 MARCELA MARTINS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.400.615/0001-31, com sede/endereço à AV ROMEU SAMARANI FERREIRA, 675 - VILA NOVA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91750-740;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 30 de agosto de 2024.

***MUNICÍPIO DE BUTIA***
Contratante

**Publicado por:**
Clésio Almeida Fernandes
**Código Identificador:**CB8F5C19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS – CMT - Nº 02/2024.**

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Municipal de Tributos de Campo Bom - CMT, julgará em suas sessão, no dia 02 de setembro de 2024, a partir das 16h, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no térreo da Prefeitura Municipal, na Av. Independência, 800, os seguintes feitos:

Processo nº 11.230/2023
Relator: Patricia Klaus
Contribuinte Recorrente: Quintino Paulo da Silva
Advogado: Inexistente
Secretário Municipal de Finanças: Nilson Parnow

Processo nº 11.232/2023
Relator: Vanderlei J. Loebens
Contribuinte Recorrente: QPS Empreendimentos Imobiliários LTDA
Advogado: Inexistente
Secretário Municipal de Finanças: Nilson Parnow

Processo nº 15.517/2024
Relator: Ivan Faliguski
Contribuinte Recorrente: JVM Participações LTDA
Advogado: Inexistente
Secretário Municipal de Finanças: Nilson Parnow

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**E1705B0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2024.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 107/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria de Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de motobomba de sucção, com tubulação para bombeamento de água bruta, em caráter emergencial.
**FORNECEDOR:** PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO E DRAGAGEM LTDA, CNPJ 87.433.652/0001-06
**VALOR:** R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 29 de agosto de 2024.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**24D82B5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 096/2024**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 085/2024, de 08.08.2024, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 13.08.2024 outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse ou da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

| Portaria | Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|---|
| 62.441 | TAINARA DANIELE LENA | Professor da Educação Infantil | 31 |
| 62.445 | CARINA LORETO MELLO | Professor da Educação Infantil | 35 |
| 62.449 | RUTH ANELISE SPIANDORELLO | Professor da Educação Infantil | 39 |
| 62.450 | CAMILA SILVANA PETRY | Professor da Educação Infantil | 424* |
| 62.451 | FRANCIELI THAIS DA SILVA | Professor da Educação Infantil | 40 |
| 62.454 | BEATRIZ PACHECO MARTINS | Professor da Educação Infantil | 43 |

*Portadora de deficiência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2024.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**92618FA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA N º 62.605, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

REVOGA PORTARIA Nº 62.441, DE 08 de AGOSTO de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 62.441, de 08 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **TAINARA DANIELE LENA,** portadora do CPF nº 026.xxx.xxx-77, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de agosto de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 31ª classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2024.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***CRISTIANA FRAGA DE JESUS,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**5A913720

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA N º 62.606, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

REVOGA PORTARIA Nº 62.445, DE 08 de AGOSTO de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 62.445, de 08 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CARINA LORETO MELLO,** portadora do CPF nº 004.xxx.xxx-88, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de agosto de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 35ª classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2024.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***CRISTIANA FRAGA DE JESUS,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**9E2C6D82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA N º 62.607, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

REVOGA PORTARIA Nº 62.449, DE 08 de AGOSTO de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 62.449, de 08 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **RUTH ANELISE SPIANDORELLO,** portadora do CPF nº 029.xxx.xxx-48, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de agosto de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 39ª classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2024.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***CRISTIANA FRAGA DE JESUS,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**5818E76F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA N º 62.608, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

REVOGA PORTARIA Nº 62.450, DE 08 de AGOSTO de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 62.450, de 08 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CAMILA SILVANA PETRY,** portadora do CPF nº 017.xxx.xxx-07, portadora de deficiência,para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de agosto de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 424ª classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2024.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***CRISTIANA FRAGA DE JESUS,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**899990BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA N º 62.609, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

REVOGA PORTARIA Nº 62.451, DE 08 de AGOSTO de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 62.451, de 08 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **FRANCIELI THAIS DA SILVA,** portadora do CPF nº 025.xxx.xxx-67, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de agosto de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 40ª classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2024.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***CRISTIANA FRAGA DE JESUS,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**B868272A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA N º 62.610, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

REVOGA PORTARIA Nº 62.454, DE 08 de AGOSTO de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 62.454, de 08 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **BEATRIZ PACHECO MARTINS,** portadora do CPF nº 003.xxx.xxx-51, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de agosto de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 43ª classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2024.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***CRISTIANA FRAGA DE JESUS,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**2B9D494C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 017/2024.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às09h30min do dia 08 de outubro de 2024, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência para Contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica na repavimentação asfáltica, ampliação de sistema de drenagem e sinalização viária em trecho da Av. Dos Municípios (entre Av. Presidente Vargas e Rua Tomé Paz) no Município de Campo Bom**.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**12F1130C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº54/2024 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIO, BRINQUEDOS EM GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade: Pregão Eletrônico n°54/2024. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento **de Aquisição de mobiliários, utensílio, brinquedos em geral.** por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 02/09/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 17/09/2024, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 30 de Agosto de 2024.

***PEDRO DOS SANTOS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
**Código Identificador:**95B2EA35

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### PORTARIA Nº 16/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

FAZ DESIGNAÇÃO

**JAIR EBERHARDT, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os Servidores PATRICIA BRAUN, CARINE MARIA ZYDEK PAULUS, GEISON ANDRE SCHVIDER, GABRIEL HENRIQUE HARTMANN e FANTINE WELTER STRIEDER para autenticar cópias xerográficas, reprográficas, fotocópias de documentos originais apresentados na Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 14/2024, de 08 de abril de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, RS, em 30 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

***JAIR EBERHARDT***
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS.

**Publicado por:**
Patricia Braun
**Código Identificador:**FEC3AA38

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 527/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**PORTARIA 527/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de agosto de 2024, o 1º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, á servidora **CAROLAINE SCHREDER,** matrícula 1419-2/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Francieli Kuligowski
**Código Identificador:**789579ED

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 528/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**PORTARIA 528/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de agosto de 2024, o 1º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, á servidora **LILIAN FATIMA ANCEROWICZ,** matrícula 1420-6/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Francieli Kuligowski
**Código Identificador:**3AB84998

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 629/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

**DECRETO Nº 629/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 1.380.000,00.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.998/2023 (LOA), de 06 de dezembro de 2023, conforme artigo 7º, inciso I.

**D E C R E T A:**
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024 no valor de R$ 1.380.000,00 (hum milhão trezentos e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTR. PAVIM.. AMPLIAÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e Instalações .....R$ 1.380.000,00(99)
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 1.380.000,00 (hum milhão trezentos e oitenta mil reais) por previsão de excesso arrecadação receita corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se,

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária Da Administração

**Publicado por:**
Francieli Kuligowski
**Código Identificador:**6CF2F57E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**

**CONTRATADO: LAR DO IDOSO MARLENE PIRES HAMERSKI - ME (RESIDENCIAL NOVO LAR)**

**CNPJ nº 19.821.387/0001-75**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO LAR DO IDOSO MARLENE PIRES HAMERSKI - ME (RESIDENCIAL NOVO LAR)**

**VALOR: R$ 1.270,80 (Um mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos).**

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Cândido Godói, RS, 30 de agosto de 2024.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Gladia Deisi Roballo
**Código Identificador:**5E6CDA3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

**CONTRATADO: MARLENE PIRES HAMERSKI - ME (RESIDENCIAL NOVO LAR)**

CNPJ nº 19.821.387/0001-75

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DO LAR DO IDOSO MARLENE PIRES HAMERSKI - ME (RESIDENCIAL NOVO LAR) DE GUARANI DAS MISSÕES**

VALOR: R$ 1.270,80 (Um mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos).

Cândido Godói, RS, 30 de agosto de 2024.

***BRUNA TAÍS KAPRON***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Gladia Deisi Roballo
**Código Identificador:**78CC6D7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 536/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 536/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

REVOGA PORTARIA Nº 108/2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Memorando 168/2024, RESOLVE:**

REVOGAR, a portaria nº 108/2024, a partir de 31 de agosto de 2024, da convocação da Professora **JAQUELINE ISABEL ANCEROWICZ, matrícula 1446/0**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 22 (vinte e duas) horas semanais, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 da Lei 2.781/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria nº 108/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Sandra Giese Leske
**Código Identificador:**D5ED6C56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 535/2024, DE 30 AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 535/2024, DE 30 AGOSTO DE 2024.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, no memorando 168/2024, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 31 de Agosto de **2024,** a Professora **ANELISE BEATRIS PASZTETNIK, matrícula 981-4/1**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Sandra Giese Leske
**Código Identificador:**19178F7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 537/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 537/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, no memorando 168/2024 RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 31 de Agosto de **2024**, a Professora **JAQUELINE ISABEL ANCEROWICZ, matrícula 1446/0**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Sandra Giese Leske
**Código Identificador:**0EADD0DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 534/2024, DE 30 AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 534/2024, DE 30 AGOSTO DE 2024.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, no memorando 168/2024, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 31 de Agosto de **2024,** a Professora **DANIELA JUNG VIER, matrícula 1179/7**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Sandra Giese Leske
**Código Identificador:**C04E88A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 533/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 533/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

REVOGA PORTARIA Nº 514/2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Memorando 168/2024, RESOLVE:**

REVOGAR, a portaria nº 514/2024, a partir de 31 de agosto de 2024, da convocação da Professora **DANIELA JUNG VIER, matrícula 1179/7**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 09 (nove) horas semanais, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 da Lei 2.781/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria nº 514/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Sandra Giese Leske
**Código Identificador:**9D36750A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 532/2024, DE 30 AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 532/2024, DE 30 AGOSTO DE 2024.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, no memorando 168/2024, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 31 de Agosto de **2024,** a Professora **REGINA SZYNWELSKI, matrícula 1729/9**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Sandra Giese Leske
**Código Identificador:**644FB65E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 531/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 531/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

REVOGA PORTARIA Nº 515/2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Memorando 168/2024, RESOLVE:**

REVOGAR, a portaria nº 515/2024, a partir de 31 de agosto de 2024, da convocação da Professora **REGINA SZYNWELSKI, matrícula 1729/9**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 09 (nove) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria nº 515/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Sandra Giese Leske
**Código Identificador:**238E29D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º86**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2024**
**DISPENSA N°86/2024**

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO.

**FAVORECIDO: EB FONOAUDIOLOGIA E ENFERMAGEM LTDA**
**CNPJ Nº 56.260.445/0001-65**
**VALOR: R$ 45.696,00**

**CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 30 DE AGOSTO DE 2024.**

***FELIPPE JÚNIOR RIETH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson Pimentel de Oliveira
**Código Identificador:**B869C6B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**
**PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 025/24, Auto de Infração nº 025/24 Autuado: SUPERMERCADO RIALI LTDA.,, CNPJ: 03.462.022/0001-61. Data da Autuação: 07 de fevereiro de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos:01) Artigos 26 e29 Caput Lei Municipal nº 838/94, artigos 340,346, IV, 350,III do Decreto Estadual nº 23430/74, artigo 17, III Portaria 763/21(atualizações), artigos 13, III, artigo 18 §6º, II e III, artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90; 02) Artigos 26 e 29 Caput Lei Municipal nº838/94; artigo 23, IV Portaria SES/RS 763/21(atualizações); artigo 18§6º, II e III, artigo 39, VIII Lei Federal nº 8078/90; 03) Artigos 26 e 29 Lei Municipal 838/94; artigos 340 Caput, 346, I,II e IV, 350, V do Decreto Estadual 23430/74, artigo 18§6º, II e III, artigo 39, VIII da Lei Federal 8078/90; 04) Artigos 1º e 2º da RDC 691/2002 ANVISA e artigo 39, VIII Lei Federal nº 8078/90; 05) Artigos 24, 26, 29 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 16, I, II, III, IV e V § Único da Portaria SES nº 763/21 RS e atualizações; artigos 340, 346, IV, 347, VIII, 350, II e III, 463§1º todos do Decreto Estadual nº 23430/74. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos I, IV, XXIX, XXXV, XVIII da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 30/08/2024, penalidade imposta: Advertência, Inutilização dos Produtos Constantes no Termo de Inutilização de Produtos nº09/24 e Inutilização dos Produtos Constantes no Termo de Interdição Cautelar de Produtos e/ou Substâncias nº 02/24.

***TIARLIN LIMA ABLING***
Secretário da Saúde

**Publicado por:**
Márcia Azevedo
**Código Identificador:**C0E5A920

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA LEILÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – EDITAL Nº 684/2024**

OBJETO: Leilão Público Eletrônico de bem imóvel, conforme Lei Municipal 3.901/2024, de área de 5.112,00 m², terreno urbano na Av. Paraguassu, (lotes 09 a 19, Quadra 33, Setor 365), bairro centro, Capão da Canoa, RS. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13 h do dia 26.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de agosto de 2024.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**C473C86D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 118/2024 – EDITAL 685/2024**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 02.09.2024 às 10h, até o dia 05.09.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo escolar, modelo Agrale/Maxibus Dolphin, placa JAO8E74, ano 2020 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de Agosto de 2024.

***MARIA EDUARDA SILVEIRA DUTRA***
Operador da Dispensa

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**062738DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.**

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: AUGUSTO SCHRODER SARZI, aprovado em 5º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, padrão AA 01.14.07, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 30 de agosto de 2024.

***PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LUCIANE MUMBACH***
Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
**Código Identificador:**E7B937D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2024**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação
**FUNDAMENTO LEGAL: A**rt. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
**OBJETO:** Contratação de empresa visando serviços de Assessoria na área da Saúde pelo período de 04 (quatro) meses
**CONTRATO** Nº 121/2024
**VALOR:** R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
**CONTRATADA:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DO BRASIL
**CNPJ:** 55.458.224/0001-33

***EDER LUIS BOTH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maysa Brum Almeida
**Código Identificador:**7692F0AF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 019-2024**

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2024 – AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR**. Abertura para o dia 12 de setembro de 2024 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br

Coronel Barros, em 30 de agosto de 2024.

***EDISON OSVALDO ARNT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlon Fischer
**Código Identificador:**8276EAC7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 PROCESSO Nº 80/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação pertinente, torna público a quem possa interessar o presente **EDITAL** para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FIRMAR CONTRATO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALBERGAMENTO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE. O Edital completo está disponível no endereço www.pmcoxilha.rs.gov.br Link "Licitações". O prazo para a entrega dos envelopes estará disponível a todos os interessados, pelo período de 12 (doze) meses, de **02/09/2024 a 02/09/2025** na sede da Prefeitura Municipal de Coxilha. Maiores informações junto a Secretaria Municipal de Administração em horário normal de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha, em 30 de agosto de 2024.

***JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**DF916A9A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL N° 311, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**EDITAL N° 311, DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 265/2024, de 14 de junho de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

**1. NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**
1.1. O Relatório de Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva encontra-se nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.crissiumal.rs.gov.br*.

**2. RESULTADOS DOS RECURSOS**
2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes às Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

***MARCO AURELIO NEDEL,***
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**7FEC26C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL N° 312, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**EDITAL N° 312, DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 265/2024, de 14 de junho de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

**1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**
1.1. Convocam-se para a Prova Prática os candidatos pré-habilitados relacionados no Anexo Único deste Edital, que se encontra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.crissiumal.rs.gov.br*.
a) **DATA: 08/09/2024 (domingo).**
b) **LOCAL: Parque de Obras Municipal, situado à Avenida Palmeira das Missões, nº 2725, Centro, Crissiumal/RS.**
Demais informações encontram-se no Edital na íntegra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.crissiumal.rs.gov.br*.

***MARCO AURELIO NEDEL,***
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**853E3CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL N° 313, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**EDITAL N° 313, DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido

pelo Edital nº 265/2024, de 14 de junho de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

**1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**
1.1. Convocam-se os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, que se encontra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.crissiumal.rs.gov.br* para prestar a Prova de Títulos.

***MARCO AURELIO NEDEL,***
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**EDAA5233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N° 314, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024**

**EDITAL N° 314, DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 266/2024 de 14 de junho de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

**1. NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**
1.1. O Relatório de Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva encontra-se no Anexo Único deste Edital.

**2. RESULTADOS DOS RECURSOS**
2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes às Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

***MARCO AURELIO NEDEL,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**C0522EC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024**

Contrato Nº 202/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: TG GESTAO OTIMIZADA LTDA
Valor: R$ 18.720,00
Vigência: Início 29/08/24 Término: 29/08/25
Licitação: Dispensa por Limite Nº 2006/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CASA DE APOIO DE IJUÍ.

_____

Crissiumal, 29 de agosto de 2024.

***MARCO AURÉLIO NEDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**9121F57B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2021**

Terceiro Termo Aditivo ao Instrumento de Convênio Nº 011/2021. Conveniada: Município de Tenente Portela/RS. CNPJ nº 87.613.089/0001-40. Objeto: Fica ajustada entre as partes a renovação e prorrogação da vigência do convênio supracitado por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 2.665,12 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos). Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2025. Assinatura do Termo Aditivo do Convênio: 16/08/2024.

Derrubadas/RS, 16 de Agosto de 2024.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deise Camargo
**Código Identificador:**19FF436A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2024**

Termo de Credenciamento Nº 076/2024. Chamamento Público Nº 02/2024. Credenciado: Adair Muller. CNPJ nº 38.256.536/0001-45. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 28/08/2024 a 06/03/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 28/08/2024.

Derrubadas/RS, 28 de Agosto de 2024.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deise Camargo
**Código Identificador:**1E558D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa de Valor n° 020/2024**
**Processo Administrativo nº 066/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Valor nº 020/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal) e Serviço Gestão de Dispositivos, para uso dos servidores da CONTRATANTE em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago e chip em comodato, durante 12 (doze) meses.**

**Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.**

**Fornecedor(a): TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62.**

**Valor Total: R$ 10.918,80 (dez mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centvos).**

Derrubadas/RS, 30 de Agosto de 2024.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Andre Geroldini
**Código Identificador:**C09FDEAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Valor n° 022/2024**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com base *§3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.*

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* na **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia por hora técnica.**

**Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 04 de Setembro de 2024 às 17h30min.**

***O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2024 – ou através do link - 186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2024***

***A proposta conforme modelo em anexo no aviso de dispensa e habilitação, terá de ser enviada pelo e-mail:*** propostas@derrubadas-rs.com.br

Derrubadas/RS, 30 de Agosto de 2024.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Andre Geroldini
**Código Identificador:**57AE4D5C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

| Nome | Cargo | Classificação | Concurso Púbico |
|---|---|---|---|
| Yuri Theodoro Barbosa de Lima | Professor de Matemática | 7º Lugar | 01/2022 |

Eldorado do Sul,30 de agosto de 2024.

***RODRIGO AVILA DA SILVEIRA***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Bianca Luz Dos Santos
**Código Identificador:**06C44A7C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PREGAO ELETRÔNICO 42/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2062/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 42/2024**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de **Empresa especializada em LIMPEZA DE DRENO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES NAS QUADRAS DAS EMEBs BIBIANO BATISTA E MACHADO DE ASSIS**. Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **16-09-2024** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 30-08-2024.

***BENITO FONSECA PASCHOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mirian Pereira Froming
**Código Identificador:**3E0DB803

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PREGAO ELETRÔNICO 44/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2147//2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 44/2024**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando **eventual aquisição de MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO FIO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **17-09-2024** com abertura da sessão pública às **09:00 horas,** horário de Brasília - DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 30-08-2024.

***BENITO FONSECA PASCHOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mirian Pereira Froming
**Código Identificador:**668941D9

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 01/2024 - BAIXAS DE OFICIO

O MUNICIPO DE ENCRUZILHADA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, atraves da Secretaria Municipal da Fazenda, considerando as Pessoas Juridicas (empresas) e Naturais (autonomos), abaixo relacionadas, não foram localizadas pelo fisco no endereço indicado ou estão sem atualização cadastral há mais de 5 anos, torna publica a presente Notificação Preliminar para que regularizem seus cadastros no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação. O contribuinte que não efetuar as devidas regularizações terá sua incrição municipal **BAIXADA DE OFICIO**, conforme artigo 21, § 1º da Lei 1298/90 que instituiu o Codigo Tributário Municipal.Torna públco , que as empresas optantes pelo regime de tributação SIMPLES NACIONAL, que não regularizarem seus cadastros dentro prazo prevesto e forem baixadas de oficio, serão automaticamente EXCLUIDAS DO SIMPLES NACIONAL, conforme determina os artigos 28 e 29 , inciso II da Lei Complementar 123/2006.

**INSCRIÇÃONOME/RAZÃO SOCIALCPF/CNPJ**
7923-0-ADELAR MORAIS AYRES9574****004
879-0 ADRIANA ESCOBAR ELETROD. -15203****00154
24196-0ALAMIR SILVEIRA CARVALHO -24196****034
9513-0ALEX SANDRO DAILVA DE OLIVEIRA77326****053
9758-0ALEXANDRE DA LUZ LEMOS 09338****00104
9888-0 ALINE SOARES MATOS0227****070
38982-0ANACLETO CENCI3898****015
7518-0ANGELICA STRECK NADER -ME11066****00162
9699-0ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VAU DOS PRESTES 14196****00133
9555-0BCP S.A40432****00147
261-0CERES ELIZA SILVA DE OLIVEIRA1151****809
9912-0CLARO S/A40432****10100
394-0CLAUDIO SILVEIRA DOS SANTOS7033****072
7635-0CLEIA MARIA CORREA4051****015
9822-0CLEUSA REGINA C. DE FREITAS6611****053
9630-0CLOVIS HALINSKI CARDOSO & CIA09066****00110

8101-0CONSTr BRASILIA GUAIBA LTDA33192***000100
8175-0CRISTIANO SOARES DA SILVA6315****004
5382-0C ULTO ESPIRITA JOÃO B REUS0
9590-0DAIANE RODRIGUES CRIZEL81312****091
5385-0DEJALMIRO CARVALHO ANDRADE93424****00122
6058-0DELMAR DE JESUS ARENA SOARES94992****00184
18097-0DESIRE RASSIER DE ASSUMPÇÃO18097****00102
5322-0DO CARMO TERRAPLANAGEM RURAL LTDA936****9000129
8570-0EDUARDO DE OLIVEIRA CORREA2496****004
970-0EMILIO LAIR DA SILVA SILVEIRA09308****00122
7636-0ERIZELDO RODRIGUES DE ABREU21221****00178
1898-0ERMANDINO GOMES BORGES2003****053
18569-0FABIO DA ROSA LAJES - ME185****000128
8447-0FM EDITORA JORN MARIO LTDA‘07357****00113
8666-0GENI BEATRIZ MARQUES DA SILVA8906****091
7909-0GILBERTO DA ROSA2419****004
169-0GILDO SOARES SILVEIRA6513****000
575-0GUILHERME PILATI CARVALHO 0011****032
8762-0 HORTENCIA SOUZA DA SILVEIRA8974****006
6549-0 IRENE MACHADO ROSA00684****00117
3012-0 IRINEU VENDELINO VON MUHLEN3789****068
9606-0J.F.C DE FREITAS07592****00107
8238-0JAIR FIGUEIRA DA SILVA06899****015
6513-0JJGE EXPORTAÇÃO E TRANSPORTE00898****00122
7425-0JOÃO GILBERTO MOCK 2691****053
8727-0JOAQUIM RENATO COSTA FARIAS54023****053
7426-0JOCEL GOMES DE MELO3613****078
3097-0JOCELMA HELENA PADILHA PRESTES00309****01
9712-0JOICE DOS SANTOS CARDOSO02260****079
7903-0 JOSE ALVERINO DE FREITAS OLIVEIRA90239****00193
8159-0JOSÉ FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA6107****091
726-0JOSE LEANDRO ALTIERI CARMO – MEI19228****00101
5847-0JOSE NOGUEIRA NOGUEIRA DOS SANTOS 0
6763-0LAIS MARIA CORREA3894****020
5915-0 LILA DA SILVA NUNES5059****034
8371-0 LOJA DE ROUPAS DONNA BADICA LTD32747****00139
1137-0LOJAS XAVIER TECIDOS LTDA89358****00176
8438-0LOURDES NICOLAU – MADAME SARA6044****068
8511-0LUIS ALBERTO AZAMBUJA VEIGA1154****087
82170-0LUIS CARLOS DA ROSA FAGUNDES0052****011
9559-0MARCANTE & ZAMPIERON LTDA72719****00122
9567-0MARCIO FERNANDES GUTERRES SANTOS1663****007
7676-0MARIA APARECIDA ALBERT0
8019-0MARIA DIONE DA LUZ MOURA6107****063
7893-0 MARIA FELISETA DE FREITAS THOMÉ48737****00190
7942-0MARIA ILDA DA ROSA MACHADO4896****049
9652-0 MARIA MARCOLINA AMARAL00197****081
6634-0MEIRELLES E MOTA ADVOGADOS150****000127
9501-0META SUL – COMERCIO DE MINERAL74734****00124
95579-0MODESTO DALBIANCO FACCO2446****091
7542-0N C COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS 13****000162
8499-0NARA BEATRIZ PEIXOTO DA SILVEIRA6107****020
196-0NEIMAR DORNELES LOPES - ME12569****00108
9985-0NOELY MACHADO VOESE63809****006
6164-0OLMIRO DE ALBERNAZ MARCHANT0
6766-0ORALDO FERREIRA KLAFKE3894****034
5000-0PAULO EDAJAN DORNELES DOS SANTOS26916****034
5835-0 PLANCORTE – PLANTIO E CORTE DE MADEIRAS0
2677-0R.L. AVILASS TRANSPORTES RODOVIARIO26770****00143
9525-0REDE MISSIONÁRIA CRISTÃ DE MISSOES0
5209-0REGINA DA LUZ GARCIA -3828****020
297-0RITA CASSIDIANA DUARTE ATAIDES
6513-0RODRIGO DA SILVA LEAL00624****062
28097-0ROQUE CENCI0280****091
5865-0SANDRA MARIA DA SILVA2806****072
9685-0SANTO ANECI DA ROSA ME93886****00187
5997-0SIDONIA LAU0
2616-0TABACO E CEREAIS VARGAS LTDA17276****00171
9682-0TAIS MERHEB COSTA09176****00103
6193-0TERESINHA LOURDES PEREIRA01996****00196
6681-0VALERIA PEREIRA – ME97073****00160
285-0VANILTON BATISTA93578****087
8472-0VENICIO NUNES DE OLIVEIRA200****053
7678-0VICENTE MADEIRA DOS SANTOS4414****068
7575-0VILSON MESQUITA DE ABREU7373****020
9964-0VOLMI DA SILVA SOUZA04497****087
9876-0WELINGTON NEWTON ROSSET PRESTES0138****006
872-0ZENO FERNANDO STRUK - ME15203****00166
8421-0ZULMA FONTOURA DUARTE1138****049

Encruzilhada do Sul, 22 de agosto de 2024

***ROSI MARA HENRIQUE MACHADO***
Fiscal de Obras e Tritutos - Matricula 0170-8

***MILTON JÉDER FRANCK DE ALMEIDA***
Secretário Municipal da Fazenda - Portaria 12758/2023

**Publicado por:**
Rosi Mara Henrique Machado
**Código Identificador:**67080D63

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

O Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 022/2024, foi REVOGADA. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3544-1088.

Entre Rios do Sul-RS, 30 de agosto de 2024.

***IRSON MILANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Machado
**Código Identificador:**8834BF87

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

O Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 021/2024, foi REVOGADA. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3544-1088.

Entre Rios do Sul-RS, 30 de agosto de 2024.

***IRSON MILANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Machado
**Código Identificador:**FD35B57E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

### DIRETORIA DE COMPRAS
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 67/2024, PROCESSO 19496/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADAS: **CLARICE FÁTIMA PESSIN CORRÊA** e **ODILA PESSIN.** Locação de imóvel Rua Santo Dal Bosco 160 para a Vigilância em

Saúde. Valor total de R$ **228.006,12**. Fundamento Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 29/08/2024.

***DANIELE COLLA,***
Secretário(a) Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leonardo Rauch Dos Santos
**Código Identificador:**2242206E

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCIAS

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
A Secretaria da Fazenda, através da Junta Administrativa de Recursos Fiscais, após tentativa de ciência por notificação postal, vem através deste, comunicar das Decisões dos processos abaixo mencionados:

| *CONTRIBUINTE* | *CPF/CNPJ* | PROCESSO ADMINISTRATIVO | *ACÓRDÃO Nº* | *DECISÃO* |
|---|---|---|---|---|
| LGO EDIFICAÇÕES SPE LTDA | 19.813.403/0001-88 | 2023/23115 | 27/2024 | NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO MANTENDO A DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| ASSOCIAÇÃO ARCANJOS PARAQUEDISMO | 12.483.437/0001-02 | 2023/27307 | 26/2024 | NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO MANTENDO NA INTEGRA O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO |

Fica o contribuinte acima ciente, da decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos Fiscais, para todas as finalidades legais decorrentes da necessidade da notificação.

Dê-se, ao presente edital, com o guarde de seus respectivos comprovantes a fim de que produzam seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de agosto de 2024.

***JANDIR PAULINO SANTOLIN***
Presidente da JARF
Decreto N.º 5.667, De 28 De Agosto De 2023.

**Publicado por:**
Itamar Luis Dall Alba
**Código Identificador:**9E8C06DE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL 215/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

**EDITAL Nº. 215/2024**
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.493/2024, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

| **MÉDICO(A) VETERINÁRIO 40H** | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 1 – Débora de Marco Dezordi | 2º Lugar |

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 30 de Agosto de 2024.

***IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO***
Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**
Daiana Carla Bresolin
**Código Identificador:**380E858E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 175/2024.** Objeto: Aquisição de 2 veículos utilitários, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Outros Recursos não Vinculados e Outras Vinculações Legais. Abertura: **18/09/2024** às **08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 30 de agosto de 2024.

***IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Greice Schulz
**Código Identificador:**9353103E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 182/2024.** Objeto: Contratação de empresa para agenciamento de estagiários, na modalidade, jovens e adultos para estagiar no poder Executivo Municipal e seus órgãos, através da Secretaria Municipal de Administração com Recursos não Vinculados de Impostos, Instituto Erechinense de Previdência - IEP com Recursos RPPS - Taxa de Administração e Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Erechim - AGER, com recursos próprios. Abertura: **19/09/2024** às **08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 30 de agosto de 2024.

***IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Greice Schulz
**Código Identificador:**9D921616

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
## RESULTADO FINAL PE 41/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ATADURAS E OUTROS)**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora-Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Luciana Polly
**Código Identificador:**4ABAA444

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 137/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2024**

**OBJETO**: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUE ESTÃO AGUARDANDO ABERTURAS DE ATAS, OS MESMOS NÃO TEM MAIS SALDOS EM ATAS VIGENTES.

**CONTRATADA**: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
**CNPJ:** 02.520.829/0001-40
**VALOR:** 1.769,00
conforme Ordem de Compra nº 756/2024.

**CONTRATADA**: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
**CNPJ:** 07.752.236/0001-23
**VALOR:** 2.100,00
conforme Ordem de Compra nº 757/2024.

**CONTRATADA**: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ:** 15.068.089/0001-03
**VALOR:** 270,00
conforme Ordem de Compra nº 758/2024.

**FUNDAMENTO**: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Paola Eduarda de Oliveira
**Código Identificador:**38AAB49B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 196/2024**

Jonata Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: A pedido da Presidente da Comissão Processante, a servidora Sra. Marjorie Figueira de Vargas, por motivos de férias, será substituído pela Sra. Cleonice Teresinha da Silva Nunes, a fim de garantir que não haja prejuízos no andamento dos Processos de sindicância e processos administrativos no período de 01/08/2024 à 15/08/2024.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 05 de agosto de 2024.

***JONATA CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 4429/2024

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**F46BCA12

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 197/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora CLEONICE TERESINHA DA SILVA NUNES, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1530, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora CRISTIANE ZUCCO, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 2047 na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no período de 12/08/2024 à 21/08/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2024027026

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 09 de agosto de 2024.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**DC3AB439

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 198/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Boas Práticas da FSPSCE
Membros:
Cristiane Zucco
Laiani dos Santos Alves
Leone Ricardo de Vargas Pinto
Samara Regina Favero
Sheila Possa Silveira
Memorando: 2024025924

Registre-se e Publique-se

Esteio, 12 de agosto de 2024.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**0F86EA1D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 199/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora CARMEN REGINA BARBOSA ELISEU, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1309, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora ROSANA FLORES MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais matrícula n.º 1914 na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no período de 01/08/2024 à 15/09/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2024026983

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 12 de agosto de 2024.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**C70C9744

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 200/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora CLEONICE TERESINHA DA SILVA NUNES, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1530, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora MARJORIE FIGUEIRA DE VARGAS, Auxiliar de Administração matrícula n.º 3114 na Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no período de 01/08/2024 à 10/08/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2024024887

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 12 de agosto de 2024.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**5F42EBC2

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA N.º 201/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, conforme Lei Complementar 7.352/2019 que alterou o art. 200, inciso II, da Lei Complementar n.º 5.231/2011, para investigar irregularidades apontadas pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Maurício Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050, Claudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Carolline Fredes Dias, Enfermeira, matrícula n.º 3291 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Especial.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 12 de agosto de 2024.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Cristiane Zucco
**Código Identificador:**9616D22E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 8.277 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de agosto de 2024.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**08DE2436

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 8.278 DE 31 DE AGOSTO DE 2024**

Regulamenta a Lei Municipal nº 8.742, de 21 de agosto de 2024, que dispõe sobre a criação do Esteio Smart City Lab no município de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de agosto de 2024.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**B608245F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2023
CBMSC – ESTADO DE SANTA CATARINA
Contratada: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 10.652.730/0001-20
Valor total: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)
Objeto: Aquisições de Rádios Transceptores VHF Portáteis - SMSP

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**FE647305

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4933/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gisele Cristina Franco Orlandin, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50697, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3760/2024, no período de 04/07/2024 a 05/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**4B279814

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4934/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 3924/2024 para fazer constar: TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 3869/2024, CANCELAR para João Felipe Dias de Souza, matrícula 31396, técnico em edificações, estatutário, FG-04, a contar de 21/06/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020 e não como constou.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**4E3F0EB7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4935/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Luis Augusto Oliveira Loureiro – Matrícula 31271, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Ricardo Cortes Moreira - Matrícula 50710, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública -SMSP- abaixo relacionado:

- Contrato nº 122/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para prestação de serviços de sinalização viária - SMSP, vinculado ao pregão eletrônico nº 79/2023, oriunda do processo administrativo nº 2614/2024.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**9BF773E7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4936/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch, Matrícula 6942, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Emerson Eduardo D'avila Machado, Matrícula 6944 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos -SMOSU- abaixo relacionadas:

- Ata nº 211/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MT ASFALTOS LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - SMOSU , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 107/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 3542/2024.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**6D7555CD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4937/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Brayan da Silva Stelzer, Matrícula: 31705, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Rafael Andrade dos Santos, Matrícula: 31556 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG- abaixo relacionadas:

- Ata nº 212/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LICITRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3 PARA PESSOA FÍSICA - SMGG , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 101/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 3423/2024.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**E0ABEAC9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4940/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Giliane Petersen, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47123, a partir de 01/08/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**2E5B9184

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4941/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe F, Cristiane Machado Fabrício, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40156, a partir de 01/04/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**EEED25E6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4938/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2024-35, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**C0064C5C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4939/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Prezado, segue texto para emissão de Portaria de Instauração. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as

situações constantes no Protocolo/GRP nº 2024-36, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**83CF2D9A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4943/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Marcelo Alexandre de Azevedo, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula n° 46813, a partir de 01/08/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**F7438E13

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**ERRATA I - PE N° 104/2024**

**ERRATA I**
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS SME".**

**1.** Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras Públicas: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, fica **PRORROGADA** para dia **03 de Setembro de 2024, às 10:00.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laura Helena Musacchio Kulmann
**Código Identificador:**CFD68DB6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4942/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Celone Pietroski Muller, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41352, a partir de 01/08/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**0AF251E6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4944/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Paula Ferreira Soares, Professor de Anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 47204, a partir de 01/09/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**D17217F2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4945/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o servidor Denílson Gonçalves, Professor de Geografia, matrícula nº 47955, Estatutario, a partir de 15/08/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**FEAD411F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4946/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Letícia Pereira Farias, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 47956, Estatutario, a partir de 15/08/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**67924449

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4948/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Programas Educacionais - Diretoria Pedagógica, da servidora Simone Teixeira Rutkoski , matrícula: 40076 a contar de 20/08/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**9CABA6A2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4949/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR GS da Unidade de

Programas Educacionais - Diretoria Pedagógica, da servidora Simone Teixeira Rutkoskir , matrícula: 40076 a contar de 20/08/2024, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**C546C4D6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4950/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade Fundamental I - Diretoria Pedagógica, da servidora Caroline Wames , matrícula: 47247 a contar de 26/08/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**BE47ADF8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4951/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR GS da Unidade Fundamental I - Diretoria Pedagógica, da servidora Caroline Wames , matrícula: 47247 a contar de 26/08/2024, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**F039E1E8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4947/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR membros titulares, com seus respectivos suplentes, a partir de 29.08.2024, o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte (CMTT), conforme Lei nº 3.506/2003, ficando assim a representação:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública:
- Titular: Alexandre Alberto Rocha;
- Suplente: Ênio Veronezi Júnior.

b) Representantes da Diretoria de Transporte e Trânsito:
- Titular: Guilherme Candido Welter;
- Suplente: Douglas Leitão da Silva.

c) Representantes indicados pelo Executivo Municipal:
Titular: Carlos Rafael da Rocha Leivas Miró;
Suplente: Henrique Angelo.

d) Representantes indicados pelos Permissionários:
Titular: Delmir Concci;
Suplente: Marcos Antônio Bertuol.

e) Representantes do Sindicato dos Taxistas, indicado pelos Trabalhadores Rodoviários:
Titular: Gerson Luiz Dorneles Correia;
Suplente: Rafael Mingott.

f) Representantes da Brigada Militar de Esteio (34º BPM):
Titular: Adriano Rocha do Evangelho (1º Tenente);
Suplente: Fabrício Senna Fialho (1º Tenente).

g) Representantes indicados pela Câmara de Vereadores de Esteio:
Titular: Luana Rosa Salines;
Suplente: Mara Rejane Dias de Souza.

h) Representantes dos Transportes Escolares de Esteio:
Titular: Marcos Gilnei Pereira Viana;
Suplente: Silvio Roberto da Silva.

i) Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL):
Titular: José Luiz Daudt;
Suplente: Eran Vidal de Negreiros.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**7EB3C62B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4952/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR Função Gratificada FG-06 de Vice Diretor da EMEJA Anísio Teixeira a servidora Giulia Danielle Soares Rodrigues Professora de anos iniciais, matrículas 47728/47314 a contar de 20/08/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**26C6531D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4953/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Simone Teixeira Rutkoski, professora de Anos Iniciais, 24 horas, matrícula 40076, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice-Diretor da EMEJA Anísio Teixeira e CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 20.08.2024, totalizando carga horária de 40 horas semanais, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**08BF14D6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4954/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Andreia Pinheiro Forte – Matrícula 8685, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Elison Klein Da Silva - Matrícula 30903, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -SMCEL- abaixo relacionado:

- Contrato nº 132/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ENTRE VIDAS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, que tem por objeto a Contratação De Empresa Especializada De Serviço De Ambulância, Para Atendimento Pré-Hospitalar, Equipado Com Motorista, Equipe Médica E De Enfermagem Para A Cobertura Do Evento, Desfile Cívico, Que Será Realizado No Dia 7 De Setembro De 2024 - SMCEL, vinculado ao pregão eletrônico nº 79/2023, oriunda do processo administrativo nº 3987/2023.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**116B1DA9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4955/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Aline Bataioli da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47191, a contar de 02/09/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**4BDDCEEB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 4956/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Paula Regina de Oliveira de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47780, a contar de 02/09/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**7BE5B753

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 362/2024
FORNECEDOR: Digital Way Informatica Ltda; CNPJ nº 00.169.604/0001-66
OBJETO: Aquisição de bobinas de papel para uso nos relógios ponto nos prédios do centro administrativo municipal. Valor: R$ 360,00; Prazo: imediato; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 363/2024
FORNECEDOR: Cerâmica São Lourenço Ltda.; CNPJ nº 93.309.573/0001-82
OBJETO: Aquisição de tijolos maciços para construção de bocas de lobo e caixas de passagens, para o projeto de drenagem em trecho da Rua Sul Brasil. R$ 1.950,00; Prazo: imediato; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de agosto de 2024.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**D015C7D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 364/2024
FORNECEDOR: LS Comércio de Baterias e Lubrificantes LTDA; CNPJ nº 50.473.126/0001-51
OBJETO: Aquisição de BATERIA para manutenção e conserto do Caminhão Mercedes PAC IVR 2512, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. R$ 1.780,00; Prazo: 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de agosto de 2024.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**46E2E027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 - Processo Administrativo nº 957/2024. Edital de Abertura nº 23/2024. PARTES: Município de Fagundes Varela, inscrito no CNPJ nº 91.566.893/0001-92 e o Agente Cultural CTG Alma Nativa, inscrito no CNPJ nº 91.567.149/0001-02 na pessoa de seu representante legal Francisco Rigo, CPF nº 009.654.570-44. OBJETO: Termo de Execução Cultural que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural que realize as programações referentes ao mês Farroupilha no Município de Fagundes Varela, contemplado conforme processo administrativo nº 957/2024. VALOR TOTAL: O valor total do Termo de Execução Cultural é de R$ 8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 DEPARTAMENTO DA CULTURA - 05.02.13.392.0101.2.051 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES (1158) - Recurso: 1719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Detalhamento: 1159 ALDIR BLANC. BASE LEGAL: nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Sr. Nelton Carlos Conte, Prefeito Municipal e o Agente Cultural Sr. Francisco Rigo, representante legal do CTG Alma Nativa.

**Publicado por:**
Paula Meotti
**Código Identificador:**3F6B03E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 099 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 423/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024**

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do processo acima citado de: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO PELO MÉTODO ROTO PNEUMÁTICO, em aquífero do tipo fraturado, em rocha basáltica, típico da região, envolvendo materiais e mão de obra com teste do poço e análise da água, na Linha Visconde de Pelotas, Comunidades de São Pedro, no Município de Fagundes Varela, RS, da empresa: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 32.598.168/0001-37, COM VALOR DE R$ 39.950,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS. DOS FUNDAMENTOS: A presente contratação decorre do Edital de Pregão Eletroniconº 016/2024. OBRA VINCULADA AO CONVÊNIO FPE 1688/2023 - *SECRETARIA DA AGRICULTURA PECUARIA PRODUÇÃO SUSTENTAVEL E IRRIGAÇÃO – RS.* O mesmo encontram-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de agosto de 2024.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**D342010B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SÚMULA DE ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**
**Processo Administrativo nº 385/2020 - Pregão Presencial nº 019/2020**
**CONTRATADA:** LT ASSESSORIA E ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.983.597/0001-50
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2024 o Contrato n° 060/2020 de 08 de setembro de 2020, conforme manifestação no Processo Administrativo 627/2024; Aditivo e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de agosto de 2024.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**4EEE88EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 420/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Fagundes Varela, sito à Av. Alfredo Reali, nº 300, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Presencial nº 015/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 29/08/2024, e publicada na imprensa oficial do Município, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.**: 50.819.848 Ari Antonio Brugnorotto, CNPJ: 50.819.848/0001-15, Michael Cenci Correa, CNPJ: 31.260.368/0001-12, Xerife Serviços de Urbanização Eireli, CNPJ: 20.790.538/0001-54 OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS **para futuras e eventuais contratações de** prestação de serviços de pedreiro / carpinteiro; serviço de execução e conserto de calçadas; serviço de execução e conserto de calçamento em basalto; serviço de execução e conserto de meio-fio em basalto; serviço de execução e conserto de pavimentação com bloqueto de concreto (pvs); e serviço de execução e conserto de meio fio em concreto para atender as demandas das Secretarias do Município conforme necessidade da administração pública municipal. o Processo em sua integra bem como as Atas de Registro de Preços e respectivos itens e valores, encontram-se publicado no www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de agosto de 2024.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**D6AC0864

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 004-2024**

**PROCESSO Nº065/2024**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO-RS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADA**
**Registro de Preços Consorcio CIRAU nº 017/2024**
**Pregão Eletrônico CIRAU 017/2024**
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO-RS, James Ayres Torres, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº1525/2020 e Lei Federal 8.666/93, torna público o compartilhamento a Ata de Registro de Preços nº 017/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – Cirau, com o objetivo de adquirir 04 conjuntos infantis sextavados, 02 mesas de reunião retangular bote/pé metálico, 02 gaveteiros volantes 04 gavetas, no valor total de R$14.225,80 (quatorze mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) . Fornecedor: MFSUL COMERCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA.

Faxinalzinho, 30/08/2024.

***JAMES AYRES TORRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Deydianne Adriani Silva Nascimento
**Código Identificador:**1A912A62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 127/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de materiais para uso na sinalização viária. Data/Hora limite para recebimento de

propostas: 16/09/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 16/09/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 16/09/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

***MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
**Código Identificador:**4CB5376D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de cestas básicas para serem distribuídas a famílias em estado de vulnerabilidade social - Lei Municipal nº 3.053/2013, e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e em atendimento de casos emergenciais devidamente justificados. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 17/09/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 17/09/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 17/09/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

***MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
**Código Identificador:**C05D971B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1393/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de placas de identificação de risco de choque.

***MARCIO RECH,***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Patrícia Agino de Oliveira
**Código Identificador:**E710BFEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1344/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Instalação de novas lâmpadas LED no Ginásio Poliesportivo

***MARCOS JOÃO PIVOTO. MARCIO RECH,***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Patrícia Agino de Oliveira
**Código Identificador:**D02B0782

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 168/2024 - SERRA GAÚCHA DETONAÇÕES LTDA – CNPJ 08.703.812/0001-05. Dispensa 21/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRAGMENTAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS ATRAVÉS DO SISTEMA PYROBLAST. Valor Total: R$ 30.900,00. Vigência: 9 de Agosto de 2024 a 8 de Setembro de 2024, pelo período de 1 mês. Assinatura: 9 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**001A422B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 169/2024 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 27.975.551/0003-99. Registro de Preço de Outros Órgãos 19/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA TIPO NOTEBOOK. Valor Total: R$ 2.634,75. Vigência: 9 de Agosto de 2024 a 8 de Setembro de 2024, pelo período de 1 mês. Assinatura: 9 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**162E99A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 170/2024 - DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA - CNPJ 97.113.039/0001-57. Dispensa 22/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL DA SMOPVS. Valor Total: R$ 16.923,00. Vigência: 28 de Agosto de 2024 a 27 de Setembro de 2024, pelo período de 1 mês. Assinatura: 28 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**0430A08F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 83/2023 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ 03.725.725/0001-35. Dispensa 10/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSOLIDAÇÃO, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E PUBLICAÇÃO ONLINE DO COMPÊNDIO DOS ATOS OFICIAIS MUNICIPAIS. Valor Mensal: R$ 156,43. Valor Total: R$ 1.877,16. Vigência: 22 de Agosto de 2024 a 21 de Agosto de 2025, pelo período de 12 meses. Assinatura: 15 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**062B6CDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 154/2024 - A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 45.212.009/0001-02. Registro de Preço de Outros Órgãos 18/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Reequilíbrio Econômico-Financeiro no Valor Total de: R$ 322,20 (acréscimo). Vigência: 12 de Agosto de 2024 a 29 de

Janeiro de 2025 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 12 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**F87A2D48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 96/2022 – COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE SANTA CECÍLIA DO SUL LTDA - CNPJ 05.759.560/0001-48. Tomada de Preços 3/2022. Objeto: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, COMPOSTAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO). Valor Mensal: R$ 15.289,25. Valor Total: R$ 183.471,00. Vigência: 4 de Agosto de 2024 a 3 de Agosto de 2025, pelo período de 12 meses. Assinatura: 05 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**23A54543

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 67/2021 - ARLETE MARIA OSTROWSKI POGORZELSKI – CPF 962.044.600-30. Dispensa 10/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO MUNICIPAL DA ASCAR/EMATER-RS. Valor Mensal: R$ 938,91. Valor Total: R$ 11.266,92. Vigência: 22 de Agosto de 2024 a 21 de Agosto de 2025, pelo período de 12 meses. Assinatura: 15 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**928C739C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE DISPENSA N° 93/2024 - MATERIAL HOSPITAL**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 93/2024**
**No sistema, dispensa nº 616/2024**
**Processo nº 657/2024**

**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, visando atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil, de acordo com emenda impositiva n° 27 do vereador José Cardoso de Souza, conforme Termo de Referência:

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | NEBULIZADOR 4 SAIDAS,127/220 VOLTS AUTOMÁTICO, ISENTO DE ÓLEO,POTÊNCIA: 150W; 1/5HP;1/5CV | R$ 1.425,30 | R$ 2.850,60 |
| 02 | 11 | BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA MONITOR DE PRESSÃO DIGITAL | R$ 97,30 | R$ 1.070,30 |
| 03 | 01 | APARELHO DE ULTRASSOM DE 1MHZ E 3MHZ | R$ 2.185,20 | R$ 2.185,20 |
| 04 | 01 | APARELHO DE CORRENTES TENS, FES, RUSSA E INTERFERENCIAL | R$ 4.345,20 | R$ 4.345,20 |
| **Material:** | | | | **R$ 10.451,30** |
| **VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO** | | | | **R$ 10.451,30** |

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**
**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **D BERLATO & CIA LTDA**
CNPJ **12.630.233/0001-57**
**R CEL NIEDERAUER**, N° 540, **CENTRO**, CEP **97.020-160**, **SANTA MARIA**, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade do material para uso no para manutenção das atividades do hospital Dr. Pedro Calil através de emenda impositiva de Vereadores.
**2.2 – Dos preços**

Empresa: **D BERLATO & CIA LTDA**
CNPJ nº **12.630.233/0001-57**
Valor global material R$ 10.451,30 (dez mil e quatrocentos cinquenta e um reais e trinta centavos).

Empresa: **COMERCIAL GOBER LTDA**
CNPJ nº **52.967.093/0001-21**
Valor global R$ 6.106,10 (seis mil cento e seis reais e dez centavos) – desclassificado- (não cotou todos os itens);

Empresa: **INTERMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº **92.565.134/0001-78**
Valor global R$ 10.768,05 (dez mil setecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos) – desclassificado- (não cotou todos os itens);

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: FMS
Ação: 1179
Fonte: 1500
Despesa Principal: 2559

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**
5.1- Fica responsável como Gestor Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1465-6 e fiscalizador Geovane Batista Concari, Diretor do Hospital, matrícula1355-2.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 29 de agosto de 2024.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**61EA5FFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE DISPENSA 91/2024 - MATERIAL POÇO DO CERRO**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 91/2024**
**No sistema, dispensa nº 611/2024**
**Processo nº 651/2024**

**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de material com urgência para fornecimento de água para comunidade do Cerro do Louro, para o poço do Cerro do Louro, conforme Termo de Referência:

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 07 | LUVA GALVANIZADA 1 | R$ 127,30 | R$ 891,10 |
| 02 | 07 | TUBO DE AÇO GAVANIZADO 1 | R$ 489,25 | R$ 3.424,75 |
| **Material:** | | | | **R$ 4.315,85** |
| **VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO** | | | | **R$ 4.315,85** |

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**
**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **MATHEUS ILHA GONCALVES**
CNPJ 22.865.046/0001-06
**AV 9 DE OUTUBRO**, N° **556**, **CENTRO**, CEP **97.210-000**, Formigueiro, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência do material para uso no abastecimento da comunidade do Cerro do Louro, sendo de extrema necessidade para uso e bom funcionamento do poço do Cerro.

**2.2 – Dos preços**

Empresa: **MATHEUS ILHA GONCALVES**
CNPJ nº 22.865.046/0001-06
Valor global material R$ 4.315,85 (quatro mil e trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

Empresa: **ROBSON BECKER CASSOL**
CNPJ nº 09.144.152/0001-32
Valor global R$ 0,00 (não cotou os itens);

Empresa: **ELETROTECNICA CASAROTTO LTDA**
CNPJ nº 05.039.154/0001-00
Valor global R$ 0,00 (não cotou os itens).

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: Saneamento
Ação: 2011
Fonte: 1708
Despesa Principal: 2919

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Franciele Ferreira da Silveira, Cargo chefe de UBS, Matrícula: 130211.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 26 de agosto de 2024.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**E0229814

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE DISPENSA 83/2024 - TROFEUS**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 83/2024**
**No sistema, dispensa nº 602/2024**
**Processo nº 641/2024**

**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**
1.1- Contratação de empresa para compra de material para lembrança personalizada do Laçador para a 25ª Cavalgada Abraço na Terra Fofa, conforme Termo de Referência:

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 20 | TROFÉU EM RESINA LAÇADOR | R$ 69,90 | R$ 1.398,00 |
| **Material:** | | | | **R$ 1.398,00** |
| **VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO** | | | | **R$ 1.398,00** |

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**
**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **ONIX MULTICOISAS LTDA**
CNPJ nº 90.065.426/0001-16
R DOUTOR ALBERTO PASQUALINI, CENTRO, N° 153, CEP 97.015-010, SANTA MARIA.
A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência do material para uso lembranças para a Cavalgada para serem doados aos anfitriões, coordenador da cavalgada e CTGs.

**2.2 – Dos preços**

Empresa: **ONIX MULTICOISAS LTDA**
CNPJ nº **90.065.426/0001-16**
Valor global material R$ 1.398,00 (hum mil trezentos e noventa e oito).

Empresa: **LUCIELLI PUNTEL RAMINELLI 01102691011**
CNPJ nº **45.390.897/0001-45**
Valor global R$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta). Desclassificado;

Empresa: **ANDREIA ARLETE WEISE FIM**
CNPJ nº 94.573.169/0001-84
Valor global R$ 0,00 (não cotou o item). Desclassificado;

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação
Unidade: Cultura
Ação: 2019
Fonte: 1500
Despesa Principal: 2117

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Rubi Renck Pires, cargo de Assessor de Cultura e Eventos, matrícula 1358-7.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 22 de agosto de 2024.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**17F6B3D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 061/2024 – Registro de Preços.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material ambulatorial, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá. Abertura em **12 de setembro de 2024, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

***RUBEN WEIMER -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Kolling Lamarque
**Código Identificador:**360ACD6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**
**EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

**I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:**

**PROCESSO Nº 2017/2024.** Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de peças para veículo ônibus escolar modelo: VW/MASCA GRANMICRO E O, PLACA: IZR2C57, ANO: 2019, CHASSI: 9532M52P3LR006326, RENAVAM 01211550580, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **COMERCIO DE PEÇAS R T LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 87.126.785/0001-21, no valor total de R$ 1.060,00.

**PROCESSO Nº 2018/2024.** Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição emergencial de peças do sistema de freio e câmbio para o caminhão mercedes benz placa BWP7598, renavam 00707240115, marca/modelo M. BENZ/1718 K, ANO: 1998, CHASSI: 9BM693184WB181102, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. **RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 27.004.899/0001-77, no valor total de R$ 1.428,88.

**PROCESSO Nº 2019/2024.** Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de peças e serviço de retifica no motor do Caminhão Ford Cargo 3129, Placa IYJ 9241, Chassi 9BFZEBJE7JEJBS67128, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. **RETIFICADORA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 95.820.262/0001-09, no valor total de R$ 9.354,41.

**PROCESSO Nº 2020/2024.** Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de itens e serviço para a troca de para-brisa a ser realizado na máquina Trator Massey MF 7215, Chassi RR60171B563984D ANO/MODELO 2018/2019, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 88.590.096/00001-36, no valor total de R$ 3.379,00.

**II – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:**

**PROCESSO Nº 046/2024.** Base Legal: Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., para fornecimento de energia elétrica para as instalações do Município de Giruá – RS. **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.016.440/0001-62, no valor estimado anual de R$ 1.500.000,00.

**PROCESSO Nº 051/2024.** Base Legal: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da instituição de ensino Escola FAMURS para viabilizar a participação de servidores municipais de Giruá no Curso sobre Simples Nacional – Módulo II – Base de Cálculo, Alíquota, retenção na fonte e fiscalização, que acontecerá nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2024, em Porto Alegre. **FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 88.733.811/0001-42, no valor total de R$ 2.412,00.

**PROCESSO Nº 053/2024.** Base Legal: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para viabilizar o curso de capacitação para os servidores com o tema "O PAPEL DA FAMÍLIA EM FAVOR DOS SONHOS E DA FELICIDADE DAS NOSSAS CRIANÇAS E JOVENS", que acontecerá no dia 27 de agosto de 2024. **SIQUEIRA MÍDIAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.959.523/0001-09, no valor total de R$ 4.360,00.

**II – EXTRATO DE CONTRATOS:**

**CTR Nº 210/2024 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.016.440/0001-62. INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024. **Objeto:** Contratação da empresa RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., para fornecimento de energia elétrica para as instalações do Município de Giruá – RS, no valor anual estimado de R$ 1.500.000,00. Lei nº 14.133/2021.

**CTR Nº 219/2024 - FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS,** empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.733.811/0001-42. INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024. **Objeto:** Contratação da instituição de ensino Escola FAMURS para viabilizar a participação de servidores municipas de Giruá no Curso sobre Simples Nacional – Módulo II – Base de Cálculo, Alíquota, retenção na fonte e fiscalização, que acontecerá nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2024, em Porto Alegre, no valor total de R$ 2.412,00. Lei nº 14.133/2021.

**CTR Nº 221/2024 - COMERCIO DE PEÇAS R T LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 87.126.785/0001-21. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017/2024. **Objeto:** Aquisição de peças para veículo ônibus escolar modelo: VW/MASCA GRANMICRO E O, PLACA: IZR2C57, ANO: 2019, CHASSI: 9532M52P3LR006326, RENAVAM 01211550580, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R$ 1.060,00. Lei nº 14.133/2021.

**CTR Nº 222/2024 - RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 27.004.899/0001-77. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018/2024. **Objeto:** Aquisição emergencial de peças do sistema de freio e câmbio para o caminhão mercedes benz placa BWP7598, renavam 00707240115, marca/modelo M. BENZ/1718 K, ANO: 1998, CHASSI: 9BM693184WB181102, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, no valor total de R$ 1.428,88. Lei nº 14.133/2021.

**CTR Nº 223/2024 - SIQUEIRA MÍDIAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.959.523/0001-09. INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para viabilizar o curso de capacitação para os servidores com o tema "O PAPEL DA FAMÍLIA EM FAVOR DOS SONHOS E DA FELICIDADE DAS NOSSAS CRIANÇAS E JOVENS", que acontecerá no dia 27 de agosto de 2024, no valor total de R$ 4.360,00. Lei nº 14.133/2021.

**CTR Nº 226/2024 - RETIFICADORA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 95.820.262/0001-09. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019/2024. **Objeto:** Aquisição de peças e serviço de retifica no motor do Caminhão Ford Cargo 3129, Placa IYJ 9241, Chassi

9BFZEBJE7JEJBS67128, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, no valor total de R$ 9.354,41. Lei nº 14.133/2021.

**CTR Nº 228/2024 - PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 88.590.096/00001-36. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020/2024. **Objeto:** Aquisição de itens e serviço para a troca de para-brisa a ser realizado na máquina Trator Massey MF 7215, Chassi RR60171B563984D ANO/MODELO 2018/2019, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no valor total de R$ 3.379,00. Lei nº 14.133/2021.

**IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:**

**2º TAC AO CONTRATO Nº 156/2022** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 - **FERNANDO HENRIQUE BENATTI & CIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.581.799/0001-04. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte e consultoria a servidores e prestação de serviço de manutenção da rede wireless fidelity (WI-FI). Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

**4º TAC AO CONTRATO Nº 215/2023** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - **WGA PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 49.689.982/0001-60. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço de Auxiliar de Serviços Gerais para a Prefeitura de Giruá – RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

**8º TAC AO CONTRATO Nº 057/2021** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - **GENTE SEGURADORA S.A.** inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Contratação de seguros de veículos lotados à Prefeitura Municipal de Giruá/RS. Inclusão de veículo. Lei nº 8.666/93.

***RUBEN WEIMER -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Kolling Lamarque
**Código Identificador:**03D532D1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
### AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. Onde diz "*Pregão Eletrônico nº 038/2024*", o correto é "*Pregão Eletrônico nº 039/2024*" .O restante das informações permanece inalteradas. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 211 ou pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 02 de setembro de 2024.

***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina da Rosa
**Código Identificador:**ACAB3DA9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que fica retificado a data de início da Sessão de Disputa de Preços da referida Concorrência Eletrônica, cujo o objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA, LOCALIZADA NA RUA MARIO GOLIN**. **Data realização: 23/09/2024. Horário: 09H00. LOCAL: Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros/RS.**A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br.

Gramado dos Loureiros/RS. 30/08/2024.

**Publicado por:**
Jaísa Batista
**Código Identificador:**D1DEF153

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO 383/2024

**Processo: Pregão Eletrônico n° 036/2024**
**Contratante: Município de Guaíba**
**Objeto: Contratação de Postos de Trabalho 02 posto de auxiliar de Manutenção Predial nas dependências internas e externas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme especificações do Termo de referencia, pelo período de doze (12) meses**

**Contratada: AGIL EIRELI** inscrita **CNPJ**: 26.427.482/0001-54

**Do valor total contrato: R$ 93.359,76 (Noventa e Três mil, trezentos e cinquenta e nove reais setenta e seis centavos)**
**Data da assinatura do contrato: 23 de agosto de 2024.**
**Vigência: O referido contrato terá vigência a partir de 26 de agosto de 2024 até 26 de agosto de 2025.**

***MARCELO SOARES REINALDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**1F3AC218

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO 384/2024

**Processo: Pregão Eletrônico n° 036/2024**
**Contratante: Município de Guaíba**
**Objeto: Contratação de Postos de Trabalho 01 (um) postos de Auxiliar de Serviços Gerais.**
**Contratada: WGA Prestadora De Serviços De Limpeza Ltda, Cnpj: 49.689.982/0001**
**Do valor total contrato: R$ 49.019,64 (Quarenta e nove mil e dezenove reais)**
**Data da assinatura do contrato: 23 de agosto de 2024.**
**Vigência: O referido contrato terá vigência a partir de 26 de agosto de 2024 até 26 de agosto de 2025.**

***MARCELO SOARES REINALDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**C8802CF5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2024

**Inexigibilidade de Licitação 078/2024**

**O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Tiago Scouto para se apresentar no evento "4º Sarandeio Farroupilha" no dia 11/09/2024, no Local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 12064/2024 e contrato nº. 421/2024, sendo a contratada – EDUARDO GONÇALVES VARGAS – Valor total do serviço: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

***MARCELO SOARES REINALDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**78899AB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080/2024**

**Inexigibilidade de Licitação 080/2024**

**O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Helmo de Freitas – O Carijó para se apresentar no evento "4º Sarandeio Farroupilha" no dia 18/09/2024, no Local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 12065/2024 e contrato nº. 419/2024, sendo a contratada – EDUARDO GONÇALVES VARGAS – Valor total do serviço: R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

***MARCELO SOARES REINALDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**C7560D6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 079/2024**

**Inexigibilidade de Licitação 079/2024**

**O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Sander Almeida para se apresentar no evento "4º Sarandeio Farroupilha" no dia 21/09/2024, no Local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 12066/2024 e contrato nº. 420/2024, sendo a contratada – EDUARDO GONCALVES VARGAS – Valor total do serviço: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

***MARCELO SOARES REINALDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**90E1E0D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO N°404/2024 - CRVR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2024
DATA CONTRATO: 30 de agosto de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA
CONTRATADO: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS S/A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DECORRENTES DA ENCHENTE OCORRIDA NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE EM 2024.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$2.624.160,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta reais).

***MARCELO SOARES REINALDO***
Prefeito Municipal Contratante

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**C0F0FD12

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 036/2024**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
**Contratado:** ADEMIR KOTLEWSKI, inscrito no CPF sob nº 647.756.820-91
**Objeto**: Prorrogação do prazo contratual.
**Amparo Legal**: Artigo 111, da Lei Federal 14.133/21.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 037/2024**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
**Contratado:** CASSIANE POLACINSKI, inscrita no CPF sob nº 023.645.080-88.
**Objeto**: Prorrogação do prazo contratual.
**Amparo Legal**: Artigo 111, da Lei Federal 14.133/21.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 038/2024**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
**Contratado:** MARTINA PIASECKI, inscrita no CPF sob nº 041.339.470-02.
**Objeto**: Prorrogação do prazo contratual.
**Amparo Legal**: Artigo 111, da Lei Federal 14.133/21.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 039/2024**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
**Contratado:** VILMAR ZBOROWSKI, inscrito no CPF sob nº 591.151.900-30
**Objeto**: Prorrogação do prazo contratual.
**Amparo Legal**: Artigo 111, da Lei Federal 14.133/21.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 040/2024**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
**Contratado:** Dionatan Rafael Sobucki, inscrito no CPF sob nº 019.303.990-73
**Objeto**: Prorrogação do prazo contratual.
**Amparo Legal**: Artigo 111, da Lei Federal 14.133/21.

**Publicado por:**
Talia Daiane Hamerski
**Código Identificador:**B3B8D183

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO**
**EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024**
CONTRATADO: SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE DE HARMONIA
CNPJ: 91.376.251/0001-20
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A SOCIEDADE CULTURAL E

BENEFICENTE DE HARMONIA COM O OBJETIVO DE MANTER AS ATIVIDADES NA COMUNIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
DATA DE EMISSÃO: 27/08/2024

Harmonia/RS, 02 de setembro de 2024.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Löff
**Código Identificador:**B1D65708

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO**
**EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024**
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VILA RICA
CNPJ: 90.486.697/0001-45
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VILA RICA COM O OBJETIVO DE MANTER AS ATIVIDADES NA COMUNIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
DATA DE EMISSÃO: 27/08/2024

Harmonia/RS, 02 de setembro de 2024.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Löff
**Código Identificador:**30AE9F7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO**
**EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024**
CONTRATADO: CENTRO COMUNITÁRIO MORRO AZUL
CNPJ: 02.122.706/0001-51
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E O CENTRO COMUNITÁRIO MORRO AZUL COM O OBJETIVO DE MANTER AS ATIVIDADES NA COMUNIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
DATA DE EMISSÃO: 27/08/2024

Harmonia/RS, 02 de setembro de 2024.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Löff
**Código Identificador:**27700537

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO**
**EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024**
CONTRATADO: CENTRO COMUNITÁRIO MORRO DO CEDRO
CNPJ: 03.591.111/0001-08
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E O CENTRO COMUNITÁRIO MORRO DO CEDRO COM O OBJETIVO DE MANTER AS ATIVIDADES NA COMUNIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
DATA DE EMISSÃO: 27/08/2024

Harmonia/RS, 02 de setembro de 2024.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Löff
**Código Identificador:**871E55D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO**
**EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024**
CONTRATADO: SOCIEDADE CULTURAL E ESPORTIVA MORRO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 92.122.787/0001-82
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A SOCIEDADE CULTURAL E ESPORTIVA MORRO SANTO ANTÔNIO COM O OBJETIVO DE MANTER AS ATIVIDADES NA COMUNIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
DATA DE EMISSÃO: 27/08/2024

Harmonia/RS, 02 de setembro de 2024.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Löff
**Código Identificador:**73EBC21A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO**
**EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024**
CONTRATADO: SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA E ESPORTIVA NOVA SANTA CRUZ
CNPJ: 91.693.010/0001-05
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA E ESPORTIVA NOVA SANTA CRUZ COM O OBJETIVO DE MANTER AS ATIVIDADES NA COMUNIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
DATA DE EMISSÃO: 27/08/2024

Harmonia/RS, 02 de setembro de 2024.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Löff
**Código Identificador:**318450DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO**
**EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024**
CONTRATADO: SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA E ESPORTIVA MORRO PEIXOTO
CNPJ: 00.714.353/0001-53
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA E ESPORTIVA MORRO PEIXOTO COM O OBJETIVO DE MANTER AS ATIVIDADES NA COMUNIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
DATA DE EMISSÃO: 27/08/2024

Harmonia/RS, 02 de setembro de 2024.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Löff
**Código Identificador:**88793433

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024**
CONTRATADA: BERGHAHN & CIA LTDA
CNPJ: 19.162.633/0001-24
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
VALOR: R$ 14.750,00
DATA DE EMISSÃO: 28/08/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 02 de setembro de 2024.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Löff
**Código Identificador:**7812072F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**
**PORTARIA Nº 076/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

Concede férias a Servidora Municipal

**ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** 15 dias de férias a servidora municipal **Nadia Francescatto Stella**, matricula nº 27-2, sendo 05 dias referente a saldo parcial existente em face da convocação para o trabalho, realizada durante o gozo de férias, conforme portaria nº 057/2024 e 10 dias referentes ao período aquisitivo de 29/04/2021 à 28/04/2022, a partir de 06/09/2024.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 30 de Agosto de 2024.

***ALESSANDRA POMATTI***
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
**Código Identificador:**F68907CD

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**
**PORTARIA Nº 077/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede férias a Servidora Municipal

**ALESSANDRA POMATTI – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

| Matrí. | Nome | Dias Férias | Período Aquisitivo | Data Início |
|---|---|---|---|---|
| 612-2 | Viviane Graciela do Amaral | 10 | 11/03/2023 a 10/03/2024 | 11/09/2024 |

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 30 de Agosto de 2024.

***ALESSANDRA POMATTI***
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
**Código Identificador:**3CCDC8EE

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**
**PORTARIA Nº 078/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede férias a Servidora Municipal

**ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

| Matrí. | Nome | Dias Férias | Dias de abono | Período Aquisitivo | Data Início |
|---|---|---|---|---|---|
| 592-4 | Eliziane Zanchet Piton | 10 | - | 16/03/2022 a 15/03/2023 | 20/09/2024 |

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 30 de Agosto de 2024.

***ALESSANDRA POMATTI***
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
**Código Identificador:**2E15A91B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2024**

**O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS,

representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2024:

Contrato Administrativo n.º 110/2024; Adesão à ata de registro de preços n.º 04/2024; Contratada: INGA CAMINHÕES LTDA (CNPJ: 23.008.729/0001-00); Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, AUTOMOTOR MINIBUS, TETO ALTO COM NO MÍNIMO 20 + 01 LUGARES COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DO TIPO POLTRONA MÓVEL – TIPO F, FABRICAÇÃO 2024/2025 - MERCEDES-BENZ / SPRINTER 517 CDI.; Valor total: 378.900,00 (trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais); Data de assinatura: 30/08/2024.

***DOUGLAS ROSSONI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduarda Festa
**Código Identificador:**F2513EDC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 94/2024**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 140/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Gilmar Mezzomo – ME, no valor total de R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), para aquisição de arquivo em MDF, para a Secretaria da Saúde. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 30 de agosto de 2024.

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonilce Audiberte
**Código Identificador:**9531B6C5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 558/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

| Mat. | Nome | Início | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital |
|---|---|---|---|---|
| 4051-7 | Liliane Aguiar Rossi | 28/08/2024 | 03 | Patrícia R. de Lara CRM 33.851 |
| 3579-3 | Vanuza Teresa Seganfredo | 30/08/2024 | 01 | David Portales Lopez CRM 52.811 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/08/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 30 DE AGOSTO DE 2024.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 30 de agosto de 2024.**

***KELY MEZZOMO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
**Código Identificador:**16B95A70

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 559/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

**Rerratifica Portaria nº 552/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a lotação do candidato nomeado pela Portaria nº 552/2024, de 28 agosto de 2024, **Alexandre Alves dos Santos**, sendo a lotação correta a Secretaria Municipal de Infraestrutura/Setor de Obras Viárias-Execução e conservação de vias,
**Art. 2º** Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 552/2024.**
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/08/2024.
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 30 DE AGOSTO DE 2024.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 30 de agosto de 2024.**

***KELY MEZZOMO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
**Código Identificador:**1F2C348C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 560/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

Nomeia o Sr. Oldair Jose Alves Machado para o cargo de Motorista e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 004/2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo o senhor **Oldair Jose Alves Machado**, para exercer o cargo de **Motorista**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde/Administração Geral-Transporte de Usuários, a partir desta data.
**§ 1º -** O candidato ora nomeado deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
**§ 2º -** Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 30 DE AGOSTO DE 2024.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 30 de agosto de 2024.**

***KELY MEZZOMO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
**Código Identificador:**9F6AF50D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 561/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

| Mat. | Nome | Início | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital |
|---|---|---|---|---|
| 3979-9 | Criseli Tais Ferraz | 28/08/2024 | 01 | Caroline R. Garcia CRM 36.770 |
| 711-0 | Ceni Dala Giacomassa Tonin | 30/08/2024 | 01 | Ivanir Jorge Poltronieri CRO 7.518 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/08/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 30 DE AGOSTO DE 2024.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 30 de agosto de 2024.**

***KELY MEZZOMO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
**Código Identificador:**43E7EBC8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 562/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

Prorroga Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 108 da Lei Municipal 1.492/2002 e considerando o pedido protocolado, através do protocolo eletrônico, sob o número 049/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar pelo período de 30 dias a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme previsto no Art. 108 da Lei Municipal nº 1.492/2002, de acordo com a Avaliação Médica, a servidora Municipal **Loreci Tochetto Zanella**, matricula nº 3992-6, a partir de 31/08/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 30 DE AGOSTO DE 2024.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 3O de agosto de 2024.**

***KELY MEZZOMO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
**Código Identificador:**BBDE2CFD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº025/2024 - FAMURS**

**Extrato de Dispensa nº025/2024**

**Contratado: ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA - OBJETO:** Pedido de compra referente à revisão de 750 horas da máquina Pá-carregadeira, nº de série: 20230625, tombo patrimonial: 53570, Portaria de gestão em vigor: 850/2024.**Valor:** R$ 8.916,67

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de agosto de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Cardoso Marques
**Código Identificador:**9B82F167

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº089/2024 - FAMURS**

**Extrato de Inexigibilidade nº089/2024**

Contratado: **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN** – **OBJETO**: Serviços de fornecimento de água para o Executivo Municipal de Imbé, estimativa para os meses de agosto a dezembro de 2024. Conforme Estudo Técnico Preliminar. Portaria de Gestão 848/2024. **Valor:** R$ 120.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de agosto de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Cardoso Marques
**Código Identificador:**19924DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 231/2024**

"PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023."

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, em

conformidade com o Decreto Municipal nº 3.253, de 11/09/2017 e com o Editais nos 175/2023 e 279/2023, **RESOLVE**:

**PRORROGAR,** pelo período de 1 (um) ano, a partir do dia 03 de setembro de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023, para as funções de Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico da Família e Comunidade, Nutricionista e Técnico em Radiologia, conforme Edital de Resultado e Classificação Final no 279/2023.

Imbé, 30 de agosto de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Mafasiolli Zwan
**Código Identificador:**62B0CC55

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

### SECRETARIA DA FAZENDA
### HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 12/2024
### PROCESSO Nº 421/2024 EDITAL Nº 78/2024.

**OBJETO –** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PMQ E CBUQ NAS RUAS SANTO ÂNGELO E SENADOR SALGADO FILHO**,** sendo a empresa vencedora ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.336.030/0001-54, no valor de R$ 360.995,14 (trezentos e sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais com quatorze centavos).

Independência, 30 de agosto de 2024.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jackeline Souza Hofmann
**Código Identificador:**7FC1D3D1

### SECRETARIA DA FAZENDA
### SÚMULA DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 73/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** JOCENEIA RATZ DA SILVA LTDA., inscrita no CNPJ n° 17.360.060/0001-18.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto em malha viária rural já existente, com localização na rua Waldomiro Beltrão, na localidade Esquina Budel, no Município de Independência/RS, conforme memoriais e projetos anexos ao Contrato.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 20 (vinte) dias, a contar de 07/09/2024.

**Data de assinatura: Independência, 30 de agosto de 2024.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jackeline Souza Hofmann
**Código Identificador:**A4A8C7FC

### SECRETARIA DA FAZENDA
### SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 41/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.283.997/0001-10.

**DO OBJETO**: Execução de ponte na comunidade de Colônia Medeiros. Contratação de empresa para execução de ponte de concreto armado a realizar-se sobre o rio Santa Rosa, na comunidade de Colônia Medeiros, no interior do Município de Independência, na divisa com Giruá.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 01 (um) mês, a contar de 08/09/2024.

**Data de assinatura: Independência, 30 de agosto de 2024.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jackeline Souza Hofmann
**Código Identificador:**E8B8A418

### SECRETARIA DA FAZENDA
### SÚMULA DO CONTRATO Nº 93/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 93.336.030/0001-54.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico PMQ e CBUQ em Rua do Município.

**VALOR**: R$ 360.995,14 (trezentos e sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais com quatorze centavos).

**VIGÊNCIA:** O contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 421/2024, Concorrência Eletrônica nº 12/2024 e na Lei n° 14.133/21.

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 30 DE AGOSTO DE 2024.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jackeline Souza Hofmann
**Código Identificador:**D490B093

### SECRETARIA DA FAZENDA
### SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 87/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.438.098/0001-10.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos agrícolas.

**DO ADITAMENTO:** Fica acrescido o valor de R$ 18.299,00 (dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais) referente ao acréscimo no quantitativo do item objeto do contrato.

**Data de assinatura: Independência, 30 de agosto de 2024.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jackeline Souza Hofmann
**Código Identificador:**190C5B1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO COMDRI N.º 001/2024 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FPE N.º 906/2022 NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS.**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Independência (COMDRI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.133, de 20 de maio de 1997 e alterações;

Considerando a análise da execução do Convênio FPE n.º 906/2022, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS e o município de Independência/RS, objetivando executar demandas do Avançar na Agropecuária e Desenvolvimento Rural, conforme processo n.º 22/1500-0001799-2, para execução de 13 microaçudes, e;

Considerando deliberação e aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDRI, em reunião ordinária.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a execução física do Convênio FPE n.º 906/2022, sendo verificado o atingimento do objeto com a construção de 13 microaçudes, conforme relação de beneficiários aprovados pelo presente Conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de agosto de 2024.

***BRUNO ALFREDO IMMICH***
Presidente COMDRI

***AIRTON SCHULTZ***
Secretário COMDRI

**Publicado por:**
Eliane Neumann Paim
**Código Identificador:**2DD4CE38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 969/2024 SETOR DE PESSOAL**

APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, AO SERVIDOR MUNICIPAL Sr. CELSON SIDINEI SCHULTZ FONSECA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 139, Inciso I da Lei Municipal 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, **APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA** ao Servidor Municipal **Sr. CELSON SIDINEI SCHULTZ FONSECA,** Motorista, Padrão 05, Classe "B", matrícula 2462, 44 horas semanais, Regime Estatutário, por infringir ao disposto no Art. 129, Inciso III da Lei Municipal 1.700/2005**,** conforme o determinado pela autoridade municipal na portaria nº 41/2024-PA de 21 de agosto de 2024, que retificou a portaria nº 37/2024-PA que determinou a aplicação de sanção disciplinar e o encerramento e arquivamento do processo de Sindicância Disciplinar, instaurado pela portaria nº 13/2024-PA, de 14 de março de 2024. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 30 de agosto de 2024.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

***MILENA SANTOS TARTARI***
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

*Registre-se e Publique-se.*

**Publicado por:**
Milena Santos Tartari
**Código Identificador:**D296B207

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024.**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2024, no dia 05 de setembro de 2024, à**s 08 horas através do portal de compras públicas.** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS PARA REDE DE ÁGUA, conforme EMENDA PARLAMENTAR 202228670004. Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 21 de agosto de 2024.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**97193C5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024.**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 23/2024, no dia 06 de setembro de 2024, **às 08 horas através do portal de compras públicas.** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, conforme Emenda Parlamentar 202420980001. Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 21 de Agosto de 2024.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**53AF23BC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

**SEC.DA FAZENDA**
**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024**

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, processo nº 173/2024, realizado nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa(s) para escavação e instalação de três cisternas escavadas, com revestimento e cobertura em geomembrana, através do programa Avançar na Agropecuária e no desenvolvimento rural – Eixo Estratégico Irriga + RS – Cisternas, conforme termo de convênio n° 2716/2022.

Termo de adjudicação e de homologação disponível no link: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes/40792-preg

Homologada e adjudicada em 29/08/2024.

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evelin Lavinia Boeira Bressan
**Código Identificador:**614F7C58

**SEC.DA FAZENDA**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº167/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº167/2024, Processo Administrativo N°194/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Serviço de arbitragem para a competição da Copa ESPE Regional, que será realizada dia 01/09/2024, no ginásio da escola Vicente Goulart.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: BRUNO ERTELE FURQUIM
CNPJ: 40.100.470/0001-41
Valor contratado: R$ 2.000,00

Homologação: 30/08/2024

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Prestes Spindola
**Código Identificador:**D8B2D246

**SEC.DA FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº170/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°170/2024**
**PROCESSO N°197/2024**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Obras. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 05/09/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 30 de agosto de 2024.

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paola Prestes Spindola
**Código Identificador:**59C4C189

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 044/2024 – Contratação De Empresa Para Prestação De Execução De Projeto De Instalação Elétrica Na Emef Osório Braga. Licitação Exclusiva para Beneficiária da LC 123/2006.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 09/10/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 09/10/2024.

Pregão Eletrônico nº 048/2024 – Registro De Preços De Uniformes Para O Serviço De Atendimento Móvel De Urgência (Samu).
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 10/10/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 10/10/2024.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

**Publicado por:**
Veridiana Velasque Ferner
**Código Identificador:**FC1D1B57

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**LEI 4541 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

**LEI MUNICIPAL N° 4.541, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

O ***PREFEITO DE ITAQUI,*** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, alínea "h", da Lei Orgânica do Município.

***FAÇO SABER*** que a ***Câmara de Vereadores*** aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição da República, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do anexo I.

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei, entende-se por:
– Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando às solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
– Programa Finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
– Programa de Gestão e Manutenção de Serviços: é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;
– Encargos Especiais do Município: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos programas finalísticos e sim a programas de gestão e manutenção de serviço.
– Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
– Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
– Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** A programação constante do PPA será financiada pelos recursos da arrecadação própria dos órgãos da Administração Direta e

Indireta do Município, das operações de crédito, dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a União, Estado ou outros Municípios, das transferências legais obrigatórias e, subsidiariamente, recursos de parcerias com a iniciativa privada.
**Parágrafo único.** Os valores financeiros constantes no anexo desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época.

**Art. 4º** As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

**Art. 5º** A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

**Art. 6º** A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

**Art.7º** O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, e/ou da realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.
**Parágrafo único.** O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação da Secretaria da Fazenda, a quem compete:
– definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;
- definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;
- auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA; e
– elaborar anualmente relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano que será encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do prefeito, em 25 de outubro de 2021.**

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Istely Valle Dos Santos
**Código Identificador:**52EB3305

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0920/2024**

Contratado: **M.M. DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA ME**
CNPJ: **48.400.615/0001-31**
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
Valor: R$ **10,40** (Dez reais e quarenta centavos )
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 30/08/2024

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 0921/2024**

Contratado: **GELCIA APARECIDA PASSARINI MONTEMEZZO ME**
CNPJ: **54.175.612/0001-44**
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
Valor: R$ **21,00** ( Vinte e um reais )
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 30/08/2024

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 0922/2024**

Contratado: **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ: **51.978.129/0001-00**
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
Valor: R$ **111,96** ( Cento e onze reais e Noventa e seis centavos )
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 30/08/2024

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 0923/2024**

Contratado: **BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA EPP**
CNPJ: **45.035.590/0001-26**
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
Valor: R$ **320,00** ( Trezentos e vinte reais )
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 30/08/2024

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 0924/2024**

Contratado: **BL PAPER LTDA EPP**
CNPJ: **15.780.673/0001-89**
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
Valor: R$ **49,68** ( Quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos )
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 30/08/2024

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 0925/2024**

Contratado: **ELEVATE UTILIDADES LTDA EPP**
CNPJ: **52.996.445/0001-02**
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
Valor: R$ **62,70** ( Sessenta e dois reais e setenta centavos )
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 30/08/2024

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 0926/2024**

Contratado: **MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE ELIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: **44.910.500/0001-36**
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
Valor: R$ **218,60** ( Duzentos e dezoito reais e sessenta centavos )
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 30/08/2024

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 0927/2024**

Contratado: **NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP**
CNPJ: **06.079.804/0001-04**
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
Valor: R$ **67,20** ( Sessenta e sete reais e vinte centavos )
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 30/08/2024

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 0928/2024**

Contratado: **V FACCIO PRODUTOS HIGIENICOS LTDA ME**
CNPJ: **05.760.631/0001-22**
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
Valor: R$ **456,00** ( Quatrocentos e cinquenta e seis reais )
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 30/08/2024

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 0929/2024**

Contratado: **WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME**
CNPJ: **30.986.684/0001-03**
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
Valor: R$ **14,20** ( Quatorze reais e vinte centavos )
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 30/08/2024

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**63CC1152

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **Edital de Licitação nº040/2024,** Processo Licitatório nº 084/2024 na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 12 de setembro de 2024**, com início às 9h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho/RS, 29 de agosto de 2024.

***DINIZ JOSÉ FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Magali Ferrari
**Código Identificador:**C2BE17EE

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE REVOGAÇÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001- 90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra-se **REVOGADO** O EDITAL Nº038/2024 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 OBJETIVANDO O AQUISIÇÃO DE MADRES E PRANCHAS DE MADEIRA. Considerando que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no Inciso II do art. 71 da Lei 14.133/21.

Jacuizinho, 29 de agosto de 2024.

***DINIZ JOSÉ FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Magali Ferrari
**Código Identificador:**52BC1718

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE DISENSA ELETRONICA

**AVISO DE DISPENSA**

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que até o dia 05 de setembro de 2024, às 09h00min, realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE PRÉ MOLDADA**, por meio da Agente de Contratação e Equipe, nomeadas pela Portaria nº003/2024 que realizará Dispensa Eletrônica 002/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, e Decreto Municipal 020/2024 que DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM VIRTUDE DAS ENCHENTES, através de RECURSO DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PROCESSO nº 59053.016756/2024-83.

Jacuizinho, 29 de agosto de 2024.

***DINIZ JOSÉ FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Magali Ferrari
**Código Identificador:**33BC3E36

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA
O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que até o que no dia 04 de setembro de 2024, às 09h00min, realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE MOTONIVELADORA** por meio da Agente de Contratação e Equipe, nomeadas pela Portaria nº003/2024 que realizará Dispensa Eletrônica 001/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, e Decreto Municipal 020/2024 que DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM VIRTUDE DAS ENCHENTES, através de RECURSO DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PROCESSO nº 59052.026024/2024-10.

Jacuizinho/RS, 27 de agosto de 2024.

***DINIZ JOSÉ FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Magali Ferrari
**Código Identificador:**B1540454

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL 22/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2024**

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **17 de Setembro de 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, tendo por objeto a Contratação de Empresa para execução da pavimentação asfáltica nos trechos 01 e 02 da Rua da Liberdade para melhoria da infraestrutura local, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

***CARLOS ALBERTO BORDIN*** **-**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vinícius Pegoraro
**Código Identificador:**1EE9A986

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40-2024**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HABITAÇÃO E AFINS,** abertura prevista para o dia **17 de Setembro de 2024 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 30 de Agosto 2024.

***OSNEI DOS SANTOS AZEREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristian André Wagner
**Código Identificador:**8027CC8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2024**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 04/09/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata COMPRA DE MATERIAL E SERVIÇO INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 30 de Agosto de 2024.

***RONALDO MACHADO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**ABA591EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 65/2024**

**ESPÉCIE:** ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO 95/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA**: **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S. A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO.**

**OBJETO:** O presente contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de setembro de 2024.

**DATA DO ADITIVO:** 30/08/2024.

**ASSINAM**:
**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

Mato Castelhano, 30 de agosto de 2024.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
**Código Identificador:**6F1420D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO Nº 036/2024 - ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 036/2024 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 13 de Setembro de 2024,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão nº 036/2024 Eletrônico, tendo por finalidade a Aquisição de Equipamentos Para Unidade Básica de Saúde. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 30 de Agosto 2024.

***CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Ariel Deimling
**Código Identificador:**5B28DF82

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - SONORIZAÇÃO 31ª FEIRA DO LIVRO**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo: 136/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

| Unid. | Descrição | Quant. | |
|---|---|---|---|
| 1 | Serviços de Sonorização durante a 31ª Feira do Livro | 1 | R$ 40.000,00 |

**Valor total: R$ 40.000,00**

**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL

**Descrição dos serviços a serem executados:** CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

**Recebimento de Manisfestação de Interesse ( 3 dias úteis):** Até 05/09/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

**Dúvidas sobre a execução do serviço:** através do telefone 51 3569-1505/1678
A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
**1** Cartão CNPJ
**2** Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
**3** CND Federal, Estadual e Municipal
**4** CND FGTS
**5** CND Trabalhista
**6** Declaração de que não emprega menores de 18 anos
**7** Ceritidões CEIS e CNEP
**8** Contrato Social
**9** Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10- Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 30 de Agosto de 2024.

***JOSÉ ARIEL DEIMLING***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Ariel Deimling
**Código Identificador:**16AE095D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2014 PLACA IVO4067 – PEDIDO GLOBAL

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2014 PLACA IVO4067 – PEDIDO GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 02/09/2024 até o dia 04/09/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 30 de agosto de 2024.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**F6478653

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DO(S) EQUIPAMENTO(S) EMISSOR(ES) DE RAIOS X E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL E CORPO INTEIRO EM EXPOSIÇÃO EXTERNA A CAMPOS DE RADIAÇÃO X E/OU

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DO(S) EQUIPAMENTO(S) EMISSOR(ES) DE RAIOS X E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL E CORPO INTEIRO EM EXPOSIÇÃO EXTERNA A CAMPOS DE RADIAÇÃO X E/OU GAMA, UTILIZANDO O SISTEMA DE DOSIMETRIA TERMO LUMINESCENTE (TLD)

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 02/09/2024 até o dia 04/09/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 30 de agosto de 2024.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**ABC01C27

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **12 de setembro de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de forma eletrônica na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada **DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para uso das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e demais dispositivos do presente edital. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 30 de agosto de 2024.

***ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson Melo
**Código Identificador:**DCD14CD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EDITAL Nº 156/2024 - PROCESSO Nº 1391/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024**

Aviso de Licitação n.º 1391/2024 - Edital n.º 156/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 013/2024. REALIZAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO DE MINIUSINAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 09h59min e início da sessão as 10h do dia 25/10/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8208.

Nova Prata, 30 de agosto de 2024.

***SANDRA HELENA G. ZOTTIS,***
Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Camile Klaus Berlatto
**Código Identificador:**58D5C0D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024**

A Câmara Municipal de Vereadores representante do Poder Legislativo órgão da Administração do Município de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.309.309/0001-01, doravante designada "Câmara", representada neste ato por sua Presidente e Ordenadora de Despesas Debora Fabiane Oliveira da Silva, denominada CONTRATANTE, e a empresa CEP Cursos Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o número 18.404.109/0001-50, doravante CONTRATADA por sua representante Sra. Cristina Freitas da Rosa de Christo, resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de inexigibilidade de licitação nº 16/2024, com fundamento no art. 74, III, "f", cujo valor é inferior ao art. 75, II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
1.1 CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CEP PARA TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA UTILIZAÇÃO DA NOVA VERSÃO DO LICITACON FÁCIL, conforme ETP.
1.2 - O presente Contrato se vincula ao processo de inexigibilidade e a proposta vencedora.
1.3 – O regime de execução é o de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
2.2 – O prazo de execução está descrito na proposta vencedora, podendo ser prorrogada, na forma da Lei.
2.3 - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência.
2.4 – O preço contratado é de R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), a ser pago em 01 parcela, após a apresentação da nota fiscal.

O documento na íntegra pode ser acessado no endereço:
www.cmnovasantarita.rs.gov.br/pagina/contratos

**Nova Santa Rita, 28 de agosto de 2024.**

***DEBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Rafael Rezenda da Cruz
**Código Identificador:**0D2B3628

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, órgão público, do Município de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.309.309/0001-01, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Débora Fabiane Oliveira da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA (DUCOM PRODUTOS E BRINDES), inscrita no CNPJ sob o número 23.909.321/0001-09, doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr. EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVAresolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
**1.** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de até 30 placas com estojo de veludo para homenagens na Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita.
**1.1** Especificações:Placa em aço inox escovado, tamanho aproximado 12x17cm, com estojo de veludo, incluso o frete até a Sede da Câmara de Vereadores, Rua Dr. Lourenço Záccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita/RS, CEP:92480-000.
**1.2** O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa de licitação 13/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
**2.1** O prazo de vigência é de doze meses, com início na data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
**2.2** O preço total contratado por item é de R$ 115,00(cento e quinze reais) cada placa em um total de 30 placas ano, sendo o valor máximo a ser gasto nos 12 meses, enquanto vigorar este contrato, o valor de R$ 3.450,00(três mil e quatrocentos e cinquenta reais), a ser pago conforme demanda, mediante a apresentação da nota fiscal.
**2.3** O pagamento será realizado em no máximo 10 dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente.

O documento na íntegra pode ser acessado no endereço:
www.cmnovasantarita.rs.gov.br/pagina/contratos

**Nova Santa Rita, 06 de agosto de 2024.**

***DEBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Rafael Rezenda da Cruz
**Código Identificador:**4A5677DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**

O Município de Nova Santa Rita**, torna público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS.** A data de abertura da presente será dia **16/09/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 02 de setembro de 2024.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS***

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**8C8AC576

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

**EXTRATO DE EDITAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2024**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de perfuração de 02 (dois) poços tubulares, sendo 01 (um) na Linha Poço Preto e 01 (um) na Linha Lajeado Grande, interior do Município de Novo Barreiro/RS, através do convênio FPE nº 2979/2020,** de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no **Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no ANEXO I do presente edital**. Edital disponível no site: http://www.novobarreiro.rs.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 18 de setembro de 2024, às 9h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 03/09/2024 e Fim: 08h59 min do dia 18/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 18/09/2024.**

Novo Barreiro/RS, dia 30 de agosto de 2024.

***MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
**Código Identificador:**61845B87

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2024**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que **RERRATIFICOU** o Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2024. Objeto: **Aquisição de equipamento agrícola novo, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal da Agricultura do Município de Novo Barreiro/RS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, através da Proposta TransfereGov nº 002407/2020, Convênio nº 901595/2020-MAPA, Programa Rio Grande do Sul-Emendas Parlamentares-Investimento,** de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no **Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no ANEXO I do presente edital**. Edital disponível no site: http://www.novobarreiro.rs.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: A **nova data** para realização do Pregão Eletrônico será no dia **16 de setembro de 2024 às 9horas,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

Novo Barreiro/RS, 30 de agosto de 2024.

***MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
**Código Identificador:**C18E62DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
**ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024. FIRMADA EM 27/08/2024. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME, VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, BIANCA RICACHESKI RAUBER, C GAZOLA BARRO LTDA, LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, LAGUNA ESPORTE LTDA; **OBJETO**: Contratação de empresa para futura e eventual para aquisição de material de expediente, sob o sistema de registro de preços; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de 27/08/2024**. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**. **PAGAMENTO:** até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovadas pelo servidor designado pelo município. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 24/2024 - tipo eletrônico. **ORGÃOS PARTICIPANTES:** Secretarias Municipais.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Jucela Ellwanger
**Código Identificador:**988A38DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
**ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024. FIRMADA EM 28/08/2024. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** POSTO DE COMBUSTÍVEIS DAL RI LTDA, LR REUTER AUTOPEÇAS, DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA; **OBJETO**: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e outros componentes para os veículos, maquinas e equipamentos, sob o sistema de registro de preços**; VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de 27/08/2024**. PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. **PAGAMENTO:** até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovadas pelo servidor designado pelo município. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 19/2024 - tipo eletrônico. **ORGÃOS PARTICIPANTES:** Secretarias Municipais.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Jucela Ellwanger
**Código Identificador:**7DF6621A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 671 - 2024 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 71 2024**

PORTARIA N.º 671/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Andre de Lacerda, matrícula n.º 1246-7, Secretário Municipal, como gestor e a Sra. Nathalia Ellwanger, matrícula n.º 1161-4, Coordenador de Departamento, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 71/2024.
Contratado: CARMEM MAIERON BELMIRO 89102924072.
Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento odontológico para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato.
Data da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2024.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação pertinente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 30 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**53405FF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 672 - 2024 - EXONERA PSICÓLOGO**

PORTARIA N.º 672/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera servidora.

**LEODEGAR RODRIGUES,** PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 1.662/2024, em 09 de julho de 2024.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Jéssica dos Passos Coletto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, matrícula n.º 1463-0, a contar de 09 de julho de 2024, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 30 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**946EB990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 673 - 2024 - TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PSICOPEDAGOGO - CONCURSO PÚBLICO - 2º LUGAR**

**PORTARIA Nº 673/2024, de 30 de agosto de 2024.**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PSICOPEDAGOGO.

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
**a)**A desistência em assumir o cargo, manifestada através da Tramitação nº 5, do Ofício867/2024em 26/08/2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da senhora, **LEANDRA BITENCOURT SARTORI**, para o cargo de **Psicopedagogo**, nomeada pela Portaria nº 638/2024 de 05/08/2024.
**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**5835D658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 674 - 2024 - NOMEIA PSICOPEDAGOGO - CONCURSO PÚBLICO - 3º LUGAR**

PORTARIA N.º 674/2024, de 30 de agosto de 2024.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. ALESSANDRA MACHADO, aprovada em 3º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICOPEDAGOGO, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 30 dias do mês de agosto de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**3D8B20A1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **16 de SETEMBRO de 2024 às 08:30 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado RS, 02 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO LUIZ SAVELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Kittlaus
**Código Identificador:**F1F12462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 E A6.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 12 de SETEMBRO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 02 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO LUIZ SAVELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Kittlaus
**Código Identificador:**2B276C01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE ARTESANATO.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 13 de SETEMBRO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 02 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO LUIZ SAVELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Kittlaus
**Código Identificador:**443620D1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DECRETO**

***DECRETO Nº 161/2024***

Revoga dispositivos do Decreto Municipal n.º 136, de 11 de agosto de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 136, de 11 de agosto de 2022, e de acordo com o processo n.º 106.333/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único e seus incisos do art. 3º do Decreto Municipal n.º 136, de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º As demais disposições do Decreto Municipal n.º 136, de 2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2024.

***ROGER CAPUTI ARAUJO,***
Prefeito Municipal.

***PAULO VALMOR GIACOMELLI,***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Victoria Lima Dos Santos
**Código Identificador:**C7C70C79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DECRETO**

***DECRETO Nº 162/2024***

Revoga o Decreto Municipal n.º 202, de 26 de setembro de 2006, que "APROVA O MASTERPLAN DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIBO VILLAGE HORSES CLUB & RESORT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 202, de 26 de setembro de 2006 e de acordo com o processo n.º 108.023/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 202, de 26 de setembro de 2006, que "Aprova o MASTERPLAN do Condomínio Residencial Maribo Village Horses Club & Resort e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2024.

***ROGER CAPUTI ARAUJO,***
Prefeito Municipal.

***PAULO VALMOR GIACOMELLI,***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Victoria Lima Dos Santos
**Código Identificador:**D7FBA0F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO N° 03/ 29 DE AGOSTO DE 2024**

RESOLUÇÃO Nº 03/ 29 de agosto de 2024

Dispõe sobre diretoria interina, em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 29 de agosto de 2024 às 18h no auditório do Posto Médico Central

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Osório, em reunião extraordinária dia 29 de agosto de 2024, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 16 de setembro de 1990; pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990; pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 2344, de 8 de maio de 1991; pela Resolução do CNS nº 554, de 15 de setembro de 2017; pelo seu Regimento Interno; e,
a) considerando que em 05 de abril de 2024 foi homologada a atual constituição desse Conselho;
b) considerando que no dia 9 de maio de 2024 foi oportunizada apresentação de chapas para composição da mesa diretiva;
c) considerando não haverem inscritos para eleição;
d) considerando a manutenção das atividades desse Conselho e apoio a gestão municipal conforme Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;
d) considerando a necessidade da manutenção das atividades desse Conselho, de forma plena e regular, como instância colegiada deliberativa do Sistema Único de Saúde, e da necessária atuação de uma mesa diretiva para condução e organização dos trabalhos;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a mesa diretiva interina com a seguinte composição: Lígia Mara Ribeiro – presidente (segmento – gestor), Lisiane Dias Medeiros – vice- presidente (segmento – usuário), Anne

Andrea Dockhorn Marth - 1ª secretária (segmento – gestor) e Emanuele Togni dos Santos -2ª secretária (segmento- usuário).
Art. 2º - A diretoria interina fica responsável pelo acesso aos sistemas de informação que necessitem de análise e parecer;
Art. 3º - Fica determinado prazo até 31 de dezembro de 2024 para convocação de eleições para mesa diretiva.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***LIGIA MARA RIBEIRO***
Presidente Interina

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**B3A90EAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA Nº 11/2024**

**ATA N° 11/2024 – 29 de agosto de 2024.**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2024, os conselheiro se reuniram no auditório do Posto Médico Central, em **caráter extraordinário**, para deliberar sobre a resolução nº 03/2024 que trata da confirmação de mesa diretiva interina, sendo as conselheiras Lígia Mara Ribeiro, presidente; Lisiane Dias Medeiros, vice-presidente; Anne Andrea Dockhorn Marth, 1ª secretária e Emanuele Togni Santos, 2ª secretária; e que orientadas pelo Conselho Estadual de Saúde, assessor jurídico Rodrigo Finkelsztejn, a interinidade tem caráter provisório, encerrando em 31 de dezembro de 2024, e deve convocar novas eleições nesse período; além de não recomendar que o segmento "gestor" seja membro da mesa diretiva; **os conselheiros aprovaram a resolução 03/2024**, que será encaminhada para publicação; novamente os conselheiros reclamam a falta de participação das entidades; Renato fará contato com algumas, e convidará sua suplente representante do Hospital São Vicente de Paulo para participar das reuniões; Lisiane entende que deva ser feito o levantamento dos faltantes; Nery e José Carlos falam da necessidade de uma sala para organização da documentação do COMUS, que deve ser tratado com a administração municipal que assumir, coloca a sala do Rotary a disposição; contadora Janice esclarece que precisa do nome do novo presidente para prestação de contas SIOPs e envio do nome ao Ministério da Saúde de forma a não comprometer o fluxo das informações ao Estado e União; programa de rádio no dia 05 de setembro ainda sem conselheiro definido para participar. Sem mais, encerro.

***ANNE MARTH***

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**2ACE9F05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1780/2024**

**PORTARIA Nº 1780/2024**

Nomeia os membros da Comissão Permanente do Órgão Técnico do Plano Diretor do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 171 da Lei n° 3,902, de 06 de outubro de 2006, que instituiu o Plano Diretor do Município de Osório, nomeia **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA,** matrícula 3013-01**, CRISTIANO SOUZA CAMARGO,** matrícula 1839-02**, MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03, **DENISE MIRIAN DE ARAUJO,** matrícula 3036-01, **NATÁLIA RAPACH PACHECO,** matrícula 6443-01, **RAIANA SPAT RUVIARO**, matrícula 6533-01, **FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS,** matrícula 3050-01, e **AUGUSTO DE OLIVEIRA MESSAGI**, matrícula 4458-02, como membros da Comissão Permanente do Órgão Técnico do Plano Diretor.
E, fica revogada a portaria nº 1778 de 28 de agosto de 2024, conforme processo nº 119054/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de agosto de 2024.

***ROGER CAPUTI ARAUJO***
Prefeito Municipal

***PAULO VALMOR GIACOMELLI***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**35C3B40E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1781/2024**

**PORTARIA Nº 1781/2024**

Aposenta por implemento de idade a Servidora MARIA CONCEIÇÃO AMBROSINI e torna sem efeito a Portaria nº 1753/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 01 de setembro de 2024, à servidora **MARIA CONCEIÇÃO AMBROSINI**, matrícula 3886-01, identidade funcional Professora, readaptada como auxiliar biblioteca, padrão Nível 03, classe D, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.400/10.950 no valor de R$ 1.959,90 (Um mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
Torna sem efeito a Portaria nº 1753, de 26 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de agosto de 2024.

***ROGER CAPUTI ARAUJO***
Prefeito Municipal

***PAULO VALMOR GIACOMELLI***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**F6A5B66E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1782/2024**

**PORTARIA Nº 1782/2024**

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, §4 c/c artigo 86, §3, artigo 137, inciso I e artigo 138, todos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR JORGE LUIZ CARVALHO MACHADO,** do cargo de professor área II – disciplina de geografia, matrícula 3139-01, o tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Pinhal, correspondente a 201 (duzentos e um) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, ao Estado do Rio Grande do Sul, correspondente a 1955 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 701 (setecentos e um) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 14001020100307242, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 118517/2024, a contar de 22 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de agosto de 2024.

***ROGER CAPUTI ARAUJO***
Prefeito Municipal

***PAULO VALMOR GIACOMELLI***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**91EDA9EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1783/2024**

**PORTARIA Nº 1783/2024**

Enquadra a servidora MARCELE DA COSTA SILVA no sub-padrão 02.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **MARCELE DA COSTA SILVA,** matrícula 6488-02, do cargo de auxiliar de farmácia, padrão 05, a partir de 28 de agosto de 2024, de acordo com o processo nº 119043/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de agosto de 2024.

***ROGER CAPUTI ARAUJO***
Prefeito Municipal

***PAULO VALMOR GIACOMELLI***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**DBF4A130

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1653/2024**

**PORTARIA Nº 1653/2024**

Aplica Pena de Advertência ao servidor XXXXXXXXX**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar de Trânsito Instaurado pela Portaria nº 1636/2022, de 18 de agosto de 2022, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** ao servidor **XXXXXXXX**, matrícula XXXXX, do cargo de XXXXXX, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais, por infringir o artigo 148, inciso III da Lei Municipal nº 2.351/1991, no entanto, a aplicabilidade da pena resta prescrita, nos termos do art. 175, inciso III, da Lei supracitada e responsabiliza civilmente o servidor, com o consequente ressarcimento ao erário, caso a defesa e/ou recurso da referida infração de trânsito sejam indeferidos e o Município condenado a pagar a respectiva multa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de agosto de 2024.

***ROGER CAPUTI ARAUJO***
Prefeito Municipal

***PAULO VALMOR GIACOMELLI***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**FBFD66B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1656/2024**

**PORTARIA Nº 1656/2024**

Aplica Pena de Advertência ao servidor XXXXXXX**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 618/2023, de 21 de março de 2023, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional do servidor **XXXXXXXXX**, matrícula XXXXXX, do cargo de XXXXXX, por infringir o artigo 148, incisos I e III e artigo 149 caput, ambos da Lei Municipal nº 2.351/1991, porém nos termos do artigo 175, inciso III, a mesma encontra-se prescrita, ficando assim declarada extinta a penalidade pela prescrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de agosto de 2024.

***ROGER CAPUTI ARAUJO***
Prefeito Municipal

***PAULO VALMOR GIACOMELLI***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**B9D43988

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43.2024.**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2024: Contratação de licença de direito de uso do software AutoCAD LT, na versão mais atual, com suporte técnico, garantia e atualizações pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. Data de abertura para as propostas: 09/09/2024 às 9 horas. Data de encerramento das propostas 09/09/2024 às 08h59. Pela plataforma de compras do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório, 2 de setembro de 2024.

***PAULO VALMOR GIACOMELLI***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiano Minotti
**Código Identificador:**26915CA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44.2024.**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2024: Contratação de serviço técnico especializado de engenharia para a elaboração de plano de prevenção e proteção contra incêndio (ppci), dos respectivos projetos complementares, da aprovação e obtenção do certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do RS, necessários para viabilizar a construção de nova escola de educação infantil. Data de abertura para as propostas: 09/09/2024 às 14 horas. Data de encerramento das propostas 09/09/2024 às 13h59. Pela plataforma de compras do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório, 2 de setembro de 2024.

***PAULO VALMOR GIACOMELLI***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiano Minotti
**Código Identificador:**DE9F7ADF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 81.2024.**

Protocolo: 118936/2024. Valor: R$ 44.755,00. Dispensa de Licitação Presencial 81/2024
Credor: SESC- Administração Regional No Estado Do Rio Grande Do Sul
Objeto: Contratação de empresa para fins de organização e realização dos JEO – Jogos Escolares de Osório, que ocorrerá no mês de setembro, nas dependências da Vila Olímpica Art 75 XV lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório, 2 de setembro de 2024.

***PAULO VALMOR GIACOMELLI***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiano Minotti
**Código Identificador:**B39F512F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE Nº 111.2024.**

Protocolo: 118506/2024. Valor: R$ 19.997,52. INEXIGIBILIDADE 111/2024
Credor: Editora Amigos Da Natureza LTDA
Objeto: Aquisição de tabloides educativos para campanhas de promoção à saúde e prevenção às infecções sexualmente transmissíveis para conscientização social, para uso das equipes multiprofissionais da atenção primária em saúde e equipes de trabalho do programa geração consciente, com os alunos da rede municipal de ensino e campanhas como em empresas, no Município de Osório-RS. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório, 2 de setembro de 2024.

***PAULO VALMOR GIACOMELLI***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiano Minotti
**Código Identificador:**437506E8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41.2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024:** Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Educação e Saúde, nos termos da tabela do Anexo I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Comunicamos a errata na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - Edição N° 3899, página 81. **ONDE SE LÊ**: Data de abertura das propostas: 10/09/2024 às 9h. Data de disputa: 10/09/2024 às 10h, **LEIA-SE**: Data de abertura das propostas: 17/09/2024 às 9h. Data de disputa: 17/09/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório, 02 de setembro de 2024.

***PAULO VALMOR GIACOMELLI***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiano Minotti
**Código Identificador:**54797067

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica ao interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 017/2024**. **Licitação exclusiva para ME/EPP**. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica do Município de Paraí, para distribuição gratuita. Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 02/09/2024 até às 08:29 do dia 12/09/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 12/09/2024.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 12/09/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

***OSCAR DALL' AGNOL,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Venicius José Fochesatto
**Código Identificador:**ED79FD27

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato Administrativo nº 170/2024**. Objeto: Aquisição de placas de trânsito. Contratada: Dalbre Comunicação Visual LTDA. Vigência: 28.10.2024. Valor total: R$ 11.624,00 (onze mil seiscentos e vinte e quatro reais). Processo licitatório 065/2024, modalidade dispensa de licitação 030/2024.

**Termo Aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo 139/2022**. Contratada: ALIANCE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Acréscimo de 1 (uma) linha telefônica no valor de R$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) ao contrato inicialmente firmado. Processo Licitatório nº 043/2024 – Dispensa de Licitação nº 021/2024.

**Publicado por:**
Venicius José Fochesatto
**Código Identificador:**08D7E130

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO E TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo 128/2024**. Contratada: ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: Acréscimo de 50 (cinquenta) unidades de luminária LED ao contrato originalmente firmado entre as partes ao contrato inicialmente firmado. Processo Licitatório nº 038/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2024.

**Contrato Administrativo nº 171/2024**. Contratada: AÇOUGUE MAREB LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a preparação de refeições nas escolas municipais para o segundo semestre de 2024. Vigência: 31.12.2024. Valor total: R$ 18.762,50 (dezoito mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Processo licitatório 053/2024, Pregão Eletrônico nº. 014/2024.

**Publicado por:**
Venicius José Fochesatto
**Código Identificador:**364FCE05

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESUMO DE ADITIVO**

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023**
**Processo nº:** 2768/2023.
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 068/2023.
**Interessado:** ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**Assunto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de COZINHEIRAS/MERENDEIRAS nos prédios municipais.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RECORD SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ/MF nº 18.359.625/0001-00, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Vital Brasil, nº 23, bairro Guarani, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pela **SÓCIA**, Sr. **TUANNY BALBUENO FLORES**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação – renovando a contratação por mais 12 (doze) meses, conforme manifestação expressa das secretarias, a contar do dia 1º de setembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Parobé/RS, 30 de agosto de 2024.**

***ASSINATURAS:***
***DIEGO DAL PIVA DA LUZ***
***TUANNY BALBUENO FLORES***

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**356AD3F6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RESUMO DE ADITIVO

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023**
**Processo nº:** 3596/2022
**Modalidade:** Concorrência nº 003/2022.
**Assunto:** TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ, com locação de veículos automotores, tipo ônibus urbano, com motorista, combustível e sistema de monitoramento de veículos através de plataforma digital.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ/MF nº 73.507.790/0001-70, com sede na cidade de Charqueadas/RS, na Av. Santa Bárbara, nº 1376, bairro Centro, CEP 96.745-000, neste ato representada pela **PROCURADORA**, Sra. **CLÁUDIA DAIANE LOPES KUNZLER**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço – acrescentando **1.980,00 km** (um mil e novecentos e oitenta quilômetros) na quantidade estimada mensal, acarretando em um acréscimo mensal de **R$ 19.896,03** (dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais e três centavos), a contar da data de assinatura do presente aditivo. A quilometragem mensal estimada passa a ser de **11.500,30 km** e o valor mensal estimado passa a ser de **R$ 115.560,62**.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Parobé/RS, 20 de agosto de 2024.**

***ASSINATURAS:***
***DIEGO DAL PIVA DA LUZ***
***CLÁUDIA DAIANE LOPES KUNZLER***

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**C2280034

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RESUMO DE ADITIVO

**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021**
**Processo nº:** 2447/2021
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 043/2021.
**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração.
**Assunto:** Contratação de empresa jornalística para veiculação de publicidade institucional, visando divulgar os atos do Município de Parobé/RS em jornal impresso de grande circulação.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EDITORA JORNALÍSTICA REPERCUSSÃO PARANHANA LTDA ME**, CNPJ/MF nº 32.817.138/0001-74, com sede na cidade de Igrejinha/RS, na Rua Independência, nº 118, bairro Centro, CEP nº 95.650-000, neste ato representada **pelos sócios, Sr. FELIPE GUSTAVO LAUX** e **Sr. DEIVES ANDREI DA SILVA LUZ**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – renovando a contratação pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 166/2021, a contar do dia 1º de setembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Parobé/RS, 30 de agosto de 2024.**

***ASSINATURAS:***
***DIEGO DAL PIVA DA LUZ***
***FELIPE GUSTAVO LAUX***
***DEIVES ANDREI DA SILVA LUZ***

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**4E9D8377

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 041/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para **estagiários,** para atuar junto as Secretarias Municipais da Prefeitura, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 041/2024 de 30/08/2024. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 30 de agosto de 2024.

***DIEGO DAL PIVA DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cintia Lichtenfels
**Código Identificador:**8BFE7816

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 002/2024

**Ente da Administração Pública:** Município de Pedras Altas
**Organização da Sociedade Civil:** Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Pedras Altas, CNPJ 02.398.307/0001-18
**Modalidade**: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2024
**Objeto:** Execução de apoio financeiro para as atividades da semana farroupilha do Município de Pedras Altas, através do CTG Sentinela de Pedras Altas, auxiliando na busca da chama crioula, atividades da invernada e nas festividades da semana farroupilha, com a cedência de caminhão baú para acompanhar a busca da chama crioula, de equipamentos de sonorização para ato de chegada da chama crioula no palanque oficial e de prédio público para alojamento de equipes de segurança e sonorização e limpeza. Termo de fomento 002/2024.
**Valor:** R$ 59.510,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e dez reais).
**Vigência:** 30/08/2024 a 30/10/2024.
**Dotação Orçamentária:**
133921007.1.340000 INCENTIVO A SEMANA FARROUPILHA
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES
1310 Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 2060 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Pedras Altas, 30 de agosto de 2024.

***JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pietra Boetege Pires
**Código Identificador:**8ECF9C10

### SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
### EXTRATO CONTRATO 117/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Jeferson Moura de Oliveira
OBJETO;RECUPERAÇAO DO TELHADO DA EMEF NEUZA BRIZOLA
MODALIDADE: DL 314/2024
CONTRATO: 117/2024.
VALOR: R$ 92.427,63 (noventa e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA 29/08/24 a 29/12/24.
DOTAÇÃO: 549051800000

Pedras Altas, 29 de agosto de 2024

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**3CC1AE57

### SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
### PORTARIA N.º 7731 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos de nº 116 e 117/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
**Considerando**, a Solicitação de contratação – Confecção de Contrato nº 416 e 417/2024, via sistema 1DOC.,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os contratos de nº 116 e 117/2024, referentes a reforma da quadra de esportes da EMEF e recuperação do telhado da EMEF Neuza Brizola.
Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula – 1897-0;
Suplente: Andreia Vieira Garcia, matrícula nº 1906-2;
**Art. 2º** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos Contratos de nº 116 e 117/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
**§ 1º** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
**§ 2º** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
**Art. 3º** Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos nº 116 e 117/2024.
**Art. 4º** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de **2024**.

***JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**6A653DDA

### SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
### EXTRATO CONTRATO 116/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Jeferson Moura de Oliveira
OBJETO;EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO POLIDO PARA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF EUNIL ELIAS DOS SANTOS
MODALIDADE: 315/2024 CONTRATO: 116/2024.
VALOR: R$ 62.591,8 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos
VIGÊNCIA : 29/08/24 a 29/12/24.
DOTAÇÃO: 449051920000

Pedras Altas, 29 de agosto de 2024

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**60536855

### SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
### PORTARIA N.º 7697 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para atuar como fiscal do contrato de nº 111/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
**Considerando,** a Solicitação de contratação – **CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1- 411/2024**, via sistema 1DOC.,
**RESOLVE:**
**Art. 1o** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 111/2024, decorrentes da Inexigibilidade nº 160/2024, cujo objeto é a Locação de Imóvel.

Titular**:** Gilaine Garcia de Mattos, matrícula nº 1189-4;
Suplente: Leonara Gonçalves Miranda, matrícula nº 1881-3:

**Art. 2o** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referente ao Contrato de nº 111/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
**§ 1o** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
**§ 2o** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
**Art. 3o** Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 111/2024.
**Art. 4o** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
**Parágrafo único**: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
**Art. 5o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2024.

***JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**D10ED130

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO CONTRATO 111/2024**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Eloiza Gonzales Barreto
Contrato: 111/2024
Modalidade: Inex. 160/2024
Objeto: Locação de imóvel
Valor: R$ 12.708,00 (doze mil, setecentos e oito reais)
Vigência 09/08/2024 a 09/02/2025
Dotação 339036150000

Pedras Altas, 29 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**AAD75C28

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 326-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Central Tintas LTDA
Objeto: tinta para conclusão da pintura Emef Assis Brasil
Valor: R$ 1.539,80 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 326/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 30 de agosto de 2024

***JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**4AB80ABD

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO CONTRATO 118/20204**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: GARCIA & PELISSON LTDA
OBJETO;AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA REFORMA DE PONTES E PONTILHOES E QUADRAS POLIESPORTIVAS
MODALIDADE: Pregão 28/2024
CONTRATO: 118/2024.
VALOR: R$ 229.439,00 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais)
VIGÊNCIA 30/08/24 a 09/09/24.
DOTAÇÃO: 339030440000

Pedras Altas, 30 de agosto de 2024

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**EDFC3CAE

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.º 7732 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 118/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – ELABORAR PROCESSO LICITATÓRIO - 6- 194/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 118/2024, decorrentes da Pregão 28/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA REFORMA DE PONTES E PONTILHOES E QUADRAS POLIESPORTIVAS.
Titular: Geison dos Santos Marques , matrícula – 1920-8;
Suplente: Arirton Correa da Costa , matrícula nº 1069-3;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 118/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 118/2024..
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2024.

***JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**9D157F0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 084, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

*Designa a Gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 04/2024 para realização da 10ª Quinzena Gastronômica.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI no município de Pelotas;

Considerando o disposto no art. 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre requisitos para celebração de Termo de Fomento n.º 003/2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a Diretora de Turismo, Mariana Lopes Veiga, matrícula n.º 34246, como Gestora do Termo de Fomento n.º 04/2024, firmado entre oMunicípio de Pelotas e o Sindicato de Hoteis, Restaurantes, Bares e Similares de Pelotas para a realização da 10ª Quinzena Gastronômica, conforme art. 2º, VI da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 2º** Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 04/2024, firmado entre o Município de Pelotas e o Sindicato de Hoteis, Restaurantes, Bares e Similares de Pelotas para a realização da 10ª Quinzena Gastronômica, conforme art. 2º, XI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Camile Bilharva Lopes, matrícula n.º 31238;
Denise da Silva Heres, matrícula n.º 25776;
Lizandra Marcia Cardoso, matrícula n.º 34890.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de agosto de 2024.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

***FÁBIO SILVEIRA MACHADO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Priscila Rossales Vasconcelos
**Código Identificador:**00AD2F21

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
## EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e o Centro de Tradições Gaúcha Os Farrapos, resolvem celebrar o Termo de Fomento nº 015/2024, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como os Processos Administravos Memorando nº 026/2024 e Processo Administravo MEM/005211/2024, a fim de desnar recursos para custear a viagem de ônibus das invernadas arscas do CTG na cidade de Santa Maria.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), o qual será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo.

**Orçamento 2024**
Projeto/avidade: 13.392.0134.2198.00;
Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 0501 Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
Emendas Imposiva/Valor/Vereador
042/2023 – R$ 22.000,00 – Marcola

Pelotas, 20 de agosto de 2024.

***PAULO PEDROZO***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Francisca Cavalheiro Legorio
**Código Identificador:**633A5E37

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## RESULTADO DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor das seguintes empresas:

- contratação de banheiros químicos para o Dia do Patrimonio 2024 - empresa: VOLARE PRODUCOES E LOCACAO DE MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA (CNPJ 46.895.213/0001-20). No valor total de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), através do Empenhos nº E017961/2024, DFD 093/2024, SC 003964/2024 e processo nº 200.052030/2024.

- contratação de serviço gráfico - empresa: BRUNO PEREIRA DA CUNHA (CNPJ 34.285.975/0001-25). No valor total de R$ 2.336,00 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais), através do Empenho nº E017957/2024, DFD 085/2024, SC 003866/2024 e processo nº 200.051896/2024.

- contratação de banheiros químicos para o Samba de Axé - empresa: VOLARE PRODUCOES E LOCACAO DE MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA (CNPJ 46.895.213/0001-20). No valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E017964/2024, DFD 082/2024, SC 003837/2024, Dispensa nº 003947/2024 e processo nº 200.052031/2024.

- contratação de serviço de confecção de camisetas para o Dia do Patrimonio - empresa: TEXSTAMP COMERCIO DE CONFECCAO LTDA (CNPJ 29.252.703/0001-99). No valor total de R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E017963/2024, DFD 091/2024, SC 003947/2024, Dispensa nº 003947/2024 e processo nº 200.052031/2024.

- contratação de serviço gráfico para o Dia do Patrimonio - empresa: ASSOCIACAO LITERARIA SAO BOAVENTURA (CNPJ 88.625.181/0007-88). No valor total de R$ 4.548,60 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), através do Empenho nº E017962/2024, DFD 090/2024, SC 003946/2024, Dispensa nº 003947/2024 e processo nº 200.052031/2024.

- contratação de serviço de sonorização para o Dia do Patrimonio 2024 – empresa: APOCALIPSE SERVICO DE SOM LTDA (CNPJ 13.525.526/0001-37). No valor total de R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), através do Empenho nº E017965/2024, DFD 089/2024, SC 003958/2024, Dispensa nº 003947/2024 e processo nº 200.052031/2024.

- contratação de serviço gráfico para o Dia do Patrimonio – empresa: ASSOCIACAO LITERARIA SAO BOAVENTURA (CNPJ 88.625.181/0007-88). No valor total de R$ 1.251,00 (hum mil, duzentos e cinquenta e um reais), através do Empenho nº E018142/2024, DFD 100/2024, SC 004014/2024 e processo nº 200.052473/2024.

- contratação de tablado para o Dia do Patrimonio 2024– empresa: VOLARE PRODUCOES E LOCACAO DE MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA (CNPJ 46.895.213/0001-20). No valor total de R$

5.000,00 (cinco mil reais), através do Empenho nº E017960/2024, DFD 094/2024, SC 003959/2024 e processo nº 200.052029/2024.

- aquisição de lona com impressão digital – empresa: F5 GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA (CNPJ 26.435.812/0001-53). No valor total de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), através do Empenho nº E015902/2024, DFD 076/2024, Memorando nº 000069/2024, SC 003631/2024, e processo nº 200.050782/2024.

- contratação do serviço de instalação de bandeirolas para o Dia do Patrimonio – empresa: CAETANO BORGES GUERREIRO (CNPJ 38.192.520/0001-16). No valor total de R$ 5.616,00 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais), através do Empenho nº E017875/2024, DFD 086/2024, SC 003894/2024, e processo nº 200.051992/2024.

Pelotas, 30 de agosto de 2024.

***PAULO PEDROSO***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Helena Timm Mulling
**Código Identificador:**EE4248FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**ERRATA AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA 003799/2024 SQA**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público uma **ERRATA** do resultado de dispensa de licitação publicada na edição nº 3884, do dia 09/08/2024, dispensa **nº 3799/2024- SQA**, para aquisição de Ração úmida para cães.

**ONDE SE LÊ:**
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

**LEIA-SE:**
**Secretaria de Qualidade Ambiental**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 30 de agosto de 2024.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Helena Timm Mulling
**Código Identificador:**1A58258A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO - NOVA DATA RPE 200/2023 - SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

**RPE Nº 200/2023– SMS,** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL 8. **Nova Data de Abertura:** 09h do dia 13/09/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 30 de agosto de 2024.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Helena Timm Mulling
**Código Identificador:**6A4573FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SMTT**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, torna pública a inexigibilidade de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, em favor das seguintes empresas:

- aquisição de material educativo (óculos simulador) - empresa: RPC – IMPORTACÃO, EXPORTACAO. COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO LTDA (CNPJ 11.106.305/0001-07). No valor total de R$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais), através do Empenhos nº E010708/2024, DFD 019/2024, Memorando nº 004518/2024, SC 003448/2024 e processo nº 200.045322/2024.

- aquisição de material educativo (cartilha) - empresa: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA – EPP (CNPJ 04.096.738/0001-55). No valor total de R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais), através do Empenhos nº E010706/2024, DFD 014/2024, Memorando nº 004251/2024, SC 003400/2024 e processo nº 200.045320/2024.

- contratação de serviço de aferição de equipamento (etilômetros) - empresa: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (CNPJ 00.662.270/0003-20). No valor total de R$ 3.200,68 (três mil e duzentos reais e sessenta e oito centavos), através do Empenho nº E010707/2024, DFD 017/2024, Memorando nº 004390/2024, SC 003431/2024 e processo nº 200.045321/2024.

Pelotas, 30 de agosto de 2024.

***FLAVIO MODAFFAR AL ALAM***
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**Publicado por:**
Helena Timm Mulling
**Código Identificador:**16D9D9A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024 –SAS**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024 –SAS**
Processo Administrativo – MEM/007775/2024

**Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLOGICA DA AGUA, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

**Preço máximo total: R$ 128.532,00(cento e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais)**

**Limite para apresentação da proposta de preços: 09/09/2024 até às 08:30min**

**Data da disputa: 09/09/2024, das 09h às 15h**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 30 de agosto de 2024.

***EDMAR MESQUITA***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Helena Timm Mulling
**Código Identificador:**4F1D6DF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 278, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS,** no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 05 de abril de 2024, o servidor

**FERNANDO DA ROSA MARTINS,**

no cargo de Diretor-Presidente da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL.-……..

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita Municipal

***JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO***
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
**Código Identificador:**4885D203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 72° Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 29 de agosto de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros referentes à aplicação das emendas parlamentares federais, proposta nº 71220015 (R$ 130.000,00) e proposta nº 28630002 (R$ 200.000,00), para incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada em Saúde, em concordância com a Portaria GM/MS nº 3590 de 18 de abril de 2024, e Portaria GM/MS nº 3674 de 29 de abril de 2024, conforme Planos Operativos apresentados pela instituição, os quais são partes integrantes deste Aditivo, independente de transcrição..

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

***ROSANA S. VAN DER LAAN***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Afrânio Fonseca Morales
**Código Identificador:**D05598AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 73° Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 29 de agosto de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, de acordo com a Portaria GM/MS n.º 4.779/2024, que estabelece incentivo financeiro ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços na Atenção Especializada.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

***ROSANA S. VAN DER LAAN***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Afrânio Fonseca Morales
**Código Identificador:**D3F6EDCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 13 de setembro 2024, as 09;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 28/2024, Aquisição de materiais para manutenção de prédios publicos. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 30 de agosto de 2024

***LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO***

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**3A86DF37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024 Aos vinte e um dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro, a partir das 13:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, foi analisado pelo Agente de Contratações nomeado por meio do Decreto Municipal n°08 de 05 de Janeiro de 2024, em seu art. 1°, já instruída pela Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação n° 36/2024, para contratação de VAGNER PERSCH 01206196017 com a finalidade de apresentação do Grupo Estação Fandangueira na Semana Farroupilha de 2024 da cidade de Piratini/RS. Analisando a proposta apresentada pela Empresa VAGNER PERSCH 01206196017, inscrita no CNPJ sob n° 44.300.818/0001-03, constatou-se que está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o qual elenca em seu artigo 74, inciso II, o seguinte: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; Ante o exposto, podemos concluir pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21. Ademais, o processo está instruído com a documentação exigida em Lei, tais documentos comprobatórios de inexistência de débitos para com a Fazenda Pública, Trabalhista e Fundo de Garantia, bem como declaração de exclusividade dos serviços, o que comprova a qualificação e a regularidade da empresa. Diante do exposto, o Agente Público decidiu ADJUDICAR a CONTRATAÇÃO da EMPRESA VAGNER PERSCH 01206196017, inscrita no CNPJ sob n° 44.300.818/0001-03, situada na Rua Girua, N° 201, Bairro Sítio Gaúcho, GRAVATAÍ/RS, CEP 94.180-290, o qual está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da

modalidade adotada, aos custos de R$17.000,00 (dezessete mil reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos.

**Publicado por:**
Pedro Caetano Fabres Borges
**Código Identificador:**0B949B92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**DECRETO N°149 DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo (documentos físico) n°222/2024,
Considerando alteração no Memorial Descritivo,
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar fracionamento, de propriedade de Danielle da Cruz Pereira, assim descritos:
Situação Atual, Matrícula n°16.022:Uma fração de terra urbana, sem benfeitorias, situada em Piratini, na Rua Humberto Machado da Silveira, sem quarteirão delimitado, Bairro Por do Sol, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação leste com a confrontação sul 556,55m da Rua Jornaleiro Rural, com área superficial de cinco mil duzentos e cinquenta metros quadrados (5.250,00m²) com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao es-nordeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 103º, ao vértice 02, em uma distância de 98,70 m, 11confrontando – se com a Rua Humberto Machado da Silveira, ao leste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 158º, ao vértice 03, em uma distância 6,30m, confrontando–se com a Rua Humberto Machado da Silveira; ao sul, segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 100º, ao vértice 04 em uma distância de 50,00m, com o terreno de propriedade Chana Espindola de Ávila; ao oes-sudoeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 101º, ao vértice 05 em uma distância 105,00m, com o imóvel de propriedade de Diego Espindola de Ávila; e ao norte, segmenta-se no vértice 05, com ângulo de 78º, ao vértice 01 em uma distância de 50,00m, com o imóvel de propriedade de Agroflorestal e Transportes Rizzotto Ltda.
Situação Pretendida:
Imóvel 01:Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Humberto Machado da Silveira, sem quarteirão delimitado, Bairro Por do Sol, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação leste com a confrontação sul 556,55m da Rua Jornaleiro Rural, com área superficial de cento sessenta e nove metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados (169,39m²) com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao es-nordeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 4,70 m, confrontando – se com a Rua Humberto Machado da Silveira, ao leste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 158º, ao vértice 03, em uma distância 6,30m, confrontando–se com o a Rua Humberto Machado da Silveira; ao sul segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 100º, ao vértice 04, em uma distância de 18,28m, confrontando – se com o imóvel de propriedade de Chana Espindola de Ávila; ao oes-sudoeste, segmenta–se

do vértice 04, com ângulo 103º, ao vértice 05 em uma distância 6,54m, com o Lote 14 (Área Remanescente) de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; e ao nor-noroeste, segmenta-se no vértice 05, com ângulo de 90º, ao vértice 01 em uma distância de 20,00m, com o Lote 02 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira.
Imóvel 02:Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Humberto Machado da Silveira, sem quarteirão delimitado, Bairro Por do Sol, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação leste com a confrontação sul 567,55m da Rua Jornaleiro Rural, com área superficial de cento quarenta metros quadrados quadrados(140,00m²) com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao es-nordeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00 m, confrontando – se com a Rua Humberto Machado da Silveira; ao su-sudeste segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 90º, ao vértice 03, em uma distância de 20,00m, confrontando – se com o Lote 01 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; ao oes-sudoeste, segmenta–se do vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04 em uma distância 7,00m, com o Lote 14 (Área Remanescente) de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; e ao nor-noroeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01 em uma distância de 20,00m, com o Lote 03 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira.
Imóvel 03:Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Humberto Machado da Silveira, sem quarteirão delimitado, Bairro Por do Sol, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação leste com a confrontação sul 574,55m da Rua Jornaleiro Rural, com área superficial de cento quarenta metros quadrados quadrados(140,00m²) com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao es-nordeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00 m, confrontando – se com a Rua Humberto Machado da Silveira; ao su-sudeste segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 90º, ao vértice 03, em uma distância de 20,00m, confrontando – se com o Lote 02 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; ao oes-sudoeste, segmenta–se do vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04 em uma distância 7,00m, com o Lote 14 (Área Remanescente) de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; e ao nor-noroeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01 em uma distância de 20,00m, com o Lote 04 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira.
Imóvel 04: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Humberto Machado da Silveira, sem quarteirão delimitado, Bairro Por do Sol, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação leste com a confrontação sul 581,55m da Rua Jornaleiro Rural, com área superficial de cento quarenta metros quadrados quadrados(140,00m²) com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao es-nordeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00 m, confrontando – se com a Rua Humberto Machado da Silveira; ao su-sudeste segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 90º, ao vértice 03, em uma distância de 20,00m, confrontando – se com o Lote 03 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; ao oes-sudoeste, segmenta–se do vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04 em uma distância 7,00m, com o Lote 14 (Área Remanescente) de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; e ao nor-noroeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01 em uma distância de 20,00m, com o Lote 05 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira.
Imóvel 05:Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Humberto Machado da Silveira, sem quarteirão delimitado, Bairro Por do Sol, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação leste com a confrontação sul 588,55m da Rua Jornaleiro Rural, com área superficial de cento quarenta metros quadrados quadrados(140,00m²) com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao es-nordeste,

segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00 m, confrontando – se com a Rua Humberto Machado da Silveira; ao su-sudeste segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 90º, ao vértice 03, em uma distância de 20,00m, confrontando – se com o Lote 04 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; ao oes-sudoeste, segmenta–se do vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04 em uma distância 7,00m, com o Lote 14 (Área Remanescente) de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; e ao nor-noroeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01 em uma distância de 20,00m, com o Lote 06 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira.
Imóvel 06: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Humberto Machado da Silveira, sem quarteirão delimitado, Bairro Por do Sol, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação leste com a confrontação sul 595,55m da Rua Jornaleiro Rural, com área superficial de cento quarenta metros quadrados quadrados(140,00m²) com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao es-nordeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00 m, confrontando – se com a Rua Humberto Machado da Silveira; ao su-sudeste segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 90º, ao vértice 03, em uma distância de 20,00m, confrontando – se com o Lote 05 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; ao oes-sudoeste, segmenta–se do vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04 em uma distância 7,00m, com o Lote 14 (Área Remanescente) de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; e ao nor-noroeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao

vértice 01 em uma distância de 20,00m, com o Lote 07 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira.
Imóvel 07: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Humberto Machado da Silveira, sem quarteirão delimitado, Bairro Por do Sol, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação leste com a confrontação sul 602,55m da Rua Jornaleiro Rural, com área superficial de cento quarenta metros quadrados quadrados(140,00m²) com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao es-nordeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00 m, confrontando – se com a Rua Humberto Machado da Silveira; ao su-sudeste segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 90º, ao vértice 03, em uma distância de 20,00m, confrontando – se com o Lote 06 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; ao oes-sudoeste, segmenta–se do vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04 em uma distância 7,00m, com o Lote 14 (Área Remanescente) de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; e ao nor-noroeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01 em uma distância de 20,00m, com o Lote 14(Área Remanescente) de propriedade de Danielle da Cruz Pereira.
Imóvel 08:Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Humberto Machado da Silveira, sem quarteirão delimitado, Bairro Por do Sol, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação leste com a confrontação sul 619,55m da Rua Jornaleiro Rural, com área superficial de cento quarenta metros quadrados quadrados(140,00m²) com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao es-nordeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00 m, confrontando – se com a Rua Humberto Machado da Silveira; ao su-sudeste segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 90º, ao vértice 03, em uma distância de 20,00m, confrontando – se com o Lote 14 (Área Remanescente) de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; ao oes-sudoeste, segmenta–se do vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04 em uma distância 7,00m, com o Lote 14 (Área Remanescente) de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; e ao nor-noroeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01 em uma distância de 20,00m, com o Lote 09 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira.

Imóvel 09:Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Humberto Machado da Silveira, sem quarteirão delimitado, Bairro Por do Sol, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação leste com a confrontação sul 626,55m da Rua Jornaleiro Rural, com área superficial de cento quarenta metros quadrados quadrados(140,00m²) com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao es-nordeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00 m, confrontando – se com a Rua Humberto Machado da Silveira; ao su-sudeste segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 90º, ao vértice 03, em uma distância de 20,00m, confrontando – se com o Lote 08 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; ao oes-sudoeste, segmenta–se do vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04 em uma distância 7,00m, com o Lote 14 (Área Remanescente) de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; e ao nor-noroeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01 em uma distância de 20,00m, com o Lote 10 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira.
Imóvel 10:Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Humberto Machado da Silveira, sem quarteirão delimitado, Bairro Por do Sol, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação leste com a confrontação sul 633,55m da Rua Jornaleiro Rural, com área superficial de cento quarenta metros quadrados quadrados(140,00m²) com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao es-nordeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00 m, confrontando – se com a Rua Humberto Machado da Silveira; ao su-sudeste segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 90º, ao vértice 03, em uma distância de 20,00m, confrontando – se com o Lote 09 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; ao oes-sudoeste, segmenta–se do vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04 em uma distância 7,00m, com o Lote 14 (Área Remanescente) de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; e ao nor-noroeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01 em uma distância de 20,00m, com o Lote 11 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira.
Imóvel 11:Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Humberto Machado da Silveira, sem quarteirão delimitado, Bairro Por do Sol, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação leste com a confrontação sul 640,55m da Rua Jornaleiro Rural, com área superficial de cento quarenta metros quadrados quadrados(140,00m²) com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao es-nordeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00 m, confrontando – se com a Rua Humberto Machado da Silveira; ao su-sudeste segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 90º, ao vértice 03, em uma distância de 20,00m, confrontando – se com o Lote 10 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; ao oes-sudoeste, segmenta–se do vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04 em uma distância 7,00m, com o Lote 14 (Área Remanescente) de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; e ao nor-noroeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01 em uma distância de 20,00m, com o Lote 12 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira.
Imóvel 12:Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Humberto Machado da Silveira, sem quarteirão delimitado, Bairro Por do Sol, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação leste com a confrontação sul 647,55m da Rua Jornaleiro Rural, com área superficial de cento quarenta metros quadrados quadrados(140,00m²) com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao es-nordeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00 m, confrontando – se com a Rua Humberto Machado da Silveira; ao su-sudeste segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 90º, ao vértice 03, em uma distância de 20,00m, confrontando – se com o Lote 11 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; ao oes-sudoeste, segmenta–se

do vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04 em uma distância 7,00m, com o Lote 14 (Área Remanescente) de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; e ao nor-noroeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01 em uma distância de 20,00m, com o Lote 13 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira.
Imóvel 13: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Humberto Machado da Silveira, sem quarteirão delimitado, Bairro Por do Sol, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação leste com a confrontação sul 654,55m da Rua Jornaleiro Rural, com área superficial de cento quarenta metros quadrados quadrados(187,27m²) com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao es-nordeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 103º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00 m, confrontando – se com a Rua Humberto Machado da Silveira; ao su-sudeste segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 90º, ao vértice 03, em uma distância de 20,00m, confrontando – se com o Lote 12 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; ao oes-sudoeste, segmenta–se do vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04 em uma distância 11,57m, com o Lote 14 (Área Remanescente) de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; e ao norte, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 77º, ao vértice 01 em uma distância de 20,55m, com o imóvel de propriedade de Agroflorestal e Transportes Rizzotto Ltda.
Imóvel 14 (Remanescente):Um terreno urbano, sem benfeitorias, situada em Piratini, na Rua Humberto Machado da Silveira, sem quarteirão delimitado, Bairro Por do Sol, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação leste com a confrontação sul 609,55m da Rua Jornaleiro Rural, com área superficial de três mil trezentos e cinquenta e três metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados(3.353,34m²) com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao su-sudeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 20,00 m, confrontando – se com o Lote 07 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira, ao es-nordeste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 270º, ao vértice 03, em uma distância 7,00m, confrontando–se com o Lote 07 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira, ao es-nordeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 180º, ao vértice 04, em uma distância de 7,00m, confrontando – se com o Lote 06 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; ao es-nordeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 180º, ao vértice 05 em uma distância 7,00m, com o Lote 05 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; ao es-nordeste, segmenta-se no vértice 05, com ângulo de 180º, ao vértice 06 em uma distância de 7,00m, com o Lote 04 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; ao es-nordeste, segmenta-se no vértice 06, com ângulo de 180º, ao vértice 07 em uma distância de 7,00m, com o Lote 03 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; ao es-nordeste, segmenta-se no vértice 07, com ângulo de 180º, ao vértice 08 em uma distância de 7,00m, com o Lote 02 de propriedade de

Danielle da Cruz Pereira; ao es-nordeste, segmenta-se no vértice 08, com ângulo de 180º, ao vértice 09 em uma distância de 6,54m, com o Lote 01 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; ao sul, segmenta-se no vértice 09, com ângulo de 77º, ao vértice 10 em uma distância de 31,72m, com o terreno de propriedade Chana Espindola de Ávila; ao oes-sudoeste, segmenta–se do vértice 10, com ângulo 101º, ao vértice 11 em uma distância 105,00m, com o imóvel de propriedade de Diego Espindola de Ávila; ao norte, segmenta-se no vértice 11, com ângulo de 78º, ao vértice 12 em uma distância de 29,45m, com o imóvel de propriedade de Agroflorestal e Transportes Rizzotto Ltda; ao es-nordeste, segmenta–se no vértice 12, com ângulo de 103º, ao vértice 13, em uma distância de 11,57m, confrontando – se com o Lote 13 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; ao es-nordeste, segmenta–se no vértice 13, com ângulo de 180º, ao vértice 14, em uma distância de 7,00m, confrontando – se com o Lote 12 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; ao es-nordeste, segmenta–se no vértice 14, com
Prefeitura Municipal de Piratini-RS
ângulo de 180º, ao vértice 15, em uma distância de 7,00m, confrontando – se com o Lote 11 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; ao es-nordeste, segmenta–se no vértice 15, com ângulo de 180º, ao vértice 16, em uma distância de 7,00m, confrontando – se com o Lote 10 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; ao es-nordeste, segmenta–se no vértice 16, com ângulo de 180º, ao vértice 17, em uma distância de 7,00m, confrontando – se com o Lote 09 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; ao es-nordeste, segmenta–se no vértice 17, com ângulo de 180º, ao vértice 18, em uma distância de 7,00m, confrontando – se com o Lote 08 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; ao nor-noroeste, segmenta–se no vértice 18, com ângulo de 270º, ao vértice 19, em uma distância de 20,00m, confrontando – se com o Lote 08 de propriedade de Danielle da Cruz Pereira; e ao es-nordeste, segmenta-se no vértice 19, com o ângulo de 90º, ao vértice 01, em uma distância de 10,00m, confrontando-se com a Rua Humberto Machado da Silveira.
Art.2º - Fica revogado o Decreto n°122, de 11 de julho de 2024.
Art.3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

***MARCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

***CARLOS MORAES GARCIA***
Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**
Juliane Porto de Almeida
**Código Identificador:**A7E71734

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**DECRETO Nº130 DE 30 DE JULHO DE 2024**

Fixa requisito e valor a ser cobrado para autorizar a utilização de espaço público para comercialização de alimentação, produtos e serviços diversos no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, conforme Edital 003/2024, durante a Semana Farroupilha de Piratini de 2024.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º-** Fica fixado o requisito e valor a ser cobrado para autorizar a utilização espaço público para comercialização de alimentação, produtos e serviços diversos no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, conforme Edital 003/2024, durante a Semana Farroupilha de Piratini de 2024.
**Art. 2º- A planilha de valor referente a** Autorização de Uso de Espaço Público da Semana Farroupilha 2024, **com requisito e valor fixado para o Evento Semana Farroupilha de 2024 anexo, é parte integrante deste Decreto.**
**Art. 3º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 30 DE JULHO DE 2024.**

***MARCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***CARLOS MORAES GARCIA***
Secretário Municipal de Governança.

**Publicado por:**
Juliane Porto de Almeida
**Código Identificador:**C2DBFE7D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**DECRETO N°142 DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento do Termo de Colaboração nº 04/2024 do municípiode Piratini e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini - APAE.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Memorando n°4.416/2024, Despacho 16;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento do Termo de Colaboração nº 04/2024 do municípiode Piratini e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini - APAE, os seguintes membros:
Fabiane Silva de Lima - Diretora do Departamento de Assistência Social;
MaristelaLucas Buchweitz – Representante do COMDICA da Comunidade Evangélica Luterana Farroupilha de Piratini;
StelaMarisPinheiro Amaral - Assistente Social.
**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.**

***MARCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***CARLOS MORAES GARCIA***
Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**
Juliane Porto de Almeida
**Código Identificador:**7636B79A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **11/09/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 62/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ARLA PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PARQUE RODOVIÁRIO,** conforme condições e

especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 30 de agosto de 2024.

***MÁRCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Caetano Fabres Borges
**Código Identificador:**BB82CA30

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: MORAIS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviço de transporte escolar.
**VIGÊNCIA:** 30/08/2025
**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 30 de agosto de 2024.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Mateus Wochnicki
**Código Identificador:**72F783D3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 306/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA.
**OBJETO:** Registro de preços aquisição de plantas ornamentais, nativas, árvores, flores e insumos, para urbanização urbana, compensações ambientais, entre outros, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
**VIGÊNCIA:** 30/08/2025
**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 30 de Agosto de 2024.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Mateus Wochnicki
**Código Identificador:**FD3B9A3F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 307/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: SEF COMEX LTDA.
**OBJETO:** Registro de preços aquisição de plantas ornamentais, nativas, árvores, flores e insumos, para urbanização urbana, compensações ambientais, entre outros, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
**VIGÊNCIA:** 30/08/2025
**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 30 de Agosto de 2024.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Mateus Wochnicki
**Código Identificador:**69CDC3F2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - Centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS E SUPORTE E INSTALAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO,** no dia 12 de setembro de 2024, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/.

Pouso Novo, 02 de setembro de 2024.

***NILTO GEREVINI –***
Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Derly Henrique Ferla
**Código Identificador:**27A8B6A1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### SUMULAS DO CONTRATO Nº 114/2024

SÚMULA DE CONTRATO N° 114/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Dexheimer e Dasmaciel Terraplenagem e Transporte Ltda,
OBJETO: contratação de prestação de serviços de 300 horas de Caminhão Caçamba Truck Basculante com capacidade mínima de 12 m³, 500 horas Escavadeira Hidráulica com ano de fabricação não inferior a 2008, de peso mínimo não inferior a 12.800 kg e 500 horas Trator sobre Esteiras, equipado com ripper de no mínimo 80 cm, peso mínimo de 14 toneladas, ano de fabricação mínimo 2012.
VALOR TOTAL: R$ 458.915,00
BASE LEGAL: Adesão ao Chamamento Público nº 04/2024 do Consisa (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari**);**
CONTRATO: nº 114/2024
VIGÊNCIA: um ano;

Pouso Novo, 30 de agosto de 2024.

***NILTO GEREVINI***
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rita Zago
**Código Identificador:**179993C7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

### GABINETE
### LEI MUNICIPAL Nº 2.899/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

**BEL. NOEDI CASAGRANDE,** Prefeito Municipal em Exercício, de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º –** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 89.680,17 (Oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e dezessete centavos)** com as seguintes especificações:

**ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA**
UNIDADE: 11.03 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
PROJ. :/ATIV.: 2.292 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BRANC - LEI 14.399/2022
3.3.9.0.31.00.00.00.0719 PREMIAÇÕES CULTURAIS,ARTISTICAS,CIENT.DESP R$ 50.680,17
3.3.9.0.39.00.00.00.0719 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ ..... R$ 38.000,00
**TOTAL ..... R$ 88.680,17**

**ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJ. :/ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.20.93.00.00.00.0719 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..... R$ 1.000,00
**TOTAL ..... R$ 1.000,00**

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 89.680,17 (oitenta e nove mil seiscentos e oitenta reais com dezessete centavos)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por excesso de arrecadação do Recurso 0719 ..... R$ 89.680,17
**TOTAL ..... R$ 89.680,17**

**Art. 2º**- Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publicado por:**
Stefani Gabrielli de Souza
**Código Identificador:**4F4B554D

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.587/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*.

**BEL. NOEDI CASAGRANDE,** Prefeito Municipal em Exercício, de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 2.899/2024, de 30 de agosto de 2024,**

**D E C R E T A**

**Art. 1º –** Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 89.680,17 (Oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e dezessete centavos)** com as seguintes especificações:
**ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA**
UNIDADE: 11.03 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
PROJ. :/ATIV.: 2.292 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BRANC - LEI 14.399/2022
3.3.9.0.31.00.00.00.0719 PREMIAÇÕES CULTURAIS,ARTISTICAS,CIENT.DESP R$ 50.680,17
3.3.9.0.39.00.00.00.0719 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ ..... R$ 38.000,00
**TOTAL ..... R$ 88.680,17**
**ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJ. :/ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.20.93.00.00.00.0719 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..... R$ 1.000,00
**TOTAL ..... R$ 1.000,00**

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 89.680,17 (oitenta e nove mil seiscentos e oitenta reais com dezessete centavos)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por excesso de arrecadação do Recurso 0719 ..... R$ 89.680,17
**TOTAL ..... R$ 89.680,17**

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

***BEL. NOEDI CASAGRANDE***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 30 de agosto de 2024

***NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA***
Secretária Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Stefani Gabrielli de Souza
**Código Identificador:**52BAEFFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2024**

**DECRETO MUNICIPAL N° 035, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

ALTERA A REDAÇAO DO ART. 19 DO DECRETO MUNICIPAL N° 011 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALCEU MARCOS PRETTO**, PREFEITO MUNICIPAL DE RIOZINHO e no uso de suas atribuições legais constantes da Constituição Federal, do Código Civil e da Lei Orgânica, cujos fundamentos legais abaixo constantes e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajuste entre as normas municipais em relação com as regras gerais da Lei Federal nº 14.133/2021;

**D E C R E T A:**
**Art. 1°**- O art. 19 do Decreto Municipal n° 011/2024, passará a vigorar com a seguinte redação:
*"Art. 19 - O parecer da Assessoria Jurídica será emitido ao final da fase preparatória, antes da publicação do edital de licitação."*

**Art. 2°**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***ALCEU MARCOS PRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Maria Wolff
**Código Identificador:**98EC2418

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

### GABINETE DO PREFEITO
### RELATÓRIO DE EVIDÊNCIA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

**RESPONSÁVEL**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**DESCRIÇÃO**
Publicação de Edital de Chamamento Público nº 03/2024- Curta-Metragem Documentário.
Edital de Premiação para Agentes Culturais com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

**1 OBJETO**
1.1 Constituiu objeto do presente Edital a Seleção de projeto e produção independente de obra audiovisual de curta-metragem documentário produzido no estado do Rio Grande do Sul, com destinação e exibição no Município de Salto do Jacuí/RS
1.2 A presente Seleção será realizada com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
1.3 Para os fins deste Edital, ficam estabelecidas as seguintes definições:
I) Entende-se por curta-metragem /documentário: obra audiovisual produzida no Estado do Rio Grande do Sul tendo como tema a história de Salto do Jacuí/RS, o curta deverá ter, no máximo, duração de 30 minutos.
II) O curta-metragem documentário deve ter como matriz original de captação: produção de curta metragem a produção cinematográfica no gênero, documentário, que contenha os elementos da produção do audiovisual, produzido por profissionais de trajetória na área do cinema, que tenha a duração máxima de 30 (trinta) minutos, em forma contínua, em formato FHD (1920 x 1080 pixels) ou superior.
III) Entende-se por documentário: obra audiovisual produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade ou a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.
IV) Entende-se por realização integral do filme: as fases de pesquisa, pré-produção, produção, edição, finalização, copiagem, divulgação e lançamento do curta-metragem documentário.
V) Proponente – Empresas produtoras brasileiras independentes, sediadas no Estado do Rio Grande do Sul há pelo menos 02 (dois) anos, com registro regular e classificadas na ANCINE como agentes econômicos brasileiros independentes, nos termos da Instrução Normativa nº 91, de 1º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos, com atividade econômica principal ou secundária enquadrada na classe 5911-1 (Atividades de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão) da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.
Para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, em consonância com **recursos** do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS.
Deste modo, o a Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).
**2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DESSA ETAPA**

| ETAPAS | | PRAZOS | |
|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | FINAL |
| INSCRIÇÕES | Publicação do Edital | 07/08/2024 | |
| | Recebimento de inscrições via e-mail | 12/08/2024 | 23/08/2024 |
| CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO | Publicação do Resultado da Classificação Preliminar | 28/08/2024 | |

**3 DECRIÇÃO DA SELEÇÃO:**
As inscrições para a seleção dos Agentes Culturais DO o presente Edital foram abertas no período de 12 de agosto à 23 de agosto 2024, via online através do e-mail educacao@saltodojacui.rs.gov.br de acordo com as condições estabelecidas no Edital.
**4 RAZÃO DA SELEÇÃO**
A empresa "***AR Filmes***"CNPJ 36.223.234/0001-45 foi selecionada por apresentar e estar de acordo com os requisitos, contidos no CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024, a credibilidade da empresa, a apresentação de documentos trabalhistas,e os requisitos previstos no edital foram plenamente atingidos, segue documentos comprobatório.

**Publicado por:**
Barbara Rosa
**Código Identificador:**BD75DA77

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
### PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO 13/2024: TAXAS BANCÁRIAS

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Torno público a prorrogação dos prazos do**Credenciamento 013/2024**, para fornecimento*CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS*. As inscrições ocorrerão através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do **dia 29/08/2024 a 16/09/2024.** O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 30/08/2024.

***MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vivian Lima Vargas
**Código Identificador:**5C4F5B08

### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
### CONCORRÊNCIA 12/2024: REVITALIZAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 139/2024**, na modalidade **Concorrência nº 12/2024**: REVITALIZAÇÃO ESTÁDIO JOSÉ ANTÔNIO DUMONCEL. Início das **Propostas: 07:59h do dia 09/09/2024 até às 07:59h do dia 08/10/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 08/10/2024**, todos via portal https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/r, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/r e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

*Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira*

Santa Bárbara do Sul, RS 30/08/2024.

***MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vivian Lima Vargas
**Código Identificador:**10F919FE

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024:MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 140/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Início das **Propostas: 07:59h do dia 02/09/2024 até às 07:59h do dia 18/09/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 18/09/2024**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.portaldecompraspublicas.com.bre www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

*Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira*

Santa Bárbara do Sul, RS 30/08/2024.

***MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vivian Lima Vargas
**Código Identificador:**40DB4DD4

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 008/2024**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 228/2022. REAJUSTE. FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A COSNTRUTORA COTREFE LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.448.425/0001-20.

Objeto:O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado pelo índice médio do IPCA/IBGE no importe de 7,93%, apurado entre os meses de julho de 2022 a julho de 2024, conforme solicitado no Memorando do Setor Técnico nº 79/2024, com respaldo no Parecer Jurídico nº 172/2024.O valor deste aditamento é de R$ 278.169,47 (duzentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos). O valor global do contrato, passará de R$ 3.507.187,67 (três milhões, quinhentos e sete mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) para R$ 3.785.357,14 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).
Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**
Henrique Rocha Schwantes
**Código Identificador:**5F8ED2C0

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**AVISO DE DESCREDENCIAMENTO**

**AVISO DE DESCREDENCIAMENTO**

Torno Público, DESSCREDENCIAMENTO DA EMPRESA, ISAAC ANTUNES BENDER ,inscrito no CNPJ: 54.598.174/0001-27**,** em todos os lotes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de agostode 2024

***MARIO ROBERTO UTZIG FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vivian Lima Vargas
**Código Identificador:**9D3BDB0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N° 061/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado do processo seletivo simplificado, para o cargo de **ENFERMEIRO** – Lei Municipal nº **3.563/2024 -** Edital de Abertura Nº 053/2024.

**ENFERMEIRO**

| Nº INSC. | CANDIDATO (A) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 002 | LUZIA HELENA MASTROIANO GONÇALVES | 1º |
| 001 | TAGLIARI FERREIRA HERBSTRITH | 2º |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE AGOSTO DE 2024

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**7D6C6974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N° 062/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **MÉDICO DA ESF** – Lei Municipal nº **3.543/2024 -** Edital de Abertura Nº 056/2024.

**MÉDICO DA ESF**

| Nº INSC. | CANDIDATO (A) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 001 | GISELE NUNES LOPES | 1º |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE AGOSTO DE 2024

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**C75F96A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO A POLITÍCA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) – AUDIÊNCIA**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Santana da boa Vista, situada na rua independência nº trezentos e setenta e cinco, reuniram-se membros do Conselhos Municipal de Cultura, Chefe de Coordenadoria da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Coordenador da Cultura e agentes culturais para em Audiência Pública, debater sobre as metas e etapas da Política Nacional Aldir Blanc Fomento Cultural, Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023. Tendo como principal pauta a destinação e aplicação dos valores repassados. Na oportunidade, a audiência foi conduzida pelo Chefe de Coordenadoria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo Daniel Plautz e pela Coordenadora da cultura Alyce Ibrayma Nunes Bitencourt, que explicou a parte legal sobre a destinação dos valores, juntamente com todos os presentes e agentes culturais, ficou definido a destinação e aplicação do recurso: Será destinado 20% do recurso para áreas periféricas e 48% do recurso para outras áreas culturais para fomento cultural através de projetos, obtendo seis vagas para áreas periféricas e dez vagas para outras áreas culturais, constará em um único edital, dividido em duas categorias: primeira categoria áreas periféricas e segunda categoria para outras áreas culturais em geral; e para aquisição de material permanente se utilizará 32% do valor do recurso, que será aplicado na montagem de uma sala para eventos culturais, na Casa da Cultura, aquisição de equipamentos de sonorização, espaço aberto para comunidade em geral. Todos os itens das metas foram colocados em discussão, sendo aprovados por unanimidade por todos os presentes. Nada mais havendo a constar lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presente em lista de presença em anexo, Alyce Ibrayma Nunes Bitencourt – Coordenadora da Cultura/SMECT, Compareceram na audiência as seguintes pessoas: Thiago Lopes Dorneles – LT produções; Otavio Jordany de F. Batista – agente cultural; Camila Zago dos Santos – Comunidade; Daniel Plautz – SMECT; Marilda Silveira Dutra – CMC; Joselaine Oliveira Rodrigues – CTG Tropeiro Velho; Ismayler Arthur Ferreira Meyer – Galpão do Produtor Rural; Luiz Jari da Silva Ribeiro – Capoeira para Todos; Juliane Barbosa Pinto – PTG Chimarrão Crioulo; Gabriela da Silva Campos da R. Moraes – CMC; Gildo Domingues de Freitas – GD; Luzia Sandra Carvalho – SMECT; Edineia Silva Aires Dutra – SMECT; Lenize Venzke Panke – SMECT; Tatiane Silveira Dutra – SMECT.

Santana da Boa Vista 27 de agosto de 2024

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**631B7B66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 634/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **02.09.2024, ALYCE IBRAYMA NUNES BITENCOURT**, para exercer o cargo de **CHEFE DE COORDENADORIA**, Padrão FG-4, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Setor, Padrão FG-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**5C09ADC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 635/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.09.2024, PRISCILA OLIVEIRA PERES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE COORDENADORIA**, Padrão CC-4, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Setor, Padrão CC-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**0578F2CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 636/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **02.09.2024, LUIZ HENRIQUE BARBOSA CORREA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**C0636064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 637/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de

**02.09.2024, FRANCINE TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**1DAE3A2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

CNPJ: 03.575.238/0001-33

Objeto: Realização, planejamento, organização da competição do CAMPEONATO DE FUTSAL DE SANTANA DA BOA VISTA a ser realizado de 31/08/2024 à 15/12/2024

Valor: R$ 68.270,04 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta reais e quatro centavos)

Vinculação: LEI Nº 3.565 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Data da Assinatura: 29/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de agosto de 2024

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**25E0E77E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 67/2024**

Contrato: nº 67/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: F&E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 50.945.289/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução global de pavimentação da Rua José Pedro da Rosa.
Vinculação: Concorrência Eletrônica 005/2023

Com base na solicitação da empresa **F&E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA LTDA**,inscrita no CNPJ sob nº50.945.289/0001-90, planilhas, laudos e relatório fotográfico e de acordo com o Poder Executivo, Aditiva-se os valores do presente contrato.

***CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR***

***4.1.****Ficando assim, o valor total do contrato de* ***R$ 242.903,77*** *(duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e três reais e setenta e sete centavos)*

**A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:**

**3.1 –** Fica aditivado o presente contrato, com o acréscimo do valor de **R$ 13.393,49**(treze mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos). Totalizando assim, o valor total do contrato de **R$ 256.297,26** (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 30/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista,30 de Agosto de 2024

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**D26ACE75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2024**

**Processo:** 58/2024
**Dispensa de Licitação:** 58/2024
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
**Contratada:** JEAN NEWTON FAGUNDES DE SOUZA LTDA
**Valor**: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
**Objeto:** O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada no serviço de instalação do painel de instrumentos do maquinário Motoniveladora 845B CASE PAC2 do ano de 2014, da secretaria de Obras e Viação.

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**C2A1A0EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2024**

**Processo:** 59/2024
**Dispensa de Licitação:** 59/2024
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
**Contratada:** 18.004.425 PAULO CESAR MACHADO SILVEIRA
**Valor:** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
**Objeto**: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos, compreendendo montagem, desmontagem e manutenção diária, para atender necessidade do Gabinete Municipal.

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**91FD7FAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0024/2024**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**Dispensa Eletrônica nº 0024/2024 – Processo Administrativo nº 6409/2024**

**Objeto**: **Contratação de empresa para fornecimento de Anestésicos, ionômetros e escovas dentais (adulta e infantil) para atender a Secretaria Municipal de Saúde,conforme descrições e especificações no ANEXO II– Termo de Referência.**

**MENOR PREÇO POR ITEM**
**MODO DE DISPUTA ABERTO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Em conformidade com a Lei Federaln°14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.**

**Sessão Pública:** www.pregaobanrisul.com.br

**Data: 06/09/2024 – 09h01min**

**Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br**

**Informações:**E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 30 de agosto de 2024.

***TIAGO B. DE LOS SANTOS***
Portaria: 485/2024
Matricula: 202911
Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
**Código Identificador:**1AE86AC4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE RESULTADO ECONTRATAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados com o fornecimento de peças de reposição.

EMPRESA CONTRATADA:
JOSIAS SOARES FERREIRA - ME- Santana do Livramento/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0099/2024 (vigência de 12 meses).
LOTE 01:
Item01- R$ 232,88;(valor unitário).
LOTE 02:
Item 01 - R$ 215,84; (valor unitário).
LOTE 03:
Item01- R$ 261,28;(valor unitário).
LOTE 04:
Item 01 - R$ 261,28; (valor unitário).
LOTE 05:
Item01- R$ 221,52;(valor unitário).
LOTE 06:
Item 01 - R$ 221,52; (valor unitário).

Data de assinatura: 15 de agosto de 2024.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
**Código Identificador:**21C650E1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
DISPENSA Nº 033/2020
CONTRATO Nº 040/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5459/2020
CONTRATADO: SÉRGIO ROSA DE PAIVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I)
**QUINTO TERMO ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA — PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período, 12 (doze) meses, de 10 de agosto de 2024 a **10de agostode 2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA —DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU - TAXA DE LIXO**
Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento do IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.
**CLÁUSULA TERCEIRA —DO REAJUSTE DE PREÇO**
Passa o valor mensal do aluguel de R$ 3.163,87 (Três miI cento e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)**para R$ 3.284,77 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).**
O valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2024 é de R$ 1.550,57 (Um mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos ), já incluídos no valor mensal do aluguel.
**Parágrafo Único.** O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2024, somado ao valor do cálculo do aluguel realizado pelo departamento de contabilidade do ano de 2024, no valor de R$3.155,56(Três mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), considerando que o indexador IGP-M apresentou valor de 1,038123 para o período de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

| Projeto Atividade | Recurso Orçamentário | Natureza da Despesa |
|---|---|---|
| 4658 - Manutenção CAPS I | 2621 | 3.3.3.9.0.36 - 90365 |
| 4658 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física | 1600 - 4501 | 3.3.3.9.0.36 - 87439 |
| 46598 - Manutenção do CAPS I | 1621 - 4220 | 3.3.3.9.0.36 - 87445 |

**Demais cláusulas mantêm-se iguais.**

Data de assinatura: 10 de agosto de 2024

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
**Código Identificador:**B4CB716C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0055/2020**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
DISPENSA Nº 046/2020
CONTRATO Nº 055/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5907/2020
CONTRATADO: VICENTE DOMINGOS & FILHO LTDA - EPP
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL - CASA DO BEM
**SEXTO TERMO ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA — PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período, 12 (doze) meses, de 26 de agostod e 2024 a **26 de agosto de 2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA —DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU - TAXA DE LIXO**
Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento do IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.
**CLÁUSULA TERCEIRA —DO REAJUSTE DE PREÇO**

Passa o valor mensal do aluguel deR$5.288,77 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) **para R$5.490,74 (cinco mil quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).**
**3.1** O valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2024 é de R$ 1.835,09 (Mil oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos ), já incluídos no valor mensal do aluguel.
**Parágrafo Único.** O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2024, somadoao valor do cálculo do aluguel realizado pelo departamento de contabilidade do ano de 2024, no valor de R$ 5.337,82 (Cinco mil cento e quarenta e um reais e oitenta centavos), considerando que o indexador IGP-M apresentou valor de 1,038123 para o período de 2024.
**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação: - Projeto Atividade 12.02.08.244.252.4130. Elemento 3339039, Cod. Reduzido 90207, recurso 1669-1341
**Demais cláusulas mantêm-se iguais.**

Data de assinatura: 26 de agosto de 2024

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
**Código Identificador:**ABD7012C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
DISPENSA Nº 0056/2022
CONTRATO Nº 0110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6366/2022
CONTRATADO: ANTONIO PAULO LIMA FRAGOSO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA E.M.E.F. PERY FERRER.
**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA—PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período,12 (doze) meses, de 19 de agosto de 2024 a **19 de agosto de 2025**.

**CLÁUSULASEGUNDA—DO REAJUSTE DO PREÇO**

Passa o valor mensal do aluguel de R$ 1.845,72(Mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) **para R$ 1.916,09 (Mil novecentos e dezesseis reais e nove centavos).**

**CLÁUSULATERCEIRA —DA DOTAÇÃO**

As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
**050212.365.0223.4647 3339036000000 REC 1500 CR 89661-6**

Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 12 de agosto de 2024.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
**Código Identificador:**153310A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

DISPENSA Nº 0021/2024
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GURDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO**
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EMPRESA CONTRATADA:
**RAFAEL FERREIRA FIALHO 01393218024,** inscrita no CNPJ sob nº 30.001.338/0001-29
Contrato nº 0087/2024 (Vigência 31/12/2024)
Item: 01- R$ 425,00;(valor unitário)Unidade: M3, Quantidade: 20;
Valor Total: R$ 8.500,00
Data de assinatura: 19 de agosto de 2024.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
**Código Identificador:**BD2A9AAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 11.216, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.900,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 08.01.10.301.0234.4001 | 3.31.90.11 | Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.900,00 | 87241-5 | 1621* |
| | | TOTAL …….. | 1.900,00 | | |

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 08.01.10.301.0234.4447 | 3.33.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1.900,00 | 87310-1 | 1621* |
| | | TOTAL …….. | 1.900,00 | | |

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de agosto de 2024.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

***MATHEUS BORGES MEDINA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiana Trevisan Henicka
**Código Identificador:**9DCB83A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 11.219, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 36.649,63 - SMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 36.649,63 (Trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso II, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 06.01.26.782.0242.3026 | 3.44.20.93 | Indenizações e Restituições | 36.649,63 | 87549-0 | 1700* |
| | | TOTAL …….. | 36.649,63 | | |

(*) Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 700, no montante de R$ 36.649,63(Trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de agosto de 2024.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

***MATHEUS BORGES MEDINA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiana Trevisan Henicka
**Código Identificador:**95DE402E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 11.220, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 800.000,00 - DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 50.02.04.122.0031.6003 | 3.33.90.30 | Material de Consumo | 800.000,00 | 20 | 1799* |
| | | TOTAL …….. | 800.000,00 | | |

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 50.04.17.512.0105.5010 | 3.44.90.51 | Obras e Instalações | 800.000,00 | 64 | 1799* |
| | | TOTAL …….. | 800.000,00 | | |

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de agosto de 2024.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

***MATHEUS BORGES MEDINA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiana Trevisan Henicka
**Código Identificador:**3D0194B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 11.221, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 12.01.04.122.0012.4022 | 3.33.90.30 | Material de Consumo | 50.000,00 | 84166-8 | 1501* |
| | | TOTAL …….. | 50.000,00 | | |

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 12.01.04.122.0012.4022 | 3.33.90.46 | Auxílio - Alimentação | 50.000,00 | 86092-1 | 1501* |
| | | TOTAL …….. | 50.000,00 | | |

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

•

Sant'Ana do Livramento, 29 de agosto de 2024.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

***MATHEUS BORGES MEDINA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiana Trevisan Henicka
**Código Identificador:**F916EFBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 11.222, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 146,44 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 146,44 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 12.02.08.244.0252.3914 | 3.33.50.43 | Subvenções Sociais | 146,44 | 90532-1 | 1669* |
| | | TOTAL …….. | 146,44 | | |

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 669, no montante de R$ 64,40 (Sessenta e quatro reais e quarenta centavos), além da tendência de arrecadação no montante de R$ 81,04 (Oitenta e um reais e quatro centavos) totalizando o valor de R$ 145,44 (Cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), além da redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 12.02.08.244.0252.3914 | 3.33.20.93 | Indenizações e Restituições | 1,00 | 90531-3 | 1669* |
| | | TOTAL …….. | 1,00 | | |

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de agosto de 2024.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

***MATHEUS BORGES MEDINA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiana Trevisan Henicka
**Código Identificador:**CEF0525D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 11.223, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 900.621,78 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 900.621,78 (Novecentos mil e seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 08.02.10.302.0235.4567 | 3.33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 900.621,78 | 87417-5 | 1600* |
| | | TOTAL …….. | 900.621,78 | | |

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 600, no montante de R$ 900.621,78 (Novecentos mil e seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de agosto de 2024.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

***MATHEUS BORGES MEDINA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiana Trevisan Henicka
**Código Identificador:**F8770CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 11.224, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, o casal, CL. PAULO AUGUSTO WILHELM, Governador do Distrito LD4, e Cal. ROSANGELA MARILENE ROHDE WILHELM que estarão em nossa cidade no dia 13 de setembro do corrente ano, em visita ao Lions Club de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de agosto de 2024.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

***MATHEUS BORGES MEDINA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiana Trevisan Henicka
**Código Identificador:**739D6051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 8.314, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas pelo Poder Executivo na elaboração da Política Municipal sobre Mudança do Clima (PMMC) e dá outras providências.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece diretrizes a serem observadas pelo Poder Executivo na elaboração da Política Municipal sobre Mudança do Clima, a fim de estabelecer metas, parâmetros e indicadores que sejam norte das ações do Poder Público para reduzir o aquecimento global no âmbito do município de Sant'Ana do Livramento e reduzir os efeitos ambientais, sociais e econômicos causados por este.
Parágrafo único: Os planos, programas e serviços implementados pelo Município, além das diretrizes estabelecidas nesta Lei, serão norteados pelos princípios contidos na Constituição Federal, na Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009), na Política Gaúcha sobre Mudanças Climáticas – PGMC (Lei n° 13.594 de 30 de dezembro de 2010), na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU e no Acordo de Paris, além de demais decretos, normativas e resoluções expedidas por órgãos reguladores competentes e nos tratados e acordos sobre o tema dos quais o Brasil é ou virá a ser signatário.

Art. 2º - A Política Municipal sobre Mudança do Clima tem por objetivo assegurar a contribuição do Município em alcançar a estabilização das concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera em um nível que impeça uma interferência antrópica perigosa no sistema climático, em prazo suficiente para permitir aos ecossistemas uma adaptação natural à mudança do clima e assegurar que a produção de alimentos não seja ameaçada, bem como permitir que o desenvolvimento econômico prossiga de maneira sustentável.

Art. 3º - A Política Municipal sobre Mudança do Clima atenderá aos seguintes princípios:
I - da precaução, pelo qual a ausência de certeza científica não pode ser utilizada como razão para postergar medidas eficazes para prevenir a degradação ambiental quando houver ameaça de danos sérios ou irreversíveis à civilização humana;

*Republicada em 02/09/2024, pela Rejeição do Veto Parcial pelo Legislativo.
II - prevenção, que deve orientar as políticas públicas;
III - responsabilização do poluidor, segundo a qual o poluidor deve arcar com o ônus do dano ambiental decorrente da poluição, evitando-se a transferência desse custo para a sociedade;
IV - responsabilização do usuário, segundo a qual o usuário do recurso natural deve arcar com os custos de sua utilização, para que esse ônus não recaia sobre a sociedade nem sobre o poder público;
V - apoio ao protetor, segundo o qual são transferidos recursos ou benefícios para as pessoas, grupos ou comunidades cujo modo de vida ou ação auxiliem na conservação do meio ambiente, garantindo que a natureza preste serviços ambientais à sociedade;
VI - responsabilização comum, porém diferenciada, segundo a qual a contribuição de cada um para o esforço de mitigação deve ser dimensionada de acordo com sua respectiva responsabilidade pelos impactos da mudança climática;
VII - abordagem holística, levando-se em consideração os interesses locais, regionais, nacionais e globais e, especialmente, os direitos das futuras gerações;
VIII - internalização no âmbito dos empreendimentos, dos seus custos sociais e ambientais;
IX - direito de acesso à informação, participação da sociedade no processo de tomada de decisão e acesso à justiça nos temas relacionados à mudança climática;
X - da ampla publicidade, para garantir absoluta transparência no fornecimento de informações públicas sobre os níveis de emissões contaminantes, a qualidade do meio ambiente e os riscos potenciais à saúde, bem como planos de mitigação e adaptação aos impactos climáticos.

Art. 4º - Para fins desta Lei, consideram-se:
I - aquecimento global: aumento da temperatura média do planeta, que prejudica, de várias formas, as condições de sobrevivência das espécies na Terra;
II - avaliação ambiental estratégica: conjunto de instrumentos para incorporar a dimensão ambiental, social e climática no processo de planejamento e implementação de políticas públicas;
III - biogás: mistura gasosa composta principalmente de metano (CH4) e gás carbônico (CO2), além de vapor d'água e outras impurezas, que constitui efluente gasoso comum dos aterros sanitários, lixões, lagoas anaeróbias de tratamento de efluentes e reatores anaeróbios de esgotos domésticos, efluentes industriais ou resíduos rurais, com poder calorífico aproveitável, que pode ser usada energeticamente;
IV - efeito estufa: fenômeno natural de aquecimento térmico da Terra, essencial para manter a temperatura do planeta em condições ideais por meio da retenção de calor por uma camada de gases na atmosfera, mas, se acelerado irresponsavelmente por ações humanas, ocasiona o aquecimento global;
V - efeitos negativos da mudança do clima: alterações no meio ambiente físico ou na biota, resultantes de mudanças climáticas que causem efeitos destruidores sobre a composição, resiliência ou produtividade de ecossistemas naturais, afetem sistemas produtivos de índole socioeconômica e declinem a saúde e o bem estar humanos;
VI - emissões: liberação de gases de efeito estufa ou seus precursores na atmosfera, em área específica e período determinado;
VII - fonte: processo ou atividade que libera gás de efeito estufa, aerossol ou precursor de gás de efeito estufa na atmosfera;
VIII - gases de efeito estufa: constituintes gasosos da atmosfera, naturais e antrópicos, que absorvem e emitem radiação infravermelha, identificados pela sigla GEE;
IX - inventário: levantamento, em forma apropriada e contábil, das emissões de gases de efeito estufa, gerais e individuais, bem como dos impactos ambientais e outros aspectos relacionados às mudanças climáticas;
X - mitigação: ação humana para reduzir as fontes ou ampliar os sumidouros de gases de efeito estufa;
XI - mudança climática: mudança de clima que possa ser direta ou indiretamente atribuída à atividade humana que altere a composição da atmosfera mundial e se some àquela provocada pela variabilidade climática natural observada ao longo de períodos comparáveis;
XII - reservatórios: componentes do sistema climático nos quais ficam armazenados gás de efeito estufa ou precursor de gás de efeito estufa;
XIII - sumidouro: qualquer processo, atividade ou mecanismo, incluindo a biomassa e, em especial, florestas e oceanos, que tenha a propriedade de remover gases de efeito estufa, aerossóis ou precursores de gases de efeito estufa da atmosfera;

Art. 5º - A Política Municipal sobre Mudança do Clima, dentre outras metas, poderá contemplar ações nos seguintes âmbitos:
I - das diretrizes gerais:

a) promoção de cooperação com todas as esferas de governo, organizações multilaterais, organizações não governamentais, empresas, institutos de pesquisa e demais atores relevantes para a implementação desta Política;
b) promoção do uso de energias renováveis e substituição gradual dos combustíveis fósseis por outros com menor potencial de emissão de gases de efeito estufa;
c) promoção da avaliação ambiental estratégica dos planos, programas e projetos públicos e privados no Município, com a finalidade de incorporar a dimensão climática nos mesmos;
d) adoção de procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços pelo poder público municipal com base em critérios de sustentabilidade;
e) estímulo à participação pública e privada nas discussões municipais sobre o tema das mudanças climáticas;
II - do transporte:
a) ampliação da oferta de transporte público e estímulo ao uso de meios de transporte com menor potencial poluidor e emissor de gases de efeito estufa;
b) estímulo ao transporte não motorizado, com ênfase na implementação de infraestrutura e medidas operacionais para incentivar o deslocamento a pé e o uso da bicicleta, valorizando-se a articulação entre modais de transporte;
c) estabelecimento de programas e incentivos para caronas solidárias ou transporte compartilhado;
d) promoção de conservação e uso eficiente de energia nos sistemas de trânsito;
e) estabelecimento de limites e metas de redução progressiva e promoção de monitoramento de emissão de gases de efeito estufa para o sistema de transporte do Município;

III - do planejamento e infraestrutura urbana:
a) formulação e integração de normas de planejamento urbano e uso do solo, com a finalidade de estimular a mitigação de gases de efeito estufa e promover estratégias de adaptação aos seus impactos;
b) distribuição de usos e intensificação do aproveitamento do solo de forma equilibrada em relação à infraestrutura e aos equipamentos, aos transportes e ao meio ambiente, de modo a evitar sua ociosidade ou sobrecarga e a otimizar os investimentos coletivos, aplicando-se o conceito de cidade compacta;
c) promoção do uso dos melhores padrões de eficiência energética e do uso de energias renováveis na iluminação pública;
d) estímulo à reestruturação e requalificação urbanística e ambiental para melhor aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura em processo de esvaziamento populacional, com potencialidade para atrair novos investimentos.

IV - do meio ambiente:
a) proteção e ampliação dos sumidouros e reservatórios de gases de efeito estufa;
b) a recuperação de áreas de preservação permanente, especialmente as de várzeas, visando a evitar ou minimizar os riscos decorrentes de eventos climáticos extremos, bem como a fiscalização nos acordos de Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRAs) existentes, visando o aumento da densidade arbórea no município;
c) manutenção e promoção da arborização das vias públicas, parques, praças e bosques, e a requalificação dos passeios públicos, com vistas a ampliar sua área permeável, dando ênfase na inserção de vegetação nativa do bioma correspondente às espécies arbóreas de grande absorção dos GEE;
d) conceder incentivos, benefícios e prioridade de apreciação de projetos que sejam sujeitos ao licenciamento ambiental caso estes apresentem planos de redução de emissões de GEE na sua execução;
e) incentivos àqueles que apresentarem projetos de cunho ambiental correlacionados à Bacia Hidrográfica de Sant'Ana do Livramento e aos Arroios que atravessam a cidade, visando a limpeza, ampliação, manutenção, bem como a regeneração vegetal das Áreas de Preservação Permanente (APP);
f) monitoramento e mapeamento junto aos Órgãos Estaduais de empresas que emitem maiores concentrações de GEE no município e, com esses dados incentivar a possibilidade de mitigação e/ou reaproveitamento, através de novas tecnologias ou alternativas.

V - da economia e desenvolvimento:
a) utilização de instrumentos econômicos, tais como isenções, subsídios, incentivos tributários e financiamentos, visando à mitigação de emissões de gases de efeito estufa;
b) compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a proteção do sistema climático;

VI - do gerenciamento de resíduos:
a) minimização da geração de resíduos urbanos, esgotos domésticos e efluentes industriais;
b) reciclagem ou reuso de águas pluviais, resíduos urbanos, esgotos domésticos e efluentes industriais;
c) tratamento e disposição final de resíduos, preservando as condições sanitárias e promovendo a redução das emissões de gases de efeito estufa.

VII - da saúde:
a) realizar campanhas de esclarecimento sobre as causas, efeitos e formas de se evitar e tratar as doenças relacionadas à mudança climática e à poluição veicular;
b) adotar procedimentos direcionados de vigilância ambiental, epidemiológica e entomológica em locais e em situações selecionadas, com vistas à detecção rápida de sinais de efeitos biológicos de mudança climática;
c) aperfeiçoar programas de controle de doenças infecciosas de ampla dispersão, com altos níveis de endemicidade e sensíveis ao clima, especialmente a malária e a dengue;

VIII - das obras e edificações:
a) inclusão de critérios de eficiência energética, sustentabilidade ambiental, qualidade e eficiência de materiais para edificações novas e projetos de reforma e ampliação, em especial edificações de habitação popular desenvolvidas pelo Poder Público Municipal;
b) inclusão de exigência em editais de licitação de obras e serviços de engenharia que utilizem produtos e subprodutos de madeira contratados pelo Município, de que conste especificação do objeto o emprego de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal.

IX - da educação:
a) realização de programas e ações de educação ambiental, em linguagem acessível e compatível com diferentes públicos, com o fim de conscientizar a população sobre as causas e os impactos decorrentes da mudança climática.

Art. 6º – Para a implementação da Politica Municipal de Mudança do Clima, será constituído um Conselho Municipal consultivo e deliberativo e poderá ser criado um Fundo Municipal voltado ao tema, a ser regulamentado em lei própria, observadas eventuais delimitações legais de ordem financeira.
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei 5correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber e a Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de agosto de 2024.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

***EVANDRO PIVETTA BARBOSA***
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**
Fabiana Trevisan Henicka
**Código Identificador:**0D5102B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 011/2024**

Extrato do Termo de Credenciamento 011/2024 cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos prédios próprios do município, apresentando como credenciada a empresa CA.X LTDA – ME, pelo prazo de 12 meses, nos seguintes itens e valores:

| SERVIÇOS | UN | Quant. | V. Unit |
|---|---|---|---|
| Serviços de Limpeza de Calha | M | 10.000 | R$ 2,44 |
| Serviços de Carpinteiro | H | 5.000 | R$ 32,24 |
| Serviços de Eletricista | H | 10.000 | R$ 34,97 |
| Serviços de Hidráulica | H | 5.000 | R$ 34,69 |
| Serviços de Jardineiro | H | 2.500 | R$ 28,26 |
| Serviços de Pedreiro | H | 15.000 | R$ 32,69 |
| Serviços de Pintura | M² | 70.000 | R$ 13,46 |
| Serviços de Corte de Grama e Roçada com motor a gasolina | M² | 100.000 | R$ 0,40 |
| Serviços de Serralheiro | H | 5.000 | R$ 32,41 |
| Serviço de Assentamento de Piso Porcelanato | M² | 10.000 | R$ 21,96 |
| Serviço de Assentamento de Piso Cerâmico | M² | 10.000 | R$ 21,43 |
| Serviço de Assentamento de Piso Intertravado | M² | 10.000 | R$ 15,03 |
| Serviço de Assentamento de Piso Tátil | M² | 3.000 | R$ 55,48 |
| Serviço de Execução de Passeio de Concreto | M² | 10.000 | R$ 18,94 |

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**DAA934D2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SUMULA DE CONTRATO Nº 147/2024

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 083/2024.
**CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2024.
**CONTRATADO**: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ sob o n.º 04.531.195/0001-57.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria atuarial junto ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS.
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 760,00
**VALOR TOTAL:** R$ 9.120,00
**PRAZO:** 12 meses, podendo ser prorrogado.

**Publicado por:**
Tedi Rancheski
**Código Identificador:**F36F0CBD

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 142/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 082/2024
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2024
OBJETO: Contratação de seguro contra terceiros e seguro de acidentes pessoais para passageiros para a frota da Secretaria Municipal da Educação – SEMED
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA LTDA., CNPJ nº 90.180.605/0001-02.
VALOR TOTAL: R$ 43.990,00 (quarenta e três mil e novecentos e noventa).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**565E2E82

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA N.º 2.482, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N.º 2.482, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Aplica pena de advertência à servidora desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1.º Aplicar à servidora desta Municipalidade, **Edith Serafm da Cunha**a pena de **advertência**, em conformidade com o artigo 141, inciso I, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), de acordo com a apuração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 021/2022, instaurado através da Portaria de n.º 3.368, de 29 de setembro de 2022.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de agosto de 2024.

***IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**79B98849

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EDITAL Nº 51/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/167

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 30 de agosto de 2024.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 42.789.793/0001-10 | ABX PARTICIPAÇÕES LTDA | 1452/2024 |

***JOÃO RÉUS PRESTES SILVA***
Diretor Em Exercício Do Departamento Da Administração Tributária

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Pires Nascimento
**Código Identificador:**3A3BA2E3

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de CARONA Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 008/2024 do Pregão Eletrônico nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para aquisição de 01 (um) ônibus Urbano Escolar, em conformidade com o solicitado no Memorando nº. 709/2024 e Pedido nº. 2024/2205 da Secretaria Municipal da Educação, bem como com o Memorando nº. 2012/2024 da Procuradoria Geral do Município que orientam as condições para contratação, através da empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ Nº. 36.519.422/0001-15 ao valor de R$ 398.500,00. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 30 de agosto de 2024

***IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Luiza de Freitas Muller
**Código Identificador:**F1C80C23

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 143/2024**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n°. 006/2023
**CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 143/2024.
**CONTRATADO:** ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15
**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 008/2024 do Pregão Eletrônico nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para aquisição de 01 (um) ônibus Urbano Escolar, em conformidade com o solicitado no Memorando nº. 709/2024 e Pedido nº. 2024/2205 da Secretaria Municipal da Educação.
**VALOR TOTAL:** R$ 398.500,00
**PRAZO:** 320 (trezentos e vinte) dias, podendo ser prorrogado

**Publicado por:**
Luiza de Freitas Muller
**Código Identificador:**3FBF4887

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 2483/2024**

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, PROCURADOR MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 556/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/02/2023, à servidora VÉRA ZILÁ GOVÊA, matrícula 91023, cargo de Auxiliar de Enfermagem Est - Ext, padrão 12, classe D, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.558,51 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 27% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 30/08/2024.

***IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA***
Procurador Municipal de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**
Simone Lorence Fraga
**Código Identificador:**725FDFF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2020**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 057/2020
CONTRATO: 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 211/2020
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção, compilação, atualização e publicação de leis no site do Município.
CONTRATADO: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.875.435/0001-82
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, ficando o contrato prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 16 de setembro de 2024, conforme solicitado através do memorando n°.1116/24 – SEMAF de 29/08/2024 e termo de pedido de compra n°. 2024/2722, de 29/08/2024, com base no inciso II do artigo 57 da Lei n°. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - A renovação do contrato se justifica tendo em vista a necessidade de manutenção, compilação, atualização e publicação de leis no site do Município, conforme exposto no do memorando n°.962/23 – SEMAF de 29 de agosto de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a Cláusula Quarta do contrato original para incluir o valor total de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R$200,00 (duzentos reais) mensais, SEM REAJUSTE, conforme memorando nº162/2024-DEF, de 28/08/2024 e termo de pedido de compra n° 2024/2722, de 29/08/2024. CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, ficando incluída na cláusula Quinta do contrato originário, com base no inciso V do artigo 55 da Lei n°. 8.666/93: DOTAÇÃO: 2024/121 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 - Manutenção do Departamento Administrativo – DAD ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0500 - Recursos não vinculados de impostos RUBRICA DO ITEM: 3.3.90.39.93.00.00.00 – SERV. DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA 2025 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUINTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA SEXTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**1D19000A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CIENTIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE DATA PARA A REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DEMAIS FASES**

Em razão de nulidade insanável os atos praticados no processo em epígrafe a partir do dia 25/07/2024, ficam cientificados os representantes legais da empresas participantes: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA (CNPJ nº 37.882.355/0001-61) e BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVILLTDA. (CNPJ nº 17.302.533/0001-20) da reabertura da sessão de julgamento da habilitação para fins de abertura do prazo para eventual manifestação da intenção de recurso pelas empresas participantes, e seguimento das demais fases da licitação, no dia **06/09/2024, às 9h**, junto ao sistema do **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br,

**Santo Augusto-RS, 30 de agosto de 2024**

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Claudia Helena Maas
**Código Identificador:**A7E0DC6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade n° 77/2024 (Processo Administrativo nº 240/2024). **Objeto:** Inscrição para participação no "34º Fórum Estadual de Educação do RS e Região Sul e 1° Fórum Estadual de Alfabetização", promovido pela União dos Dirigentes Municipais de Educação, a realizar-se nos dias 03, 04 e 05 de setembro do presente ano, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo. **EMPRESA:** UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO - UNDI, (CNPJ nº 05.387.322/0001-59): Item: 1. **Valor Total:** R$ 500,00. **Base Legal:** Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou

de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto – RS, 30 de agosto de 2024.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***,
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabio Skalski do Amaral
**Código Identificador:**90DC36DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade n° 76/2024 (Processo Administrativo nº 245/2024). **Objeto:** Curso presencial de fiscal de contratos, na DPM educação. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 629,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto – RS, 30 de agosto de 2024.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***,
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabio Skalski do Amaral
**Código Identificador:**EBD26C05

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 1/2024**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 013/2024**, **Concorrência nº 01/2024**, modalidade **menor preço global**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e pelo estabelecimento no Edital nº 013/2024 e seus Anexos, objetivando à "**Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços, objetivando uma cobertura com estrutura metálica, com área de 785,00 m2, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel"**, conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Concorrência e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Concorrencia-Eletronica/1/2024. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas e acessar a sessão pública no Portal de Compras Públicas, endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br , para inserção das propostas até as **9h do dia 04 de setembro de 2024, ocorrendo as 09h e 30min a sessão pública**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 19 de agosto de 2024.

***VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES***
Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

***ALINE DE BASTOS DA SILVA***
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Aline de Bastos da Silva
**Código Identificador:**5AE1412A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2024**

**EXTRATO DE EDITAL Nº 014/2024**

**PREGÃO Nº 04/2024**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 014/2024**, **Pregão nº 04/2024**, modalidade **menor preço global**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e pelo estabelecimento no Edital nº 014/2024 e seus Anexos, objetivando à "**Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de 03 (três) postos de trabalho necessários e adequados à execução dos serviços de limpeza e higienização (com 40% de insalubridade)"**, conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas e acessar a sessão pública no Portal de Compras Públicas, endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**; a inserção das propostas ocorrerá até as **9h do dia 05 de setembro de 2024, ocorrendo as 09h e 30min a sessão pública**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 20 agosto de 2024.

***VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES***
Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

***ALINE DE BASTOS DA SILVA***
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Aline de Bastos da Silva
**Código Identificador:**86764D9C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 067/2024**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das seguintes empresas e seus respectivos valores:

| Nome da empresa | CNPJ | Valor R$ |
|---|---|---|
| Casa das plantas - Floricultura e paisagismo ltda | 04.777.133/0001-20 | 420,00 |
| Clair Huber | 28.177.472/0001-33 | 1.198,00 |
| Comercio de artigos de utilidades domestica rede real ltda | 37.098.354/0001-20 | 1.242,40 |
| D & M Distribuidora ltda | 21.233.221/0001-80 | 274,50 |
| Digital z de Lucas Andre Zimmer | 23.922.0007/0001-66 | 360,00 |
| Flavio esportes – de Flavio Jorge Huber | 02.707.094/0001-69 | 86,25 |
| Império da Construção ltda | 43.443.026/001-17 | 281,90 |
| Jonas Rafael Schneider Eireli - Agrinova | 22.650.128/0001-33 | 105,00 |
| Lojão econômico – Alercio J. Christ cia ltda | 92.232.246/0001-89 | 1.486,50 |
| Rusch Assitencia | 29.291.396/0001-55 | 703,00 |
| T.A. Goebel ltda | 42.361.953/0001-93 | 40,00 |
| Tamara Wilkomm | 29.388.355/0001-81 | 3.802,95 |
| **Valor total...** | | **10.000,50** |

Cujo objeto é a aquisição de diversos materiais, expediente materiais de cozinha, e materiais pedagógicos para serem utilizados junto a EMEF Rui Barbosa, perfazendo um total de R$ **10.000,50** e, de acordo com os processos nº 754,755,756,771/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 30 de agosto de 2024.

***GILBERTO PEDRO HAMMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**A96CD6A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 41/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023**

**A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch**, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

**Concurso Público 01/2023**

Emprego: Enfermeiro Saúde Coletiva 200h

| Nome | Classificação | Tipo de Acesso |
|---|---|---|
| Juliana Hartwig Caetano | 28 | Universal |

***LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH***

São Leopoldo, 02 de Setembro de 2024

**Publicado por:**
Marcela Nery Porto
**Código Identificador:**803D6FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 10.138, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) tendo como fonte a entrada de recursos via Operação de Crédito.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) tendo como fonte a entrada de recursos via operação de crédito, para atender despesas administradas pela Secretaria, conforme especificações abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 06 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO<br>03 – DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS<br>1190 – INVESTIMENTOS NA RECUPERAÇÃO DA CIDADE | | |
| 4.4.90.40.00.00.00.00–0754 DESTINAÇÃO 0000180– SERV. DE TECNOL. DA INFORM. E COMUNIC. – PJ..... | R$ | 2.000.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00–0754DESTINAÇÃO0000180–EQUIPAM E MAT PERMAN. | R$ | 22.730.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 – 0754 DESTINAÇÃO 0000180 – OBRAS E INSTALAÇOES | R$ | 55.000.000,00 |
| 4.4.90.61.00.00.00.00– 0754 DESTINAÇÃO 0000180 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | R$ | 270.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO..... | R$ | 80.000.000,00 |

**Art. 2º.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada terão origem por meio da linha de Crédito Junto ao Banco do Brasil, objetivando financiar programas de investimentos no Município de São Leopoldo/RS, no valor de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**2DD73ADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.545**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**R E T I F I C A**

A Portaria nº **126.033, de 05 de maio de 2023**, que passa a viger com a seguinte redação, quanto a data de vigência:

"Concede com vigência a partir de **22 de setembro de 2020**, a **ELSON BARCELOS DA ROSA,** matricula nº 85.564, Servidor Publico Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, nomeado através da portaria nº 81.961, de 29 de outubro de 2013, a progressão horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**75568525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.497**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **11 de abril de 2024**, a **SIMONE DE MATTOS MARTINS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Arquiteto Lei 6570 de 24/03/2008, matrícula nº 85328, nomeada através da Portaria nº 74.327 de 11 de abril de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**0BE5AABC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.496**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **24 de maio de 2024**, a **EDVALDO PRATES GONÇALVES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Arquiteto I, matrícula nº 85378, nomeado através da Portaria nº 74.983 de 23 de maio de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**00E868A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.495**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **04 de abril de 2024**, a **EDSON DA COSTA PLUMER**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Arquiteto I, matrícula nº 85322, nomeado através da Portaria nº 74.278 de 04 de abril de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**17FDF0CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.494**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **11 de maio de 2024**, a **RONALDO FONTELA BARBOSA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 81649, nomeado através da Portaria nº 30.093 de 06 de maio de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**540D835D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.493**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **09 de abril de 2024**, a **MARCELO RODRIGUES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 85790, nomeado através da Portaria nº 89.659 de 30 de março de 2015, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**F36CD062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.492**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **04 de maio de 2024**, a **GILBERTO FRANCISCO SEBASTIAO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 85795, nomeado através da Portaria nº 90.210 de 04 de maio de 2015, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**1E3C569B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.491**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**R E T I F I C A**

A Portaria nº **129.098, de 04 de dezembro de 2023**, que passa a viger com a seguinte redação, quanto a data de vigência:

"Concede com vigência a partir de **18 de abril de 2024**, a **ELSON BARCELOS DA ROSA,** matricula nº 85.564, Servidor Publico Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, nomeado através da portaria nº 81.961, de 29 de outubro de 2013, a progressão horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**79F97E65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.490**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no memorando nº 118, de 26 de janeiro de 2022.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **03 de junho de 2024**, a **ANTONIO MARCOS GOULARTE**, Servidor Público Municipal, matrícula nº 82390, nomeado através da Portaria nº 34.050, de 25 de outubro de 1999, para o cargo de Guarda Civil Municipal, e readaptado através da Portaria nº 125.799, de 25 de abril de 2023 para o exercício do cargo de Agente Administrativo III, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**F7FFB141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.489**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **30 de junho de 2024**, a **ANA GABRIELA DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Relações Públicas lei 5783/05, matrícula nº 83488, nomeada através da Portaria nº 49.387 de 27 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**ECABCD49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.532**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 0972 , de 28 de Agosto de 2024.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **26 de Janeiro de 2024**, a **EDSON LUIS DUTRA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85224, nomeado através da Portaria nº 73646, de 26 de Janeiro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de Agosto de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**8401B61B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.533**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 0972, de 29 de Agosto de 2024.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **18 de Junho de 2024**, a **RICARDO VARGAS DE LIMA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81606, nomeado através da Portaria nº 29918, de 20 de março de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de Agosto de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**0BF6AAA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132.534**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 0972, de 29 de Agosto de 2024.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **17 de Abril de 2024**, a TAIS PIZZATO PINHEIRO **,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III , matrícula nº 84757, nomeada através da Portaria nº 67197, de 29 de Setembro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de Agosto de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**0DE0E1AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.536**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.686 de 28 de agosto de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **PATRICIA SANTOS DA SILVA, matrícula n° 85401**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 75.755 de 04 de julho de 2012 e **matrícula n° 84595**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**,

nomeada através da Portaria nº 62.797 de 17 de fevereiro de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **27 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**D303AB2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.537**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.738 de 28 de agosto de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **VIRGINIA IRACET SANTORO, matrícula n° 86157**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.581, de 02 de agosto de 2017**, um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **14 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**CE22DF12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.542**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.738 de 28 de agosto de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **VIRGINIA IRACET SANTORO, matrícula n° 86157**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.581, de 02 de agosto de 2017**, três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de agosto a 21 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**0E99E98F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.543**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.738 de 28 de agosto de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **VIRGINIA IRACET SANTORO, matrícula n° 86157**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.581, de 02 de agosto de 2017**, um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **27 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**E49041A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.538**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 18.798 de 29 de agosto de 2024.

**E X O N E R A**

À pedido, com vigência a partir de **15 de agosto de 2024,** o servidor **GUILHERME LOPES MENEGAZZI,** matrícula nº 87934, exercendo o cargo Agente Administrativo III, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 129.963 de 18 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**87815A50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132.544**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 18.273 de 23 de agosto 2024,

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **02 de setembro de 2024,** a servidora **GABRIELA VIEIRA SOARES DE ABREU,** matricula n° 86080, ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil/ 30 horas, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.363 de 19 de maio de 2017, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**31DBAA15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 126.815**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **KENIA OLIVEIRA ROSARIO** matricula 85014 no exercício do cargo de Médico Pediatra, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
**Nível de Desenvolvimento:**
**Pleno: 4°** avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**E6BA5B0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 126.619**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **JOANA DIETRICH,** matricula 85198 no exercício do cargo de Arquiteto, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
**Nível de Desenvolvimento:**
**Pleno: 4°** avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2023.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**03C876C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 126.806**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **ROSEMERI MORAES XARÃO** matricula 80968 no exercício do cargo de Médico, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
**Nível de Desenvolvimento:**
**Sênior: 12°** avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**EB84DE6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 10.852, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) tendo como fonte a entrada de recursos via Operação de Crédito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.138, de 30 de agosto de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º**. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) tendo como fonte a entrada de recursos via operação de crédito, para atender despesas administradas pela Secretaria, conforme especificações abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 06 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO | | |
| 03 – DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 1190 – INVESTIMENTOS NA RECUPERAÇÃO DA CIDADE | | |
| 4.4.90.40.00.00.00.00–0754 DESTINAÇÃO 0000180– SERV. DE TECNOL. DA INFORM. E COMUNIC. – PJ..... | R$ | 2.000.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00–0754 DESTINAÇÃO0000180–EQUIPAM E MAT PERMAN | R$ | 22.730.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 – 0754 DESTINAÇÃO 0000180 – OBRAS E INSTALAÇOES | R$ | 55.000.000,00 |
| 4.4.90.61.00.00.00.00– 0754 DESTINAÇÃO 0000180 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | R$ | 270.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO..... | R$ | 80.000.000,00 |

**Art. 2º.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada terão origem por meio da linha de Crédito Junto ao Banco do Brasil, objetivando financiar programas de investimentos no Município de São Leopoldo/RS, no valor de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**9322E61A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024 - CANCELAMENTO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que **FOI CANCELADO, motivo: VÍCIO INSANÁVEL**, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **03/2024**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para alimentação escolar, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP**.
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

***VANESSA PIRES DO ROSÁRIO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**7E26D5CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022**

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº. 03/2022
**CONTRATADA:** INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 31 de Agosto de 2024.

***VANESSA PIRES DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

**Publicado por:**
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
**Código Identificador:**BA9CB86C

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3007/2022**

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3007/2022.**
**MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.

**CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA –** CNPJ Nº: **91.852.087/0001-80**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, MINI ESCAVADEIRA, DRAGA TIPO "DRAG-LINE" todos equipamentos com operador, combustível, cobertura de seguros e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, conforme o Termo de Referência.

ACRÉSCIMO ***:*** Fica acrescido o valor de **R$ 699.972,90**, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor atualizado do contrato, referente a alteração quantitativa do objeto contratual

***MAURÍCIO MIORIM***
Diretor-Geral do SEMAE

***São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***

**Publicado por:**
Janice Figueiredo
**Código Identificador:**8243EDF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**Súmula do Quinto Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1.792/2021**
**Concorrência n° 10/2021**

Quinto termo de aditamento ao contrato da Concorrência n° 10/2021, que visa à execução de obra de engenharia destinada à pavimentação asfáltica na estrada que liga a BR 285 a São Lourenço das Missões, celebrado em 21 de fevereiro de 2022. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e CARPENEDO & CIA LTDA; OBJETO DO ADITIVO:** aditivo de valor e prorrogação de prazo, conforme proc. adm n° 1.210/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 07 de agosto de 2024.

**Súmula do Terceiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1.051/2021-**
**Pregão Presencial n° 32/2021**

Terceiro termo de aditamento ao contrato do Pregão Presencial n° 32/2021 que visa a prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros e outros serviços, através do cartão magnético, celebrado em 25 de agosto de 2021. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA; OBJETO DO ADITIVO:** aditivo de prazo, conforme proc. adm n° 1.282/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 05 de agosto de 2024.
**Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 422/2024-**

**Inexigibilidade de Licitação n° 15/2024**

Termo de aditamento ao contrato da Inexigibilidade de Licitação n° 15/2024 que visa à capacitação e treinamento de pessoal, celebrado em 09 de abril de 2024. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e DPM EDUCAÇÃO LTDA.:** aditivo de valor, conforme proc. adm n° 422/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 05 de agosto de 2024.

**Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 661/2023-**
**Tomada de Preços n° 12/2023**

Termo de aditamento ao contrato da Tomada de Preços n° 12/2023 que visa à prestação de serviço técnico especializado para realização de concurso público, celebrado em 28 de dezembro de 2023. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-EPP:** prorrogação de prazo, acréscimo de valor e outros, conforme proc. adm n° 730/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 25 de abril de 2024.
**Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.163/2024**

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e TIO MÁRIO EMBALAGENS-ME;** *OBJETO*: aquisição de embalagens descartáveis; Dispensa de Licitação n.º 94/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 8,50 02 R$ 382,00 03 R$ 115,00 04 R$ 9,30 05 R$ 47,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 34,00 02 R$ 764,00 03 R$ 115,00 04 R$ 46,50 05 R$ 2.679,00.; RECURSO FINANCEIRO: 02-0201-05-0182-0160-2,036-339032000000-material, bem ou serviço para distribuição gratuita-0500-Gabinete do Prefeito e Assessorias-Acesso 4459. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 12 de agosto de 2024.

**São Luiz Gonzaga, 13 de agosto de 2024.**

***SIDNEY LUIZ BRONDANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vagner Rambo de Ávila
**Código Identificador:**1DC6A395

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024** - visando a Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual, Sec. Mun. de Turismo e Cultura. Sendo que os Agentes Culturais interessados deverão apresentar os documentos necessários do dia 02 de setembro de 2024 às 8:00 horas até o dia 17 de setembro de 2024 até as 10:00 horas pelo email turismo@saonicolau.rs.gov.br ou físico na Secretaria de Cultura e Turismo no endereço Rua Gal. Salvador Pinheiro Machado nº 1374. Após 10 dias serão analisados e divulgado os resultados preliminares.
Maiores informações, através do telefone (55) 3363-2132, turismo@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao Secretaria de Cultura e Turismo das 07:00 as 12:30, sito a Rua Gal.

Salvador Pinheiro Machado nº 1374, 30 de agosto de 2024.

***RICARDO MIGUEL KLEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Carvalho Pinto Haut
**Código Identificador:**1D72ABD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024** - visando a Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Demais Áreas da Cultura, Sec. Mun. de Turismo e Cultura. Sendo que os Agentes Culturais interessados deverão apresentar os documentos necessários do dia 02 de setembro de 2024 às 8:00 horas até o dia 17 de setembro de 2024 até as 10:00 horas pelo email turismo@saonicolau.rs.gov.br ou físico na Secretaria de Cultura e Turismo no endereço Rua Gal. Salvador Pinheiro Machado nº 1374. Após 10 dias serão analisados e divulgado os resultados preliminares.
Maiores informações, através do telefone (55) 3363-2132, turismo@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao Secretaria de Cultura e Turismo das 07:00 as 12:30, sito a Rua Gal. Salvador Pinheiro Machado nº 1374, 30 de agosto de 2024

***RICARDO MIGUEL KLEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Carvalho Pinto Haut
**Código Identificador:**BA2A92EF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0867/2024, 30 DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA DP Nº 0867/2024, 30 DE AGOSTO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, o gozo de 9 dias de férias interrompidas a servidora **ANGELICA SCHMITT**, detentora do cargo efetivo de Telefonista, matrícula 774, referente período aquisitivo de **22.10.2019 a 21.10.2020**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0417 de 15/04/2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.09.2024 a 10.09.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Jenniffer Pereira Pinheiro
**Código Identificador:**53FE3CFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0868/2024, 30 DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA DP Nº 0868/2024, 30 DE AGOSTO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** para a servidora **LUISANE SCHMITT CARNEIRO**, matrícula 2883, detentora do cargo efetivo de Professor, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (MÃE) pelo período de 10 (dez) dias,** nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **22.08.2024 a 31.08.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **22/08/2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Jenniffer Pereira Pinheiro
**Código Identificador:**6D75E3A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0869/2024, 30 DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA DP Nº 0869/2024, 30 DE AGOSTO DE 2024**

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CANCELA**, a Suplementação concedida pela **Portaria de nº 0226/2024 de 22.02.2024**, à servidora **ROSÂNGELA FLORES BRAGA**, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/AnosIniciais, matrícula 2366, atendendo o memorando nº 269/2024 SME em anexo, a contar de **27.08.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **27.08.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Jenniffer Pereira Pinheiro
**Código Identificador:**5DABFDDC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Chamamento Público n.º 002/2022,

para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários para procedimentos de castração em cães e gatos. A empresa Exotic Medicina Veterinária Ltda, inscrita no CNPJ n.º 52.910.542/0001-03, foi credenciada para a prestação de serviços.

São Sebastião do Caí, 30 de agosto de 2024.

***JÚLIO CÉSAR CAMPANI,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Juliane Trein
**Código Identificador:**9481988F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2024**

O Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO, aos interessados a ALTERAÇÃO DO EDITAL de licitação relativo ao Processo Administrativo nº 181/2024, referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 20/2024, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ/RS E SEDE DO 4° DISTRITO DE VILA BLOCK. Abertura da licitação dia 17/09/2024, às 9 horas. Edital e seus anexos, e arquivos corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site saosepe.atende.net

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé,** em 30 de agosto de 2024.

***JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elias Jacob Haddad
**Código Identificador:**DA2C2747

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
### TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008.2024

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas que regem a espécie, referente ao Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM no Município de São Valentim do Sul, torna público que FAZ RETIFICAÇÃO, para constar o seguinte:

Item 62 – Tubo PEAD PE80 25mm PN 16

Item 63 – Tubo PEAD PE80 32mmPN 16

Fica retificada a data da realização do certame para o dia 13 DE SETEMBRO DE 2024 as 13:30 horas, as demais normas do Edital permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 30 de agosto de 2024.

***GERI ANGELO MACAGNAN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maierle Bombassaro
**Código Identificador:**F9AA1C15

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
### EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS N° 095/2024, N° 096/2024, N° 097/2024 E N° 098/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR PELA CENTRAL DE CONVÊNIOS DO HBB nº 001/2023 - ADITIVO Nº 095/2024 –
Processo: Lei Municipal nº 2237/2023
Objeto: Prorrogação de prazo e acréscimo de valores.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO
Valor: Mediante acréscimo ao valor vigente no montante de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Fiscal:
***GABRIELA BORGES BASSANI***
Matrícula nº 814

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº145/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE - ADITIVO Nº 096/2024 –
Processo: Dispensa de Licitação nº 100/2023
Objeto: Prorrogação de prazo e acréscimo de valores.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONSISA
Valor: Mediante acréscimo de R$ 57.500,00 (cinqüenta e sete mil e quinhentos reais).

Fiscal:
***GABRIELA BORGES BASSANI***
Matrícula nº 814

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2024 - TERMO ADITIVO 097/2024 –
Processo: Dispensa de Licitação nº 013/2024
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato previsto inicialmente (cláusula sétima), passando a vigorar até a data de 31 de agosto de 2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: BAGGIO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA

Fiscal:
***JOVANI SIEGA MARCOLIN***
Fiscal Portaria nº 246/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2024 - TERMO ADITIVO 098/2024 -
Processo: Dispensa de Licitação nº 014/2024
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato previsto inicialmente (cláusula sétima), passando a vigorar até a data de 31 de outubro de 2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS
Contratada: ESCAVAÇÕES FRARE LTDA

Fiscal:
***JOVANI SIEGA MARCOLIN***
Fiscal Portaria nº 246/2024

**Publicado por:**
Gabriela Borges Bassani
**Código Identificador:**5F179B15

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente aquisição de Gêneros de Alimentação para Manutenção do Programa da Merenda Escolar nas Escolas Municipais de São Valentim do Sul, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste Pregão, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 17 de setembro de 2024, às 09horas, na rua João Scussel, nº 66, Sala de Licitações, sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul/RS, 30 de agosto de 2024.

***GERI ANGELO MACAGNAN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maierle Bombassaro
**Código Identificador:**6886C4A5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 ARP.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 019/2024 ARP.

**Objeto:** Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários para o fornecimento de CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, pelo prazo de 12 (doze) meses, em proveito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Tipo:** Menor preço por item.

**Data da Abertura:** 16 de setembro de 2024 às 08:00 H.

**Local da Abertura:** Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Demais informações:** Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 30 de agosto de 2024.

***IDILIO JOSÉ SPERONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Mateus Ribeiro
**Código Identificador:**7F05799B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### DECRETO Nº. 5.086, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Oficializa o desligamento de conselheira que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica desligada de sua função de suplente dos Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, ISALEQUES DA SILVA, nomeada no inciso VI, "b", do art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.864, de 13 de dezembro de 2022, com redação dada pelo Decreto nº 5005/2024.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 28 de agosto de 2024.

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Tisciana Francis Pereira Medeiros
**Código Identificador:**DD05F99A

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### DECRETO Nº. 5.085, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Decreto 4.864, de 13 de dezembro de 2022, que "Nomeia a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação – FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica alterado o inciso VI, alínea b, do art.1º do Decreto 4.864, de 13 de dezembro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação.
"Art. 1º - ...
...
VI - ...
...
b) Suplente: Vanderlei Garcia da Rosa

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 28 de agosto de 2024.

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Tisciana Francis Pereira Medeiros
**Código Identificador:**12D86EFE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

### SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO 068/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N°0143/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2024**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2023,** cujo o objeto é a **Aquisição de fraldas descartáveis, produtos de higiene e demais materiais de uso infantil paras as creches do município de Sarandi-RS, através da modalidade**

**Pregão Eletrônico por sistema de Registro de Preço**. A data da abertura será no dia **12 de setembro de 2024 às 09H00MIN**.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RSwww.sarandi.rs.gov.br**. Sarandi, 02 de setembro de 2024.

***NILTON DEBASTIANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ribeiro
**Código Identificador:**1E3613DF

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICA 069/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N°0144/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2024**
O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024** do **TIPO MENOR PREÇO DO ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de serviços de empresa especializada, em regime de empreitada global (máquina, material e mão de obra) para construção de sistemas de captação de água pluviais tipo cisterna inflada enterrada, a qual será instalada no interior do Município de Sarandi/RS, através da modalidade Pregão Eletrônico por sistema de Registro de Preço,** data da abertura será no dia **16 de setembro de 2024 às 09H00MIN**.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RSwww.sarandi.rs.gov.br**.

Sarandi, 02 de setembro de 2024.

***NILTON DEBASTIANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ribeiro
**Código Identificador:**B6234F39

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº070/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº070/2024**

O Município de Sarandi–RS através de seu Prefeito Municipal, torna público a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2024** do **TIPO MENOR PREÇO DO ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portões de contrapeso com motor a ser instalado junto ao Quartel do Corpo de Bombeiros de Sarandi/RS**. Data da abertura será no dia **16 de setembro de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS: **www.sarandi.rs.gov.br**.

Sarandi, 02 de setembro de 2024.

***NILTON DEBASTIANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Julia Ioppi
**Código Identificador:**42BD53A6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

**SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO**
**INEXIGIBILIDADE 17-2024**

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, torna público a Inexigibilidade 17/2024, para contratação de empresa para análise do processo administrativo 305/2014 que envolve renovação da licença de operação de empresa sediada em Seberi/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 17.409.373/0001-13, valor R$ 3.245,00.

***ADILSON ADAM BALESTRIN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paulo Roberto Frison
**Código Identificador:**CA565EBE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

**SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3142/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviços técnicos na área ambiental para fins de elaboração de projeto técnico com intuito de obtenção de renovação de Licença de Operação em área de extração de cascalho (basalto) de titularidade do Município de Tapera (Prefeitura), na Linha Etelvina, com a empresa – OURO ENGENHARIA LTDA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 29 de agosto de 2024.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**31D04286

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE ADITIVO CONTRATO 185/2023**

**2º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO N°:** 185/2023
**PROCESSO N°: 6862/2023**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de preços 022/2023
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
**CONTRATADA**: LAUFFERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
**OBJETO: Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução da reforma do Ginásio Tancredo Neves.**
**OBJETO DO ADITIVO:** Fica alterada a Cláusula Segunda - Do Preço, Forma de Pagamento e Da Retenção, **SUPRIMINDO** do valor contratado, a importância de **R$ 8.733,38 (oito mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)** e, **ACRESCENDO** ao valor do Contrato, o montante de **R$ 5.158,24 (cinco mil, cento e**

**cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme solicitado, através do Memorando N° 309 de Supressão e Aditivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;.
**ASSINATURAS:**
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DAIANE LAUFFER DOS SANTOS
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 30/08/2024

Seção de Licitações

**Publicado por:**
Eduardo Nunes Silveira
**Código Identificador:**32CD1FE3

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA N° 159/2024**

**Processo n°9221/2024** – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de álcool 70% para utilização nas unidades básicas de saúde, com amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 733/2024.

**Taquara, 30 de agosto de 2024.**

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliane Ludvig Eberhardt
**Código Identificador:**CD09D0A6

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2023**

**2º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO N°:** 138/2023
**PROCESSO N°:** 5839/2023
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Tomada de Preço nº 020/2023
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
**CONTRATADA**: SCHOSSLER OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA
**OBJETO:** O objeto do presente CONTRATO é Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução da obra de pavimentação e passeio com blocos de concreto intertravados na Rua Francisco Alves.
**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 60 (sessenta) dias, a contar retroativamente de 22 de agosto de 2024, conforme solicitação feita pela Secretaria interessada, através do Memorando n° 306/2024.
**ASSINATURAS:**
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JARDEL VINÍCIUS SCHOSSLER
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 29/08/2024

Seção de Licitações

**Publicado por:**
Octávio Henrique Abbady
**Código Identificador:**11BE7D8E

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3979/2024**

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de materiais para manutenção do Centro de Referência e Apoio à Família Taquarense, Albergue e CREAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 3979/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 05/09/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS***

**Publicado por:**
Karen Kellermann Streit
**Código Identificador:**B68A54B6

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3991/2024**

Considerando a necessidade de manutenção do veículo Mercedes Benz, ano 2006, placa INF 2181, seguem as especificações das peças para o conserto: (1)LENTE SINALEIRA; (1) LÂMPADA SINALEIRA. A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 04/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
***PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA***

**Publicado por:**
Felipe Jung
**Código Identificador:**E46CED0C

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3999/2024**

Considerando a necessidade de manutenção do veículo Mercedes Benz, ano 2006, placa INF 2181, seguem as especificações das peças para o conserto: 01 balanceamento; 01 Lâmpada freio; 01 Lâmpada sinaleira; 01 Lâmpada placa; 01 Lâmpada farol.. A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 04/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**Publicado por:**
Felipe Jung
**Código Identificador:**40CD8602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3981**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBC5H46, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 04/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

**Publicado por:**
Edson Passos da Silva
**Código Identificador:**558D1C58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3984**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do CHEV/SPIN 1.8L MT PREMIER, Fab./Mod. 2019/2020, placa IZP5F23, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 04/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

**Publicado por:**
Edson Passos da Silva
**Código Identificador:**74314B7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3987**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBC5H65, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 04/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

**Publicado por:**
Edson Passos da Silva
**Código Identificador:**E7957D03

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3990**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus M.BENZ/OF 1519 R. ORE, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C88, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 04/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

**Publicado por:**
Edson Passos da Silva
**Código Identificador:**95380D29

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 4001/2024.**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Fab./Mod. 2013, placa IUO2F67, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 04/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

**Publicado por:**
Edson Passos da Silva
**Código Identificador:**9E25E2A5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 4002/2024.**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBB9F46, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 04/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

**Publicado por:**
Edson Passos da Silva
**Código Identificador:**B631C78E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 4004/2024.**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus M. BENZ/MASCA GRANMICRO, Fab./Mod. 2016/2017, placa IYG6804, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 04/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

**Publicado por:**
Edson Passos da Silva
**Código Identificador:**C3565205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 4006/2024.**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus M. BENZ/MASCA GRANMICRO O, Fab./Mod. 2016/2017, placa IYG6802, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 04/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

**Publicado por:**
Edson Passos da Silva
**Código Identificador:**A99CB437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 4009/2024.**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L EO, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUO3C72, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 04/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

**Publicado por:**
Edson Passos da Silva
**Código Identificador:**F5566D43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 4013/2024.**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus VW/NEOBUS MIN ESC, Fab./Mod.2017/2018, placa IXX3288, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário

Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 04/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

**Publicado por:**
Edson Passos da Silva
**Código Identificador:**226192DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 4015/2024.**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, Fab./Mod.2019/2020, placa IZT6H89, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 04/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

**Publicado por:**
Edson Passos da Silva
**Código Identificador:**1D6A8903

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia
**Contratado:** PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. – (OSÓRIO).
**CNPJ/CPF:** 03.359.771/0001-68.
**Objeto:** SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE 60.000 KM DO VEÍCULO ÔNIX, PLACA: JBX-4F, PERTENCENTE A SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE.
PROTOCOLO: 5483/24.
**Valor:** R$ 1.554,63 (mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
**Fundamento legal:** Art.75, inciso IV, Alínea "a", Lei n° 14.133/2021.

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adercides Anderson Amaro Valim
**Código Identificador:**ED92D4D1

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024**

**Administração Pública:** Município de Terra de Areia/RS.
**Organização da Sociedade Civil:** CONSEPRO – Conselho Pró Segurança Pública Terra de Areia/RS.
**CNPJ:** 93.318.368/0001-83.
**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de termo de fomento para, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto para difundir a segurança pública.
**Valor Repasse a OSC:** R$ 100.000,00 (cem mil reais).
**Prazo de vigência:** 19/08/2024 à 30/01/2025.

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Espindula Reis
**Código Identificador:**67B86851

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS.
**Contratada:** Laboratório de Análises Clínicas Fontana Terra de Areia Ltda ME.
**CNPJ:** 10.948.326/0001-07.
**Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas para serviços de análises clínicas, a serem pagos de acordo com a Tabela SUS, atendendo as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Terra de Areia/RS.
**Valor:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, perfazendo o valor anual de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), valores estes que serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o número de credenciados.
**Vigência:** 12 (doze) meses.
**Data de Emissão:** 22 de agosto de 2024.

***MARTA ANA KOHN HETTWER***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Patricia Espindula Reis
**Código Identificador:**D1E7D1F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS.
**Contratada:** Comunidade Terapêutica Instituto Vida.
**CNPJ:** 37.729.026/0001-85.
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de internação e tratamento de pacientes do sexo feminino e masculino com dependência química em comunidade terapêuticas encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde de Terra de Areia/RS.
**Valor:** O teto total mensal disponível para os serviços, objeto do presente contrato, é de até R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor anual de até R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), valores estes que serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o número de credenciados, e serviços prestados.
**Vigência:** 12 (doze) meses.
**Data de Emissão:** 22 de agosto de 2024.

***MARTA ANA KOHN HETTWER***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Patricia Espindula Reis
**Código Identificador:**7CA9BB44

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS.
**Contratada:** Instituto Beneficiente de Ação Social Emanuel de Terra de Areia.
**CNPJ:** 10.015.538/0001-23.
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de internação e tratamento de pacientes do sexo feminino e masculino com dependência química em comunidade terapêuticas encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde de Terra de Areia/RS.
**Valor:** O teto financeiro mensal para este contrato é de até R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). O teto financeiro anual para este contrato é de até R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), valores estes que serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o número de credenciados, e serviços prestados.
**Vigência:** 12 (doze) meses.
**Data de Emissão:** 22 de agosto de 2024.

***MARTA ANA KOHN HETTWER***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Patricia Espindula Reis
**Código Identificador:**59BCA755

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024**

**Administração Pública:** Município de Terra de Areia/RS.
**Organização da Sociedade Civil:** GABTA – Grupo de Apoio a Brigada Militar de Terra de Areia/RS.
**CNPJ:** 32.064.839/0001-80.
**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de termo de fomento para, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto para difundir a segurança pública.
**Valor Repasse a OSC:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
**Prazo de vigência:** 19/08/2024 à 30/01/2025.

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Espindula Reis
**Código Identificador:**0FC54142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO PREÇO N°047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA/RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 22,65 e 81 da Ata de Registro de Preços que tem como objeto o registro de preços para fornecimento, de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar e possíveis demandas das Secretarias Municipais., com a empresa SUPERMERCADO BECK HOFFMANN, oriunda do edital em epigrafe.

***SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA***
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Bárbara Santos Dos Santos
**Código Identificador:**8972CAD2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 39/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 39/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA**. Objeto: Confecção e instalação de 06(seis) portas de ferro e 25(vinte e cinco) grades de janelas para a EMEF Luiz Manoel. Valor total da contratação R$ R$16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária Municipal de Educação do município. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, art.75, inciso II.

**Publicado por:**
Cindi Garcia Amaral
**Código Identificador:**223BC803

**LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **RAFAEL BATISTA DOS SANTOS.** Objeto: Contratação para show com Rafael Batista & Banda, no dia 21 de setembro de 2024, no palco montado na rua Jorge Sperb, em evento alusivo à semana de aniversário do município. Valor total: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Base Legal: art. 74, ll, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 26700/2024.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**32C85DC0

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 101/2024**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 13 de setembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de veículos novos para a frota municipal**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 13/09/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2024.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**CC3CD090

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 102/2024**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 16 de setembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de uniformes para os alunos componentes das Bandas Marciais Escolares das escolas EMEF Erineo Scopel Rapaki, EMEF Jorge Enéas Sperb, EMEF São Francisco de Assis e EMEF D. Pedro I, os quais fazem parte do Projeto "Tocando, batucando e encantando"**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 16/09/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2024.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**77AA5F9E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021 - N°9.**

v
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021 - n°9.** Contratada: **PR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 06 (seis) meses, para todas as secretarias que fazem parte deste contrato. Solicitação Memo n°1429/2024 da Secretaria da Saúde. **Pregão Presencial N° 116/2020.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**8B4FFDC5

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **A. H. MAXI DEDETIZAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 04.406.139/0001-90 Objeto: Contratação mediante dispensa de licitação de serviço especializado de expurgos de animais nocivos. Valor total de R$ R$6.998,00 (Seis mil novecentos e noventa e oito reais). O pagamento será realizado conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda. O prazo do contrato será imediato, de 01 a 02 dias após empenho e a partir da assinatura eletrônica da contratada. **Dispensa de Licitação n° 34/2024**.

**Publicado por:**
Cindi Garcia Amaral
**Código Identificador:**2DBD70D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**
**CONTRATANTE**: Município de Travesseiro.
**CONTRATADA: GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**
**CNPJ** Nº 21.155.314/0001-33.
**OBJETO**: Aquisição do seguinte veículo, de acordo com as condições e especificações do referido edital e consoante apresentadas na proposta do fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico nº 004/2023, conforme discriminado abaixo:

| Item | Produto | Un | Marca | Quant | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| **18** | Rolo compactador com capa, vibratório novo, de fabricação nacional, ano e modelo 2023, com motor diesel 04 cilindros, turbo alimentado, com potência mínima de 130 hp, tier 3, transmissão hidrostática com 02 velocidades, equipado com peso operacional de no mínimo 13.000 kg, com cilindro liso e com kit capas pé de carneiro, com 2130 mm de largura e 1520 mm de diâmetro, com tração nas rodas traseiras e no cilindro dianteiro, subida de rampa 45% frequência de vibração vertical de 33 hz em alta e de 33 hz em baixa, amplitude nominal de 0,9 mm em frequência baixa e 1,8 mm em frequência alta, potência centrífuga em alta de 305 kn e em baixa de 152 kn; impacto dinâmico em alta de no mínimo 38.500 kgf, em baixa de no mínimo 22.900 kgf, tanque de combustível de 230 litros, cabine fechada com ar condicionado de fábrica. Garantia de 1 ano sem limites de horas. A contratada deverá apresentar junto a proposta comprovação que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante e que é representante autorizado do fabricante, no Estado do Rio Grande do Sul, tanto assistência técnica como para comercializar o equipamento contratado. | UN | XCMG XS123PDBR | 01 | R$ 645.000,00 |

**VINCULAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 004/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA (Consórcio Público do Extremo Sul - COPES)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
**PRAZO/VALIDADE:** 29 de agosto de 2025.
**VALOR TOTAL**: R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Travesseiro, 30 de agosto de 2024.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**F0D620F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 006/2023**
**CONTRATADA:** ADRIANO CESAR MERTZ

**CPF** Nº 905.178.900-97
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 006/2023 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 1º de setembro de 2024, tendo validade até a data de 1º de novembro de 2024.
**CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas.
**VINCULAÇÃO:** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Travesseiro, 30 de agosto de 2024.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrício Jungkenn
**Código Identificador:**2CC4DAEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 008/2023**
**CONTRATADA:** MARCIA DALFERDH
**CPF** Nº 739.707.190-20
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 008/2023 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 1º de setembro de 2024, tendo validade até a data de 1º de novembro de 2024.
**CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas.
**VINCULAÇÃO:** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Travesseiro, 30 de agosto de 2024.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***

**Publicado por:**
Fabrício Jungkenn
**Código Identificador:**8ABE0923

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 009/2023**
**CONTRATADA:** DENILSON LUIZ KUNZLER
**CPF** Nº 489.057.200-72
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 009/2023 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 1º de setembro de 2024, tendo validade até a data de 1º de novembro de 2024.
**CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas.
**VINCULAÇÃO:** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Travesseiro, 30 de agosto de 2024.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrício Jungkenn
**Código Identificador:**0FF98D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 010/2023**
**CONTRATADA:** LUCILA MARIA PETRY
**CPF** Nº 663.847.370-00
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 010/2023 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 1º de setembro de 2024, tendo validade até a data de 1º de novembro de 2024.
**CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas.
**VINCULAÇÃO:** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Travesseiro, 30 de agosto de 2024.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrício Jungkenn
**Código Identificador:**70C2C717

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 011/2023**
**CONTRATADA:** SANDRO AREND
**CPF** Nº 014.606.150-00
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 011/2023 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 1º de setembro de 2024, tendo validade até a data de 1º de novembro de 2024.
**CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas.
**VINCULAÇÃO:** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Travesseiro, 30 de agosto de 2024.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrício Jungkenn
**Código Identificador:**C2C3D6B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 012/2023**
**CONTRATADA:** GIOVANI DA SILVA
**CPF** Nº 035.874.130-02
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 012/2023 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 1º de setembro de 2024, tendo validade até a data de 1º de novembro de 2024.
**CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas.
**VINCULAÇÃO:** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Travesseiro, 30 de agosto de 2024.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrício Jungkenn
**Código Identificador:**CFBFB2C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 013/2023**
**CONTRATADA:** ISAURA BERLAMINDO
**CPF** Nº 005.480.480-96
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 013/2023 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 1º de setembro de 2024, tendo validade até a data de 1º de novembro de 2024.
**CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas.
**VINCULAÇÃO:** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Travesseiro, 30 de agosto de 2024.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrício Jungkenn
**Código Identificador:**DC0725B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 014/2023**
**CONTRATADA:** HUGO HEITOR NARDINO
**CPF** Nº 026.493.990-58
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 014/2023 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 1º de setembro de 2024, tendo validade até a data de 1º de novembro de 2024.
**CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas.
**VINCULAÇÃO:** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Travesseiro, 30 de agosto de 2024.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrício Jungkenn
**Código Identificador:**B4EF8D48

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 015/2023**
**CONTRATADA:** CATARINA DA FONSECA CASTRO
**CPF** Nº 005.662.000-40
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 015/2023 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 1º de setembro de 2024, tendo validade até a data de 1º de novembro de 2024.
**CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas.
**VINCULAÇÃO:** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Travesseiro, 30 de agosto de 2024.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrício Jungkenn
**Código Identificador:**15FC4AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 017/2023**
**CONTRATADA:** VINÍCOLA PALUDO LTDA
**CNPJ** Nº 12.309.267/0001-44
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 017/2023 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 1º de setembro de 2024, tendo validade até a data de 1º de novembro de 2024.
**CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas.
**VINCULAÇÃO:** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Travesseiro, 30 de agosto de 2024.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrício Jungkenn
**Código Identificador:**1A7DF22C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 018/2023**
**CONTRATADA:** COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA
**CNPJ** Nº 89.305.239/0038-75
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 018/2023 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 1º de setembro de 2024, tendo validade até a data de 1º de novembro de 2024.
**CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas.
**VINCULAÇÃO:** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Travesseiro, 30 de agosto de 2024.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrício Jungkenn
**Código Identificador:**71C36B9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 019/2023**
**CONTRATADA:** COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA
**CNPJ** Nº 89.305.239/0073-58
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 019/2023 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 1º de setembro de 2024, tendo validade até a data de 1º de novembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**VINCULAÇÃO:** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Travesseiro, 30 de agosto de 2024.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrício Jungkenn
**Código Identificador:**FF94C125

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 020/2023**
**CONTRATADA:** COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA
**CNPJ** Nº 89.305.239/0024-70
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 020/2023 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 1º de setembro de 2024, tendo validade até a data de 1º de novembro de 2024.
**CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas.
**VINCULAÇÃO:** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Travesseiro, 30 de agosto de 2024.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrício Jungkenn
**Código Identificador:**2F87792F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 039/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 039/2023**
**CONTRATADA:** KIRCH & SILVA LTDA
**CNPJ** Nº 14.344.746/0001-27
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 039/2023 pelo período de 110 (cento e dez) dias, a contar da data de 1º de setembro de 2024, tendo validade até a data de 20 de dezembro de 2024.
**CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas.
**VINCULAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

Travesseiro, 30 de agosto de 2024.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrício Jungkenn
**Código Identificador:**1F593E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 011/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 011/2024**
**CONTRATADA:** ECO DIEHL SANEAMENTO **LTDA**
**CNPJ** Nº 12.528.802/0001-58
**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 011/2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 31 de agosto de 2024, tendo validade até a data de 31 de outubro de 2024.
**CLÁUSULA SEGUNDA –** Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra do contrato nº 011/2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 31 de agosto de 2024, tendo validade até a data de 31 de outubro de 2024.
**VINCULAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS 005/2023

Travesseiro, 30 de agosto de 2024.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrício Jungkenn
**Código Identificador:**66CF66EC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024**

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 para fins de CREDENCIAMENTO. **Objeto**: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção e conserto de equipamentos de T. I. **Data e local de recebimento de documentos e propostas:** a qualquer momento a partir do dia 02 de setembro de 2024, no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone **(51) 3667 1155** e site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

***FLAVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Ricardo Santos Martins
**Código Identificador:**397EC97E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024, com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Três Coroas**, cujo objeto é estabelecer as condições para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) das Emendas Impositivas dos Vereadores Paulo Branchier de Oliveira e Tauani Roennau à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Três Coroas**, de reforma na sala de recepção e compra de 02 (dois) ares-condicionados, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 31.

Três Coroas, em 29 de agosto de 2024.

***ALCINDO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
**Código Identificador:**FBED3765

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/2024. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de sistema de relógios para marcação de pontos eletrônicos biométricos existentes. **Sessão Pública:** dia 12/09/2024 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 02 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Giordana Rita da Silva
**Código Identificador:**E8B2936B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº 019 - CONVÊNIO Nº 003/2018**

Termo Aditivo ao Convênio Nº 003/2018 celebrado entre o Município de Triunfo, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS Municipal, e o Hospital de Caridade Santa Rita, visando ao desenvolvimento conjunto de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, n° 15, Bairro Centro, na cidade de Triunfo/RS, CEP n° 95.840-000, inscrito no CNPJ sob o n° 88.363.189/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MURILO MACHADO SILVA, Prefeito, brasileiro, casado, portador do RG n° 7084490288, inscrito no CPF sob o n° 017.632.730.40, residente e domiciliado neste Município, e pelo Sr. ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 701215503, inscrito no CPF n° 258.043.590-53, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de gestor do SUS Municipal, ora denominados **CONCEDENTE**, e do outro lado a **SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA - HCSR**, CNPJ nº 98.227.986/0001-31, entidade de fins filantrópicos, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 128, bairro Centro, nesta cidade de Triunfo/RS, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Sr. ANSELMO MUNIZ, inscrito no CPF sob o nº 036.167.519-42 e no RG sob o nº 3198700 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 31, Vila Nova, Capela de Santana/RS, conforme Procuração em anexo, doravante denominada **CONVENENTE**, e considerando a necessidade de manter a gestão administrativa e operacional da entidade, com vistas a gerir um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, formalizam o presente **TERMO ADITIVO**, na forma de aplicação direta e transferência de recursos, com regência na Lei nº 14.133/2021, e nos termos do que dispõem a Lei n° 8.080/90, art. 24 e seguintes e Portarias MS nºs. 1.695, de 23/09/94 e 1.044/GM, de 01/06/2004, o Processo Administrativo nº 6.646/2024 e a ATA nº 08/2024, do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**
Fica alterado o item "1" da alínea "a" da CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Financeiros, do Convênio nº 03/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS***
***a) .....***

*1. R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a serem repassados ao CONVENENTEmensalmente, em conta específica, de acordo com as necessidades da entidade.*
.....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio nº 03/2018 e alterações, na sua integralidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**
Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Triunfo, 29 de agosto de 2024.

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal
Concedente

***ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde
Concedente

***ANSELMO MUNIZ***
Diretor da Sociedade Para Fundação e Manutenção do Hospital de Caridade Santa Rita - HCSR
Convenente

**Testemunha 1 (Do Município):**

Geraldo de Bortoli Lima
CPF Nº 412.162.450-53

**Testemunha 2 (Do Hospital):**
Wilian Nascimento Barcelos
CPF Nº 034.353.550-50

**Publicado por:**
Daniana Vargas Brito
**Código Identificador:**BC72E56C

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 080/2024**

**EDITAL Nº 080/2024**

A Prefeitura Municipal de Triunfo, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital de nº 02/2020, para comparecer **no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação (de 02 a 11 de setembro de 2024),** na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizada na Rua XV de Novembro, nº 91, centro, nesta cidade, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min (telefone para contato: 51 3654-6391/6392).

A referida candidata deverá comparecer no local e prazo acima mencionado, portando a seguinte documentação**:**
1- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2- Ter idade mínima de 18 anos;
3- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
4- 1 foto 3x4;
5- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
6- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores, CPF e Carteira de Vacinação;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8- Comprovante de residência;
9- Apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda (calendário 2023 - exercício 2024);
10- Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
11- Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
12- Apresentar cópia autenticada da Escolaridade e Habilitação Profissional para o exercício do cargo, conforme segue:

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS**
**Requisitos:**
**a) Escolaridade:** Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

13- Laudo Médico de Avaliação Física e Mental atestado pela Comissão Especial de Perícia Médica, **a ser agendado no Setor de Perícia,** junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luis Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.

13.1- Exames a serem apresentados para fins da Avaliação mencionada: -Laboratoriais: hemograma, E.Q.U., Glicemia (em jejum), creatinina, RX Tórax e Eletrocardiograma (ECG).

O candidato deverá cumprir rigorosamente, o estabelecido no Edital de Concurso, em especial os itens
11.4 e 11.5 do Edital de nº 02/2020, e legislação em vigor.

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 8 | DAIANA ROUBALDO DE ARAÚJO MÜLLER |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de agosto de 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Daniana Vargas Brito
**Código Identificador:**4AD77976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 7/2024**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 60 (SESSENTA) VAGAS POR MÊS EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA (ASILOS)**
O Município de Triunfo comunica que encontra-se aberto o Edital de Chamada Pública acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**9E487FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2024**
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de para-brisa dianteiro com instalação para conserto do Veículo Chevrolet Onix 1.0 Turbo, Placa JCH 0B65, Ano/Modelo 2023/2024.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **379/2024** – Requisição nº 933/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 215/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **02 de setembro de 2024 ao dia 04 de setembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**14F5FA3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2024**
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de **Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
OBJETO: **Contratação de serviços técnicos profissionais para elaboração da Avaliação Atuarial 2024, referente ao encerramento do exercício 2025, com atendimento às disposições contidas na Portaria nº 1.467/2022, publicada pelo Ministério do Trabalho e Previdência.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **381/2024 – Requisição nº 945/2024**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 216/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **02 de setembro de 2024 ao dia 04 de setembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**24B6E3F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 357/2024**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 205/2024**

**Aviso de Dispensa de Licitação nº 151/2024**
Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e parecer jurídico, ratifico a aquisição de peças e contratação de empresa especializada e autorizada Mercedes-Benz para revisão do Veículo Ambulância SAMU Sprinter, Placa IZJ 8I32, Ano/Modelo 2018/2019, Chassi nº 8AC906633KE163956, mediante Dispensa de Licitação da Empresa: APOMEDIL S/A VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 91.157.859/0001-64, que apresentou o valor total para o item de R$ 2.192,64 (dois mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), com fulcro no art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**AE0FB32E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processos 1Doc n° 5.544/2024 e n° 5.887/2024**
**Processo Administrativo nº 318/2024**
**Pregão Eletrônico autuado sob o nº 102/2024**
**Contrato n° 251/2024**
**Contratante: Município de Triunfo/RS**
**Contratada: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**
**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS (ASSET LIABILITY MANAGEMENT) PARA ATENDER A DEMANDA DO RPPS - FAPETRI**, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
**Prazo de vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**Valor total do contrato:** A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), pela prestação integral dos serviços objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 AGOSTO DE 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**645C0BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 101/2024**
**Pregão Eletrônico autuado sob o nº 25/2024**
**Contrato n° 105/2024**
**Contratante: Município de Triunfo/RS**
**Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA**
**Termo aditivo n° 01**
**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO QUE RECEBERÁ O CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TEA**, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 105/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de setembro de 2024 com previsão de encerramento em 1° de outubro de 2024, conforme solicitado pelo fiscal do contrato através do Memorando n° 7.018/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 AGOSTO DE 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**112124D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2024**
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Contratação de seguro para veículo ambulância SAMU, Renault Master Extra Furgão, Ano/Modelo 2024/2025, Chassi nº 93YF62007SJ905482.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **384/2024** – Requisição nº 778/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 217/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **02 de setembro de 2024 ao dia 04 de setembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**C48E6BC9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 31.049/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARIO FRANKLIN FARIAS, Chefe de Serviço/Divisão, matrícula nº 7225-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de setembro de 2024 a 03 de outubro de 2024, devendo apresentar-se no dia 04 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Francieli Pedroso Lima
**Código Identificador:**090BD078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 31.048/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) TAINAN RODRIGUES SILVEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 1651-9, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2024, devendo apresentar-se no dia17 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Francieli Pedroso Lima
**Código Identificador:**685E143B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 31.047/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) GILSON JAIR TEIXEIRA ROCHA, Eletricista Instalador Predial, matrícula nº 1600-4, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2024, devendo apresentar-se no dia 17 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Francieli Pedroso Lima
**Código Identificador:**75234E3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 31.046/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) IBANEZ DOS SANTOS COSTA, Operário, matrícula nº 1305-6, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024, devendo apresentar-se no dia 02 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Francieli Pedroso Lima
**Código Identificador:**DC34F1A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 31.045/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) TAMIRES SILVA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 1643-8, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2024, devendo apresentar-se no dia 25 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Francieli Pedroso Lima
**Código Identificador:**1608221C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 31.051/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) WALTER RODRIGUES PINTO, Agente Administrativo, matrícula nº 2092-3, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024, devendo apresentar-se no dia 02 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração
(assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Francieli Pedroso Lima
**Código Identificador:**E69C94D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 31.050/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) ARIANE DE OLIVEIRA BOTEGA, Nutricionista, matrícula nº 1591-1, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de setembro de 2024 a 21 de setembro de 2024, devendo apresentar-se no dia 23 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Francieli Pedroso Lima
**Código Identificador:**9E55F642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 31.052/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 12 (doze) dias de férias a(o) servidor(a) FARIS DA SILVA DAOUD, Fiscal de Obras e Posturas, matrícula nº 375-1, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024, devendo apresentar-se no dia 16 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Francieli Pedroso Lima
**Código Identificador:**C93012D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 31.053/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANTÔNIO EROIDES LUZ ROCHA, Encanador Hidraulico, matrícula nº 373-5, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024, devendo apresentar-se no dia 02 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Francieli Pedroso Lima
**Código Identificador:**64D90927

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 31.055/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JAQUELINE MARTINS SOARES, Professor e Professor de Educação Infantil, matrículas nº 368-9 e 2567-4, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 09 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024, devendo apresentar-se no dia 09 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Francieli Pedroso Lima
**Código Identificador:**220E081E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 31.054/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) ANDRESSA BAGGIO MAYER, Psicólogo, matrícula nº 1665-9, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 09 de setembro de 2024 a 28 de setembro de 2024, devendo apresentar-se no dia 30 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Francieli Pedroso Lima
**Código Identificador:**6872ABE1

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**

**O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **13 de setembro de 2024**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL S10,** destinado ao abastecimento da frota municipal, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 29 de agosto de 2024.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**E8EF41D3

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**

**O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **18 de setembro de 2024**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024,** tipo Menor Preço por Lote, para Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho para a realização de Serviços Médicos de Saúde Ocupacional, especificamente, Perícia Singular e Perícia por Junta Médica, através do Sistema de Registro de Preço **– Licitação Exclusiva para Empresas de Âmbito Local e Regional.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 29 de agosto de 2024.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**79C863EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO N° 021-2024 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N°008-2024**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

**Edital de licitação n° 021-2024 - Concorrência Presencial n°008-2024**

**O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS**, torna público **ABERTURA** do **Edital de licitação n° 021-2024 - Concorrência Presencial n°008-2024.** Objeto: contratação de empresa especializada para extensão de rede de água na localidade Passo Monte Alegre e outorga de Fonte de AltoPotreirinho. Data abertura: 17/09/2024, às 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 30 de agosto de 2024.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**17DB5765

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº020/2024**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº009/2024**

AVISO LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº020/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº009/2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº020/2024 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº09/20**24. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Administração Municipal, incluindo a Alimentação Escolar. Processo licitatório exclusivo às empresas beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006. Data de abertura: 16/09/2024 Horário: 09:000 horas. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – Setor de Licitações.

Vale Verde, 30 de agosto de 2024.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**9F7BFB26

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO N° 022-2024 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 009-2024**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

**Edital de licitação n° 022-2024 – Concorrência Presencial n° 009-2024**

**O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS**, torna público **ABERTURA** do **Edital de** Edital de licitação n° 022-2024 – Concorrência Presencial n° 009-2024 Objeto: Contratação de empresa para construção de prédio do CRASFederal. Data abertura: 18/09/2024, às 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 30 de agosto de 2024.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**569833E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 62/2024, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Unidade de Saúde Central com fornecimento de material e mão de obra. Credor: TOGUSE CONSTRUCÕES LTDA. Valor: R$ 161.521,03 (cento e sessenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e três centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/08/2024.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 062/2024, que tem por objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Unidade de Saúde Central com fornecimento de material e mão de obra, conforme projetos, orçamento e cronograma físico-financeiro. Dotação Orçamentária: 2024/1336 e 2024/1355 – 08.01.10.301.0019.1069 – Ações e Serviços no enfrentamento de situações de Calamidade Pública – Transf. FES Port. 449/2024 Reformas EAS Calamidade Gov Estadual. Vigência: O contrato terá validade de 90 (noventa) dias. Valor: CONTRATANTE

pagará à CONTRATADA o valor de R$ 161.521,03 (cento e sessenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e três centavos). Data da Ass: 29/08/2024.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**7AE384E3

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de pregão eletrônico cujo objeto é registro de preços de material de limpeza e higiene. A abertura das propostas será no dia 17/09/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/08/2024.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**C80CC5E4

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando (somando) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 65.258,92 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais, noventa e dois centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 28/08/2024.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**CD3306E5

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES,RS. Contratado: CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 35/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo (subtraindo) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 235,38 (duzentos e trinta e cinco reais, trinta e oito centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 28/08/2024.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**BC8C38A2

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente IMAGEM RADIOLOGIA MÉDICA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 018/2024, que tem como objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para realização de serviços de diagnóstico por imagem (raio-x), para pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/08/2024.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1060/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e IMAGEM RADIOLOGIA MÉDICA LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para realização de serviços de diagnóstico por imagem (raio-x), para pacientes do SUS. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico e Terapêutico. 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0500 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 018/2024, qual seja 12/08/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 29/08/2024.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**432C212D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 121496**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE IMPRESSORA PARA O CADASTRO ÚNICO. PROCESSO 121496/2024." com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **121496/2024**.

**CREDOR: BENOIT ELETRODOMESTICO LTDA**
**ENDEREÇO: AV. PARAGUASSU, 2361 – CAPÃO DA CANOA**
**33969 87.296.026/0076-24**

**VALOR: 1.820,00**

Xangri-Lá, **30** de Agosto de 2024.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**89602E41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 17 de setembro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE**

**LAVANDERIA HOSPITALAR,** conforme Edital de nº **124/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de agosto de 2024.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Scheibler Breda
**Código Identificador:**3749232C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 13 de setembro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme Edital de nº **126/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de agosto de 2024.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Scheibler Breda
**Código Identificador:**21FA29F5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO 2.032/2022

EXTRATO DE CONTRATO 2.032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.004-2024
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.032/2022
CONTRATO N.º: 1.032/2022
ASSINADO EM: 27 de agosto de 2024
CONTRATADA: TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – T.I., PARA LOCAÇÃO (LICENCIAMENTO COM RESERVAS/FORNECIMENTO) DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SISTEMAS PARA A GESTÃO DO CONSÓRCIO**
VALORES:

| Itens/Sistemas/Módulos | Valor Único implantação | Valor Mensal Atual Locação | Valor Mensal Locação Atualizado | Valor para 12 meses | Reajuste |
|---|---|---|---|---|---|
| 1- Cadastro Único | | 145,59 | 152,14 | 1.825,68 | 6,55 |
| 2- Contabilidade Pública, Orçamento,Empenhos e Prestação de Contas | | 977,53 | 1021,5 | 12.258,00 | 43,97 |
| 3- Patrimônio | | 415,97 | 434,68 | 5.216,16 | 18,71 |
| 4- Compras, Licitações, Contratos,Licitacon | | 519,96 | 543,35 | 6.520,20 | 23,39 |
| 5- Folha de Pagamento | | 977,53 | 1.021,5 | 12.258,00 | 43,97 |
| 6- E-Social | | 270,38 | 282,54 | 3.390,48 | 12,16 |
| 7- Portal de Transparência Pública | | 415,97 | 434,68 | 5.216,16 | 18,71 |
| 8- PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas | 2.000,00 | | 380,00 | 4.560,00 | 4.560,00 |
| **Total** | **2.000,00** | **3.722,93** | **4.270,39** | **51.244,68** | **4.727,46** |
| **Total implantação PNCP** | **2.000,00** | | | | |
| **Total Geral** | **53.244,68** | | | | |

| Serviços de Suporte Técnico, sob demanda: | Valor Hora - R$ | | Reajuste |
|---|---|---|---|
| Hora técnica trabalhada (por técnico), para serviços de suporte, atendimento | 137,27 | 143,44 | 6,17 |
| Hora técnica trabalhada (por técnico), para serviços de programação e | 145,59 | 152,14 | 6,55 |

**Publicado por:**
Roberta Patuzzi Bernardes
**Código Identificador:**7B6007EC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO N° 155-2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2024

**Objeto:** Aquisição de frascos de formol, visando utilização nas Unidades de Saúde do Município de Alvorada-RS

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FRASCO PLASTICO DE 40ML COM 20ML DE FORMOL. Frasco plástico de 40ml, rígido, transparente, atóxico, resistente, antivazamento, pré rotulado próprio para transporte, armazenamento de peças de biópsia, com tampa rosqueável boca larga na mesma dimensão do frasco. Possui rótulo com informações de lote, validade, e campos para informações do paciente. Possui registro na ANVISA, deve conter 20 ml de formol tamponado 10%. | FRA | 2700 | R$2,49 | R$6.723,00 |
| 2 | FRASCO PLASTICO DE 60ML COM 30ML DE FORMOL Frasco plástico de 60ml, rígido, transparente, atóxico, resistente, antivazamento, pré rotulado próprio para transporte, armazenamento de peças de biópsia, com tampa rosqueável boca larga na mesma dimensão do frasco. Possui rótulo com informações de lote, validade, | FRA | 2673 | 3,96 | R$10.585,08 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | e campos para informações do paciente. Possui registro na ANVISA, deve conter 30 ml de formoltamponado 10% | | | | |
| 3 | FRASCO PLASTICO DE 180ML COM 90ML DE FORMOL. Frasco plástico de 180ml, rígido, transparente, atóxico, resistente, antivazamento, pré rotulado próprio para transporte, armazenamento de peças de biópsia, com tampa rosqueável boca larga na mesma dimensão do frasco. Possui rótulo com informações de lote, validade, e campos para informações do paciente. Possui registro na ANVISA,deve conter 90 ml de formoltamponado 10%. | FRA | 1050 | R$11,59 | R$12.169,50 |

**Contratada:** S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADA E EXPORTADORA LTDA
**Valor Total: R$29.477,58 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Alvorada, 30 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
**Código Identificador:**82717857

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 67/2024

**Objeto:** Aquisição de um dosímetro de ruído, para utilização do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), tal equipamento é utilizado para avaliação do nível de exposição de ruído a que os trabalhadores estão expostos, o resultado da medição tem como finalidade avaliar direitos de adicionais de insalubridade e aposentadoria especial ao servidores conforme normas trabalhistas vigentes.

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DOSÍMETRO - IEC 61252, ANSI S1.25, IEC 60804, IEC 60651, NR-15, NHO01 e Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015 Art. 258- Filtro de bandas de oitava;<br>- Ponderação de pico selecionáveis: ao menos A, C e Z<br>- Parâmetros de medição: Dose, Dose projetada, Lavg, LAeq, Ne, Nen, Twa, Lmax, LPk(Pico);<br>- Faixa de medição: 60 a 140 dB- Nível limiar: 60 a 90 Db - Circuito de resposta: Rápido (Fast), Lento (Slow) e Impulso (Impulse);<br>- Taxa de dobra (incremento de duplicação de dose): 3 e 5 no mínimo;<br>- Medições com parâmetros NHO01 e NR15 simultâneas;<br>- Duração da dosimetria programável<br>- Indicador de nível de bateria e memória utilizada no visor<br>- Separação em Banda de Oitava Alimentação: bateria interna Lítio-Polímero (Li-Po) recarregável;<br>- Clipe de lapela<br>- Display LCD<br>- Conectores USB | UM | 1 | R$5.850,00 | R$5.850,00 |

**Contratada:** ALEXANDRA SOUZA SCHULZ - ME
**Valor Total: R$5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)**

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Alvorada, 30 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
**Código Identificador:**976EAC73

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONTRATO Nº 168/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

**CONTRATO Nº 168/2024 - Pregão Eletrônico nº 095/2023**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**1.1** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, que visa cumprir a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas EMEF, EMEI'S e creches conveniadas e Secretarias deste Município, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

| 2 Item | Produto/Complemento | Un | Qtd | Marca Fabricante | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 62 | **CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - 1KG**<br>Especificações:<br>Chocolate em pó solúvel com no mínimo 32% de cacau. Pacote com 1 kg. Em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.<br>**(Cota Referente ao item 18)** | KG | 4.800 | Nutrilândia | R$ 12,80 | R$ 61.400,00 |

**Valor total do contrato: R$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais).**

**Contratada: Nutri House Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.685.191/0001-09

Alvorada, 29 de agosto de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
**Código Identificador:**E534E28A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 05 2024 - RESULTADO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - BARRACÃO - CP**

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 10 de julho de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

**1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA OFICIAL DE INSCRITOS**
1.1. A lista oficial de candidatos com inscrição DEFERIDA encontra-se no Anexo I deste Edital.

**2. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA NEGROS, ÍNDIOS E PARDOS, CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA E SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÃO DE JURADO**
2.1. O resultado oficial das solicitações de reserva de vaga destinadas às pessoas com deficiência encontra-se no Anexo II deste Edital.
2.2. O resultado oficial das solicitações de reserva de vaga destinadas para negros, índios e pardos encontra-se no Anexo III deste Edital.
2.3. O resultado oficial das solicitações de condições especiais para o dia de prova encontra-se no Anexo IV deste Edital.
2.4 O resultado oficial das solicitações de preferência para jurado encontra-se no Anexo V deste Edital.

**3. CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**
3.1. Convocam-se todos os candidatos homologados por este Edital a realizar a Prova Teórico-Objetiva, nos termos do Edital nº 01/2024, de 10 de julho de 2024.

**4. RESULTADO DOS RECURSOS**
4.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes à homologação das inscrições poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA,***
Prefeito Municipal de Barracão/RS.

**Anexo I – Relação Nominal de Candidatos com Inscrição Homologada**

| Inscrição | Candidato(a) | Cargo |
|---|---|---|
| 2257305 | Adaelson Teixeira Modesto | Agente Administrativo |
| 2262560 | Agali Machado Rossi | Agente Administrativo |
| 2261231 | Alessandro Cioato | Agente Administrativo |
| 2261725 | Alessandro Flores Da Silva Filho | Agente Administrativo |
| 2256530 | Alice De Souza Bentaque | Agente Administrativo |
| 2256473 | Aline Carneiro De Almeida | Agente Administrativo |
| 2261752 | Aline Duarte Luciano | Agente Administrativo |
| 2262734 | Allan Kohl De Andrades | Agente Administrativo |
| 2260354 | Amanda Borges Madalena | Agente Administrativo |
| 2263820 | Amauri Junior Santos Da Luz | Agente Administrativo |
| 2263837 | Ana Julia Ribeiro Dos Santos | Agente Administrativo |
| 2259125 | Andressa Motta Schoeneberg | Agente Administrativo |
| 2257650 | Andressa Oliveira Mendes | Agente Administrativo |
| 2258473 | Atauana De Oliveira Sales | Agente Administrativo |
| 2261106 | Barbara Arse Vanz | Agente Administrativo |
| 2263689 | Brenda Rodrigues | Agente Administrativo |
| 2260492 | Bruna Cristina Belusso De Castro | Agente Administrativo |
| 2261505 | Bruna Luisa Rufato Pelintir | Agente Administrativo |
| 2263154 | Caetano Augusto Pereira Da Silva | Agente Administrativo |
| 2261914 | Camila Camargo De Souza | Agente Administrativo |
| 2256502 | Camila Perin | Agente Administrativo |
| 2262025 | Carina Xavier De Mattos | Agente Administrativo |
| 2262067 | Carla Regina De Lima Vilasboa | Agente Administrativo |
| 2257527 | Caroline Dal Moro Bernardi | Agente Administrativo |
| 2263612 | Cassiane Soso Peres | Agente Administrativo |
| 2260907 | Cenira Matos Da Silva | Agente Administrativo |
| 2263772 | Chaiane Borin De Abreu | Agente Administrativo |
| 2263518 | Charise De Matos Ferreira | Agente Administrativo |
| 2263764 | Daniele Vegher | Agente Administrativo |
| 2263611 | Danrlei Rodrigues | Agente Administrativo |
| 2256786 | Denise Giacometti Da Cunha Nievinski | Agente Administrativo |
| 2263718 | Edson Rodrigues | Agente Administrativo |
| 2263839 | Eduarda Fabro Lorandi | Agente Administrativo |
| 2263768 | Eduarda Rosa Lorentz | Agente Administrativo |
| 2256576 | Eduardo Vieira Nery | Agente Administrativo |

| | | |
|---|---|---|
| 2263522 | Erick Luan Souza Da Silva | Agente Administrativo |
| 2263763 | Erika Laura Giacometti Costella | Agente Administrativo |
| 2257322 | Ester Camargo | Agente Administrativo |
| 2262270 | Fabiano Hoffmann Do Prado | Agente Administrativo |
| 2263849 | Fabiano Mendes | Agente Administrativo |
| 2257110 | Felipe Marin De Sa | Agente Administrativo |
| 2260464 | Felipe Sinhorini | Agente Administrativo |
| 2263838 | Fernanda Gomes De Andrades | Agente Administrativo |
| 2257847 | Fernanda Pires Lovato | Agente Administrativo |
| 2263870 | Fernando Stein | Agente Administrativo |
| 2256567 | Flavia Dall Agnol Marostica | Agente Administrativo |
| 2262745 | Flavia De Paula | Agente Administrativo |
| 2262507 | Franciele Cadorin Boeira | Agente Administrativo |
| 2256446 | Franciele Rodrigues Da Luz | Agente Administrativo |
| 2260183 | Francieli Cecatto Gnoatto | Agente Administrativo |
| 2263567 | Gabriel Afonso Oliveira Dos Santos | Agente Administrativo |
| 2260538 | Gabriela De Quadros | Agente Administrativo |
| 2262790 | Gabriela Zamboni | Agente Administrativo |
| 2263469 | Gabrielle Rodrigues De Oliveira | Agente Administrativo |
| 2257790 | Geso Aparecido De Souza | Agente Administrativo |
| 2261257 | Gessica Vieira Sales | Agente Administrativo |
| 2263647 | Gilnei Giordano Gil | Agente Administrativo |
| 2256590 | Giovana Jaques | Agente Administrativo |
| 2257381 | Gisele Das Gracas De Souza Cardozo | Agente Administrativo |
| 2263606 | Glauco Da Silva Chaves | Agente Administrativo |
| 2260573 | Henrique Stangherlin Vanz | Agente Administrativo |
| 2257841 | Hilda Ferraz De Lima | Agente Administrativo |
| 2263805 | Jaciara Batista Da Luz | Agente Administrativo |
| 2263842 | Janara Lenz Dos Santos Sousa | Agente Administrativo |
| 2263502 | Jaqueline De Mattos | Agente Administrativo |
| 2261455 | Jean Vargas De Souza | Agente Administrativo |
| 2262049 | Jeferson Oliveira Poll | Agente Administrativo |
| 2256747 | Jenifer Da Luz Godoi | Agente Administrativo |
| 2262093 | Joao Gabriel Ribeiro De Miranda | Agente Administrativo |
| 2258071 | Joao Otavio De Oliveira Rodrigues | Agente Administrativo |
| 2258850 | Jose Augusto Machado Barilli | Agente Administrativo |
| 2260290 | Joseane Dutra De Lima | Agente Administrativo |
| 2263856 | Jousy Rodrigues De Sousa | Agente Administrativo |
| 2257398 | Julho Davi Werle Dos Santos | Agente Administrativo |
| 2262578 | Julio Cesar Scalabrin Dos Santos | Agente Administrativo |
| 2263752 | Kailany Rodrigues Dos Santos | Agente Administrativo |
| 2262416 | Karina Flores Zanchetta | Agente Administrativo |
| 2257156 | Karine Wink | Agente Administrativo |
| 2263871 | Laise Frizon De Bastiani | Agente Administrativo |
| 2260500 | Larissa Elis Rossi | Agente Administrativo |
| 2263741 | Larissa Sepp | Agente Administrativo |
| 2263557 | Leonarda Vacchin Do Prado | Agente Administrativo |
| 2260511 | Leonise Madella Morbach Vertuozo | Agente Administrativo |
| 2260529 | Leticia Da Silva Betiolo | Agente Administrativo |
| 2257064 | Leticia Hellen Marchetti | Agente Administrativo |
| 2263457 | Liane Toledo De Almeida | Agente Administrativo |
| 2261895 | Loreni Dirlei Do Prado | Agente Administrativo |
| 2263730 | Luana De Jesus Stein | Agente Administrativo |
| 2257567 | Lucas Duarte Verlindo | Agente Administrativo |
| 2261355 | Lucas Hellmeister Jorge | Agente Administrativo |
| 2261718 | Luciana De Abreu Peres | Agente Administrativo |
| 2260563 | Luiz Felipe Hoffmann De Aguiar | Agente Administrativo |
| 2262965 | Maicon Andriu Boschetti | Agente Administrativo |
| 2256773 | Maiqueli Hoffmann De Souza | Agente Administrativo |
| 2258005 | Marieli Varela Dos Santos | Agente Administrativo |
| 2263622 | Mateus De Souza Duarte | Agente Administrativo |
| 2263747 | Mateus Zanella Duarte | Agente Administrativo |
| 2263525 | Maurilia Peres De Chaves | Agente Administrativo |
| 2263801 | Mauro Soso De Matos | Agente Administrativo |
| 2260263 | Michele Aparecida Santos Da Luz | Agente Administrativo |
| 2261602 | Mirian Dos Santos Paz | Agente Administrativo |
| 2256609 | Naiara Nunes Pereira | Agente Administrativo |
| 2263786 | Natchele Soares Costa | Agente Administrativo |
| 2263808 | Ocimar Rosa Pinto | Agente Administrativo |
| 2263669 | Paola Kauana Bianchin | Agente Administrativo |
| 2262120 | Patricia Da Silva Betiolo | Agente Administrativo |
| 2261550 | Pedro Fernando Ramos Dos Santos Mandelli | Agente Administrativo |
| 2260564 | Pedro Henrique Da Silva Recalcatti | Agente Administrativo |
| 2258466 | Rafael Bastian | Agente Administrativo |
| 2256469 | Raquel Santos De Andrade | Agente Administrativo |
| 2257990 | Rebeca Dos Santos Vieira Serafim | Agente Administrativo |
| 2258804 | Regiane Dierings | Agente Administrativo |
| 2258085 | Rejane Monteiro Machado | Agente Administrativo |
| 2258433 | Rivaldo Santos Pereira | Agente Administrativo |
| 2262050 | Roberta De Almeida Carniel | Agente Administrativo |
| 2263782 | Rosane Camila De Oliveira Menosso | Agente Administrativo |
| 2257169 | Ruan Guilherme Ferreira Alves | Agente Administrativo |
| 2260869 | Sandieli De Jesus Ribeiro Matos | Agente Administrativo |
| 2258891 | Sandra Alves Pereira | Agente Administrativo |
| 2260325 | Sandra Da Costa Camargo | Agente Administrativo |
| 2260207 | Sandra De Macedo Felisberto | Agente Administrativo |
| 2262471 | Tania Bonotto Pegorini | Agente Administrativo |
| 2257743 | Tania De Oliveira Bittencourt | Agente Administrativo |
| 2258796 | Tayna Perineto Lopes | Agente Administrativo |

| | | |
|---|---|---|
| 2263550 | Thais Da Rocha Santos | Agente Administrativo |
| 2260807 | Thais Regina Franca | Agente Administrativo |
| 2263524 | Thalia Zenaide Dos Reis | Agente Administrativo |
| 2263850 | Ueslei Faria Da Silva | Agente Administrativo |
| 2263673 | Vanessa Rodrigues Dos Santos | Agente Administrativo |
| 2260044 | Vanise Regina Tartari | Agente Administrativo |
| 2261497 | Vera Bitencourt Galbari | Agente Administrativo |
| 2262337 | Veridiana Simioni Moreira | Agente Administrativo |
| 2261437 | Victor Oliveira Mott | Agente Administrativo |
| 2261937 | Vitoria De Matos Da Rosa | Agente Administrativo |
| 2256744 | Vitoria Godoi De Oliveira | Agente Administrativo |
| 2262459 | Wanessa Pegorini | Agente Administrativo |
| 2261963 | Yasmin Carniel Antoniolli | Agente Administrativo |
| 2261830 | Andre Lucas Szimanski Da Silva | Analista de Licitações e Contratos |
| 2261638 | Andreia Aparecida Nicola | Analista de Licitações e Contratos |
| 2261013 | Andreia De Lima Lopes | Analista de Licitações e Contratos |
| 2258577 | Bruna Varaschin Do Prado | Analista de Licitações e Contratos |
| 2261277 | Caciane Bortolini Corso | Analista de Licitações e Contratos |
| 2261429 | Camila Dallagnol Ramos Da Silva | Analista de Licitações e Contratos |
| 2258541 | Celso Rovian Marques Andreola | Analista de Licitações e Contratos |
| 2263862 | Cezer Augusto Marin Marcante | Analista de Licitações e Contratos |
| 2261965 | Clarissa Rorato | Analista de Licitações e Contratos |
| 2259007 | Cleo Do Amaral Pereira Junior | Analista de Licitações e Contratos |
| 2261481 | Crislaine Hoffmann Benini | Analista de Licitações e Contratos |
| 2263578 | Daniella Franca Boesing | Analista de Licitações e Contratos |
| 2257352 | David Natan Silva Da Rosa | Analista de Licitações e Contratos |
| 2258555 | Diego Jose Bianchim | Analista de Licitações e Contratos |
| 2261114 | Diego Pilotto Pereira | Analista de Licitações e Contratos |
| 2263743 | Douglas Cassio Da Silva Pereira | Analista de Licitações e Contratos |
| 2262249 | Elito Machado Da Silva | Analista de Licitações e Contratos |
| 2263810 | Fernanda Alves Borges | Analista de Licitações e Contratos |
| 2256713 | Gabriela Lemos Zago | Analista de Licitações e Contratos |
| 2263614 | Gabriela Urio | Analista de Licitações e Contratos |
| 2261423 | Gislaine De Aguiar | Analista de Licitações e Contratos |
| 2260140 | Guilherme Daniel Mattos Pereira | Analista de Licitações e Contratos |
| 2263699 | Gustavo Seganfredo Freitas | Analista de Licitações e Contratos |
| 2262706 | Janir Luiz Vicenzi | Analista de Licitações e Contratos |
| 2258357 | Katiane Covatti E Silva | Analista de Licitações e Contratos |
| 2263495 | Larissa Maria Hoffmann Carneiro Teles | Analista de Licitações e Contratos |
| 2263756 | Laura Vieira Manica | Analista de Licitações e Contratos |
| 2256876 | Leomara Darfais Ribeiro | Analista de Licitações e Contratos |
| 2258315 | Leticia Silva Gatti | Analista de Licitações e Contratos |
| 2258644 | Lidiana Knudsen Martins | Analista de Licitações e Contratos |
| 2256978 | Luana Silveira Silva | Analista de Licitações e Contratos |
| 2263566 | Lucas Da Fonseca | Analista de Licitações e Contratos |
| 2260983 | Lucas Gechelin | Analista de Licitações e Contratos |
| 2258868 | Maicon Dall Agnol | Analista de Licitações e Contratos |
| 2261847 | Marceli Bogoni | Analista de Licitações e Contratos |
| 2257700 | Marciane Bitarello | Analista de Licitações e Contratos |
| 2260920 | Marcio Peruzzolo | Analista de Licitações e Contratos |
| 2256927 | Marcos Andre Alves Martins Dos Santos | Analista de Licitações e Contratos |
| 2256575 | Mauricio Gelain | Analista de Licitações e Contratos |
| 2257185 | Milton Da Silva Schuvartz | Analista de Licitações e Contratos |
| 2261525 | Nadine Dona Marchi | Analista de Licitações e Contratos |
| 2261254 | Nathalia Slongo Vieira | Analista de Licitações e Contratos |
| 2262810 | Neimar Zamboni | Analista de Licitações e Contratos |
| 2256546 | Patrick Ferrao Custodio | Analista de Licitações e Contratos |
| 2256889 | Paulo Celso Halwacks Junior | Analista de Licitações e Contratos |
| 2263711 | Rodrigo Soletti Musachio | Analista de Licitações e Contratos |
| 2259559 | Romulo Silva Alves | Analista de Licitações e Contratos |
| 2263535 | Sara Tenedini | Analista de Licitações e Contratos |
| 2256608 | Sheila De Godoy Boeira | Analista de Licitações e Contratos |
| 2256581 | Susana Salete De Oliveira | Analista de Licitações e Contratos |
| 2257605 | Talita Casagrande | Analista de Licitações e Contratos |
| 2263646 | Vanice Daniela Gall | Analista de Licitações e Contratos |
| 2256738 | Wagner Goncalves Bastos | Analista de Licitações e Contratos |
| 2260753 | William Adriano Trancoso | Analista de Licitações e Contratos |
| 2263761 | Adriana Do Sacramento | Analista de Recursos Humanos |
| 2260359 | Adriano Gelain Machado | Analista de Recursos Humanos |
| 2261384 | Ana Carolina Haiduki De Moraes | Analista de Recursos Humanos |
| 2261165 | Ana Francieli Alves Da Luz | Analista de Recursos Humanos |
| 2258651 | Ana Maria Da Silva Girardi | Analista de Recursos Humanos |
| 2261742 | Arlan De Lima Lopes | Analista de Recursos Humanos |
| 2258094 | Bruno Da Cruz Pereira | Analista de Recursos Humanos |
| 2260599 | Camila Betiolo De Oliveira | Analista de Recursos Humanos |
| 2262985 | Catia Rodrigues Da Silva | Analista de Recursos Humanos |
| 2262106 | Claudio Trindade | Analista de Recursos Humanos |
| 2258588 | Debora Biavati | Analista de Recursos Humanos |
| 2263735 | Deisi Hoffmann Seben Boeno | Analista de Recursos Humanos |
| 2262415 | Eliane Dos Santos Festa | Analista de Recursos Humanos |
| 2256462 | Eliane Duarte Luciano | Analista de Recursos Humanos |
| 2261918 | Emanueli Biazus Marchiori | Analista de Recursos Humanos |
| 2263762 | Evelize De Almeida Goncalves Paganin | Analista de Recursos Humanos |
| 2263720 | Evelyn Guimaraes Giacometti Hoszczaruk | Analista de Recursos Humanos |
| 2260867 | Everton De Lima Matos | Analista de Recursos Humanos |
| 2260530 | Everton Jeam Dos Santos Girardi | Analista de Recursos Humanos |
| 2262462 | Fernando Marroni Bernardi | Analista de Recursos Humanos |
| 2263226 | Gabriela Damini Bianchin | Analista de Recursos Humanos |
| 2261311 | Gisleine Picolotto | Analista de Recursos Humanos |

| | | |
|---|---|---|
| 2259480 | Grasielli Fabro De Lima | Analista de Recursos Humanos |
| 2262733 | Itacir Neri Dos Santos | Analista de Recursos Humanos |
| 2257363 | Ivaneza Simioni | Analista de Recursos Humanos |
| 2260894 | Jean Henrique Olivo Piccinin | Analista de Recursos Humanos |
| 2263832 | Jesleel Alozi Nunes Lucas | Analista de Recursos Humanos |
| 2260908 | Jessica Oliveira Poll | Analista de Recursos Humanos |
| 2256958 | Jonas Decker | Analista de Recursos Humanos |
| 2263858 | Lucas Pinto Almeida | Analista de Recursos Humanos |
| 2261753 | Luciane De Fatima Cagnini | Analista de Recursos Humanos |
| 2260043 | Luciano Antunes Diaz | Analista de Recursos Humanos |
| 2257725 | Luiz Henrique Da Veiga Dalagnol | Analista de Recursos Humanos |
| 2256598 | Madson Vaz Ramos | Analista de Recursos Humanos |
| 2262068 | Maiara Menegat Brambati | Analista de Recursos Humanos |
| 2261486 | Marcia Da Silva Oliveira | Analista de Recursos Humanos |
| 2261382 | Maria Eduarda Cidade | Analista de Recursos Humanos |
| 2263543 | Marivone Pruni Guerra | Analista de Recursos Humanos |
| 2260184 | Natalia Grassi | Analista de Recursos Humanos |
| 2263814 | Patrick Jose Do Nascimento | Analista de Recursos Humanos |
| 2256484 | Rosmari Zanella | Analista de Recursos Humanos |
| 2263791 | Suelem Rodrigues Dos Santos | Analista de Recursos Humanos |
| 2258246 | Adeonira De Jesus Dos Santos | Atendente de Creche |
| 2261860 | Amanda De Almeida Piloneto | Atendente de Creche |
| 2261720 | Ana Julia Colombelli | Atendente de Creche |
| 2260323 | Andreia Garbin Bettiolo | Atendente de Creche |
| 2262892 | Andreia Rufino Padilha | Atendente de Creche |
| 2262333 | Bruna Cassol Da Silva | Atendente de Creche |
| 2260409 | Carine Padilha Dos Santos | Atendente de Creche |
| 2257707 | Cassiana Dos Santos | Atendente de Creche |
| 2263666 | Catiane Casagrande Da Silva | Atendente de Creche |
| 2260546 | Elaine De Araújo Domingues De Souza | Atendente de Creche |
| 2263851 | Evelyn Flores Zanchetta | Atendente de Creche |
| 2260688 | Fernanda Soso Girardi | Atendente de Creche |
| 2261333 | Francisca Padilha Pereira | Atendente de Creche |
| 2263827 | Iris Danielle Vieira De Araujo | Atendente de Creche |
| 2260560 | Jaiane De Camargo Teixeira | Atendente de Creche |
| 2256480 | Joice Ferreira Dos Santos Antunes | Atendente de Creche |
| 2258805 | Kamili Victoria De Matia Dallagnol | Atendente de Creche |
| 2263305 | Leila Cristina Philippsen | Atendente de Creche |
| 2256589 | Leiliane Rodrigues Dos Santos | Atendente de Creche |
| 2260507 | Maria Izabel Borin Morbach Cassol | Atendente de Creche |
| 2263640 | Meryen Ellen Silva Bezerra Miranda | Atendente de Creche |
| 2257130 | Micheli Giacometti | Atendente de Creche |
| 2256895 | Patricia Jurema Malheiros | Atendente de Creche |
| 2263716 | Rafaela Aparecida Camargo Do Nascimento Rodrigues | Atendente de Creche |
| 2257694 | Raissa Giacomelli Rodrigues | Atendente de Creche |
| 2263447 | Raquel De Souza Galbari | Atendente de Creche |
| 2263221 | Renata Da Silva Longaretti Arse | Atendente de Creche |
| 2260966 | Rosa Simone Oliveira Da Silva | Atendente de Creche |
| 2261533 | Rosimeri Aparecida Dos Santos De Godoy | Atendente de Creche |
| 2261187 | Tainara Alves Stangherlin | Atendente de Creche |
| 2257553 | Zenaide Fagundes | Atendente de Creche |
| 2260700 | Angela Janaina Gasparin | Dentista |
| 2260542 | Anny Caroline Menegazzo De Almeida | Dentista |
| 2263746 | Cintia Jacobi Bueno | Dentista |
| 2257404 | Daniela Dal Olmo Merib | Dentista |
| 2263726 | Daniele Comin | Dentista |
| 2263863 | Darci Henrique Buziki Dall Alba | Dentista |
| 2263644 | Debora Franchini Bermudes | Dentista |
| 2256704 | Denircio Gomes De Oliveira Junior | Dentista |
| 2257669 | Diego Broglio Araldi | Dentista |
| 2257484 | Emanueli Rotini | Dentista |
| 2256727 | Emelini Rodrigues Gomes | Dentista |
| 2256547 | Erica Fernanda Veras Cardoso | Dentista |
| 2260811 | Gilson Ferreira De Souza | Dentista |
| 2262363 | Jean Matheus Wencelewski | Dentista |
| 2263695 | Jessica Zanella | Dentista |
| 2256947 | Joyce Pasinato | Dentista |
| 2260928 | Joziara Elizabete De Souza | Dentista |
| 2260168 | Juliana Copatti | Dentista |
| 2263507 | Julio Cezar Da Silva Perin | Dentista |
| 2262380 | Keine Regina Gambeta | Dentista |
| 2258465 | Ketlin Matos Da Silva Dos Santos Vacchin | Dentista |
| 2261326 | Laura Fabiane Facin | Dentista |
| 2260104 | Laura Kistenmacher Dos Santos | Dentista |
| 2263693 | Luciane Boeira Pereira | Dentista |
| 2260412 | Marina Bortoli Dupont | Dentista |
| 2256515 | Matheus Silva De Farias | Dentista |
| 2261149 | Michelly Cofrewirz Ribeiro | Dentista |
| 2257789 | Monica De Mattos Fabiane | Dentista |
| 2262650 | Nadine Baratto Bocca | Dentista |
| 2260018 | Nathalia Guiomar Suzin | Dentista |
| 2261103 | Paola De Oliveira Machado | Dentista |
| 2261004 | Roberta Menosso Machado | Dentista |
| 2257870 | Sabrina Dalla Rosa | Dentista |
| 2263854 | Samantha De Cassia Jacobi Bueno | Dentista |
| 2257066 | Taliane Eduarda Costa Dos Santos | Dentista |
| 2263817 | Tauane De Souza Passos | Dentista |
| 2258305 | Willian Silveira Da Costa | Dentista |
| 2257546 | Adrieli Carla Prigol | Enfermeiro |

| | | |
|---|---|---|
| 2260523 | Ana Julia Primieri | Enfermeiro |
| 2258345 | Ana Paula Favero | Enfermeiro |
| 2257205 | Ana Paula Schultz | Enfermeiro |
| 2258801 | Anita Santos Lima | Enfermeiro |
| 2256451 | Bruna De Oliveira | Enfermeiro |
| 2256886 | Caroline Lopes Carneiro | Enfermeiro |
| 2256455 | Celia Noeli Roque Peres | Enfermeiro |
| 2258539 | Charles Andre Cenzi Flores | Enfermeiro |
| 2258910 | Deane Barroso De Oliveira | Enfermeiro |
| 2261709 | Denise Maria Antkiewicz | Enfermeiro |
| 2262842 | Diandra Carolina Picolotto | Enfermeiro |
| 2256962 | Eudocia Eula Esmeralda Decker | Enfermeiro |
| 2257492 | Evandra De Matos | Enfermeiro |
| 2261154 | Fabiana Dos Santos Oliveira | Enfermeiro |
| 2259251 | Fabiana Machado De Oliveira | Enfermeiro |
| 2263779 | Francieli Sauzen | Enfermeiro |
| 2263631 | Gabriela Haar Gomes | Enfermeiro |
| 2257304 | Giannini Lopes Da Silva | Enfermeiro |
| 2257034 | Jaqueline De Cassia Bispo | Enfermeiro |
| 2263823 | Juliana Fernanda Mallmann | Enfermeiro |
| 2259756 | Karine Santos Mesadri | Enfermeiro |
| 2263750 | Larissa Garcia Bernardi | Enfermeiro |
| 2256701 | Lilian Catarina Fabiani Da Silva | Enfermeiro |
| 2261068 | Livia Pamela Zaparoli | Enfermeiro |
| 2258230 | Mariele Silva De Candido | Enfermeiro |
| 2256771 | Marta Marisa Meotti | Enfermeiro |
| 2261192 | Paula Regina Da Silva | Enfermeiro |
| 2256956 | Roseli Do Gito Parnoff | Enfermeiro |
| 2263213 | Sabrina Fernandes Da Costa | Enfermeiro |
| 2263667 | Sara Alves De Oliveira | Enfermeiro |
| 2258638 | Stefani Varaschin Do Prado | Enfermeiro |
| 2257909 | Taymara Huida Da Silva | Enfermeiro |
| 2257620 | Alessanara Maioli | Fiscal Ambiental |
| 2263663 | Alessandra Bocchi | Fiscal Ambiental |
| 2262662 | Alexandre Kiach Luft | Fiscal Ambiental |
| 2260075 | Ananda Prilla | Fiscal Ambiental |
| 2263492 | Antonio Marcos Bozza De Oliveira | Fiscal Ambiental |
| 2263867 | Bruna Regina Vicari | Fiscal Ambiental |
| 2261340 | Camila Vaz Da Silva | Fiscal Ambiental |
| 2258842 | Carlos Henrique De Oliveira | Fiscal Ambiental |
| 2260980 | Clayton Ferreira Picolotto | Fiscal Ambiental |
| 2260537 | Cristian Eduardo Spicker | Fiscal Ambiental |
| 2261639 | Cristiane Bissotto Dall Pizzol | Fiscal Ambiental |
| 2261970 | Eduardo Ferreira Bretos | Fiscal Ambiental |
| 2261785 | Eziquel De Bonfim | Fiscal Ambiental |
| 2257478 | Gabriel Pandolfo Platonow De Barros | Fiscal Ambiental |
| 2257151 | Gabriel Pellegrini Comerlato | Fiscal Ambiental |
| 2262373 | Graciomar Guerbari | Fiscal Ambiental |
| 2263486 | Guilherme Clamer Teles | Fiscal Ambiental |
| 2263516 | Gustavo Teles De Freitas | Fiscal Ambiental |
| 2263800 | Henrique Soares Zanin | Fiscal Ambiental |
| 2260566 | Ismael Moraes Alves | Fiscal Ambiental |
| 2259060 | Jeniffer Dias Aguiar | Fiscal Ambiental |
| 2263710 | Joao Luiz Martelo | Fiscal Ambiental |
| 2263654 | Juliana Bueno | Fiscal Ambiental |
| 2261119 | Lisiane Sartori Pereira | Fiscal Ambiental |
| 2263852 | Luana Frizon De Bastiani | Fiscal Ambiental |
| 2262038 | Luana Lemos | Fiscal Ambiental |
| 2261771 | Luiz Gustavo Wegher | Fiscal Ambiental |
| 2258829 | Luma Teston | Fiscal Ambiental |
| 2262910 | Marcelino Fleck Pereira | Fiscal Ambiental |
| 2256555 | Marcelo Alves Da Silva | Fiscal Ambiental |
| 2263729 | Marcos Antonio Balardin | Fiscal Ambiental |
| 2260453 | Marcos Vinicius Cruz Da Silva | Fiscal Ambiental |
| 2256729 | Mariele Cristine Tesche Küster | Fiscal Ambiental |
| 2263795 | Marilha Carlotto | Fiscal Ambiental |
| 2263760 | Matheus Alexandre Pfluck | Fiscal Ambiental |
| 2263511 | Milena Caroline Tisoco | Fiscal Ambiental |
| 2263427 | Milena Olivotto | Fiscal Ambiental |
| 2260780 | Nicoli Nicola | Fiscal Ambiental |
| 2263678 | Ricardo Araujo Lemos | Fiscal Ambiental |
| 2257451 | Rita Do Carmo Dos Santos Figueiredo | Fiscal Ambiental |
| 2260051 | Rodrigo Sales Guimaraes | Fiscal Ambiental |
| 2263694 | Ronaldo Vieira Gomes | Fiscal Ambiental |
| 2258430 | Rudinei De Jesus Vilarino Lira | Fiscal Ambiental |
| 2256544 | Ruziele De Quadros Sandri Strauss | Fiscal Ambiental |
| 2257601 | Tuane Paola Bucker | Fiscal Ambiental |
| 2263538 | Valeria Stringui | Fiscal Ambiental |
| 2259306 | Vinicius Braciak Prestes Esteriz | Fiscal Ambiental |
| 2260443 | Viviani Tadioto | Fiscal Ambiental |
| 2261948 | Gizeli Machado Rossi | Monitor Escolar |
| 2261886 | Luana De Lemos | Monitor Escolar |
| 2263688 | Ademar Jose De Paula | Motorista |
| 2259715 | Adriano Da Silva Boeira | Motorista |
| 2260660 | Adroaldo Schites Dos Santos | Motorista |
| 2257840 | Agnaldo Figueiredo Padilha | Motorista |
| 2262431 | Anderson De Almeida Boeira | Motorista |
| 2256970 | Andre Dirceu Friderichs | Motorista |
| 2257755 | Antonio Geandro Mendes Ferreira | Motorista |

| | | |
|---|---|---|
| 2263665 | Antonio Marcos Da Cruz | Motorista |
| 2263771 | Cassiano Oliveira Prado | Motorista |
| 2262454 | Claudiomir Pegorini | Motorista |
| 2261648 | Cleiton Rodrigues Longhi | Motorista |
| 2261278 | Cleyton Lyra Chaves | Motorista |
| 2261449 | Clodoaldo Rodrigues De Oliveira | Motorista |
| 2256801 | Darlan Da Silva | Motorista |
| 2256897 | Diana Pereira De Melo | Motorista |
| 2260675 | Dieison Boeira Padilha | Motorista |
| 2260690 | Douglas Da Silva Varela | Motorista |
| 2261503 | Edson Rodrigues De Jesus | Motorista |
| 2260498 | Evaldo Luiz De Godoy | Motorista |
| 2263596 | Ezequiel Jonatan Vegher | Motorista |
| 2260639 | Ezequiel Junior Scheidt | Motorista |
| 2256731 | Fabio De Souza Bettiolo | Motorista |
| 2263728 | Fabricio Evandro Marquetti | Motorista |
| 2261049 | Giovani Terra Ferreira | Motorista |
| 2263732 | Hugo Ricardo Manica | Motorista |
| 2256497 | Jean Francisco Cardoso | Motorista |
| 2260614 | Joao Carlos Alves Boeira | Motorista |
| 2261987 | Joao Carlos Osorio De Brito Santos | Motorista |
| 2256577 | Joce Antonio Nunes Da Luz | Motorista |
| 2259039 | Jonas Da Silva Sales | Motorista |
| 2263367 | Jonathan De Oliveira Cavanhi | Motorista |
| 2261989 | Kelly Paloma Dos Santos Pinto | Motorista |
| 2258021 | Luciano Luiz Friderichs | Motorista |
| 2261402 | Luciano Padilha Dos Santos | Motorista |
| 2263600 | Marcelo Da Rosa | Motorista |
| 2257705 | Marcio Marques Soares | Motorista |
| 2260366 | Marcos Antonio Alves | Motorista |
| 2262384 | Moacir Vieira Padilha | Motorista |
| 2258962 | Osvaldo Junior Da Silva Pereira | Motorista |
| 2263432 | Paulo Cesar Girardi | Motorista |
| 2263713 | Ramon Porto Ribeiro | Motorista |
| 2263715 | Renato Araujo De Oliveira | Motorista |
| 2263675 | Rivail Alves Godoy | Motorista |
| 2262342 | Rodrigo De Almeida | Motorista |
| 2257950 | Roseli Fatima Dos Santos | Motorista |
| 2256900 | Rudinei De Lima Antunes | Motorista |
| 2262195 | Taciano Ronsen | Motorista |
| 2257748 | Valdomiro Dos Passos De Lima | Motorista |
| 2261920 | Alaor Carlos Da Silva Santos | Operador de Máquinas |
| 2257550 | Alcemir Figueiredo Dos Santos | Operador de Máquinas |
| 2262048 | Andrei Ronaldo Da Luz Hoffmann | Operador de Máquinas |
| 2257702 | Augustinho De Abreu Bozza | Operador de Máquinas |
| 2263147 | Carla Honorio Amarante | Operador de Máquinas |
| 2258557 | Cassiano Dos Santos | Operador de Máquinas |
| 2260450 | Felipe Luthemeier Joaquim | Operador de Máquinas |
| 2257040 | Francis Spanholi Da Silva | Operador de Máquinas |
| 2256573 | Joao Fernando Pegorini Da Luz | Operador de Máquinas |
| 2257132 | Joel Ribeiro De Mattos | Operador de Máquinas |
| 2263273 | Jonas Telles Da Silva | Operador de Máquinas |
| 2256718 | Jose Augusto De Mello Ferreira | Operador de Máquinas |
| 2263875 | Juliano Festa | Operador de Máquinas |
| 2263780 | Leonardo Centenaro | Operador de Máquinas |
| 2262702 | Vagner Bueno Do Amaral | Operador de Máquinas |
| 2263742 | Adriano Da Luz Silva | Operário |
| 2256479 | Allan Antunes Pereira | Operário |
| 2263620 | Andre Luis Da Silva Da Suncao | Operário |
| 2256518 | Andrielen Peres De Almeida | Operário |
| 2261930 | Carlos Dutra Vargas | Operário |
| 2263637 | Claiton Boeira Duarte | Operário |
| 2263635 | Cleiton Boeira Duarte | Operário |
| 2262077 | Diogo Miguel Ferraz De Lima | Operário |
| 2263877 | Edemar Da Rosa Santos | Operário |
| 2260167 | Eroci Ferreira | Operário |
| 2262273 | Ezequiel Da Silva Batista | Operário |
| 2259137 | Fernando Bitencourt Nunes | Operário |
| 2256447 | Ismael Machado De Oliveira | Operário |
| 2261730 | Jacson Rodrigues Soares | Operário |
| 2261731 | Jaqueline Macedo Moreira | Operário |
| 2261788 | Luan Roberto Drum | Operário |
| 2263847 | Lucas Eduardo De Souza Macedo Da Silva | Operário |
| 2256606 | Mauricio Zanoto Ferreira | Operário |
| 2261590 | Paulo Ricardo Girardi Bittencourt | Operário |
| 2256912 | Paulo Sergio Domingues | Operário |
| 2263812 | Peterson Caua Dos Santos Da Silva | Operário |
| 2257806 | Rodrigo Verle Antunes | Operário |
| 2256698 | Ronaldo Lisboa Da Silva | Operário |
| 2261836 | Susana Ribeiro De Oliveira | Operário |
| 2257159 | Tainã Elias Da Silva | Operário |
| 2261327 | Taina Leite Giacometti | Operário |
| 2256711 | Geneci Meira Dos Santos | Professor(a) de Artes |
| 2257444 | Glaucia De Faci Lenz | Professor(a) de Artes |
| 2260862 | Jucelia Da Costa Camargo | Professor(a) de Artes |
| 2258293 | Saara Veridiana Santetti Boeno | Professor(a) de Artes |
| 2261532 | Volnei Dos Santos | Professor(a) de Artes |
| 2261191 | Delmara Juliana Perineto Clamer | Professor(a) de Ciências |
| 2260747 | Eloisa Helena Silvestro | Professor(a) de Ciências |

| | | |
|---|---|---|
| 2260154 | Adevandro Schites Dos Santos | Professor(a) de Educação Física |
| 2262773 | Barbara De Godoy | Professor(a) de Educação Física |
| 2263769 | Carla Roberta Nunes Polachini | Professor(a) de Educação Física |
| 2263721 | Caroline Mezalira Do Rosario | Professor(a) de Educação Física |
| 2258106 | Chaiane Soso Chaves | Professor(a) de Educação Física |
| 2257457 | Clenice Brehm De Souza Costa | Professor(a) de Educação Física |
| 2256553 | Debora Modena | Professor(a) de Educação Física |
| 2260277 | Jayson Roberto Ferreira De Araujo | Professor(a) de Educação Física |
| 2263464 | Marieli Piardi Piva | Professor(a) de Educação Física |
| 2257917 | Marina Raizer | Professor(a) de Educação Física |
| 2263655 | Micaela Mezalira Goncalves | Professor(a) de Educação Física |
| 2258786 | Paula Natali Madella Da Rosa | Professor(a) de Educação Física |
| 2258232 | Renata Burin | Professor(a) de Educação Física |
| 2260097 | Wesley Reginato De Barros | Professor(a) de Educação Física |
| 2260069 | Acassia Rosaria Vargas De Souza | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2256793 | Adriana Kohl De Andrades | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2263773 | Adriane Pietrobelli Duarte | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2263731 | Alana Garbin | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2260544 | Amanda Centenaro Bogoni | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2256566 | Ana Maria Silvestrini | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2261401 | Ana Paula Giacometti | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2261303 | Andrenize Zaparolli | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2256487 | Camila Eloisa De Candido Schaffer | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2263833 | Celia Bergamo Miranda | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2261251 | Claudia Mariana Pollo | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2260904 | Claudia Soares Rottini | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2259430 | Cristiane Faber | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2260364 | Daiane De Fatima Godoy | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2263672 | Edileia Soso De Matos | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2260495 | Elizandra Fatima Da Luz De Godoy | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2261645 | Eliziane Schaeffer | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2258176 | Elsa Dos Passos De Lima | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2263638 | Emanuely Da Silva Pedroso | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2261346 | Gabriela Spanholi Da Silva De Lemos | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2262148 | Gabrieli Missel Da Rosa | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2261358 | Giovana Zanella De Lima | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2262797 | Gisele Rufato Vieira | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2261585 | Hellen Dal Moro | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2258267 | Idiane Carvalho De Barros Bombarda | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2262447 | Izabel Cristina Brasil Soares | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2263775 | Jaina Scolari | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2263483 | Jaine Koche Da Silva | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2258660 | Jane Ribeiro De Mattos | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2263475 | Jaqueline Da Rosa Duarte | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2263127 | Jessica Fabro De Lima | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2263809 | Jessica Gasperin Pinto | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2258286 | Josiane Zaparoli Carniel | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2263066 | Julceia Lurdes Cagnini Gelain Machado | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2260309 | Juliana Lorandi | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2262181 | Juvelina De Lima Soso | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2257369 | Karina Soares De Souza | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2256901 | Leila Daiane Bueno Halwacks | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2256881 | Leticia Viegas Rottini | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2257563 | Lilian Da Rosa Minetto | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2263777 | Lourdes Meneses Da Silva Gomes | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2262051 | Magaly Alves Da Silva | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2261306 | Maquieli Rossato Vieira | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2260335 | Maquieli Zucco | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2257226 | Margarete Beltrame Ferreira Dutra | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2261913 | Marieli Carniel | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2263592 | Marindia Carla Prigol | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2263677 | Milena De Souza Lazari | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2261509 | Naiane Roberta De Almeida Giacometti | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2260236 | Patricia Fabro Fragoso | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2260697 | Paula Christine Donida Miranda | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2260514 | Salete Leonice Da Rocha Andrade | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2263723 | Sara Zanella Marquetti | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2263627 | Sasha Geneci Fialho Chaves Fialho Chaves | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2261761 | Seliandra Marilis Ribeiro Godoy | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2263576 | Silmara Sutil Da Silva | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2263656 | Silvana Da Rosa Girardi | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2261036 | Silvana Da Silva Pasinato | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2261872 | Silvana Toscan | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2260777 | Soeli Silvane Follmer | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2256838 | Sonia Mara De Lima Girardi | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2261416 | Taise Souza Da Silva | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2260971 | Vanete Fatima Ziliotto | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2257323 | Vanusa De Fátima Vieira Manhante | Professor(a) de Educação Infantil |
| 2257219 | Bethania Webber Barreto Dos Santos | Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais |
| 2256470 | Celestiane Da Luz Machado | Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais |
| 2261458 | Elenir Giacometti Schaeffer Schmidt | Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais |
| 2261451 | Eliziane Bergamo Lenz | Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais |
| 2261211 | Gustavo Calgarotto | Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais |
| 2263818 | Joacir Dias De Chaves | Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais |
| 2256723 | Juliana Cristina Ribeiro | Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais |
| 2261046 | Lerise Cassia Fabiani | Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais |
| 2258255 | Marcela Moreira Gehlen | Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais |
| 2262545 | Maria Francisca Xavier | Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais |
| 2260115 | Marisa Aparecida De Camargo | Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais |

| | | |
|---|---|---|
| 2263619 | Marivete Vacchin Mioranza | Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais |
| 2260180 | Marli De Fátima Fabro Gasperin | Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais |
| 2261315 | Michele Alves De Matos | Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais |
| 2263758 | Nedi Trindade Rodrigues | Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais |
| 2261225 | Nilse Lindner | Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais |
| 2263708 | Pamela Fernandes Da Silva | Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais |
| 2260588 | Rosilene De Fatima Moraes | Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais |
| 2262731 | Terezinha Szimanski Da Silva | Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais |
| 2263603 | Ana Flavia Pieri Cioato | Professor(a) de Português |
| 2261102 | Keli Da Silva Lyra | Professor(a) de Português |
| 2261773 | Rita Batista | Professor(a) de Português |
| 2260940 | Sandra Daiane De Almeida Giacometti | Professor(a) de Português |
| 2258830 | Talita Maria Camargo Orlando | Professor(a) de Português |
| 2263737 | Aruana Tuany De Freitas | Psicopedagogo |
| 2263439 | Barbara Salla Dos Santos De Bastiani | Psicopedagogo |
| 2259468 | Daiane Bozza | Psicopedagogo |
| 2263825 | Daiane Fernandes De Vargas | Psicopedagogo |
| 2259123 | Daiane Gabriela Do Amaral | Psicopedagogo |
| 2262645 | Elenira Teixeira Silveira | Psicopedagogo |
| 2259722 | Joice Mara Teles Ferreira | Psicopedagogo |
| 2260234 | Juceara De Godoy Perinetto | Psicopedagogo |
| 2261571 | Keli Cristina Tartari | Psicopedagogo |
| 2260678 | Luci Biazus Negrini | Psicopedagogo |
| 2262880 | Maria Angelica Baroni | Psicopedagogo |
| 2256726 | Mariza Aparecida De Oliveira Bittencourt | Psicopedagogo |
| 2263609 | Mirian Talita De Godoy Dos Passos Rodrigues | Psicopedagogo |
| 2261164 | Monique De Mattos Fabiane | Psicopedagogo |
| 2258957 | Natalia Rodrigues De Oliveira | Psicopedagogo |
| 2263783 | Raquel Gobetti Ramos | Psicopedagogo |
| 2256580 | Sandra Mara Lira Franca Daros | Psicopedagogo |
| 2263807 | Talita De Oliveira | Psicopedagogo |
| 2256559 | Abner De Souza Bentaque | Servente |
| 2261236 | Afra Meres Alves Da Silva | Servente |
| 2263643 | Andreia Silva De Paula | Servente |
| 2260270 | Andressa Dos Passos De Lima | Servente |
| 2257566 | Eduarda Pereira Bruscatto | Servente |
| 2261007 | Gisele Santos Dos Passos | Servente |
| 2263686 | Ivanete Da Luz Soso | Servente |
| 2261834 | Jose Antonio Da Silva | Servente |
| 2261572 | Lais Moraes Madella | Servente |
| 2258747 | Marcia Chaves Dias | Servente |
| 2261885 | Maria Elizabete Ribeiro Da Rosa | Servente |
| 2261941 | Marilis Aparecida Da Silva | Servente |
| 2256858 | Marizete Boeira Da Silva | Servente |
| 2261335 | Marizete Bozza Candeia | Servente |
| 2258121 | Marta Oliveira De Almeida | Servente |
| 2257941 | Paula Alice Dos Santos Schaeffer | Servente |
| 2263453 | Rosicler De Fatima Girardi | Servente |
| 2263467 | Sandra Dos Santos Rodrigues | Servente |
| 2258069 | Silvana De Oliveira | Servente |
| 2260615 | Sirlei De Fatima Morbach | Servente |
| 2257254 | Taciane Telles De Ramos | Servente |
| 2256482 | Vera Lucia Da Silva Carneiro | Servente |
| 2257636 | Vera Lucia Ribeiro Da Silva | Servente |
| 2262458 | Andreza Lopes | Técnico em Enfermagem |
| 2261153 | Carolina Grisolia Larrea | Técnico em Enfermagem |
| 2257092 | Claudiane Maria Milan | Técnico em Enfermagem |
| 2263123 | Cristiane Teixeira Paim | Técnico em Enfermagem |
| 2263554 | Dienifer Wilpert De Souza Da Silva | Técnico em Enfermagem |
| 2260130 | Elisiane Da Luz Santos | Técnico em Enfermagem |
| 2259709 | Elizandra Fontana De Souza | Técnico em Enfermagem |
| 2263845 | Eunice Da Silveira | Técnico em Enfermagem |
| 2256960 | Francieli Giacometti Friderichs | Técnico em Enfermagem |
| 2263433 | Gizieli Ribeiro Da Rosa | Técnico em Enfermagem |
| 2257231 | Ingrid Camargo Zenevich | Técnico em Enfermagem |
| 2263642 | Jaqueline Pires Lovato | Técnico em Enfermagem |
| 2260403 | Juliene Pereira De Jesus | Técnico em Enfermagem |
| 2260060 | Kelli Francisca Dutra Benthas | Técnico em Enfermagem |
| 2260311 | Melania Pegorini Barilli | Técnico em Enfermagem |
| 2263722 | Rubia Copatti Rodrigues | Técnico em Enfermagem |
| 2263679 | Sabrina Zanchet Felicio | Técnico em Enfermagem |
| 2258748 | Sandra Regina De Assumpcao Lima | Técnico em Enfermagem |
| 2260288 | Silandia De Fatima Rocha | Técnico em Enfermagem |
| 2257632 | Silene Deggerone | Técnico em Enfermagem |
| 2257976 | Silmara Porto | Técnico em Enfermagem |
| 2262054 | Uyara De Lemos Soares | Técnico em Enfermagem |
| 2257063 | Vera Stanguerlin | Técnico em Enfermagem |
| 2263430 | Amanda Copatti Spanhol | Veterinário |
| 2260902 | Ana Caroline De Matos | Veterinário |
| 2263639 | Ana Flavia Corso | Veterinário |
| 2262639 | Andrieli Spanholi | Veterinário |
| 2263700 | Angela Leticia Reidel | Veterinário |
| 2256591 | Barbara Luiza Dos Santos Carniel | Veterinário |
| 2260629 | Cacciane Faccio | Veterinário |
| 2262114 | Caren Faccio | Veterinário |
| 2262467 | Caroline Mariana Pommer Ottonelli | Veterinário |
| 2263738 | Cezar Luis Wild Brack | Veterinário |
| 2257234 | Cristiane Gracietti | Veterinário |
| 2263706 | Eliane Durk | Veterinário |

| | | |
|---|---|---|
| 2263593 | Elisabete Teles Pereira | Veterinário |
| 2257571 | Eloise Fernanda Pelizzoni | Veterinário |
| 2257586 | Everton Varela Pinto | Veterinário |
| 2256478 | Fernanda Reis Dos Santos | Veterinário |
| 2256750 | Flavia Olinger Vieira | Veterinário |
| 2262082 | Francisca Maria Sousa Barbosa | Veterinário |
| 2263797 | Greiciele Hoffmann Pessoa | Veterinário |
| 2263599 | Isabel Cristina Fagundes | Veterinário |
| 2260139 | Jayne Balbinot | Veterinário |
| 2256790 | Josieli Dos Santos | Veterinário |
| 2263588 | Juliano De Oliveira Varela | Veterinário |
| 2262442 | Lais Batista Knopf | Veterinário |
| 2257349 | Laryssa Do Rosario Graff | Veterinário |
| 2263468 | Leticia Fraron | Veterinário |
| 2263855 | Lucieli Bertolla | Veterinário |
| 2263452 | Maiquieli Urio | Veterinário |
| 2256525 | Maria Lucia Gasparetto Boz | Veterinário |
| 2263630 | Mariana Elsemann Tossin | Veterinário |
| 2258909 | Murilo Milan Tonelo | Veterinário |
| 2261956 | Natacha Müller | Veterinário |
| 2260710 | Nathalia Boeira Coghetto | Veterinário |
| 2256973 | Reginaldo Silva de Menezes | Veterinário |
| 2260959 | Renata Facchin Fioravanzo | Veterinário |
| 2256992 | Roberta Steffen Baggio | Veterinário |
| 2256990 | Roberto Bergamo Schenato | Veterinário |
| 2263559 | Samantha Duarte Canto | Veterinário |
| 2256788 | Sonara Alves Da Silva | Veterinário |
| 2258361 | Taina Santos Da Silva | Veterinário |
| 2257560 | Tamara Nunes Miranda | Veterinário |
| 2257407 | Tanize Angonesi De Castro | Veterinário |
| 2256578 | Tatyana Mendes De Araujo | Veterinário |
| 2257318 | Tayna Tosso Mendes | Veterinário |
| 2263517 | Tiago Piardi Piva | Veterinário |
| 2262830 | Vitoria Gobbi Piccinini | Veterinário |

## Anexo II – Resultado Oficial das solicitações de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência

| Dados da inscrição | Resultado |
|---|---|
| 2256598<br>Madson Vaz Ramos<br>Analista de Recursos Humanos | Deferido |
| 2257769<br>Leon Mclouis Borges De Lucas<br>Psicopedagogo | Indeferido: Inscrição indeferida |
| 2260560<br>Jaiane De Camargo Teixeira<br>Atendente de Creche | Indeferido: Não enviou laudo médico |
| 2260566<br>Ismael Moraes Alves<br>Fiscal Ambiental | Deferido |
| 2260717<br>Peterson De Abreu<br>Agente Administrativo | Indeferido: Inscrição indeferida |
| 2260980<br>Clayton Ferreira Picolotto<br>Fiscal Ambiental | Deferido |
| 2261358<br>Giovana Zanella De Lima<br>Professor(a) de Educação Infantil | Deferido |
| 2261382<br>Maria Eduarda Cidade<br>Analista de Recursos Humanos | Deferido |
| 2262114<br>Caren Faccio<br>Veterinário | Deferido |
| 2262270<br>Fabiano Hoffmann Do Prado<br>Agente Administrativo | Indeferido: Não enviou laudo médico |
| 2263650<br>Leticia Dadalt<br>Analista de Licitações e Contratos | Indeferido: Inscrição indeferida |
| 2263808<br>Ocimar Rosa Pinto<br>Agente Administrativo | Deferido |

## Anexo III – Resultado Oficial das solicitações de reserva de vaga para Negros, Índios e Pardos

| Dados da inscrição | Resultado |
|---|---|
| 2256462<br>Eliane Duarte Luciano<br>Analista de Recursos Humanos | Indeferido: Não enviou autodeclaração |
| 2256478<br>Fernanda Reis Dos Santos<br>Veterinário | Indeferido: Não enviou autodeclaração |
| 2256547<br>Erica Fernanda Veras Cardoso<br>Dentista | Indeferido: Não enviou autodeclaração |
| 2256581<br>Susana Salete De Oliveira<br>Analista de Licitações e Contratos | Deferido |
| 2256608<br>Sheila De Godoy Boeira<br>Analista de Licitações e Contratos | Deferido |
| 2256711 | Deferido |

| | |
|---|---|
| Geneci Meira Dos Santos<br>Professor(a) de Artes | |
| 2257352<br>David Natan Silva Da Rosa<br>Analista de Licitações e Contratos | Indeferido: Não enviou autodeclaração |
| 2257381<br>Gisele Das Gracas De Souza Cardozo<br>Agente Administrativo | Indeferido: Não enviou autodeclaração |
| 2258267<br>Idiane Carvalho De Barros Bombarda<br>Professor(a) de Educação Infantil | Indeferido: Não enviou autodeclaração |
| 2258850<br>Jose Augusto Machado Barilli<br>Agente Administrativo | Deferido |
| 2258903<br>Carlos Luis Dias Domingues<br>Professor(a) de Educação Física | Indeferido: Inscrição indeferida |
| 2259559<br>Romulo Silva Alves<br>Analista de Licitações e Contratos | Deferido |
| 2260506<br>Vinicius Soares Dos Santos<br>Veterinário | Indeferido: Inscrição indeferida |
| 2260566<br>Ismael Moraes Alves<br>Fiscal Ambiental | Deferido |
| 2260700<br>Angela Janaina Gasparin<br>Dentista | Deferido |
| 2262082<br>Francisca Maria Sousa Barbosa<br>Veterinário | Deferido |
| 2262331<br>Manuela Pereira<br>Analista de Recursos Humanos | Indeferido: Inscrição indeferida |
| 2263754<br>Maria Katia De Souza Borges<br>Psicopedagogo | Indeferido: Inscrição indeferida |
| 2263792<br>Patricia Amanda Santos Costa Goncalves<br>Psicopedagogo | Indeferido: Inscrição indeferida |

## Anexo IV – Resultado Oficial das solicitações de condições especiais para o dia da prova

| Dados da inscrição | Resultado |
|---|---|
| 2256478<br>Fernanda Reis Dos Santos<br>Veterinário | Deferido: Sala de amamentação (Candidata deverá comparecer no local de prova com o responsável pela criança, o qual ficará na sala de amamentação) |
| 2257769<br>Leon Mclouis Borges De Lucas<br>Psicopedagogo | Indeferido: Inscrição indeferida |
| 2260717<br>Peterson De Abreu<br>Agente Administrativo | Indeferido: Inscrição indeferida |
| 2260837<br>Aline Mazaro Alves<br>Veterinário | Indeferido: Inscrição indeferida |
| 2260980<br>Clayton Ferreira Picolotto<br>Fiscal Ambiental | Indeferido: Laudo médico não específica o atendimento especial a ser fornecido para o dia de prova |
| 2261126<br>Julia Gobet Domingues<br>Professor(a) de Português | Indeferido: Inscrição indeferida |
| 2261149<br>Michelly Cofrewirz Ribeiro<br>Dentista | Deferido: Sala de amamentação (Candidata deverá apresentar laudo médico no dia de prova e deverá comparecer no local de prova com o responsável pela criança, o qual ficará na sala de amamentação) |
| 2261358<br>Giovana Zanella De Lima<br>Professor(a) de Educação Infantil | Deferido: Uso de Prótese Auditiva (Candidato poderá utilizar prótese auditiva durante os momentos de leitura das instruções pelo fiscal de sala e quando necessária comunicação) |
| 2261382<br>Maria Eduarda Cidade<br>Analista de Recursos Humanos | Deferido: Acesso Facilitado (Candidato terá condições de acessibilidade à sala de prova), sala próxima ao banheiro (Candidato realizará prova em sala próxima do banheiro), uso de apoio para a perna, uso de almofada (Candidato poderá levar almofada para uso no dia de prova) e mesa e cadeira separadas (Em caso de uso de cadeiras universitárias, o candidato terá uma específica com mesa e cadeira separadas) |
| 2263525<br>Maurilia Peres De Chaves<br>Agente Administrativo | Deferido: Sala de amamentação (Candidata deverá apresentar laudo médico no dia de prova e deverá comparecer no local de prova com o responsável pela criança, o qual ficará na sala de amamentação) |
| 2263808<br>Ocimar Rosa Pinto<br>Agente Administrativo | Deferido: Caderno de Prova Ampliado fonte 18 (Cartão-resposta não é ampliado, havendo necessidade de auxílio para transcrição, deverá ser solicitado ao Fiscal de Sala) |

## Anexo V – Resultado Oficial das Solicitações de Preferência Legal A Candidato para Exercício Efetivo da Função de Jurado

| Dados da inscrição | Resultado |
|---|---|
| 2258305<br>Willian Silveira Da Costa<br>Dentista | Deferido |
| 2261245<br>Clarissa Chilanti<br>Analista de Licitações e Contratos | Indeferido: Inscrição indeferida |
| 2261358<br>Giovana Zanella De Lima<br>Professor(a) de Educação Infantil | Indeferido: Não enviou documentação comprobatória |
| 2263815<br>Junior Ribeiro Gomes<br>Analista de Recursos Humanos | Indeferido: Inscrição indeferida |

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**1F250CC3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 650/2024, Processo de Dispensa Eletrônica nº 44/2024, **ADJUDICANDO** a Aquisição de Um Smartfone para o Departamento de Água, conforme detalhado abaixo:

| 24445 - LICITAPRO COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca / Modelo** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | Smartphone ultra resistente com características mínimas: Sistema Operacional Android 10 ou superior; Processador Octa-core com 2.2 GHz ou superior; Memória de armazenamento interno com mínimo de 128 GB; Memória RAM de, no mínimo, 6 (seis) GB; Permitir o uso de dois chips simultaneamente (Dual-chip); Tela com touchscreen capacitivo e multitouch; Resolução mínima da tela de 1080 x 2160 pixels; Câmera traseira com mínimo de 12 Mp, com flash integrado; Câmera frontal com mínimo de 8 Mp; Tamanho de tela: mínima de 5.5 polegadas e máxima de 7 polegadas, medidos na diagonal; Proteção CORNING® GORILLA® Glass 6 ou similar com a mesma qualidade ou superior; Certificação IP68 e IP69 e Especificações Militares 810H; Bateria com mínimo de 4000mAh; Conectividade: 802.11 a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0 ou superior; Entradas: tipo USB-C 2.0 ou superior; Serviços de localização com, no mínimo: GPS, AGPS, Glonass, Galileo, BeiDou; Sensores: Acelerômetro, Proximidade, Giroscópio, Bússola, Impressão Digital, Temperatura; Bandas: 2G - GSM 850/900/1800/1900 MHz; 3G - WCDMA 850/900/1700/1900/2100 MHz; 4G - LTE B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8 - B12/B13/B17/B20/B26/B28 - B32/B38/B39 - B40/B41/B42/B43 - B66 ou tecnologia superior, nos padrões autorizados pela ANATEL; Deverá possuir certificação da Anatel; | UN | CAT S62 PR | 01 | 4.097,99 | 4.097,99 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 4.097,99 |
| Total do Geral: | | | | | | 4.097,99 |

CAPITÃO/RS, AOS TRINTA DIAS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

***JARI HUNHOFF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**8744A07F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 4.312, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.312, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 681.658,50."

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.
**DECRETA:**
**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos reais), nos seguintes elementos de despesa: **SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02** | | **GABINETE DO PREFEITO - GAB** | |
| **2052** | | **REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO GAB. PREF. E SUB- PREF.** | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | 1500 | INDENIZACOES TRABALHISTAS | R$ 11.500,00 |
| **Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB** | | | **R$ 11.500,00** |
| **06** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED** | |
| **1254** | | **OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)** | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1500 | OBRAS E INSTALACOES | R$ 135.000,00 |
| **2260** | | **REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | **REGULAR** |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | 1500 | INDENIZACOES TRABALHISTAS | R$ 20.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | 1540 | INDENIZACOES TRABALHISTAS | R$ 50.000,00 |
| **Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED** | | | **R$ 205.000,00** |
| **15** | | **SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA** | |
| **2702** | | **REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC.** | **MUNIC. MEIO** |
| **AMB.,** | | **PESCA, PROT. ANIMAL E AGRICULTURA** | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | 1500 | INDENIZACOES TRABALHISTAS | R$ 15.000,00 |
| **Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa** | | | **R$ 15.000,00** |
| **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS** | | | **R$ 231.500,00** |

**Art. 2º** É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 450.158,50 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), nos seguintes elementos de despesa:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS** | | | |
| **06** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED** | |
| **2252** | | **REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 | 1599 | AUXILIO-ALIMENTACAO | R$ 450.158,50 |
| **Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED** | | | **R$ 450.158,50** |
| **TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS** | | | **R$ 450.158,50** |
| **Art. 3º** Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos reais), nos seguintes elementos de despesa: | | | |
| **REDUÇÃO DE CRÉDITOS** | | | |
| **02** | | **GABINETE DO PREFEITO - GAB** | |
| **2051** | | **MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS** | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$ 11.500,00 |
| **Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB** | | | **R$ 11.500,00** |
| **06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED** | | | |
| **2251** | | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | 1500 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | R$ 135.000,00 |
| **2260** | | **REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | **REGULAR** |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | 1540 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | R$ 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | 1500 | OBRIGACOES PATRONAIS | R$ 20.000,00 |
| **Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED** | | | **R$ 205.000,00** |
| **15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA** | | | |
| **2702** | | **REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC MUNIC. MEIO. AMB., PESCA, PROT. ANIMAL E AGRICULTURA** | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | 1500 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | R$ 15.000,00 |
| **Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa** | | | **R$ 15.000,00** |
| **TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS** | | | **R$ 231.500,00** |

**Art. 4º** Servirão de recursos para complementar o art. 3º:

| | |
|---|---|
| a) o valor de R$ 450.158,50, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1599 - Outros Recursos Vinculados à Educação; | |
| **TOTAL** | **R$ 450.158,50** |

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 29 de agosto de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Mafasiolli Zwan
**Código Identificador:**6F86BF51

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 215/2024**

**O MUNICÍPIO DE OSÓRIO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ROGER CAPUTI ARAUJO, NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas, a fim de que possam ser cumpridos os requisitos legais pertinentes a cada caso, conforme o processo n° 119139/2024:

| Processo | Responsável | Local (setor/lote/ ou endereço) | Providência | Prazo em dias |
|---|---|---|---|---|
| AUTO DE INFRAÇAO 025/2024PROC.10179/2024 | ESPOLIO DE ODILON TEIXEIRA KRAY | SQL 390 019 022 | LIMPEZA DE TERRENOCERCAMENTO DE IMÓVEL | 15 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇAO 024/2024PROC.10167/2024 | MOACIR MENDES LOPES | SQL 393 115 016 | LIMPEZA DE TERRENO | 15 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇAO 028/2024PROC.12570/2024 | NICOLE PRIGOL DALFOVO | SQL 393 115 005 | LIMPEZA DE TERRENO | 15 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇAO 032/2024PROC.109516/2024 | ZAIRA MARIA DA SILVA ARRETCHE | SQL 393 146 008 | LIMPEZA DE TERRENO | 15 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇAO 031/2024 PROC.109423/2024 | ANTONIO TONATTO | SQL 393 033 029 | CONSTRUÇAO IRREGULAR | 08 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇAO 058/2024 PROC.111501/2024 | GERALDO RODRIGUES OTTO | SQL 145 002 006 | CONSTRUÇAO IRREGULAR | 08 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇAO 035/2024PROC.109506/2024 | ZAIRA ALVES DA SILVA ARRETCHE | SQL 393 146 007/008 | LIMPEZA E CERCAMENTO DE TERRENO | 15 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇAO 056/2024PROC.111453/2024 | PAULO IRANI ALVES BATISTA | SQL 130 055 004 | CALÇADA | 15 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇAO 072/2024PROC.117675/2024 | ANTONIO SANTOS MUNIZ NETO | SQL 393 131 005 | LIMPEZA DE TERRENO | 15 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇAO 045/2024PROC.110298/2024 | PAULO LESSA DA ROSA | SQL 140 150 003 | CALÇADA | 15 DIAS |
| AUTO DE INFRAÇAO 054/2024PROC.111450/2024 | PEDRO SILVEIRA DA SILVA | SQL 130 050 010 | CALÇADA | 15 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO 084/2024 | SILVINO LEANDRO COLPO | SQL 393 084 007 | LIMPEZA DE TERRENO | 15 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO 066/2024 | RAPHAEL MORAIS CARDOSO | SQL 130 004 009 | LIMPEZA E CERCAMENTO DE TERRENO | 15 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO 067/2024 | DILTON JOSE CARDOSO | SQL 130 004 053 | LIMPEZA E CERCAMENTO DE TERRENO | 15 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO 042/2024 | ODETE DA SILVA CALDERON | SQL 140 048 03B | LIMPEZA DE TERRENO | 15 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO 060/2024 | ESPOLIO DE OTILIA FERRARI DE OLIVEIRA | SQL 110 098 009 | LIMPEZA DE TERRENO | 15 DIAS |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOTIFICAÇÃO 083/2024 | ESPOLIO DE WALDEMAR JONAS DE OLIVEIRA | SQL 393 032 028 | LIMPEZA DE TERRENO | 15 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO 074/2024 | LAMÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA | SQL 150 105 004/005 | LIMPEZA E CERCAMENTO DE TERRENO | 15 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO 077/2024 | OLIVIO VANINI | SQL 393 022 016 | LIMPEZA, DRENAGEM E CERCAMENTO DE TERRENO | 15 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO 072/2024 | ROCHELE NORONHA PEIXOTO | SQL 130 005 019 | LIMPEZA DE TERRENO | 15 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO 075/2024 | JOSE CARLOS GRIEBLER | SQL 393 022 014 | LIMPEZA, DRENAGEM E CERCAMENTO DE TERRENO | 15 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO 076/2024 | JOAO B JARDIM OROSCO | SQL 393 022 015 | LIMPEZA, DRENAGEM E CERCAMENTO DE TERRENO | 15 DIAS |
| NOTIFICAÇÃO096/2024 | ESPOLIO DE MANOEL GUATIMOZIN DA SILVA | SQL 110 061 011 | LIMPEZA DE TERRENO | 15 DIAS |

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de agosto de 2024.

***ROGER CAPUTI ARAUJO,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Dutra Cordeiro
**Código Identificador:**1B84B9A7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

### SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA , DESPORTO E LAZER
### PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

| | |
|---|---|
| Domingo, agosto 25, 2024 | |
| **Plano Anual de Aplicação dos Recursos** | |
| (PAAR) | |
| **Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:** | |
| A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. | |
| O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022). | |
| Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br.** | |
| **Dados do Plano de Ação** | |
| **N.º do Plano de Ação:** | 30882120230005-015671 |
| **UF Ente Recebedor:** | RS |
| **Ente Recebedor:** | MUNICIPIO DE PALMARES DO SUL |
| **CNPJ Ente Recebedor:** | 90.836.701/0001-58 |
| **Valor Total do Plano de Ação:** | R$ 107.004,75 |
| **Masked Input** | 107 004.75 |
| **DADOS PARA CONTATO** | |
| **Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR** | |
| **Nome** | Fernando Handschumch Pinto |
| **Cargo** | Secretário |
| **Telefone** | (51) 99905-3370 |
| **E-mail** | turismo@palmaresdosul.rs.gov.br |
| **Sou o gestor responsável pela pasta de cultura** | Sim |

| |
|---|
| **Dados do (a) Gestor (a):** |
| Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente. |
| **Processo de Participação Social** |
| **Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):** |
| As oitivas da Sociedade Civil se deram através de plenárias online e de 1( uma) Assembleia com a comunidade cultural, realizada na Câmara Municipal. Foi publicado Edital de Convocação para os fazedores de Cultura comparecer. No dia 02 de julho de 2024,as 18h30min. reuniram-se os fazedores de cultura do Município. No total participaram 23 pessoas interessadas. O Conselho de Cultura de nosso Município está em fase de reestruturação dos membros. O gestor de Cultura fez as devidas explicações sobre a Lei Aldir Blanc e o PAAR e se iniciaram as discussões. Finalizando a Assembleia, o gestor apresentou a proposta que foi discutida para o Plano Anual de Aplicação de Recursos, na qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Considerando que foram realizadas plenárias anteriores, as decisões determinantes foram obtidas na assembleia. A convocação da assembleia foi divulgada nas redes sociais do Município. |
| **Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:** |
| A ata lavrada na Assembleia com as decisões tomadas pela Comunidade foram publicadas no site do |
| Munícipio no seguinte link: |
| https://www.palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/editais/edital-no-7-439-de-22-de-julho-de-2024/ |
| **Metas** |
| **META - Ações Gerais** |

| Ação | Atividade | Valor Estimado (R$) | Forma de Execução | Produto/Entre ga | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fomento Cultural | Premiação Cultural | 107.004,75 | Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3) | Prêmio Cultural concedido | 35 | Sim |

| META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%): | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Atividade** | **Valor Estimado (R$)** | **Forma de Execução** | **Produto/Entrega** | **Quantidade** |
| | | Parceria MROSC (Lei 13.019/2014) | Serviço ou profissional contratado | |

| META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014 | | | |
|---|---|---|---|
| **Atividades** | **Valor Estimado(R$)** | **Quantidade Fomentada** | **A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?** |
| Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura | | | Sim |

| |
|---|
| **Áreas periféricas e Ações afirmativas** |
| **Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):** |
| Será realizado Edital de Chamamento Público Premiação para Agentes Culturais ,sendo destinado 20%do total dos recursos para os fazedores de Cultura que residem nas áreas de povos tradicionais, no caso indígenas, quilombolas e pescadores artesanais. |
| **Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):** |

| | |
|---|---|
| Serão criadas cotas no edital de Chamamento Publico Premiação para Agentes Culturais, de no mínimo, 25% para pessoas negras (pretas ou pardas),10 % para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiências. | |
| **Informações sobre Sistema de Cultura local** | |
| **Possui Conselho de Cultura?** | Sim |
| **Possui Plano de Cultura?** | Não |
| **Possui Fundo de Cultura?** | Sim |
| **Termos e Condições** | |
| **Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** | Aceito |
| **Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** | Aceito |
| **PAAR** | YNUODMIE |

**Publicado por:**
Mabel Raquel da Silva Marco
**Código Identificador:**7EE8A4A5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

### SECRETARIA DA SAÚDE
### TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 002/2024 - CENTERMEDI

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N° 002/2024**
*ACRÉSCIMO DE ITEM NO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024*

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.401.553/000-74, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, na cidade de Riozinho /RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALCEU MARCOS PRETTO**,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Edivar Szymanski**, CPF nº 670.***.***-34, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo na forma que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** A Clausula Segunda da Ata de Registro de Preços passará a vigorar com a seguinte redação:
***2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:***
*2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:*

***Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 03.652.030/0001-70***
***Endereço: Rod. BR- 480, nº 795, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000***
***Telefone: (54) 3523-2700 - E-mail: medicamentos@centermedi.com.br***
***Representante empresa: Edivar Szymanski, CPF: nº 670.***.***-34***

| Item | Unid. | Quant. | Descrição dos Produtos | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | CREME | 400 | *ACICLOVIR CREME* | *BRAINFARMA* | *R$ 2,099* | *R$ 839,60* |
| 6 | SUSPENSÃO | 1.000 | *ACIDO VALPROICO - 50MG/ML SUSPENSAO 100ML* | *HIPOLABOR* | *R$ 7,20* | *R$ 7.200,00* |
| 12 | COMPRIMIDO | 60.000 | AMITRIPTILINA - 25 MG | *BRAINFARMA* | R$ 0,034 | R$ 2.040,00 |
| 17 | SUSPENSÃO | 1.000 | *AZITROMICINA - SUSPENSAO 600 MG / 15 ML* | *PHARLAB* | *R$ 6,099* | *R$ 6.099,00* |
| 30 | COMPRIMIDO | 2.000 | *CETOCONAZOL - 200MG* | *GLOBO* | *R$ 0,278* | *R$ 556,00* |
| 44 | CREME | 1.000 | *DEXAMETASONA - CREME* | *PRATI* | *R$ 1,50* | *R$ 1.500,00* |
| 45 | SUSPENSÃO | 1.000 | *DEXCLORFENIRAMINA - 0,4 MG/ML 100 ML* | *AIRELA* | *R$ 1,649* | *R$ 1.649,00* |
| 46 | COMPRIMIDO | 10.000 | *DEXCLORFENIRAMINA - 2MG* | *BRAINFARMA* | *R$ 0,043* | *R$ 430,00* |
| 58 | COMPRIMIDO | 10.000 | *ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDOS* | *BRAINFARMA* | *R$ 0,199* | *R$ 1.990,00* |
| 72 | FRASCO (GOTAS) | 1.000 | *IBUPROFENO - 50 MG/ML* | *BRAINFARMA* | *R$ 1,749* | *R$ 1.749,00* |
| 85 | CREME | 500 | *METRONIDAZOL – (CREME VAGINAL)* | *BRAINFARMA* | *R$ 4,847* | *R$ 2.423,50* |
| 89 | POMADA | 1.000 | *NEOMICINA - + BACITRACINA POMADA* | *BELFAR* | *R$ 2,079* | *R$ 2.079,00* |
| 91 | CREME | 1.000 | *NISTATINA - CREME* | *BRAINFARMA* | *R$ 5,599* | *R$ 5.599,00* |
| 98 | LOÇÃO | 500 | *PERMETRINA - 1% LOCAO 60ML* | *IFAL* | *R$ 1,989* | *R$ 994,50* |
| 99 | COMPRIMIDO | 5.000 | *PIROXICAN - 20 MG* | *PHARLAB* | *R$ 0,301* | *R$ 1.505,00* |
| 111 | COMPRIMIDO | 10.000 | *SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG* | *ACCORD* | *R$ 0,20* | *R$ 2.000,00* |
| 112 | COMPRIMIDO | 40.000 | *SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG GENERICO* | *ACCORD* | *R$ 0,393* | *R$ 15.720,00* |
| ***Total:*** | | | | | | ***R$ 47.433,60*** |

**Parágrafo único**: Fica acrescido a presente Ata de Registro de Preços o item 12, na quantidade de 60.000 (Sessenta mil) unidades, pelo valor unitário de R$ 0,034, valor total de acréscimo de R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).

**CLAUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Riozinho, 29 de agosto de 2024.

***ALCEU MARCOS PRETTO***
Prefeito Municipal
Contratante

***EDIVAR SZYMANSKI***
Centermedi Com. De Prod. Hospit. LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Cristiane Maria Wolff
**Código Identificador:**3C10BD3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0026/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2023
CONTRATO Nº 0026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0613/2023
CONTRATADO: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA LOCAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DÓMESTICOS PARA ATENDER A CIDADE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS.
**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**CLÁUSULAPRIMEIRA—DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO/VALOR**
Fica alterado o valor total do presente contrato de R$ 2.355.325,20(Dois milhões, trezentos e cinquenta e cincomil, trezentos e vinte e cincoreais e vintecentavos) para **R$ 2.708.622,30(Dois milhões, setecentos e oitomil, seiscentos e vinte e doisreais e trintacentavos)**, perfazendo um percentual de 15% de acréscimo no item 01, conforme especificado abaixo:

| Item | Quant. | Unid. | Especificação do Objeto | Quantidade Estimada/Mês | Valor Mensal R$ | Valor Total 12 meses R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 12 | Mês | Contratação de Empresa especializada para locação de Aterro Sanitário Licenciado para destinação final de resíduos sólidos urbanos domésticos gerados pela cidade de Sant'Ana do Livramento - RS. (1.736.430 ton/mês X R$ 129,99 média = 225.718,53). | 1.736.430 | 225.718,53 | 2.708.622,30 |

**CLÁUSULASEGUNDA–DO RECURSO FINANCEIRO**
**2**.As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:
- 100115.452.0248.4110 3339039000000/ Recurso 1501 / Cód. Red. 87761-1
-100115.452.0248.4110 3339039000000/ Recurso 2501 / Cód. Red. 90300-0
-100115.452.0248.4111 3339039000000/ Recurso 1501 / Cód. Red. 88811-7
-100115.452.0248.4111 3339039000000/ Recurso 2501 / Cód. Red. 90301-9

**3. Todas as demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.**

Data de assinatura: 01 de julho de 2024.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
**Código Identificador:**6455C480

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ANEXO I DO INSTRUMENTO – PLANO DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;**

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO", conforme o Processo Administrativo nº 95/2024.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

| I. DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC | |
|---|---|
| Nome da parceria: Emenda Impositiva–Lei Nº 205/2023 – Ver. Aquiles Pires | |
| Nome da OSC: Associação Rosas de Ouro | |
| Endereço completo: Rua Vigário Jobim, 116 – bairro Divisa – Cep: 97573-350 | |
| CNPJ: 34.319.535/0001-41 | |
| Site, Rede Social, outros: @rosasdeourolivramento (fanpage) e @rosasdeourobr_uy (instagram) | |
| Telefone fixo: | Telefone celular: 051. 982112683 (whatsApp) |
| E-mail da OSC: rosasdeourolvto@gmail.com | |

| II. DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC | | |
|---|---|---|
| Titular da conta: ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO | | |
| Banco: 323 | | |
| Agência: 0001 | | |
| Conta-Corrente: 7241803921-6 | | |
| III. REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA | | |
| Nome do(a) representante legal: ROSA MARIA SILVA FERNANDES | | |
| Cargo: PRESIDENTE/FUNDADORA | | |
| 703.108.225-3 | Órgão expedidor: SSP | 006.146.240-37 |
| RG: | | CPF: |
| Telefone fixo: | Telefone celular: 051. 982112683 | |
| E-mail do(a) responsável: rosasdeourolvto@gmail.com | | |

| IV. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO | |
|---|---|
| TÍTULO DO PROJETO:<br>Avançar - Transformando vidas, Impulsionando Sonhos e Fortalecendo o Futuro. | |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses | |
| INÍCIO: 06/09/2024 | TÉRMINO: 06/09/2025 |
| JUSTIFICATIVA: A Associação Rosas de Ouro atende 32 famílias fixas, 103 crianças e adolescentes, com idade de 05 e a 23 anos, cadastrada na entidade, de ambos os sexos, em sua maioria negros/pardos, de bairros com alto índice de vulnerabilidade, através da Assistência Social e ações visando o desenvolvimento social e combate a fome com entrega de doações, destinação de cestas básicas, roupas, cobertores no inverno, material escolar, bem como a auxilio na busca do 1º emprego para adolescentes, retirada de documentos, inscrições a vestibulares/ENEN, tudo com o objeto de apoiar os indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, incentivando as famílias a terem uma visão prospera de futuro, com expectativas de dias melhores. Também realiza palestras, workshop e cursos, tendo como temas: saúde, higiene, beleza, identidades de gênero e o debate étnico-racial, em parceria com escolas que apoiam o trabalho e a causa da Associação, além de atividades extraclasses para preencher o tempo dessas crianças e jovens, evitando que eles fiquem na ociosidade e vulnerabilidade das ruas da fronteira, com apoio e participação dos familiares.<br>Com base nas últimas pesquisas realizadas pelo IBGE (2022), dos 84.421 habitantes de Sant'Ana do Livramento, 7.570, são pretas, 13.412, são pardas, 54 considera-se amarelas e 106 indígenas- quanto à renda familiar, 19,82% declararam ter renda mínima de 1 a 2 salários mínimos 5,28% declaram ter renda ¼ de salário mínimo, enquanto 26,43% declaram não possuir renda fixa ou sem renda alguma, ou seja, 51% vivem com um salário mínimo ou sem nada.<br>Os números também revelam que a população (IBGE 2022), que a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 20,77% o que contribui com a desigualdade de renda, que crescer no períodos de altos e baixos (pandemia), porém, em um âmbito geral, os níveis de pobreza se mantiveram elevados também nos municípios, como é o caso de Santana do Livramento/RS. Fonte: Repositório Institucional da Unipampa.<br>Os números também revelam que a população (IBGE 2021), 7,9% têm idade de 0 a 5 anos, 15,2% de 6 a 14 anos e 15,4% tem idade de 15 a 24 anos, totalizando 38,5% em idade escolar ou de conclusão de ensinos fundamental ou médio. Em 14/01/2022 o Conselho Tutelar em Santana do Livramento, trouxe um alerta para os pais e responsáveis por crianças, sobre a evasão escola (www.sentinela24h.com/post/conselho-tutelar-alerta-sobre-evasão-escolarem-livramento), bem como a Liberação da maconha, no País vizinho, aumentou a criminalidade em nossa fronteira, corroborando com a expansão da criminalidade no cone sul, notadamente entre Uruguai, Paraguai e Rio Grande do Sul, Fonte: Luís Alberto Thompson Flores Lenz - procurador de Justiça, que confirma que o perfil familiar desses jovens e crianças influencia muito, mas a ociosidade é preponderante nos casos de envolvimento com práticas criminosas.<br>O Programa Avançar - Transformando vidas, Impulsionando Sonhos e Fortalecendo o Futuro é a continuidade do trabalho iniciado em anos anteriores, que tinha por objetivo fazer as famílias entenderem como prioridade manter as crianças na escola, ou em atividades, evitando a evasão escolar, tirando elas das ruas e da ociosidade, da vulnerabilidade, incentivando e oportunizando novas crianças a participarem das atividades futuras e assim sucessivamente, fazer com que elas concluam o ensino médio até chegar a um curso superior, já que pesquisa recente aponta que em sua maioria, as famílias não conseguem fazer com que seus filhos concluam um curso, ou até mesmo o ensino médio.<br>A continuidade, o avançar trata de levar as crianças, para atendimento na sede da entidade, podendo manter as atividades além dos períodos correspondidos pelo calendário escolar. Por não ter sede, as atividades da Associação, atualmente dependem exclusivamente das parcerias com as escolas, que ofertam o espaço, os horários para a Associação desempenhar os seus projetos.<br>O apoio da Emenda indicada pelo Deputado Afonso Hamm, vem para fortalecer o programa, dando a possibilidade de atender mais famílias, diretamente na Sede da entidade, onde o recurso será aplicado. | |
| DETALHAMENTO DAS AÇÕES:<br>O Valor recebido pela Emenda será aplicado na manutenção e Custeio do projeto, com 100% do valor aplicado nas despesas com o pagamento do aluguel da Sede, onde serão realizadas de segunda a sábado atendimento às famílias cadastradas e as da comunidade, com prestação de serviços, entrega de doações (alimentos, roupas etc..) e realização das atividades propostas pela equipe técnica da Entidade. | |
| OBJETIVOS E METAS:<br>A Associação Rosas de Ouro atende 32 famílias fixas, 103 crianças e adolescentes, com idade de 05 e a 23 anos, cadastrada na entidade, de ambos os sexos, em sua maioria negros/pardos, de bairros com alto índice de vulnerabilidade, com o objeto de apoiar os indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, incentivando as famílias a terem uma visão prospera de futuro, com expectativas de dias melhores, através da Assistência Social e ações visando o desenvolvimento social e combate a fome com entrega de doações, destinação de cestas básicas, roupas, cobertores no inverno, material escolar, bem como a auxilio na busca do 1º emprego para adolescentes, retirada de documentos, inscrições a vestibulares/ENEM, tudo. Também realiza palestras, workshop e cursos, tendo como temas: saúde, higiene, beleza, identidades de gênero e o debate étnico-racial, em parceria com escolas que apoiam o trabalho e a causa da Associação, além de atividades extraclasses para preencher o tempo dessas crianças e jovens, evitando que eles fiquem na ociosidade e vulnerabilidade das ruas da fronteira, com apoio e participação dos familiares.<br>Como Metas: Coordenar e estruturar, através da equipe da entidade, as ações a serem desenvolvidas junto às famílias e a comunidade, onde atualmente contamos com parceiras as Escolas: Saldanha Marinho (bairro divisa), Dr. Élbio Silveira Gonçalves (bairro Divisa) e Julio de Castilhos, onde juntos, traçam o perfil das famílias e as encaminham para o Rosas de Ouro, que seguirá dando atendimento extraclasses em sua sede, assim alcançado seus objetivos que é de ajudar e apoiar as famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, incentivando as mesas a terem uma visão próspera de futuro. | |
| PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:<br>Diretamente - 32 famílias e 103 Crianças e adolescentes em vulnerabilidade com idade de 00 a 23 anos, cadastradas na entidade de ambos os sexos, além das que chamamos de rotativas, que vem por algum motivo e são atendidas até resolverem suas questões, chegando a 50 famílias a mais no mês e 170 crianças e adolescentes.<br>Indiretamente: 20 pessoas entre a coordenação, colaboradores da entidade e equipe técnica. | |
| CONTRAPARTIDA: A contrapartida do Rosas de Ouro será a mão de obra, os equipamentos e a captação das doações a serem repassadas aos assistidos. | |
| VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) | |

| V. MODALIDADE DE APOIO | | |
|---|---|---|
| Tipo de apoio: x | | Emenda Impositiva Nº 81/2023 – Vereador Aquiles Pires |
| | | Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade: objetivo: Manutenção e Custeio da Associação Rosas de Ouro. |

| VI. RECURSOS COMPLEMENTARES | | |
|---|---|---|
| Existência ou ausência de recursos complementares: | | Inexistência de recursos complementares |
| | | Existência de recursos complementares |

| VII. ANEXOS (OBRIGATÓRIOS) | | |
|---|---|---|
| [MARCAR X NA OPÇÃO] | x | 1. Ofício do parlamentar: |
| | x | 2. Plano de Trabalho de Termo de Fomento |
| | x | 3. Cópia do estatuto registrado e suas alterações |
| | x | 4. Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano. |
| | x | 5. Comprovante de endereço de funcionamento da Organização. |
| | x | 6. Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA |
| | x | 7. Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA |
| | x | 8. Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA |
| | x | 9. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO |
| | x | 10. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dodo art. 7º da Constituição da República; |
| | x | 11. Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014; |
| | x | 12. Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recuros |
| | x | 13. A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria. |
| | x | 14. A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto. |

VIII. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
Declaro que:

[x] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[x] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Associação Rosas de Ouro e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[x] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[x] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 22/05/24.

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

(OBS: CASO NÃO HAJA ATUAÇÃO EM REDE, ELIMINAR CÉLULAS)

| VIII. OUTROS PARTÍCIPES (ATUAÇÃO EM REDE) | | |
|---|---|---|
| Razão social: | | |
| Nome da OSC: | | |
| CNPJ: | | |
| Endereço completo: | | |
| Nome do(a) representante legal: | | |
| Cargo: | | |
| RG: | Órgão expedidor: | CPF: |
| Telefone fixo: | Telefone celular: | |
| E-mail do(a) representante legal: | | |
| Objeto da atuação em rede: | | |
| Anexos: | [ ] Termo de atuação em rede<br>[ ] Portfólio da OSC<br>[ ] Outros (opcional): | |

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

I. APRESENTAÇÃO

A Associação Rosas de Ouro atende 32 famílias fixas, 103 crianças e adolescentes, com idade de 05 e a 23 anos, cadastrada na entidade, de ambos os sexos, em sua maioria negros/pardos, de bairros com alto índice de vulnerabilidade, através da Assistência Social e ações visando o desenvolvimento social e combate a fome com entrega de doações, destinação de cestas básicas, roupas, cobertores no inverno, material escolar, bem como a auxilio na busca do 1º emprego para adolescentes, retirada de documentos, inscrições a vestibulares/ENEM, tudo com o objeto de apoiar os indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, incentivando as famílias a terem uma visão prospera de futuro, com expectativas de dias melhores. Também realiza palestras, workshop e cursos, tendo como temas: saúde, higiene, beleza, identidades de gênero e o debate étnico-racial, em parceria com escolas que apoiam o trabalho e a causa da Associação, além de atividades extraclasses para preencher o tempo dessas crianças e jovens, evitando que eles fiquem na ociosidade e vulnerabilidade das ruas da fronteira, com apoio e participação dos familiares.

O Programa Avançar - Transformando vidas, Impulsionando Sonhos e Fortalecendo o Futuro é a continuidade do trabalho iniciado em anos anteriores, que tinha por objetivo fazer as famílias entenderem como prioridade manter as crianças na escola, ou em atividades, evitando a evasão escolar, tirando elas das ruas e da ociosidade, da vulnerabilidade, incentivando e oportunizando novas crianças a participarem das atividades futuras e assim sucessivamente, fazer com que elas concluam o ensino médio até chegar a um curso superior, já que pesquisa recente aponta que em sua maioria, as famílias não conseguem fazer com que seus filhos concluam um curso, ou até mesmo o ensino médio.

A continuidade, o avançar trata de levar as crianças, para atendimento na sede da entidade, podendo manter as atividades além dos períodos correspondidos pelo calendário escolar. Por não ter sede, as atividades da Associação, atualmente dependem exclusivamente das parcerias com as escolas, que ofertam o espaço, os horários para a Associação desempenhar os seus projetos.

O apoio da Emenda indicada pelo Deputado Afonso Hamm, vem para fortalecer o programa, dando a possibilidade de atender mais famílias, diretamente na Sede da entidade, onde o recurso será aplicado.

II. JUSTIFICATIVA:

A Associação Rosas de Ouro atende 32 famílias fixas, 103 crianças e adolescentes, com idade de 05 e a 23 anos, cadastrada na entidade, de ambos os sexos, em sua maioria negros/pardos, de bairros com alto índice de vulnerabilidade, através da Assistência Social e ações visando o desenvolvimento social e combate a fome com entrega de doações, destinação de cestas básicas, roupas, cobertores no inverno, material escolar, bem como a auxilio na busca do 1º emprego para adolescentes, retirada de documentos, inscrições a vestibulares/ENEM, tudo com o objeto de apoiar os indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, incentivando as famílias a terem uma visão prospera de futuro, com expectativas de dias melhores. Também realiza palestras, workshop e cursos, tendo como temas: saúde, higiene, beleza, identidades de gênero e o debate étnico-racial, em parceria com escolas que apoiam o trabalho e a causa da Associação, além de atividades extraclasses para preencher o tempo dessas crianças e jovens, evitando que eles fiquem na ociosidade e vulnerabilidade das ruas da fronteira, com apoio e participação dos familiares.
Com base nas últimas pesquisas realizadas pelo IBGE (2022), dos 84.421 habitantes de Sant'Ana do Livramento, 7.570, são pretas, 13.412, são pardas, 54 considera-se amarelas e 106 indígenas- quanto à renda familiar, 19,82% declararam ter renda mínima de 1 a 2 salários mínimos 5,28% declaram ter renda ¼ de salário mínimo, enquanto 26,43% declaram não possuir renda fixa ou sem renda alguma, ou seja, 51% vivem com um salário mínimo ou sem nada.
Os números também revelam que a população (IBGE 2022), que a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 20,77% o que contribui com a desigualdade de renda, que cresceu no períodos de altos e baixos (pandemia), porém, em um âmbito geral, os níveis de pobreza se mantiveram elevados também nos municípios, como é o caso de Santana do Livramento/RS. Fonte: Repositório Institucional da Unipampa.
Os números também revelam que a população (IBGE 2021), 7,9% tem idade de 0 a 5 anos, 15,2% de 6 a 14 anos e 15,4% têm idade de 15 a 24 anos, totalizando 38,5% em idade escolar ou de conclusão de ensino fundamental ou médio. Em 14/01/2022 o Conselho Tutelar em Santana do Livramento, trouxe um alerta para os pais e responsáveis por crianças, sobre a evasão escola (www.sentinela24h.com/post/conselho-tutelar-alerta-sobre-evasão-escolarem-livramento), bem como a Liberação da maconha, no País vizinho, aumentou a criminalidade em nossa fronteira, corroborando com a expansão da criminalidade no cone sul, notadamente entre Uruguai, Paraguai e Rio Grande do Sul, Fonte: Luís Alberto Thompson Flores Lenz - procurador de Justiça, que confirma que o perfil familiar desses jovens e crianças influencia muito, mas a ociosidade é preponderante nos casos de envolvimento com práticas criminosas.

O Programa Avançar - Transformando vidas, Impulsionando Sonhos e Fortalecendo o Futuro é a continuidade do trabalho iniciado em anos anteriores, que tinha por objetivo fazer as famílias entenderem como prioridade manter as crianças na escola, ou em atividades, evitando a evasão escolar, tirando elas das ruas e da ociosidade, da vulnerabilidade, incentivando e oportunizando novas crianças a participarem das atividades futuras e assim sucessivamente, fazer com que elas concluam o ensino médio até chegar a um curso superior, já que pesquisa recente aponta que em sua maioria, as famílias não conseguem fazer com que seus filhos concluam o ensino médio, ou até mesmo o ensino básico.

A continuidade, o avançar trata de levar as crianças, para atendimento na sede da entidade, podendo manter as atividades além dos períodos correspondidos pelo calendário escolar. Por não ter sede, as atividades da Associação, atualmente dependem exclusivamente das parcerias com as escolas, que ofertam o espaço, os horários para a Associação desempenhar os seus projetos.

O apoio da Emenda indicada pelo Deputado Afonso Hamm, vem para fortalecer o programa, dando a possibilidade de atender mais famílias, diretamente na Sede da entidade, onde o recurso será aplicado.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO
Apoio às famílias e a comunidade, através de auxilio de assistência social, bem como a auxílio na busca do 1º emprego para adolescentes e retirada de documentos, inscrições a vestibulares/ENEM, tudo com o objeto de apoiar os indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, incentivando as famílias a terem uma visão de futuro, com expectativas de dias melhores. Também realiza palestras, workshop e cursos, tendo como temas: saúde, higiene, beleza, identidades de gênero e o debate étnico-racial, em parceria com escolas que apoiam o trabalho e a causa da Associação.
IV. CONTRAPARTIDA

A contrapartida do Rosas de Ouro será a mão de obra, os equipamentos e a captação das doações a serem repassadas aos assistidos.

V. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

O Valor recebido pela Emenda será aplicado na manutenção e Custeio do projeto, com 100% do valor usado nas despesas com o pagamento do aluguel da Sede, onde serão realizadas de segunda a sábado atendimento as famílias cadastradas e as da comunidade, com prestação de serviços, entrega de doações (alimentos, roupas etc..) e realização das atividades propostas pela equipe técnica da Entidade.

VI. DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Coordenar e estruturar, através da equipe da entidade, as ações a serem desenvolvidas junto às famílias e a comunidade, onde atualmente contamos com parceiras as Escolas: Saldanha Marinho (bairro divisa), Dr. Élbio Silveira Gonçalves (bairro Divisa) e Julio de Castilhos, onde juntos, traçam o perfil das famílias e as encaminham para o Rosas de Ouro, que seguirá dando atendimento extraclasses em sua sede, assim alcançado seus objetivos que é de ajudar e apoiar as famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, incentivando as mesas a terem uma visão próspera de futuro.

VII. QUADRO GERAL

| Objetivos específicos | Metas | Indicadores | Meios de verificação | Período de Verificação |
|---|---|---|---|---|
| As metas e resultados, que se pretende alcançar com o projeto, é unicamente atender as famílias em vulnerabilidade, através da Assistência Social e ações visando o desenvolvimento social incentivando a permanência da criança e adolesente na escola, impulsionar e incentivar a conclusão do ensino médio como base de futuro, e oportunizando através de parcerias a colocação dos pais e até dos jovens no mercado de trabalho, mudando, literalmente a expectativa de vida das famílias que em sua maioria não conseguem sequer acesso a preenchimento de um currículo, conforme os dados do último censo. | Atender as 32 famílias cadastradas e 103 crianças, bem como as que chegaram no período. | Entregas de cestas básicas, 1 x ao mês para incentivar a permanência das crianças e adolescentes nas atividades. | Lista de presença para verificação de assiduidade. Registros Fotográficos | Mensal X |
| | | 2. 70% | Relatórios com as assinaturas do responsável na retirada das doações. | A cada trimestre x |

VII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Etapa | | | Início | Término |
|---|---|---|---|---|
| Etapa 1 | Atividade 1.1 | 1º- Chamada de voluntários, instrutores e educadores e visitação as Escolas para fixar a parceria. | 06 setembro | 26 de setembro |
| | Atividade 1.2 | Montagem do local para execução do projeto | 28 de setembro | 10 de outubro |
| Etapa 2 | Atividade 2.1 | 2º - Inclusão das atividades alusivas ao mês vigente (mês da criança e conscientização sobre semana do contra racismo e dia da consciência negra, contador de história para oficina de leitura entre os pequenos, apoio a inscrições em vestibulares, Apresentação de relatórios e reunião com a direção para avaliação. | 20 de outubro | 20 de novembro |
| | Atividade 2.2 | 3º- Continuidade das atividades Inclusão das atividades alusiva ao vigente, Palestras, atendimento às famílias e entrega de doações ( alimentos e ext..) Apresentação de relatórios e reunião com a direção da escola para avaliações. | 20 de novembro | 12 de dezembro |
| Etapa 3 | Atividade 3.1 Atividade 3.2 | 4º- Continuidade das atividades alusiva ao mês vigente, Workshops para as famílias e palestras, entrega cestas básicas, formaturas simbólicas e apresentação relatório anual. | 12 dezembro | 20 Dezembro |
| | Retomada das atividades | Fevereiro de 2025 | | |

III. CRONOGRAMA DE TRABALHO

| Etapa | Ação | Duração | Previsão de início | Previsão de término |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1º Etapa | Chamada de voluntários, instrutores e educadores e visita às Escolas para fixar a parceria. | 12 meses | Setembro/2024 | Setembro/2025 |
| 2º Etapa | Procura do local para execução do projeto Inclusão das atividades alusiva ao mês azul (conscientizar sobre o Autismo), maio laranja (Mês de Combate a ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, contador de história para oficina de leitura entre os pequenos, apoio a inscrições ao ENEM incluindo doações de cesta básicas, roupas e cobertores para as famílias cadastradas, auxílio as inscrições do Enem, campanha meu currículo em boas mãos e encaminhamento para ações do governo. | 12 meses | Setembro/2024 | Setembro de 2025. |
| 3ª Etapa | Continuídade das atividades Inclusão das atividades alusiva ao mês de aniversário do ECA (Estatuto da Criança e adolescente),da mulher negra,ao 7 e 20 de setembro, setembro amarelo (mês de preveção contra o suicídio). Palestras, incluindo doações de cesta básica, roupas e cobertores para as famílias cadastradas, auxílio às inscrições do Enem, campanha meu currículo em boas mãos e encaminhamento para ações do governo. | 12 meses | Setembro/2024 | Setembro de 2025. |

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

I. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Quantidade | Unidade de medida | Valor unitário | Valor total |
| Despesas com a sede | Pagamento de despesas com o aluguel do imóvel da sede da Entidade | 02 meses de aluguel, como complemento do contrato de aluguel da sede. | | R$ 2.272,72 | R$ 4.545,44 |
| | Armário Multiuso Escritório-Notável | 01 | | R$ 250,79 | R$ 250,79 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Mesa para Computador Gávea com Gaveta Preto Trama | 01 | | R$ 161,76 | R$ 161,76 |
| | Cadeira Plástica Bistrô Super Resistente Bares & Lanchonetes - Arqplast | 01 | | R$ 42,42 | R$ 42,42 |
| Total | | | | | R$ 5.000,41 |

II. PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

O Valor empenhado da emenda de R$ 5.000,00, será usado como complemento do valor do aluguel, bem como o pagamento dos bens a serem adquiridos, conforme planejamento orçamentário descrito acima.

III. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Unidade de medida | Valor unitário | Valor total | |
| | Complemento com o saldo | | | R$ 0,41 | R$ 0,41 | |
| Total | | | | | | R$ 0,41 |

IV. EQUIPE DE TRABALHO

| Equipe | ATIVIDADE PROFISSIONAL |
|---|---|
| Natiele Azevedo Gusmão | Estudante de Educação Física |
| Danton Cavalheiro | Estudante de Educação Física |
| Iarley Retamar | Estudante de Tecnologia da Informação |
| Marisa Silveira | Professora |
| Renata Fiuza | Estudante de Nutrição |
| Jéssica Chagas | Estudante de fisioterapia |
| Carlos Eduardo Illa | Marceneiro ( profissional autônomo) |
| Denise Ribeiro | Cozinheira |
| Rosa Silva | Coordenadora das atividades |
| ANEXOS | |
| [ x ] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO) | |
| [ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER) | |
| [x] OUTROS (especificar): As demais despesas com a sede serão arrecadadas através de outras parcerias, bem como as doações. | |

Assinatura do representante da OSC:_____

**Publicado por:**
Fabiana Trevisan Henicka
**Código Identificador:**65CFCB40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ANEXO I DO INSTRUMENTO – PLANO DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;**

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA", conforme o Processo Administrativo nº 21/2024.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

| DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC | |
|---|---|
| Nome da parceria: CTG Presilha do Pago da Vigia | |
| Nome da OSC: Centro de Tradições Gaúchas Presilha do Pago | |
| Endereço completo: Estrada Robledo Braz, 2310. | |
| CNPJ:90.615.832/0001-05 | |
| Site, Rede Social, outros: | |
| Telefone fixo: (55)999111271 | Telefone celular: (55)991265935 |
| E-mail da OSC: andreamcavalheiro@hotmail.com | |
| DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC | |
| Titular da conta: Andrea Berenice Cavalheiro Rodrigues | |
| Banco: 041 | |
| Agência:0280 | |
| Conta-Corrente: 06.129116.0-6 | |

| REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA | | |
|---|---|---|
| Nome do(a) representante legal: Andrea Berenice Cavalheiro Rodrigues | | |
| Cargo: Patroa | | |
| RG: 7050491161 | Órgão expedidor: SSP | CPF: 639.956.890-00 |
| Telefone fixo: | Telefone celular: (55)991265935 | |
| E-mail do(a) responsável: andreamcavalheiro@hotmail.com | | |

| DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO | |
|---|---|
| TÍTULO DO PROJETO: RAÍZES E TRADIÇÕES GAÚCHAS. NAS TRILHAS DA TRADIÇÃO | |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO: | |
| INÍCIO: 1º/08/2024 | TÉRMINO:20/12/2024 |
| JUSTIFICATIVA: A proposta de atividade escolar "Projeto Raízes e Tradição Gaúchas "Nas Trilhas da Tradição" está de acordo com os objetivos do Ensino Médio Tempo Integral e as Áreas do Conhecimento escolhidas pelos alunos desse educandário. O modelo de ensino em Tempo Integral do Ensino Médio Gaúcho visa a formação integral dos estudantes, a partir de uma proposta pedagógica multidimensional, conectada à realidade dos jovens e ao desenvolvimento de suas competências cognitivas sócio emocionais, isto é, tornar a escola mais alinhada às necessidades do mundo atual e preparar os jovens para viverem em sociedade e a enfrentarem os desafios de um mercado de trabalho cada vez mais dinâmico, promovendo assim o protagonismo dos estudantes. As Áreas do Conhecimento Linguagens e Suas Tecnologias e Ciências Humanas e Social aplicadas são aprofundadas através dos Itinerários Formativos que possibilitam maior protagonismo do estudante, flexibilização do ensino, estreitar os laços escolares e fomentar o interesse pelos estudos. Na área das linguagens o estudante será autor de diversas produções que constituem as culturas juvenis manifestadas em músicas, vídeos, rádios comunitárias, redes de mídia de internet. Na área de Ciências Humanas e Sociais, valorizar os trabalhos de campo, entrevistas, observações, acervos históricos recorrer a diversas formas de registros. | |
| DETALHAMENTO DAS AÇÕES: A atividade Nas Trilhas da Tradição será uma narrativa transmídia, para rádio, televisão ,plataformas digitais, álbum impresso e com acessibilidade tradutor e intérprete de libras. Será | |

| |
|---|
| composta a partir de uma série de entrevistas com trabalhadores que atuam em profissões, que estão em extinção no Rio Grande do Sul, indicando músicos, intérpretes e cancionistas, que ao longo da carreira contribuem para que a Cultura Gaúcha seja cultivada e propagada.<br>As entrevistas serão realizadas com a gravação em vídeo, em forma de reportagem, onde cada convidado entrevistado irá indicar uma música que em sua opinião é aquela que melhor o representará Nas Trilhas da Tradição.<br>As turmas do 2º ano do Novo Ensino Médio Gaúcho irão compor as trilhas, devendo forma grupos com interesse em desenvolver habilidades de:<br>-Pesquisa e formação de roteiro de entrevista;<br>-Reportagem;<br>-Cinegrafistas;<br>-Direção de gravação;<br>-Redação;<br>-Marketing e propaganda.<br>Após cada entrevista todos os grupos estarão juntos ao grupo de reportagem para avaliarem seus resultados, compartilharem erros e acertos e alinharem pontos a serem fortalecidos. A partir das resenhas, serão convidados os profissionais que podem auxiliar nos pontos a fortalecer com os grupos. |
| OBJETIVOS E METAS: Promover aos estudantes da Escola Estadual de Ensino Médio Dr Silvio Ribeiro o resgate da musicalidade gaúcha, através dos cancioneiros, destacando a história das letras e músicas.<br>Potencializar as práticas educativas interdisciplinares: Envolvimento dos componentes curriculares das outras áreas do conhecimento.<br>Desenvolver a oralidade e escrita dos alunos do 2º ano diurno do ensino médio integral: Entrevistas<br>Resgatar o gosto pela audição da música gaúcha no seu dia a dia: Através das músicas indicadas pelos entrevistados e entrevista aos autores<br>Possibilitar o fortalecimento do protagonismo juvenil: Palestras, pesquisas, entrevistas<br>Conhecer profissões relacionadas a área de linguagens (comunicação)<br>Aplicar o conceito de transmídia para a socialização do projeto.<br>Proporcionar o desenvolvimento da autonomia, das habilidades sociais e da capacidade de organização e autogestão. |
| PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Alunos do Ensino Médio Integral |
| CONTRAPARTIDA: Oficinas gratuitas de comunicação(escrita e oralidade) |
| VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$ 30.000,00 (Trinta reais) |

| • MODALIDADE DE APOIO | | |
|---|---|---|
| Tipo de apoio: | X | Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária |
| | | Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade: |
| RECURSOS COMPLEMENTARES | | |
| Existência ou ausência de recursos complementares: | X | Inexistência de recursos complementares |
| | | Existência de recursos complementares |

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)

Ofício do parlamentar:
Plano de Trabalho de Termo de Fomento
Cópia do estatuto registrado e suas alterações
Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dodo art. 7º da Constituição da República;
Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos
A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[ ] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[ ] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na [NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE] e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[ ] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[ ] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: __/__/__

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO : HISTÓRICO

CTG Presilha do Pago da Vigia;
Fundação: 26 de Agosto de 1986;
Endereço: Estrada Robledo Braz, 23 Cidade: Sant'Ana do Livramento
-Participante do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Cadastrado na Secretaria de Assistência Social
SOCIAIS:

Homens Unidos pelo Fim da Violência Contra Mulher;
Musicando Nosso Mundo – Com crianças do MNMMR.
Projeto em Defesa do Meio Ambiente – Proteção das Águas
Arrecadação de Agasalhos e Alimentos
Campanha de Vacinação no CTG
Campanha Câncer de Mama
CULTURAL:

Construção do Monumento Paixão Cortes
História Rio-grandense e Tradicionalista nas escolas
Ciclo de Palestras no Município
EVENTOS:

Dia Internacional da Mulher – Troféu Mulher Destaque
Troféu Amigos de Santana
Penca da Musica Nativa Instrumental e Cantada e Penquita( Crianças e Jovens )
Palestras Motivacionais
Oficinas de Artesanato, Cultural e Campeira
Festival Ovinoart, entre tantos outros

JUSTIFICATIVA

O projeto será desenvolvido com os alunos da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Silvio Ribeiro, que está localizada na região periférica do município abrangendo os bairros Simon Bolívar, Brasília, Wilson e adjacências.
Observa-se, desigualdades no acesso a serviços básicos como: saúde, rede de esgoto.
Carência de infraestrutura, ruas não pavimentadas, lodo e lixões.
Maior dependência em relação às ações governamentais como auxílio bolsa família, vale gás, cestas básicas.
População que luta diariamente por melhorias por uma vida mais digna e saudável.
As oportunidades culturais a que os estudantes têm acesso se dão através da escola, unicamente, para a maioria da clientela do educandário.
DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRAPARTIDA

DETALHAMENTO DAS AÇÕES
As entrevistas serão realizadas com gravação em vídeo, em forma de reportagem, onde cada convidado entrevistado irá indicar uma música que em sua opinião é aquela que melhor o representará Nas Trilhas da Tradição. As turmas do 2º ano do Novo Ensino Médio Gaúcho irão compor as trilhas, devendo formar grupos com interesse em desenvolver habilidades de:
-Pesquisa e formação de roteiro de entrevista;
-Reportagem;
-Cinegrafistas;
-Direção de gravação;
-Redação;
-Marketing e propaganda:
Após cada entrevista todos os grupos estarão juntos ao grupo de reportagem para avaliarem seus resultados, compartilharem erros e acertos e alinharem pontos a serem fortalecidos. A partir das resenhas, serão convidados os profissionais que podem auxiliar nos pontos a fortalecer com os grupos.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | ATIVIDADES | INDICADORES | RESP. POR CADA ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Potencializar as práticas educativas interdisciplinares; | Envolvimento dos componentes curriculares das outras áreas do conhecimento | Palestras | Participação de todos alunos | Profª Cibele |
| Desenvolver a oralidade e escrita dos alunos do 2º ano diurno do ensino médio integral. | Entrevistas | Seleção das perguntas: Ensaio | Desenvoltura e oralidade | Profª Cibele, Cilene e Sandra Derenice |
| Resgatar o gosto pela audição da música gaúcha no seu dia a dia; | Através das músicas indicadas pelos entrevistados e entrevista aos autores | Entrevistas | Desenvolvimento da oralidade | Profªs Cibele, Cilene e Sandra Derenice |
| Possibilitar o fortalecimento do protagonismo juvenil; | Palestras, pesquisas, entrevistas | Participação nas palestras, pesquisas e entrevistas Curso de libras, Curso de redação | Autonomia na atuação | Profªs Cibele, Cilene e Sandra Derenice |

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Objetivos específicos | Atividades | meses |
|---|---|---|
| Potencializar as práticas educativas interdisciplinares; | palestras | Agosto e Setembro |
| Desenvolver a oralidade e escrita dos alunos do 2º ano diurno do ensino médio integral. | Seleção das perguntas: Ensaio | Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. |
| Resgatar o gosto pela audição da música gaúcha no seu dia a dia; | entrevistas | Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. |
| Possibilitar o fortalecimento do protagonismo juvenil; | Participação nas palestras, pesquisas , entrevistas, confecção do material de mídia | Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. |

XIX. CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de meses de desenvolvimento da parceria.

| Etapa | Ação | Duração | Previsão de inicio | Previsão de término |
|---|---|---|---|---|
| Iniciação | Palestras | 5 meses | Agosto | Dezembro |
| Planejamento/ | Seleção das perguntas: Ensaio | 5 meses | Agosto | Dezembro |
| Execução | Entrevistas | 5 meses | Agosto | Dezembro |
| Execução | Participação nas palestras, pesquisas , entrevistas, confecção do material de mídia; | 5 meses | Agosto | Dezembro |
| Implementar/Encerramento | Participação em programas em Emissoras de Rádio e Televisão | 4 meses | Setembro | Dezembro |

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Viagem R$ 8.000,00
Material impresso R$ 3.000,00
Deslocamento nas entrevistas: R$ 2.000,00
Oficina de Libras R$ 800,00
Diárias R$ 1.200,00
Camisetas e moletons R$ 1.000,00
Filmadora R$ 3.500,00
Material de expediente R$ 500,00
Festival: R$ 10.000,00

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade de medida | Valor Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| Viagem | Porto Alegre | 01 | 500 Km | R$3.500,00 | R$8.000,00 |
| | Missões | 01 | 600 Km | R$4.500,00 | |
| Material Impresso | Publicação do trabalho(gráfica) | 1000 | Unidades | R$ 3,00 | R$3.000,00 |
| Deslocamento entrevista | Transporte | 12 | 1700Km | R$ 1,22 | R$2.000,00 |
| Oficina de libras | 20horas aula | 10 alunos | Horas aula | R$40,00 | R$ 800,00 |
| Diárias | Viagens | 10 | alunos | R$ 120,00 | R$1.200,00 |
| Uniformes | Camisetas e moletons | 10 | alunos | R$ 100,00 | R$ 1.000,00 |
| Filmadora | | 01 | | R$ 3.500,00 | R$ 3.500,00 |
| Material de expediente | Papel fotografia | 04 | Pacote | R$ 20,00 | R$ 500,00 |
| | Folhas Brancas | 04 | Pacote | R$ 30,00 | |
| | Tonner | 01 | | R$ 200,00 | |
| | Kit básico(cola quente, canetas ,papel pardo, EVA, etc.) | 01 | | R$ 100,00 | |
| Festival | | 01 | | R$10.000,00 | R$ 10.000,00 |
| | | | | Total | R$ 30.000,00 |

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Viagem R$ 8.000,00
Material impresso R$ 3.000,00
Deslocamento nas entrevistas: R$ 2.000,00
Oficina de Libras R$ 800,00
Diárias R$ 1.200,00
Camisetas e moletons R$ 1.000,00
Filmadora R$ 3.500,00
Material de expediente R$ 500,00
Festival: R$ 10.000,00

ANEXOS
[ ] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[ ] OUTROS (especificar): _____

**Publicado por:**
Fabiana Trevisan Henicka
**Código Identificador:**81F55506

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DO CONTRATO 386/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024

Extrato do contrato 386/2024 do Pregão Eletrônico 058/2024 que tem como objeto, Item a prestação de serviços de locação de infraestrutura e sistema de rádio para backup do sistema de rede de fibra ótica do vídeo monitoramento, cidade digital, e pontos de internet via rádio, tendo como contratada pelo prazo de 12 meses a empresa Michael O. Da Silva, nos seguintes itens e valores:

| Item | Quant. Pontos | Descrição do objeto | Valor mensal por ponto R$ | Valor mensal Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 30 | Pontos de sistema de backup que já devem ser ativados: Secretaria De Assistência Social, Posto de Saúde Comunidade Três Sinos - Colônia Municipal, Escola Infantil Comunidade Três Sinos - Colônia Municipal, Posto de Saúde Comunidade Cristo Rei, Posto de Saúde Distrito de Comandaí, Posto de Saúde Rincão dos Mendes, Escola Infantil Buriti, Posto de Saúde Buriti, Escola Rincão dos Roratos, Escola Infantil Esther Schroeder, Escola Infantil Rincão do Sossego, E.M.E.I Theodomiro, Morador Aeroporto, Aeroporto Ponto 1, Aeroporto Ponto 2, SESI Santo Ângelo, CREAS Harmonia, CRAS Sepé, Parque Fenamilho, Núcleo Comunitário Rogowski, Junta Militar, Escola Bairro Missões, Casa de Passagem, Coordenadoria Municipal da Mulher, Módulo Brigada Militar Norte, Escola SargentoPedroKrinski, Conselho Tutelar, CRAS/CSU, Departamento Municipal de Trânsito, Espaço Cidadão - Santo Ângelo. | 297,00 | 8.910,00 |
| 02 | 29 | Pontos de serviço de internet que já devem ser ativados: Secretaria de Assistência Social, Central do Bem, Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, Espaço Cidadão, Departamento Municipal de Trânsito, E.M.E.F. Liberato Salzano Vieira da Cunha, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/CSU, | 297,00 | 8.613,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Aeroporto Regional Sepé Tiaraju, CAM Antônio Manoel/Antunes Ribas, CAM Banco do Brasil, CAM Trevo Brigada, CAM Trevo RS 344/Ipiranga, CAM Marquês/Vinte e Cinco de Julho, CAM Salgado Filho/Getúlio, CAM Sagrada Família/São Jorge, CAM Av. Brasil/Getúlio, CAM Sagrada Família/Presídio, CAM Getúlio/Tiradentes, CAM Getúlio/Gaspar, CAM Venâncio/Av. Tarumã, CAM Trevo Av. Brasil/RS 344, CAM Salgado Filho/Venâncio, CAM Décio Martins/Dytz, CAM Venâncio/Antônio Manoel, CAM Três de Outubro/Marechal Floriano, CAM Trevo Perimetral/Getúlio. | | |

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**B436D596

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 085/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de seladora térmica e balança profissional portátil,** conforme especificados abaixo:
**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços destinado à aquisição de Seladora Térmica e Balança Digital Profissional Portátil para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

| YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtd Mín.** | **Qtd Máx.** | **Uni** | **Descrição do Objeto** | **Valor Unitário** |
| **01** | 05 | 20 | UN | Seladora térmica para papel grau cirúrgico e polipropileno/Bopp, com as seguintes características: espessura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais; selagem rápida e eficiente; sistema de corte incorporado ao equipamento, voltagem de 220 Volts; largura máxima de selagem de 400 mm, acionamento por pedal; confeccionada em material resistente ao manuseio intenso; superfície lisa e que permita o uso de substâncias desinfetantes; garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no Estado do RS. **Marca/Modelo: AGIR** | R$ 1.495,13 |

| M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtd Mín.** | **Qtd Máx.** | **Uni** | **Descrição do Objeto** | **Valor Unitário** |
| **02** | 02 | 10 | UN | Balança digital profissional portátil. Especificações: Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Estrutura em chapa de aço de carbono; Mostrador digital (display LCD) com indicadores de peso com 6 dígitos com blacklight; Capacidade de pesagem de 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no mínimo, 100 g; Desligamento automático; Alimentação por bateria(s); Deve incluir a(s) bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento; Fonte carregadora externa bivolt; Pés reguláveis em borracha sintética, revestidos de material antiderrapante; Alça para transporte; Deve apresentar indicador de sobrecarga, indicando erro; Não deve incluir bioimpedanciometria; Função TARA até capacidade máxima; É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); Equipamento acompanhado de manual de instrução em português; Garantia, mínima, de 01 ano. **Marca/Modelo: LIDER/P200M** | R$ 823,00 |

**OBSERVAÇÃO: *** A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de agosto de 2024.

***IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**F1DA2F1F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 3538-2024 - ALTERA DECRETO Nº 3341-2024 - CALENDÁRIO ESCOLAR 2024

**DECRETO Nº 3.538, de 27 de agosto de 2024.**

Altera o Decreto nº 3.341, de 04 de janeiro de 2024, que estabelece as diretrizes para o Calendário Escolar do ano letivo de 2024, das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Triunfo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica, e
CONSIDERANDO o pedido da Secretaria Municipal de Educação, presente no despacho 29 do Memorando nº 29/2024, que solicitou o ajuste do Calendário Escolar de 2024;
CONSIDERANDO o Parecer nº 06/2024, do Conselho Municipal de Educação, que aprovou a reorganização do Calendário Escolar,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica alterada a alínea "a" do inciso I e a alínea "g" do inciso V do art. 2º do Decreto nº 3.341, de 04 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º. .....***
***I – .....***
***a) deverão ser cumpridos 199 (cento e noventa e nove) dias letivos, sendo 01 (um) dia no sábado 07/09/2024 e os demais de segunda a sexta-feira.***
***.....***

***V – .....***
***.....***
***g) o cumprimento da carga horária será realizado com atividades não presenciais concomitantes com aulas presenciais, conforme parecer nº. 4/2024 do Conselho Municipal de Educação, da seguinte forma:***
***1 - escola com retorno no dia 21/05/2024, cumprirá 25 horas não presenciais, 1hora/dia de 07/08/2024 a 10/09/2024.***
***2 - escolas com retorno no dia 27/05/2024, cumprirão 45 horas não presenciais, 1hora/dia de 07/08/2024 a 09/10/2024. (NR)***

**Art. 2º.** A tabela constante no Anexo I do Decreto nº 3.341, de 04 de janeiro de 2024, fica substituída pela tabela constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica revogado o inciso I do art. 9º do Decreto nº 3.341, de 04 de janeiro de 2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de agosto de 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF***
Secretário Municipal De Administração

**ANEXO ÚNICO**

| **DIAS LETIVOS – EDUCAÇÃO INFANTIL** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **JANEIRO** | 00 | **JULHO** | 22 | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA | SABÁDO | **TOTAL** |
| **FEVEREIRO** | 09 | **AGOSTO** | 20 | | | | | | | |
| **MARÇO** | 20 | **SETEMBRO** | 21 | | | | | | | |
| **ABRIL** | 22 | **OUTUBRO** | 21 | | | | | | | |
| **MAIO** | 07 | **NOVEMBRO** | 19 | | | | | | | |
| **JUNHO** | 20 | **DEZEMBRO** | 18 | 42 | 40 | 39 | 40 | 37 | 01 | **199** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Semestre | 1º Semestre<br>2º Semestre | 19/02 a 31/07 - 100<br>02/08 a 27/12 - 99 | 199 dias letivos |

| **ATIVIDADES** | | | |
|---|---|---|---|
| **Mês** | **Dia(s)** | **Dia da semana** | **Evento** |
| Fevereiro | 14 | 4° feira | Encontro para aprimoramento do documento referência (DOM) - não letivo |
| | 15 | 5° feira | Seminário de abertura do ano letivo – não letivo |
| | 16 | 6° feira | Reunião Pedagógica nas escolas – não letivo |
| | 19 | 2° feira | Início do ano letivo |
| Março | 29 | 6ª feira | Feriado Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo |
| Abril | A definir | A definir | Reunião Pedagógica (vespertino) |
| Maio | 01 | 4ª feira | Feriado dia do Trabalho |
| | 30 | 5ª feira | Feriado Corpus Christi |
| Junho | A definir | A definir | Reunião Pedagógica (vespertino) |
| Julho | 31 | 4ª feira | Encerramento do 1º Semestre |
| Agosto | 1° | 5°feira | Formação Pedagógica (Não letivo) |
| | 02 | 6° feira | Início do 2° Semestre e do projeto de inverno |
| | 06 | 3° feira | Feriado de Bom Jesus |
| | 08 | 5° feira | Término do projeto de inverno |
| | A definir | A definir | Reunião Pedagógica no vespertino |
| Setembro | 07 | Sábado | Atividades alusivas a semana da pátria |
| | 20 | 6ª feira | Feriado revolução Farroupilha |
| Outubro | 02 | 4° feira | Reunião Pedagógica (Não letivo) |
| | 18 | 6ª feira | Feriado - Dia do professor |
| Novembro | 05 | 3° feira | Seminário de Boas práticas (Não letivo) |
| | 15 | 6ª feira | Feriado Proclamação da República |
| | 20 | 4° feira | Dia Nacional de Zumbi e da Consciência negra |
| Dezembro | 24 | 3° feira | Ponto facultativo |
| | 25 | 4° feira | Natal |
| | 27 | 6° feira | Término do ano letivo |

**Publicado por:**
Daniana Vargas Brito
**Código Identificador:**66336DA4